

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 161

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:		
Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano.....	48\$0000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400
e mais 100 réis por exercício decorrido.		

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não foram comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 1 de julho.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 9 e 10 de junho.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 6 de julho.

Ministério da Agricultura — Decretos de 6 e 10 de julho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Câmara de Reajustamento Econômico.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

DECRETO N. 24.272 — DE 21 DE MAIO DE 1934

Altera o decreto n. 22.214, de 30 de janeiro de 1933, que regula a concessão do Monte-pio aos funcionários públicos da União, o de n. 5.465, de 9 de fevereiro de 1928, que regula o abono das pensões provisórias do Monte-pio Civil, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º. A declaração de família ou dos herdeiros, a que se refere o art. 9º do decreto n. 22.214, de 30 de janeiro de 1933, quando apresentada à repartição a que pertencer o contribuinte, será encaminhada ao Tesouro Nacional, e, nos Estados, às Delegacias Fiscais, para que se proceda na forma do art. 18 e parágrafo único daquele decreto.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.272, de 21 de maio de 1934.
Decreto n. 24.443, de 20 de junho de 1934.
Decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934.
Decreto n. 24.570, de 6 de julho de 1934 (retificação).
Decreto n. 24.586, de 5 de julho de 1934.
Decreto n. 24.604, de 6 de julho de 1934.
Decreto n. 24.617, de 9 de julho de 1934.
Decreto n. 24.631, de 9 de julho de 1934.
Decreto n. 24.635, de 10 de julho de 1934.
Decreto n. 24.636, de 10 de julho de 1934.
Decreto n. 24.638, de 10 de julho de 1934.
Decreto n. 24.638, de 11 de julho de 1934.
Decreto n. 24.675, de 11 de julho de 1934.

Parágrafo único. Sempre que o contribuinte for transferido para repartição cuja sede fique fora da em que estiver arquivada sua declaração de família ou de herdeiros, dita declaração será encaminhada para a Diretoria do Expediente e do Pessoal, quando a transferência for para a Capital Federal e para a Delegacia Fiscal respectiva, quando para outro Estado.

Art. 2º. Cabe ao Ministério da Fazenda reconhecer o direito dos herdeiros do contribuinte às pensões de monte-pio e expedir os títulos das mesmas pensões, qualquer que seja o Ministério a que o contribuinte tenha pertencido; cumprindo-lhe, em consequência, o preparo dos respectivos processos.

Art. 3º. Enquanto não for expedido o título definitivo da pensão de monte-pio, os herdeiros do contribuinte perceberão a mesma pensão, abonada, mediante título provisório expedido, na Capital Federal, pela Diretoria do Expediente e do Pessoal e nos Estados pelas respectivas Delegacias Fiscais, mediante pedido dos interessados.

Parágrafo único. O pedido será instruído com a certidão de óbito, da declaração de família e do atestado exigido na 4ª alínea do art. 21 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933; e, uma vez deferido, determinará a inclusão imediata em folha de pagamento.

Art. 4º. Expedido o título provisório e incluído o pensionista em folha, as delegacias fiscais solicitarão, por telegrama, o numerário preciso ao diretor geral da Fazenda que providenciará, imediatamente, na forma da legislação em vigor.

§ 1º. Si não for concedido o crédito para legalizar o pagamento, será a despesa levada, provisoriamente, pela repartição pagadora, à conta de dotação própria.

Si, findo o exercício, não houver sido, ainda, concedido o crédito, será a despesa estornada e escuriturada em "agentes pagadores".

§ 2º. A regularização das despesas de funeral será promovida obrigatoriamente com a dos abonos provisórios, nos processos de habilitação.

Art. 5º. A Diretoria da Despesa Pública procurará conhecer, antes do encerramento do exercício, qual a importância total necessária às despesas feitas com o pagamento das pensões, de modo a ser distribuído às delegacias fiscais o crédito preciso à regularidade da despesa efetuada.

Art. 6º. A repartição a que pertencer o contribuinte remeterá, dentro de oito dias do seu falecimento, na forma do § 3º do art. 21 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, à Diretoria do Expediente e do Pessoal e, nos Estados, às Delegacias Fiscais, a certidão *ex-officio* do pagamento das contribuições feitas pelo mesmo contribuinte, diligenciando para que dentro do mesmo prazo também o façam as demais repartições a que o contribuinte tenha pertencido ou em que haja servido.

Art. 7º. O preparo do processo para a expedição do título definitivo de pensão de monte-pio não poderá, nas delegacias fiscais, exceder de vinte dias, sendo esse prazo contado da data da expedição do título de pensão provisória, tornando-se passível de censura o delegado fiscal que transgredir aquele prazo e o chefe de repartição que de qualquer modo concorrer para a transgressão.

Parágrafo único. Se o presseguimento do processo depender da satisfação qualquer exigência pela parte interessada e esta, notificada, não a satisfizer no prazo de trinta dias, o pagamento da pensão será suspenso até que, apresentado o documento ou preenchida a formalidade, o processo prossiga nos seus trâmites ulteriores.

Art. 8º. Toda e qualquer diferença para mais abonada aos beneficiários do monte-pio civil ou por eles devida à Fazenda Nacional, que for apurada por ocasião de ser expedido o título definitivo, será descontada na forma da legislação em vigor.

Art. 9º. O Governo abrirá, em qualquer época do exercício, os créditos necessários à suplementação da verba destinada ao pagamento das pensões de monte-pio civil, de modo a não ser interrompido o pagamento das referidas pensões.

Art. 10º. Cabe ao diretor do Expediente e do Pessoal decidir do direito de habilitação à percepção de monte-pio civil ou militar.

Art. 11. Das decisões do diretor do Expediente e do Pessoal haverá recurso para o diretor geral da Fazenda, na forma que vigorar para os demais recursos.

Art. 12. Revogam-se as disposições, em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1933, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Washington Ferreira Filhos.

José Americo de Almeida.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Francisco Antunes Maciel.

Protophenes Pereira Guimarães.

Felix de Barros Cavalcanti de Lucerna.

Pedro Aurelio de Góes Monteiro.

(*) DECRETO N. 24.570 — DE 6 DE JULHO DE 1934

Crêo, sem aumento de despesa, o Quadro de Artífices Rádio Telegrafistas e dá outras providências

onde se lê:

"Art. 1º — Fica criado, com aumento, de despesa....",

Leia-se:

"Art. 1º — Fica criado, sem aumento de despesa...."

(*) DECRETO N. 24.586 — DE 6 DE JULHO DE 1934

Abre ao Ministério da Guerra o crédito de 5.000:000\$000 suplementar à verba 13º — Soldos e gratificações de oficiais — do orçamento para o atual exercício

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que em virtude dos decretos números 23.674, de 2 de janeiro e 24.297, de 28 de maio, do ano em curso, reverteram ao serviço ativo do Exército diversos oficiais, e, por isso tornou-se exigua a respectiva dotação orçamentária, resolve, usando da atribuição constante do artigo 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Guerra o crédito de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), suplementar à verba 13º — Soldos e gratificações de oficiais — Consignação Pessoal — n. 1 — do orçamento para o atual exercício; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.604 — DE 6 DE JULHO DE 1934

Revoga o decreto n. 23.614, de 31 de janeiro de 1934

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, constante do *Diário Oficial* de 11 do corrente, onde se lê:

Art. 4º Os fabricantes de perfumarias registrarão na repartição arrecadadora a que estiverem sujeitos, tabela de marcas e pesos de seus produtos e a renovação sempre que a modificarem, etc.,

Leia-se:

Art. 4º Os fabricantes de perfumarias registrarão, na repartição arrecadadora a que estiverem sujeitos, tabela de marcas e pesos de seus produtos e a renovação sempre que a modificarem, etc.

(*) Transcreve-se por haver sido publicado com incorreções.

(*) Publica-se de novo por ter sido com incorreções.

DECRETO N 24.617 — DE 9 DE JULHO DE 1934

Aprova as cláusulas do contrato de novação, a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, das concessões dos portos de Porto Alegre, porto e barra do Rio Grande do Sul e porto de Pelotas, outorgados ao referido Estado

RETIFICAÇÃO

Art. 2.º Ficam aprovadas todas as taxas que tenham sido estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para retribuição de vantagens oferecidas, ou de serviços prestados aos armadores, ou aos donos de mercadorias no porto de Porto Alegre, desde a inauguração da exploração comercial das instalações desse porto, realizadas por aquele Governo.

Cláusulas a que se refere o decreto n. 24.617, desta data
PRIMEIRA PARTE

Cláusula II

a) a conclusão das obras do canal marítimo e de acesso à Lagoa dos Patos e ao porto do Rio Grande.

Cláusula VIII

Determinação da parte das despesas, pelos elementos fornecidos pela Contabilidade do Estado

Parágrafo único. A determinação das despesas realizadas pelo Estado, com a construção e aparelhamento do porto de Porto Alegre e com o aprofundamento, retificação, conservação e balisamento dos canais de navegação da Lagoa dos Patos, rios São Gonçalo e Guaíba, poderá ser feita com os elementos fornecidos pela Contabilidade do Estado, cujo exame, pela comissão mista a que se refere esta cláusula, será facultado e facilitado pelas autoridades estaduais responsáveis.

SEGUNDA PARTE

Cláusula XII

O Estado realizará, observando-se, entretanto, o disposto no § 2.º da cláusula XIV, deste contrato.

Cláusula XVI

1 — No débito:

c) as parcelas do produto do imposto adicional, criado pelo art. 2.º do decreto n. 24.343, de 5 de junho findo, que sejam entregues ao Estado.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934 — José Americo de Almeida.

DECRETO N 24.631 — DE 9 DE JULHO DE 1934

Altera dispositivos regulamentares da Ordem dos Advogados do Brasil

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Ficam adotadas as seguintes modificações no regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, aprovado pelo decreto n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931:

Art. 3.º Acrescente-se: § 5.º O Conselho da Seção poderá, atendendo a conveniências locais, reunir, criar ou desdobrar sub-seções, adotando todas as providências que entender acertadas, e comunicando-as logo ao presidente da Ordem.

Art. 10, n. 1 — Acrescente-se: e os que não façam parte dos quadros da magistratura, e não tenham as prerrogativas desta:

— depois de — “federal, estadual ou municipal” — acrescente-se: os funcionários ou diretores de estabelecimentos, ou institutos, mantidos pelo Governo, ou de que este nomeie algum dos diretores, e as demais pessoas mencionadas em §§ ns. I a IV deste artigo.

Art. 11. Acrescente-se: n. VII — Os magistrados aposentados, ou em inatividade remunerada, perante o tribunal, de que fizeram parte, até dois anos depois do seu afastamento.

Art. 15. Depois de — ou da sub-seção; — acrescente-se — ou da seção, quando não haja sub-seção;

— depois de — menção — acrescente-se: do nome, por extenso, do requerente, data e lugar do nascimento, data e estabelecimento da formatura, residência; comarca onde pretenda advogar.

Art. 19. Em vez de: antes de começar a exercer a profissão leia-se: antes de lhe ser entregue a carteira de identidade; *in fine* — acrescente-se: e mais preceitos complementares ou atinentes à Ordem dos Advogados.

Art. 19, parágrafo único. Substitua-se pelo seguinte: A prestação do compromisso será apostilado, pela Secretaria da Ordem, no diploma ou carta de advogado provisionado, ou solicitador, antes de ser registrado nos tribunais ou juízos competentes, quando exigida também esta formalidade.

Art. 20, § 2.º Depois de: “as carteiras” acrescente-se: “e todos os seus assentamentos”, e, *in fine*: “ao menos da primeira vez que aí tenham sido lançadas”; o “visto” será subscrito apenas pelo presidente”.

Art. 22, § 3.º Depois de: justiça estaduais, leia-se: “e, em grau de recurso, perante os juízes singulares”.

Art. 23. Substituam-se os ns. I e II pelos seguintes: I — Não havendo, ou não se achando presente na sede do juízo, advogado, provisionado ou solicitador inscrito na Ordem; II — Recusando-se a aceitar o patrocínio da causa, ou estando impedidos, os advogados, provisionados ou solicitadores inscritos na Ordem, presentes na sede do juízo, que serão sempre ouvidos, previamente, sobre o pedido de licença. Suprima-se o § 1.º.

Art. 24. Substitua-se pelo seguinte: “São nulos os atos forenses praticados pelas pessoas não regularmente inscritas na Ordem, sem prejuízo das sanções civis, ou penais, (art. 53), em que estas incorrerem”.

Art. 31. Acrescente-se: ou do Código de ética profissional.

Art. 52. Acrescente-se: e os pedidos de inscrições que recusar.

Art. 59, n. III — Substitua-se pelo seguinte: alterar as contribuições nos termos do art. 94, § 2.º.

Art. 62, § 2.º Substitua-se pelo seguinte: § 2.º Os advogados que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, poderão dar seu voto em dupla sobrecarta, opaca, fechada, com a sua assinatura sobre o fecho, e remetida pelo Correio, sob registro, por ofício com firma reconhecida, ao presidente da seção.

§ 3.º Serão computadas as cédulas recebidas, com as formalidades do parágrafo precedente, até o momento de encerrar-se a votação. A sobrecarta será aberta pelo presidente no ato de colocar a cédula na urna, sem violar o segredo do voto.

§ 4.º As eleições serão anunciadas, pela imprensa oficial e não oficial, e por comunicação aos presidentes das sub-seções, com 30 dias de antecedência pelo menos.

Art. 63. O § único passa a ser o corpo do artigo, e o corpo do artigo passa a ser o § único, acrescentando-se, no atual parágrafo, depois de: “se procederão”, as palavras — “no mês de dezembro”.

Art. 65 § 1.º Em vez de — “pela assembléia da seção, leia-se — “pela seção”; em vez de — “somente pela assembléia geral da seção, leia-se — pelos membros da Ordem na forma do art. 63”.

Art. 67. Em vez de — “pela assembléia geral nos termos do art. 60”, leia-se “de acordo com o art. 63, princípio”.

Art. 76 n. 6. “Acrescente-se: “b) a atribuição constante da alínea a) poderá ser transferida ao Tribunal Especial (art. 83)”.

Art. 76 n. 14. Depois de — “organizar”, acrescente-se: — “e modificar”.

Art. 79. O dispositivo atual passa a ser § único, ficando assim redigido o corpo do artigo: “O Conselho e a diretoria serão eleitos bianualmente atendido o disposto no art. 109”.

Art. 82. Acrescente-se, *in fines* “e para desempenhar a atribuição constante do art. 76 n. 6, b”.

Art. 84 n. X. Acrescente-se, no começo: “aprovar”.

Art. 87. Em vez de: “do Conselho da Seção do Distrito Federal”, leia-se “do mesmo Conselho”.

Art. 88. Depois de: “eleito”, leia-se: “bianualmente”.

Art. 89. Acrescente-se:

§ 2.º O presidente da Ordem e o secretário geral não farão parte de qualquer delegação, cabendo-lhes, porém, voto pessoal em todas as deliberações, e ao primeiro, ainda, voto de qualidade, quando ocorrer empate em duas sessões consecutivas.

Art. 94 § 2.º Acrescente-se, *in fine*: "ou pelo Conselho Federal.

Depois do art. 100, acrescente-se: "Caberá habeas-corpus para fazer cessar qualquer constrangimento, ou coação, ilegal, ou ameaça de constrangimento, contra o exercício da profissão pelos inscritos nos quadros da Ordem e habilitados na forma deste Regulamento".

Em todo o processo judicial, atinente ao exercício da profissão, poderá intervir, e recorrer das decisões proferidas, o presidente da Ordem, da seção, ou sub-seção.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel

DECRETO N. 24.433 — DE 20 DE JUNHO DE 1934

Aprova as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento e instalação de estações radiotelegráficas e rádio-telefônicas.

RETIFICAÇÃO

Cláusulas a que se refere o decreto n. 24.433, desta data

Cláusula II

f) seis jogos sobressalentes para os receptores principais constantes da cláusula I (letra e), constituídos de resistências metalizadas, resistências de grafite, condensadores, potenciômetros e fones;

Cláusula IX**Das penalidades**

Salvo os casos previstos no § 1.º da cláusula XVII, a contratante incorrerá na multa de trezentos mil réis por dia que exceder aos prazos estipulados nas alíneas a e b da cláusula VII ou suas prorrogações.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.— José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.636 — DE 10 DE JULHO DE 1934

Estabelece quatro seções no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, determinando-lhes as respectivas atribuições.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º O Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, será constituído de quatro seções, que se incumbirão:

a) a primeira, do registro do comércio e demais assuntos pertinentes às Juntas Comerciais;

b) a segunda, dos assuntos referentes às sociedades anônimas, arbitramento comercial, Junta dos Corretores de Mercadorias, Bolsas de Mercadorias e à exportação;

c) a terceira, da indústria em geral, especialmente dos assuntos referentes à legislação de padrões nacionais, pesos e medidas, à simplificação e à padronização da produção nacional e importação de máquinas;

d) a quarta, dos assuntos referentes à contabilidade, publicidade e assuntos de interesse do comércio interno e externo, em colaboração com os órgãos próprios dos outros ministérios.

Parágrafo único. Ao diretor geral fica reservada a faculdade de encarregar qualquer das seções de serviços não incluídos neste artigo, ficando subordinados diretamente ao seu gabinete o expediente e a portaria.

Art. 2.º Fica extinta a Junta Comercial do Rio de Janeiro, transferidas as suas atribuições, constantes do regulamento que baixou com o decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911, ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Art. 3.º O pessoal do quadro da Junta Comercial do Rio de Janeiro, fica incorporado ao do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, passando o diretor da secretaria a exercer o cargo de procurador comercial, com as atribuições que lhe forem dadas pelo regulamento a ser expedido, e os vencimentos fixados, acrescidos dos emolumentos da tabela anexa ao decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911, nos atos que lhe forem atribuídos, observadas as disposições do decreto n. 24.152, de 23 de abril de 1934.

Art. 4.º Os emolumentos de que trata a tabela anexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911, passarão a ser cobrados em estampilhas federais.

Art. 5.º São suprimidos quatro lugares de auxiliar de terceira classe, sendo um no quadro do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e três no da Junta Comercial do Rio de Janeiro, ficando incorporados à sub-consignação 1.ª, Pessoal, da verba 4.ª, do mesmo Departamento, os saldos resultantes da extinção de que trata este artigo.

Art. 6.º O pessoal do Departamento Nacional da Indústria e Comércio será o do quadro anexo, composto dos funcionários atuais do mesmo Departamento e dos transferidos pelo artigo 4.º, acrescido, ainda, dos lugares que ficam criados: um diretor de seção, um zelador do museu comercial e quatro auxiliares de segunda classe.

Art. 7.º Os saldos apurados na consignação Material, do título II — Junta Comercial do Rio de Janeiro, da verba 4.ª, do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, serão incorporados ao crédito da consignação Material, título I — Diretoria Geral da mesma verba.

Art. 8.º Serão, igualmente, incorporados à consignação Pessoal, sub-consignação n. 1, da verba 4.ª, os saldos decorrentes da supressão determinada pelo art. 5.º.

Art. 9.º Fica aberto o crédito de 42:000\$000, para completar a importância necessária às despesas com o pessoal, acrescido ao quadro a que alude o art. 6.º, o qual será incorporado à sub-consignação 1.ª, da consignação Pessoal, da verba 4.ª, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 10. O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá os regulamentos necessários à execução deste decreto, podendo determinar a aplicação de penalidades e multas aos seus infratores.

Art. 11. O presente decreto entrará em vigor na data da sua regulamentação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Quadro do pessoal do Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a que se refere o decreto n. 24.636, de 10 de julho de 1934

	Ordenado	Gratificação	Total
1 diretor geral.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000
4 diretores de seção	16:000\$000	8:000\$000	96:000\$000
1 procurador comercial.....	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000
6 primeiros oficiais	11:200\$000	5:600\$000	100:800\$000
6 segundos oficiais.	8:000\$000	4:000\$000	72:000\$000
10 terceiros oficiais.	6:400\$000	3:200\$000	96:000\$000
14 auxiliares de 1.ª classe.....	4:800\$000	2:400\$000	104:800\$000
21 auxiliares de 2.ª classe.....	3:600\$000	1:800\$000	113:400\$000
1 zelador do Museu Comercial.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
1 porteiro.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
4 contínuos.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
1 correio.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
7 serventes.....	2:400\$000	1:200\$000	25:200\$000
1 jardineiro (salário mensal de réis 300\$000).....	—	—	3:600\$000
1 encadernador (salário mensal de 400\$000).....	—	—	4:800\$000
Gratificação ao secretário do diretor geral.....	—	3:600\$000	3:600\$000

DECRETO N. 24.636 — DE 10 DE JULHO DE 1934

Regulamento do Departamento Nacional da Indústria e Comércio

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar o regulamento do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, que a este acompanha e vai assinado pelo ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

GABINETE DO MINISTRO

Regulamento do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, anexo ao decreto n. 24.635, de 10 de julho de 1934

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Art. 1.º O Departamento Nacional da Indústria e Comércio tem por fim coordenar as atividades oficiais e iniciativas particulares destinadas a promover, regular e defender os interesses industriais e comerciais do Brasil, tanto no país como no exterior, em colaboração com os serviços dos outros ministérios, e quaisquer autoridades ou entidades devidamente organizadas, desde que necessário ela se torne.

Art. 2.º Para o cumprimento da sua finalidade, são suas atribuições:

a) promover o estudo e encaminhamento de questões referentes à importação e à exportação, ao regime aduaneiro, a impostos e taxas, transportes e fretes, seguros, usos e costumes comerciais nas diferentes praças nacionais e estrangeiras, regime bancário, uniformização dos tipos dos produtos brasileiros e, em geral, quaisquer assuntos de interesses para a indústria e para o comércio, no Brasil e no exterior, respeitada legislação em vigor;

b) acompanhar o movimento e as possibilidades dos mercados nacionais e estrangeiros suscetíveis de interessarem à nossa indústria e ao nosso comércio e as oportunidades que se lhes oferecerem, assinalando quaisquer causas de inferioridade dos mesmos, em relação aos similares de outras origens, e indicando as providências que parecerem mais adequadas para remediar esses inconvenientes;

c) manter um serviço de informação e publicidade, diretamente ou em colaboração com os serviços congêneres, organizados no Ministério, por meio de boletins periódicos, de publicações avulsas, artigos de jornais, anuário, conferências, fotografias, filmes, etc., visando a propaganda especialmente, dos recursos e possibilidades econômicas para o comércio interno e internacional;

d) prestar a todos os interessados informações, verbais ou escritas, sobre assuntos da alçada do departamento;

e) aproximar os interessados dos produtores ou fabricantes, proporcionando-lhes as facilidades para a realização dos seus negócios;

f) difundir, nos centros produtores do país, os dados e informações, colhidos nos diferentes mercados, diretamente ou por intermédio de outros ministérios, e que possam contribuir para melhorar as condições de exportação dos produtos nacionais e intensificá-la;

g) coletar material dos diversos Estados, destinados aos mostruários que organizar, coligindo, ao mesmo tempo, as informações a eles referentes;

h) tomar a iniciativa de pesquisas e estudos sobre produtos nacionais ainda não explorados, especialmente matérias primas, tanto do ponto de vista técnico, como pelo lado do valor comercial e da aplicação industrial;

i) estudar e dar parecer sobre os projetos de tratados ou acordos comerciais que lhe sejam submetidos;

j) executar os serviços atualmente atribuídos à Junta Comercial;

k) estudar e dar parecer sobre os processos referentes à autorização às sociedades anônimas nacionais que tive-

tiverem por objeto o comércio ou o fornecimento de gêneros ou substâncias alimentares e às sociedades anônimas estrangeiras e suas sucursais ou caixas filiais para poderem funcionar na República;

l) promover os estudos e preparação para a representação do Brasil em congressos, feiras e exposições de natureza econômica no país.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 3.º Para desempenho das suas atribuições, terá o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, diretamente subordinadas ao diretor geral, quatro seções, que terão respectivamente, a seu cargo:

A primeira, todas as atribuições confiadas atualmente à Junta Comercial;

A segunda, especialmente os assuntos referentes a sociedades anônimas, ao arbitramento comercial, à Junta dos Corretores de Mercadorias, à organização e ao funcionamento das Bolsas de Mercadorias e à marcação dos produtos destinados a exportação.

A terceira, os assuntos referentes à indústria em geral, à legislação relativa aos padrões nacionais, pesos e medidas, à simplificação e à padronização da nossa produção, e importação de máquinas;

A quarta, as questões atinentes à contabilidade, ao comércio interno e externo, no que for necessário em colaboração com os serviços dependentes de outros Ministérios, às feiras e exposições e ao museu industrial e comercial do Departamento.

Parágrafo único. O expediente e a portaria ficam subordinados diretamente ao gabinete do diretor geral.

CAPÍTULO III

DO PESSOAL, SEUS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º O quadro do pessoal do Departamento será o seguinte:

- 1 diretor geral.
- 4 diretores de seção.
- 1 procurador comercial.
- 6 primeiros oficiais.
- 6 segundos oficiais.
- 10 terceiros oficiais.
- 14 auxiliares de 1ª classe.
- 21 auxiliares de 2ª classe.
- 1 zelador do Museu Comercial.
- 1 porteiro.
- 4 contínuos.
- 1 correio.
- 7 serventes.
- 1 jardineiro.
- 1 encadernador.

Art. 5.º Ao diretor geral compete:

1º, superintender todos os trabalhos que interessem à fiscalização e ao bom andamento dos serviços do Departamento, fazendo observar este regulamento;

2º, corresponder-se com quaisquer autoridades e particulares que tenham interesses a tratar junto ao Departamento;

3º, expedir instruções sobre os detalhes dos serviços sob sua direção;

4º, propor ao ministro as providências que lhe pareçam necessárias ao maior desenvolvimento do programa do Departamento e a expedição de instruções para perfeita execução e uniformização dos serviços do mesmo;

5º, dar posse a todo o pessoal do Departamento;

6º, fazer a distribuição do pessoal pelas respectivas seções;

7º, propor ao ministro a designação dos funcionários que devam, quando necessários, ser comissionados para desempenho dos serviços inerentes ao Departamento, fora da respectiva sede;

8º, apresentar ao ministro, no começo de cada ano, um relatório circunstanciado do movimento do Departamento no ano anterior.

Art. 6.º Aos diretores de seção compete:

1º, cumprir e fazer cumprir as ordens superiores;

2º, dirigir, examinar, fiscalizar, promover todos os trabalhos que competirem à respectiva seção e entrega-los à direção geral, convenientemente informados e com o seu parecer;

3º, propor as medidas que julgar convenientes, relativas à ordem e aos métodos dos trabalhos que lhes estão afetos;

4º, encerrar o ponto dos funcionários do Departamento, excetuados os da portaria.

Art. 7º. Ao procurador comercial compete: dar parecer por escrito sobre:

a) as petições para matrícula de comerciantes e sociedades comerciais;

b) o registro de firmas e razões comerciais;

c) quaisquer documentos que em virtude de lei, regulamento, avisos e instruções do governo, devam constar do registro público do comércio;

d) o arquivamento dos contratos, suas prorrogações, alterações e distratos de sociedades comerciais, tendo em vista o artigo 302 do Código Comercial e mais legislação em vigor;

e) o arquivamento de contratos ou estatutos de companhias ou sociedades anônimas, suas alterações e dissoluções;

f) a declaração das leis e usos comerciais;

§ 1º. Oficial como órgão do Ministério Público em todos os processos ou recursos.

§ 2º. Propôr a proibição ou anulação do arquivamento dos contratos das sociedades comerciais e estatutos de companhias ou sociedades anônimas, suas prorrogações, alterações, distratos e dissoluções, quando ofenderem interesses de ordem pública ou bons costumes, e ainda quando nesta se adotarem designações, contendo o nome de seus acionistas.

§ 3º. Recorrer: sobre proibição ou anulação de arquivamento de contratos comerciais e de estatutos de companhias ou sociedades anônimas.

§ 4º. Os recursos previstos deverão ser interpostos dentro do prazo de cinco dias.

Art. 8º. Aos oficiais e auxiliares compete:

1º, executar os trabalhos que lhes forem distribuídos, informando nos respectivos processos sobre todos os pontos indispensáveis ao perfeito esclarecimento do assunto;

2º, coadjuvarem-se, prestando informações recíprocas e comunicando uns aos outros o que for adequado à perfeita execução dos diferentes serviços.

Art. 9º. Além das atribuições enumeradas nos itens números 1 e 2 do artigo anterior, compete aos auxiliares executar os trabalhos de datilografia e mimeografia que lhes forem distribuídos.

Art. 10. Ao zelador do Museu compete velar pela boa guarda e conservação das vitrines e amostras de produtos que formam os diversos mostruários.

Art. 11. Ao porteiro compete:

1º, abrir e fechar o edifício do Departamento, não só nas horas necessárias ao expediente normal, mas também nas que forem determinadas por ordem superior;

2º, cuidar da segurança e asseio do edifício, distribuindo e fiscalizando os serviços dos contínuos, serventes, correio e jardineiro;

3º, atender, dentro dos recursos que lhe forem fornecidos, as despesas miúdas do Departamento, tais como as de carros, passagens e outras de pronto pagamento;

4º, encerrar, à hora regulamentar, o ponto do pessoal da portaria;

5º, ter sob sua responsabilidade, mediante inventário, todos os móveis e objetos pertencentes ao Departamento.

Art. 12. Aos contínuos, correio e serventes, compete o desempenho dos serviços em geral que lhes forem distribuídos pelo porteiro, em virtude de suas atribuições ou mediante instruções recebidas.

Art. 13. Ao jardineiro, diretamente subordinado à portaria, compete manter em boas condições os jardins do edifício do Departamento.

Art. 14. Ao oficial que servir de secretário do diretor geral, compete:

1º, fazer organizar as folhas de pagamento de todo o pessoal e ordenar os processos das contas de fornecimentos;

2º, promover, de acordo com a lei, mediante ordem do diretor geral, a aquisição do material necessário ao Departamento, fazendo escriturar todas as despesas, de acordo com as normas de contabilidade pública;

3º, propor ao diretor geral todas as medidas que entender necessárias à boa marcha e regularidade dos trabalhos da Secretaria;

4º, providenciar para que toda a correspondência, publicações e documentos, depois de utilizados, sejam recolhidos ao arquivo ou à biblioteca, devidamente catalogados;

5º, controlar o serviço de expedição de toda a correspondência e publicações saídas do Departamento;

6º, fiscalizar os serviços a cargo da portaria

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São extensivas ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, na parte que lhe for aplicável, nos termos do art. 115 do decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, as disposições do regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, concernentes a nomeações, promoções, demissões, substituições, vencimentos, passagens, ajudas de custo, diárias, penas disciplinares e férias e mais disposições em vigor.

Art. 16. Além das atribuições que lhes são marcadas taxativamente neste regulamento, os funcionários do Departamento executarão os serviços ou trabalhos, compreendidos no objetivo desta repartição, que lhes forem distribuídos pelo diretor geral.

Art. 17. Os funcionários do Departamento Nacional da Indústria e Comércio perceberão os vencimentos fixados na tabela anexa ao decreto n. 24.636.

Art. 18. As dúvidas que, porventura, se suscitarem na execução deste regulamento, serão resolvidas por decisão do ministro.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República. — Joaquim Pedro Salgado Filho

DECRETO N. 24.636 — DE 10 DE JULHO DE 1934

Abre o crédito de 248:909\$000, suplementar à verba 3ª do orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde Pública.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde Pública o crédito de duzentos e quarenta e oito contos novecentos e nove mil réis (248:909\$000) suplementar à verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro — II — Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Pessoal variável, sendo:

Sub-consignação n. 4 — Remuneração do pessoal da Faculdade, da Maternidade, do Instituto de Eléctro-radiologia; do pavilhão de clínica neurológica e seção de rádio. 33:909\$000

Sub-consignação n. 8 — Remuneração dos professores, auxiliares e pessoal administrativo do curso pré-médico 215:000\$000

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 24.658 — DE 11 DE JULHO DE 1934

Estende ao Ministério da Viação e Obras Públicas a providência constante do art. 12 do decreto n. 24.413, de 19 de junho de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando a conveniência de regular o pagamento dos vencimentos do pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, quando em serviço fora do país;

Considerando que essa providência já foi tomada em relação ao pessoal de outros Ministérios,

Decreta:

Artigo único. É extensiva ao pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, quando em serviço fora do país, a regra estabelecida no art. 12 do decreto n. 24.413, de 19 de junho de 1934; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934; 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.675 — DE 11 DE JULHO DE 1934

Dispõe sobre o provimento e garantias dos escreventes da justiça local do Distrito Federal, do Território do Acre e da Justiça Federal.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; •

Decreta:

Art. 1.º A classe dos escreventes compreende:

a) escreventes juramentados e sub-oficiais;
b) escreventes auxiliares, compreendendo os encarregados de verificação de firmas, protocolistas, rasistas e arquivistas.

Art. 2.º A investidura nos cargos de escrivão do crime será feita por concurso de provas, cabendo dois terços das vagas aos escreventes juramentados e sub-oficiais e as dêstes aos escreventes auxiliares.

Parágrafo único. As disposições do presente artigo estendem-se aos escreventes do Território do Acre e da Justiça Federal.

Art. 3.º cargo de escrevente é provido mediante concurso de provas.

Art. 4.º Os servidores mencionados nas letras a e b do art. 1.º são conservadas enquanto bem servirem, adquirindo estabilidade depois de cinco anos de efetivo exercício.

Art. 5.º O número de servidores de cada cartório será proposto pelo respectivo serventário.

§ 1.º Dentro de 60 dias seguintes à data em que entrou em vigor este decreto, serão organizados os quadros dos servidores, considerando-se efetivos os que contarem mais de cinco anos de exercício.

§ 2.º Para preenchimento das vagas, que ocorrerem durante dois anos contados da data desta lei, serão preferidos os que houverem sido dispensados sem motivos desabonadores, desde que sejam classificados no respectivo concurso.

Art. 6.º Será fixado, por lei, o mínimo do vencimento dos mencionados servidores a ser pago pelo serventário, sem prejuízo de percentagens que, por ventura, lhes venham a caber pelos atos que redigirem os copiarem.

Art. 7.º Será criada uma Caixa de Aposentadorias e Pensões para os servidores da justiça, que não tiverem aposentadoria de Estado, contribuindo este com uma quota e aqueles com uma parte de seus proventos e ordenados.

Art. 8.º Os servidores mencionados são civilmente responsáveis, nos mesmos casos em que o são os funcionários administrativos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.670 — DE 11 DE JULHO DE 1934

Cria o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, para o julgamento dos recursos interpostos dos atos proferidos pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica criado o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, para julgar todos os recursos das decisões do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, sobre questões de privilégio de invenção, de melhoramento, de modelo de utilidade, desenho ou modelo industrial, garantia de prioridade, marcas de indústria e de comércio, nome de estabelecimento e concorrência desleal, e, bem assim, os relativos à aplicação de dispositivos constantes de convenções ou tratados internacionais.

Art. 2.º O Conselho de Recursos da Propriedade Industrial é constituído pelos diretores gerais da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos Departamentos Nacional da Propriedade Industrial e da Indústria e Comércio e do Instituto Nacional de Tecnologia e por um auditor, e terá por presidente efetivo o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 1.º Presidirá as reuniões do Conselho, na falta do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, o diretor geral mais antigo de entre os seus membros componentes.

§ 2.º Nas suas faltas, ou impedimentos, serão os membros do Conselho representados por seus substitutos legais, na forma dos respectivos regulamentos.

Art. 3.º O Conselho de Recursos será órgão de última instância nas questões submetidas ao seu julgamento, pondo as suas decisões termo ao processo administrativo.

Parágrafo único. O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá, entretanto, avocar o processo julgado pelo Conselho e modificar a decisão proferida, quando for verificado, a seu juízo, que a decisão é manifestamente contrária à lei ou à jurisprudência assentada.

Art. 4.º As decisões do Conselho serão publicadas no *Boletim da Propriedade Industrial* e passarão em julgado se, dentro de trinta dias, a contar da publicação do respectivo acórdão, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio não usar da faculdade estabelecida no parágrafo único do precedente artigo.

Art. 5.º Fica, outrossim, criado junto ao Conselho de Recursos o cargo de auditor, cujo funcionário terá as seguintes atribuições:

I. Relatar e dar parecer sobre os recursos submetidos ao julgamento do Conselho, podendo fazê-lo por escrito ou oralmente, concorrendo com o seu voto para a deliberação.

II. Lavrar os acórdãos das decisões proferidas pelo Conselho, conforme a votação da maioria, submetendo-os à assinatura dentro de oito dias depois do julgamento.

III. Dirigir de acordo com as instruções do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a Secretaria do Conselho, provendo sobre a ordem e regularidade dos seus serviços.

Art. 6.º A Secretaria do Conselho será constituída de funcionários efetivos, ou contratados, designados pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 7.º O Conselho reunir-se-á uma vez por semana, podendo o presidente convocar sessões extraordinárias quando houver acúmulo de processos a julgar.

Art. 8.º As sessões do Conselho serão públicas e só se realizarão quando estiverem presentes, pelo menos, três dos seus membros, inclusive o auditor.

Art. 9.º O Conselho organizará um regimento interno, para regular os serviços da secretaria e demais providências tendentes ao desempenho de suas funções.

Art. 10.º Depois de feito o relatório do recurso pelo auditor, antes do seu parecer e de submetido o caso à deliberação do Conselho, será facultado às partes interessadas, por si ou por procurador, sustentar as suas razões, para o que lhes será concedido o prazo de dez minutos.

Parágrafo único. Os interessados poderão, nessa ocasião, apresentar quaisquer provas ou documentos relativos ao assunto em debate, os quais deverão ser juntos ao respectivo processo.

Art. 11.º Antes de tomada a votação pelo presidente, poderá qualquer membro do Conselho pedir vista do processo, ou requerer diligências que julgar necessárias ao julgamento do recurso, bem como quaisquer esclarecimentos por parte dos consultores técnicos.

Parágrafo único. Serão sempre convocados a comparecer à sessão os consultores, ou assistentes técnicos, que funcionarem no processo, afim de prestarem esclarecimento, se assim o julgarem necessário e o requererem os membros do Conselho.

Art. 12.º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, cabendo ao presidente efetivo o voto de qualidade.

Parágrafo único. Quando o presidente efetivo for substituído, o substituto terá, além do voto de qualidade, o que lhe competir como membro do Conselho.

Art. 13.º De cada sessão realizada será lavrada em livro próprio uma ata, pelo secretário, especialmente designado, a qual a lerá no início da sessão seguinte, submetendo-a o presidente à aprovação do Conselho.

Art. 14.º No julgamento dos recursos será respeitada a ordem cronológica da sua interposição, salvo os casos de pedidos de vista, ou diligências requeridas, e os de preferência por motivo justificado, a juízo do Conselho.

Art. 15.º Os processos prontos para julgamento serão relacionados em lista publicada no *Boletim da Propriedade Industrial*.

Parágrafo único. O presidente, ao fim de cada sessão, declarará a pauta dos processos devidamente preparados para serem julgados na sessão seguinte.

Art. 16. Os diretores gerais que fazem parte do Conselho ou seus substitutos legais perceberão, cada um, o auxílio *pro labore* de 100\$000 (cem mil réis) por sessão ordinária a que estiverem presentes.

Art. 17. O auditor perceberá, além dos vencimentos mensais de 2:000\$000 (dois contos de réis), os emolumentos previstos no art. 3º, § 3º, do decreto n. 5.569, de 13 de novembro de 1928, por parecer emitido em qualquer recurso.

Art. 18. O procurador da Propriedade Industrial perceberá, além dos vencimentos fixados na tabela orçamentária, os emolumentos estabelecidos no art. 3º, §§ 1º e 2º, do decreto n. 5.569, de 13 de novembro de 1928.

§ 1º Os vencimentos e emolumentos do procurador e do auditor serão subordinados ao limite mensal máximo estabelecido no art. 1º do decreto n. 23.053, de 8 de agosto de 1933.

§ 2º Atingindo esse limite máximo, o que exceder, em emolumentos, será distribuído, mensalmente, pelos diretores de seção, chefe de arquivo e pelos demais funcionários efetivos do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, feita a distribuição em quotas proporcionais aos vencimentos de cada um.

§ 3º A arrecadação dos emolumentos e a distribuição das quotas a que se refere o presente artigo serão reguladas por instruções expedidas pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 19. Os emolumentos a que se alude o art. 3º, §§ 1º, 3º e 3º, do decreto n. 5.569, de 13 de novembro de 1928, referem-se não só aos pedidos de patentes de invenção, de melhoramento, modelos de utilidade e marcos de indústria e de comércio, com também aos pedidos de desenhos ou modelos industriais, e nome do estabelecimento.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 24.500 — DE 29 DE JUNHO DE 1934

Aprova novo regulamento para a Imprensa Nacional e abre o crédito necessário à sua execução

O Chefe de Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica aprovado, para a Imprensa Nacional, o regulamento que a este acompanha, assinado pelo Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2º É aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de duzentos e dois contos setecentos e dez mil réis (Rs. 202:710\$000), para atender à diferença de despesa pessoal, no corrente exercício, e resultante da execução da presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Regulamento da Imprensa Nacional

CAPÍTULO I

DOS FINS; DA ORGANIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Art. 1º A Imprensa Nacional é um estabelecimento industrial do Estado, diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e que tem por fim:

a) editar jornais e outras publicações oficiais do Governo Federal, usufruindo o privilégio da impressão e publicação das leis e decretos e o direito de prioridade na publicação dos atos oficiais, de acordo com a legislação em vigor;

b) vender jornais e outras publicações oficiais editadas pelo estabelecimento ou a ele consignadas para este fim;

c) fornecer às repartições e estabelecimentos públicos federais os trabalhos gráficos de expediente ou especiais, mediante empenho da despesa correspondente ao custo desses trabalhos, usufruindo o privilégio de exclusividade para tais fornecimentos, de acordo com a legislação em vigor;

d) executar quaisquer trabalhos de artes gráficas que lhe sejam comitados pelos órgãos ou repartições do governo, ou por terceiros, mediante indenização;

e) coligir, coordenar, redigir e divulgar informações oficiais sobre os negócios públicos e outros conhecimentos úteis à atividade do governo ou à elucidação da opinião pública.

Art. 2º A Imprensa Nacional terá a seguinte organização:

a) *Direção geral*, exercida pelo diretor geral, auxiliado pelo secretário do estabelecimento;

b) *Secretaria*, sob a direção do secretário, constituída pela Seção de Expediente e Arquivo, pela Portaria e Zeladoria;

c) *Divisão de Produção*, dirigida pelo respectivo chefe de divisão, compreendendo as seções de preparação e execução: esta última abrangendo: a revisão; as oficinas de composição do livro; composição do jornal; gravura; litografia; roto-impressão; plani-impressão; roto-estereotipia; plani-estereotipia; pautação; encadernação e serviços acessórios; fundição; eletricidade; mecânica; carpintaria, compreendido nesta última o serviços de obras e reparos; e serviços de alceamento e costura;

d) *Divisão do Controle*, dirigida pelo respectivo chefe de divisão, compreendendo as seções de: pessoal; contabilidade e estatística; material; os serviços de expedição; publicações e vendas;

e) *Redação*, dirigida pelo redator-chefe;

f) *Tesouraria*, exercida pelo tesoureiro, auxiliado pelos fiscais.

§ 1º A Divisão de Controle será admitida, na pessoa de seus representantes, designados pelo diretor geral, em outros órgãos do estabelecimento, com o fim especial de orientar a elaboração e coletar elementos contábeis e estatísticos relativos aos trabalhos em curso; e proceder, mensalmente, ou sempre que o diretor geral julgar necessário, ao balanço de caixa da tesouraria, e, trimestralmente, aos dos depósitos de material e de produtos e à verificação das existências no arquivo, confrontando a contagem realizada com os balanços contábeis e estatísticos.

Art. 3º O diretor geral da Imprensa Nacional é o superintendente de todos os trabalhos e serviços do estabelecimento e o representante exclusivo deste, em suas relações com os poderes públicos e com terceiros.

Parágrafo único. Compete especialmente ao diretor geral, além das atribuições previstas neste artigo e das instruções que receba do ministro da Justiça:

a) fixar os preços de publicações nos jornais ou periódicos oficiais, e os de venda dos produtos do estabelecimento, inclusive daqueles jornais e periódicos, e suas assinaturas;

b) autenticar, por escrito, em cada caso, a realização das despesas orçadas;

c) designar os funcionários que devam dirigir, em comissão, quando não houver efetivos, as várias seções ou serviços, reservando os princípios de hierarquia funcional, e distribuir o pessoal, segundo as conveniências dos trabalhos;

d) manter a ordem, disciplina e moralidade no estabelecimento;

e) promover, em concorrência pública ou administrativa, a juízo do ministro da Justiça, a venda de materiais que se tenham tornado inúteis ou desnecessários ao estabelecimento, observado o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932;

f) recolher diariamente ao Banco do Brasil a importância da renda arrecadada no dia anterior, de acordo com os arts. 12 e 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, feita a dedução das quotas devidas ao Conselho Nacional do Trabalho e à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional;

g) apresentar ao ministro, até 31 de maio de cada ano, um relatório completo do movimento da Imprensa Nacional, concernente ao ano anterior, discriminando as aquisições feitas, os trabalhos executados ou em andamento, as alterações dos quadros, em suma, as principais ocorrências verificadas no estabelecimento;

h) estabelecer tarifas para os trabalhos executados nas oficinas.

Art. 4º Ao secretário do estabelecimento compete, além das atribuições previstas neste regulamento e no Regimento interno de que trata o art. 61, e das ordens que receba do diretor geral:

a) coordenar e preparar os papéis sujeitos a despacho ou assinatura do diretor geral;

b) superintender os trabalhos do Expediente e Arquivo e demais serviços mencionados na letra b do art. 2º;

c) coligir e coordenar os elementos para o relatório anual do diretor geral e, para sua elaboração, cumprir as instruções deste.

Parágrafo único. A Secção do Expediente e Arquivo, dirigida por um 1º oficial, e que terá como serviço anexo o Protocolo, a cargo de um oficial, compete: redigir o expediente vindo das diversas secções, depois das necessárias anotações; dar saída ao expediente externo, pelos canais competentes.

O Arquivo ficará sob a direção imediata de um oficial, ao qual incumbe: classificar e catalogar todos os livros e documentos, coordenando-os, de forma a serem facilmente consultados, quando necessário; passar as certidões referentes a papéis findos, as quais serão encerradas pelo chefe da secção; fornecer, mediante requisição escrita, os livros e documentos que forem requisitados ao Arquivo.

Art. 5.º Ao chefe da Divisão de Produção, que deve ter conhecimento prático ou teórico de todas as artes que se exercitarem na Imprensa Nacional, além das atribuições especiais constantes do Regimento Interno, de que trata o art. 61 deste regulamento, e das ordens que receba do diretor geral, compete: dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos da Preparação e Execução, respondendo pelo perfeito desempenho de todos os serviços que lhe são subordinados.

§ 1.º A Secção de Preparação, dirigida por um inspetor técnico, cabe: organizar o arquivo técnico de modelos; elaborar especificações, orçamentos e prescrições técnicas para a execução de quaisquer trabalhos de artes gráficas no estabelecimento, respondendo os faltosos pelos erros, falhas, omissões e atrasos verificados nos serviços a seu cargo.

§ 2.º A Secção de Execução, dirigida por inspetor técnico, compete: superintender, imediatamente, os trabalhos de artes gráficas, revisão e anexos, nas oficinas e serviços, respondendo os faltosos pelos defeitos de qualidade ou excessos sobre os preços de custo orçados, nos trabalhos elaborados no estabelecimento, e pelos atrasos nos serviços a cargo da Secção; confeccionar as fichas de mão de obra.

§ 3.º A Revisão, cujos trabalhos serão dirigidos por dois revisores-chefes, um na indústria do livro e outro na indústria do jornal, cabe: rever as provas de composição feitas para livros ou jornais, ou outros quaisquer produtos de artes gráficas, respondendo os faltosos pelos erros de revisão verificados nos produtos do estabelecimento, e pelos atrasos nos serviços a seu cargo.

Art. 6.º Ao chefe da Divisão de Controle, além das atribuições especiais constantes do Regimento Interno, de que trata o art. 61 deste regulamento, e das ordens que receba do diretor geral, compete: dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos das Secções de: Pessoal; Contabilidade e Estatística; Material; e dos Serviços de Expedição e Publicações e Vendas; respondendo pela perfeita execução de todos os serviços que lhe são subordinados.

§ 1.º A Secção de Pessoal, dirigida por um oficial, cabe: elaborar as fichas financeiras e de assentamentos; promover o expediente relativo às fichas e aos livros de frequência; a confissão, periódica e oportuna, das folhas de pagamento de vencimentos, salários, gratificações e consignações; o processo e informação de quaisquer memoranda, ofícios ou requerimentos relativos ao pessoal, respondendo os faltosos pelos erros, falhas, omissões e atrasos verificados nos serviços a cargo da secção.

§ 2.º A Secção de Contabilidade e Estatística, dirigida por um oficial, incumbe: a contabilidade do estabelecimento sob seu triplice aspecto: pública, comercial e industrial; a estatística dos elementos e produtos da Imprensa Nacional; o registro, processo e informação de todos os documentos relativos à receita, despesa e obrigações da repartição para com terceiros e vice-versa, respondendo os faltosos pelos erros, falhas ou omissões e atrasos verificados nos serviços a cargo da secção.

§ 3.º A Secção de Material, dirigida pelo almoxarife, compete: a requisição, exame e recebimento ou devolução do material; a escrituração do movimento do material e execução dos balanços e estatísticas pertinentes ao mesmo; previsão dos materiais necessários aos vários serviços do estabelecimento, providenciando sobre a provisão dos "stocks" a eles destinados a guarda e conservação, nos depósitos, do material de consumo ou permanente a ser consumido ou utilizado; o processo e informação de quaisquer documentos relativos a material, respondendo os faltosos pelos erros, falhas, omissões e atrasos verificados nos serviços a cargo da secção, sem embargo

da responsabilidade que cabe ao almoxarife, na forma da legislação em vigor.

§ 4.º Ao Serviço de Publicações e Vendas, dirigido, em comissão, por um oficial, cabe, além das atribuições especiais constantes do Regimento Interno a que se refere o art. 61 deste regulamento: calcular o custo de publicação destinadas aos jornais e periódicos oficiais; extrair conhecimentos e guias, a serem pagos na Tesouraria; manter rigorosamente em dia o registro de entradas e saídas das obras impressas e dos jornais e periódicos oficiais à venda.

§ 5.º O Serviço de Expedição, dirigido, em comissão, por um oficial, se incumbirá: da remessa dos produtos do estabelecimento; do acondicionamento, guarda e conservação dos produtos em trânsito; da entrega, mediante guia da Contabilidade e Estatística, dos produtos vendidos ou encomendados a crédito, respondendo os faltosos pelos erros, falhas, omissões e atrasos verificados nos serviços desta secção.

Art. 7.º Ao redator-chefe, além das atribuições especiais constantes do Regimento Interno, a que se refere o art. 61 deste regulamento, compete:

a) organizar o jornal oficial, de acordo com o diretor geral, estabelecendo a ordem e precedência dos originais a publicar, resolvendo sobre a rejeição da matéria paga que, no fundo e na forma, contrariar o programa da folha oficial;

b) designar trabalhos aos auxiliares;

c) rubricar ou fazer rubricar pelos auxiliares todos os originais que tiverem de ser publicados nos jornais ou periódicos oficiais;

d) requisitar do diretor geral, por escrito, o material necessário ao expediente e aos trabalhos da Redação;

e) lavrar o atestado de frequência do pessoal da Redação, de conformidade com o livro de presença.

Art. 8.º A Redação, além das atribuições especiais contidas no Regimento Interno, a que se refere o art. 61, deste regulamento, incumbe: redigir artigos, notas ou notícias a publicar nos jornais ou periódicos oficiais; proceder ao registro de decretos; organizar os originais para os volumes das coleções de leis, decretos, atos, decisões e jurisprudência dos tribunais; respondendo os faltosos pelos erros, omissões e atrasos verificados nos serviços a cargo da Redação.

Parágrafo único. Os serviços de publicidade, não mencionados nos arts. 12 a 15, serão organizados pelo diretor geral com funcionários especializados da própria repartição e empregados contratados, nos termos do art. 13, §§ 5º e 6º.

Art. 9.º A Tesouraria, dirigida pelo tesoureiro, auxiliado pelos fiéis, além das atribuições especiais contidas no Regimento Interno de que trata o art. 61 deste Regulamento compete: cobrar, receber e arrecadar os créditos do estabelecimento na sede deste, ou fora dele, mediante autorização especial do diretor geral; guardar bens e valores pertencentes à repartição ou a ela caucionados, assim como os produtos destinados à venda; pagar despesas de qualquer natureza, autorizadas pelo diretor geral respondendo os faltosos pelos erros, omissões e atrasos verificados no serviço da tesouraria, sem embargo da responsabilidade que cabe ao tesoureiro, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Afim de facilitar o controle contável e estatístico do movimento da tesouraria, o tesoureiro observará as formalidades adotadas pela Divisão de Controle, mediante aprovação do diretor geral.

Art. 10.º A Portaria, dirigida pelo porteiro, além das atribuições especiais constantes do Regimento Interno a que se refere o art. 61 deste Regulamento, cabe: receber a correspondência, mediante recibo, e distribuí-la; expedir ou fazer expedir, depois de registrado, em resumo, em livro apropriado e numerado, por ordem cronológica, cada um dos atos, a correspondência oficial, por meio de protocolos em que se possa verificar não só a expedição, mas também o recebimento; fazer a polícia interna do estabelecimento; encaminhar a quem de direito as pessoas que tenham negócios pendentes de solução; respondendo os faltosos pelos erros, omissões e atrasos verificados nos serviços a cargo da Portaria, inclusive os da Garagem.

Art. 11.º A Zeladoria, dirigida pelo zelador, além das atribuições especiais contidas no Regimento Interno de que trata o art. 61 deste Regulamento, cabe: promover a execução de pequenas reparações nos móveis; manter a higiene e a segurança em todas as dependências do estabelecimento; fazer a carga, a descarga e o transporte interno de materiais e produtos, respondendo os faltosos pelos erros, omissões e atrasos verificados nos serviços a cargo da Zeladoria.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DO PESSOAL; SEUS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

Art. 12. A Imprensa Nacional terá o pessoal permanente constante do quadro anexo, o pessoal suplente, e o pessoal contratado, admitido pelo diretor geral, de acordo com as necessidades dos serviços, observado o disposto no art. 13, § 2º.

§ 1.º O pessoal permanente, de acordo com a natureza das respectivas atribuições, se subdivide nos grupos abaixo, cada grupo compreendendo as categorias enumeradas:

Pessoal diretor — Diretor geral, secretário; *Pessoal superior* — Chefes de Divisão, redatores; *Pessoal técnico dirigente* — Inspetores, ajudantes de inspetores, revisores-chefes, mestres, contra-mestres e chefes de turmas; *Pessoal administrativo* — Oficiais, auxiliares, porteiro, zelador, contínuos; *Pessoal erator* — Tesoureiro e fiéis, almoxarife e ajudante de almoxarife; *Pessoal técnico* — Redatores auxiliares, revisores, conferentes, linotipistas, compositores de caixa, paginadores, gravadores, estereotipistas, impressores, pautadores, encadernadores, douradores, fundidores; *Pessoal técnico de trabalhos anexos* — Mecânicos, eletricitistas, carpinteiros, pedreiros, cutileiro, ferreiro, malhador, encanador, motoristas; *Pessoal técnico auxiliar* — Auxiliares de oficina e aprendizes; *Pessoal de serviços diversos* — Serventes.

§ 2.º Aos suplentes admitidos até 31 de dezembro de 1933, fica assegurado o direito de ingresso na classe dos empregados efetivos da respectiva especialidade.

§ 3.º Não haverá suplentes na indústria do Livro.

Art. 13. Os cargos de pessoal permanente mencionados no § 1.º do artigo anterior, serão providos nos termos das leis em vigor; sendo os de diretor geral, secretário, tesoureiro e almoxarife, por cidadãos de livre escolha e nomeação do Presidente da República e dos fiéis e ajudante de almoxarife, mediante proposta, respectivamente, do tesoureiro e do almoxarife, encaminhada pelo diretor geral à aprovação do ministro da Justiça e Negócios Interiores. Os cargos de diretor geral e secretário poderão ser exercidos em comissão.

§ 1.º Serão providos por nomeação, mediante proposta do diretor geral, de acordo com os resultados de concursos regulados no Regimento Interno, de que trata o art. 61 deste regulamento, os cargos de: auxiliar de 3ª classe, redator-auxiliar, motorista, servente; observado o disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo e no Regimento Interno.

§ 2.º Os lugares de conferente da revisão serão preenchidos, à medida que as vagas ocorrerem, pelos suplentes respectivos, observado o disposto no § 3º, letra c, deste artigo.

§ 3.º Serão providos por promoção, nos termos das leis em vigor:

a) *somente por merecimento*, e mediante a realização prévia de provas de habilitação, quando julgadas necessárias pelo diretor geral, e reguladas no Regimento Interno, os cargos de: chefes de Divisão, inspetores, ajudantes de inspetores, mestres, contra-mestres, chefes de turma, porteiro e zelador;

b) *somente por antiguidade*: os lugares de auxiliares de oficina;

c) *alternadamente*, uma vaga por antiguidade e outra por merecimento: todos os demais cargos de pessoal permanente.

§ 4.º Serão providos por nomeação, mediante proposta do diretor geral, aprovada pelo ministro: todos os cargos de classe única, do Serviço de Obras e Reparos.

§ 5.º Serão preenchidas por *admissão*, em portaria do diretor geral: os lugares de pessoal contratado, à medida dos recursos existentes.

§ 6.º Os vencimentos e denominações dos lugares de pessoal contratado serão os mesmos previstos para o pessoal permanente.

Art. 14. As promoções de que trata o § 3º do artigo anterior obedecerão ao seguinte critério:

Para chefe da Divisão de Produção, um dos inspetores; para chefe da Divisão de Controle, um dos primeiros oficiais; para redator, um dos redatores-auxiliares; para inspetor, o ajudante respectivo; para ajudante, um dos mestres; para 1º oficial, um dos segundos oficiais; para revisor-chefe, um dos revisores; para mestre, um dos contra-mestres; para contra-mestre, um chefe de turma, ou um dos empregados de categoria imediatamente inferior, de acordo com a organização da oficina respectiva; para 2º oficial, um dos terceiros oficiais; para 3º oficial, um dos auxiliares de classe, mediante prova de habilitação e concurso, regulados no Regimento Interno; para revisor, um dos conferentes; para auxiliar de 1ª classe, um dos auxiliares de 2ª classe;

para auxiliar de 2ª classe, um dos auxiliares de 3ª classe; para porteiro ou zelador um dos contínuos; para contínuo, um dos serventes; para paginador de 1ª classe, um paginador de 2ª classe; para paginador de 2ª classe, um operário de 1ª classe; para operário de 1ª classe, um de 2ª classe; para operário de 2ª classe, um de 3ª classe; para operário de 3ª classe, um de 4ª classe; ou um aprendiz de 1ª classe, de acordo com a organização da oficina respectiva.

§ 1.º Nas oficinas onde houver suplentes, deve ser observado o que dispuser o Regimento Interno de que trata o art. 61 deste regulamento.

§ 2.º Os cargos de operários de última classe serão providos por promoção de aprendizes de 1ª classe da oficina respectiva, nos termos do art. 13, § 3º, letra c, mediante proposta do diretor geral aprovada pelo ministro, e de acordo com as provas de habilitação; quando não houver aprendizes da referida classe, aqueles cargos serão providos por concurso, na forma do art. 13, § 1º, entre os das outras classes.

§ 3.º Os cargos de aprendizes de 1ª, 2ª e 3ª classes serão providos, respectivamente, à medida que as vagas ocorrerem, por promoção de aprendizes de classe imediatamente inferior, que revelarem aproveitamento, observado o disposto no art. 13, § 1º, letra c, mediante proposta do diretor geral aprovada pelo ministro.

§ 4.º Para os cargos iniciais de aprendizes, serão observadas as seguintes condições: metade das vagas ocorridas caberá aos filhos de empregados do estabelecimento, e as restantes, em igual proporção, ficarão reservadas aos alunos das escolas profissionais, que se tenham distinguido nos cursos, e aos menores de outras procedências, respeitadas, porém, as exigências impostas pelo Regimento Interno.

Art. 15. As propostas de promoção, submetidas pelo diretor geral à aprovação do ministro da Justiça e Negócios Interiores, serão baseadas nas indicações feitas, por escrito, pelos responsáveis pela dependência onde ocorrer qualquer vaga, salvo quando lhe parecerem injustas ou não corresponderem às conveniências do serviço.

Parágrafo único. As propostas de promoção por merecimento, encaminhadas à diretoria geral, serão apensadas, em original de próprio punho, as notas que os mestres, contra-mestres e chefes de turmas hajam fornecido sobre cada um dos indicados.

Art. 16. Os auxiliares de oficina de 1ª classe poderão concorrer às vagas de chefes de turmas, nas oficinas em que trabalharem, observado o disposto no art. 13, § 3º, letra a.

Art. 17. Serão substituídos, em seus impedimentos e faltas:

- o diretor geral, pelo secretário;
- o secretário, pelo chefe da Divisão de Controle;
- o redator-chefe, por um dos redatores-auxiliares;
- o chefe da Divisão de Controle, por um 1º oficial;
- o 1º oficial, por um 2º;
- o 2º oficial, por um 3º;
- o chefe da Divisão de Produção, por um dos inspetores;
- o inspetor de Produção pelo respectivo ajudante;
- o inspetor de Execução pelo seu ajudante;
- o revisor-chefe, por um dos revisores;
- o mestre, o contra-mestre e o chefe de turma, por um empregado de hierarquia funcional imediatamente inferior, na oficina ou no serviço respectivo.

§ 1.º Para as substituições de que tratam as letras c, d, e, f, g, h, i, j e k, deste artigo, o diretor geral baixará as competentes portarias de designação.

§ 2.º Na falta das designações a que se refere o parágrafo supra, a substituição se fará automaticamente, pelo mais antigo dos serventuários de hierarquia funcional imediatamente inferior.

Art. 18. As nomeações, demissões, promoções, férias, licenças, aposentadorias e disponibilidades do pessoal permanente serão feitas de conformidade com o presente regulamento e com as leis em vigor, observando-se, nos casos omissos, as disposições relativas vigentes para o pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Parágrafo único. As demissões, licenças e férias do pessoal suplente e contratado são da competência do diretor geral. As licenças serão sem vencimentos, quando se tratar de suplentes, obedecendo-se sempre aos prazos legais para as do pessoal permanente.

Art. 19. A diretoria comunicará ao ministro da Justiça, dentro do prazo de 15 dias a contar da data em que ocorrerem, todos os falecimentos de funcionários e empregados da Imprensa Nacional; dentro de igual prazo, e a contar da data das respectivas portarias, as licenças concedidas na conformidade

midade do art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e os atos expedidos de acordo com o art. 18, parágrafo único, deste regulamento.

Art. 20. O pessoal da Imprensa Nacional está sujeito às seguintes penas disciplinares, aplicadas pelo diretor geral e a critério deste, conforme a gravidade da falta;

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) multa, até o máximo de 2 dias de vencimento integral;
- d) suspensão de três a trinta dias, com perda de vencimentos.

Parágrafo único. Nos casos de falta grave, devidamente comprovada em inquérito administrativo, o diretor geral poderá propor ao ministro da Justiça a suspensão por mais de trinta dias ou a demissão do funcionário ou empregado que dela incorrer.

Art. 21. O horário de serviço do pessoal da secretária e da Divisão de Controle será o mesmo estabelecido para o do pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 22. Os serventes entrarão duas horas antes que os operários, segundo as necessidades do serviço, em turmas previamente organizadas pela Portaria.

Art. 23. O trabalho na indústria do livro começará às oito horas e terminará às dezesseis. Na indústria do jornal, porém, o horário de entrada e saída do pessoal, nas diversas seções, fica condicionado às necessidades do serviço, cabendo aos operários respectivos, quando o trabalho exceder de 48 horas semanais, as mesmas vantagens asseguradas ao pessoal da indústria do livro.

Art. 24. O pessoal do estabelecimento poderá ser chamado a serviço extraordinário, sempre que o diretor geral julgar necessário.

§ 1º. O pessoal em serviço extraordinário será remunerado de conformidade com o disposto nos arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreto n. 23.053, de 8 de agosto de 1933, e de acordo com a respectiva dotação orçamentária.

Art. 25. Quando não houver recursos orçamentários para pagamento de serviços extraordinários, as horas ou fração de hora empregadas em tais serviços serão computadas pelo dobro, para fins de promoção ou aposentadoria.

Art. 26. As vantagens estabelecidas no artigo supra, serão substituídas por folgas, quando os serventuários que houverem prestado os serviços extraordinários, contarem mais de 35 anos de serviço e ocuparem cargos a que só tenham direito de acesso por merecimento, na forma do art. 13, § 3º, letra a.

Art. 27. Nos domingos e dias feriados o trabalho, quando houver, será executado das oito às doze horas. Quando se prolongar além desse limite haverá um intervalo para almoço, de doze às treze horas; desta hora em diante o tempo será contado pelo dobro.

Art. 28. Serão chamados para serviço extraordinário somente os serventuários que tiverem em mão o trabalho que houver motivado o extraordinário e aquelas cuja presença for indispensável; não haverá trabalho extraordinário sem ordem escrita do diretor geral ou de seu substituto, precedida de requisição do chefe de divisão, ao qual esteja afeto o serviço.

Art. 29. Quando, por excesso de serviço, o quadro da revisão se tornar deficiente, passarão a revisores extraordinários tantos conferentes quantos necessários, e a conferentes extraordinários, os suplentes de conferentes.

Art. 30. Havendo recursos, o diretor geral estabelecerá tarifas para pagamento de salários-prêmio, baseados na produção industrial do pessoal operário de artes gráficas, e de percentagens estipuladas para os respectivos dirigentes: mestres, contra-mestres e chefes de turmas. Essas tarifas serão previamente submetidas à aprovação do ministro, dependendo sua aplicação da necessária regulamentação do assunto pelo ministro da Justiça.

Art. 31. Na composição do jornal, as vagas de contra-mestre serão preenchidas pelos paginadores de 1ª classe, observado o disposto no art. 13, § 3º, letra a; as de paginador de 1ª por paginador de 2ª, e as de paginadores de 2ª por linotipistas ou compositores de caixa, nos termos do § 3º, letra c, do mesmo artigo.

Art. 32. Ao tesoureiro será paga anualmente, para compensar guérras de caixa, a importância de um conto e duzentos mil réis.

Art. 33. Os funcionários de qualquer seção ou serviço, na secretária e na divisão de controle, executarão os trabalhos que lhes forem distribuídos normalmente pelos respectivos

chefes, informando em cada processo sobre todos os pontos indispensáveis para o completo esclarecimento do assunto, observado o disposto nos arts. 36, 37 e 38.

Parágrafo único. Os funcionários, em geral, coadjuvar-se-ão, prestando informações recíprocas e comunicando uns aos outros o que for adequado à perfeita execução dos diferentes serviços.

Art. 34. Os vencimentos anuais dos empregados do estabelecimento são os constantes da tabela anexa; observado, em relação aos descontos, o disposto no regimento interno a que se refere o art. 61 deste regulamento.

Art. 35. A exceção do diretor geral e do secretário, que, todavia, deverão comparecer regularmente à repartição, todos os empregados estão sujeitos ao ponto.

§ único. As faltas contar-se-ão à vista dos livros de ponto distribuídos pelas diversas dependências, de acordo com o disposto no Regimento Interno de que trata o art. 61 deste Regulamento.

Art. 36. No processo dos papéis, além do extrato ou resumo, quando for preciso, à vista da complexidade e da extensão da matéria, e das informações e pareceres, nos quais se concluirá pela indicação clara e precisa do modo por que convenha resolver o assunto, os empregados referir-se-ão sempre aos precedentes e estilos ou tradição da repartição, juntando quaisquer papéis, ainda que estejam finados, para completo esclarecimento da questão.

Art. 37. Os pareceres deverão ser claros, concisos, isentos de prevenção ou animosidades pessoais e de incidentes estranhos ao objeto em estudo, cabendo ao diretor geral cancelar, ou mandar, por despacho, cancelar os que foram opostos a esta determinação.

Parágrafo único. São considerados secretos todos os atos em elaboração no estabelecimento até que, completados, se lhes possa dar publicidade, se esta não for julgada inconveniente pelo diretor geral.

Esta disposição deverá ser observada, no que lhe for aplicável, quanto às informações e pareceres.

Art. 38. Quando, por interessar o assunto a mais de uma, tenham de ser ouvidas outras seções sobre os respectivos papéis, cada uma se pronunciará apenas quanto à parte de que competentemente haja de tomar conhecimento.

Art. 39. O serviço de escrituração, em todo o estabelecimento, deverá ser feito de preferência por empregados da Divisão de Controle.

Parágrafo único. Deverá ser evitada tanto quanto possível a ocupação de empregados da Divisão de Produção em serviços pertencentes à Secretaria e à Divisão de Controle.

CAPÍTULO 3º

DA ELABORAÇÃO E EDIÇÃO DE INFORMAÇÕES, PERIÓDICOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Art. 40. As informações e os editoriais que, a juízo do Governo, devem ser veiculados pela Imprensa Nacional nos jornais oficiais ou em outros órgãos de publicidade, inclusive estações de rádio, serão elaborados de acordo com os dados oficiais e sob a imediata orientação do diretor geral.

Art. 41. As informações oficiais poderão ser distribuídas gratuitamente à imprensa em geral e aos órgãos do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais.

Art. 42. O *Diário Oficial* deverá inserir:

- a) os despachos e atos do Poder Executivo;
- b) o resumo do expediente, declarações, avisos e editais dos ministérios e respectivas repartições subordinadas, e cuja publicidade seja indispensável.

Art. 43. O "*Diário da Assembléa Nacional*" deverá inserir:

- a) os atos do Poder Legislativo;
- b) as atas e debates do Congresso ou de seus órgãos especiais.

Art. 44. O "*Diário da Justiça*" deverá inserir:

- a) o resumo do expediente judiciário;
- b) os editais dos juízes e tribunais;
- c) a jurisprudência dos tribunais superiores.

Art. 45. Além desses diários, a Imprensa Nacional editará o Boletim Eleitoral e demais órgãos que forem julgados necessários.

Art. 46. Os jornais ou periódicos de que cogitam os arts. 42 e 45, bem como quaisquer outras publicações oficiais, poderão ainda inserir:

- a) documentos de interesse privado que acompanhem atos oficiais;

b) anúncios, avisos e declarações de particulares — como publicações ineditoriais e pagas.

Art. 47. O diretor geral fixará os preços de assinatura, venda avulsa e publicações particulares nos jornais ou periódicos oficiais, fazendo publicar tais preços em secção apropriada dos referidos jornais ou periódicos.

Parágrafo único. Os preços de venda avulsa e assinaturas serão publicados permanentemente.

Art. 48. Os jornais ou periódicos oficiais poderão ser vendidos ou distribuídos por assinaturas, pagas adiantadamente na tesouraria do estabelecimento ou à ordem deste, nas Delegacias Fiscais, Alfândegas, Coletoria e Mesas de Rendas.

§ 1.º Aos militares ou funcionários públicos da União será concedido um desconto sobre os preços das assinaturas, fixado anualmente pelo diretor geral, podendo o pagamento das mesmas ser feito mediante consignação em folha.

§ 2.º Aos militares ou funcionários públicos estaduais ou municipais será concedido o mesmo desconto, mediante pagamento adiantado.

Art. 49. Devem ser diretamente encaminhados às diretorias competentes dos respectivos Ministérios, os pedidos de assinaturas dos órgãos oficiais de publicidade, destinadas às repartições federais, estaduais ou municipais e aos empregados que as solicitarem por intermédio das repartições respectivas.

Art. 50. Os jornais oficiais, bem como as obras editadas por conta da Imprensa Nacional, poderão ser enviados para venda avulsa aos órgãos arrecadadores do Governo Federal ou dos governos estaduais e municipais, como sejam: Delegacias Fiscais, Coletorias, Alfândegas, Agências do Correio e outros.

Art. 51. As publicações do Governo da União para as quais haja consignações orçamentárias especiais em verbas do estabelecimento, ou outras publicações oficiais do mesmo governo ou de governos estaduais e municipais, editadas mediante pagamento, poderão ser vendidas conforme os preços autorizados pelo diretor geral, os quais serão fixados mediante entendimento com a autoridade que tiver mandado fazer a publicação, e constarão de tabelas publicadas no *Diário Oficial*.

Parágrafo único. As publicações e os trabalhos executados para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional terão uma redução de 50 % nos seus preços, de acordo com o art. 63, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932.

Art. 52. A Imprensa Nacional só poderá editar obras, independentemente de pagamento, mediante autorização superior; ficando com os exemplares suficientes para indenização das despesas da edição, além dos necessários para atender à distribuição determinada pelo decreto n. 20.529, de 16 de outubro de 1931, e mais disposições legais.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DE ENCOMENDAS PARTICULARES DE TRABALHOS DE ARTES GRÁFICAS

Art. 53. A Imprensa Nacional, poderá, sem prejuízo do serviço relativo às publicações oficiais, aceitar encomendas de particulares para execução de quaisquer trabalhos de artes gráficas, mediante pagamento, em moeda corrente, da importância previamente orçada para cada encomenda.

Art. 54. Na elaboração dos orçamentos será adicionada pela Secção de Preparação, ao custo provável de cada obra, a percentagem de 15 a 35 % sobre a respectiva soma, conforme a natureza do trabalho.

Parágrafo único. Da importância correspondente à percentagem de que trata este artigo serão especificados para fins de escrituração: 30 % para despesas gerais de administração; 30 % para despesas gerais de produção, incluída nesta a depreciação de bens móveis e imóveis; os restantes 40 % para lucro industrial.

Art. 55. O preço total orçado para cada obra será acrescido da "Quota de Previdência" de que tratam os decretos ns. 20.455, de 1 de outubro de 1931, e 21.330, de 27 de abril de 1932.

Art. 56. O pagamento de encomendas particulares poderá ser feito em duas prestações de 50 % cada uma, e efetivadas, respectivamente, a primeira, antes do início da execução, e a segunda, no ato da entrega das encomendas aos comitentes.

Parágrafo único. Quando o comitente for militar ou funcionário público da União, o pagamento da encomenda

poderá ser feito mediante consignação em folha, dentro dos limites legais, por prazo que nunca excederá de 12 meses sobre a data da entrega da encomenda.

Art. 57. A Imprensa Nacional não se responsabilizará pela devolução, extravio ou inutilização dos originais de encomendas particulares.

CAPÍTULO 5º

DA RECEITA E DESPESA

Art. 58. A receita do estabelecimento provirá:

a) da venda de periódicos ou outras publicações oficiais editadas pela Imprensa Nacional;

b) da assinatura de jornais ou periódicos oficiais;

c) da execução de encomendas e quaisquer trabalhos de artes gráficas para outros órgãos de governos, ou terceiros, mediante empenho prévio ou pagamento em moeda corrente;

d) da publicidade paga nos jornais ou periódicos ou em outras publicações oficiais;

e) da venda de máquinas, utensílios e quaisquer outros objetos que se tornem inúteis ou desnecessários ao estabelecimento, observado o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932;

f) de outras fontes não previstas nos itens acima.

Art. 59. As despesas do estabelecimento serão custeadas na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO 6º

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Tendo em vista as respectivas funções, o pessoal da Imprensa Nacional obedecerá à seguinte escala de subordinação, que não modifica a hierarquia dos cargos, nem os equipamentos: 1º, Diretor geral; 2º, secretário; 3º, chefe de divisão, redator-chefe; 4º, inspetores, revisores-chefes, oficiais comissionados na chefia de secções ou serviços; 5º, mestres.

Art. 61. O diretor geral organizará, no prazo de 120 dias, o regimento interno, contendo atribuições especiais do pessoal, e disposições sobre a organização, tempo e processo dos serviços do estabelecimento, e que só entrará em execução depois de aprovado pelo ministro da Justiça.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere este artigo, após a respectiva aprovação pelo ministro, ficará fazendo parte integrante do presente regulamento.

Art. 62. As funções atribuídas neste regulamento a quaisquer funcionários ou secções não excluem outras não enumeradas, que resultem de seus fins ou forem julgadas necessárias.

Art. 63. Os chefes de serviço são também responsáveis pelos seus subalternos habitualmente desfidiosos ou incapazes, se contra eles não representarem por escrito, indicando seus defeitos e apontando suas faltas.

Art. 64. Nenhum funcionário ou empregado poderá ser admitido, promovido ou conservado na Imprensa Nacional, sem que reúna os requisitos de idoneidade moral e profissional julgados indispensáveis ao bom desempenho das respectivas funções, observadas as prescrições legais.

Art. 65. Nos concursos para os cargos de direção compreendidos no art. 13, § 3º, letra a, ou para os iniciais, só se poderão inscrever os candidatos de idoneidade moral comprovada ou reconhecida pela diretoria.

Art. 66. Sempre que seja necessário, o diretor geral poderá com anuência do ministro da Justiça, contratar técnicos estranhos à repartição, nacionais ou estrangeiros, para instalar, modificar ou aperfeiçoar quaisquer serviços.

Art. 67. Na Revisão considera-se inicial a classe de suplentes e o diretor geral proporá a nomeação dos mesmos para as vagas de conferentes, verificadas, quer na indústria do livro, quer na do jornal, na forma do art. 13, § 3º, letra c.

Art. 68. Ninguém será admitido como suplente sem se submeter a provas de habilitação da respectiva especialidade. O modo prático de proceder-se ao concurso para os diferentes casos, será regulado no Regimento Interno de que trata o art. 61.

Art. 69. São considerados efetivos todos os empregados da Imprensa Nacional constantes do quadro anexo, com exceção dos aprendizes que permanecem como mensalistas.

Art. 70. A antiguidade de classe prevalecerá para o efeito de promoção por antiguidade, recorrendo-se à antiguidade de casa somente quando houver absoluta igualdade de condições no primeiro caso.

Na apuração da antiguidade de classe serão descontadas as licenças sem vencimentos.

Art. 71. São condições indispensáveis para o efeito de promoção por merecimento: assiduidade, capacidade profissional, bom comportamento e quaisquer outras notas pelas quais se possa aferir da idoneidade moral e intelectual do empregado.

Art. 72. O diretor geral providenciará, no mais breve prazo possível, para a execução de um serviço de assentamentos gerais do pessoal, baixando instruções afim de que os lançamentos dos empregados sejam feitos de conformidade com o dos funcionários da Secretaria de Estado.

Art. 73. A partir da data de publicação do presente regulamento só poderão ser admitidos na Imprensa Nacional, como funcionários ou empregados, as pessoas que, mediante atestado médico, provarem não sofrer de qualquer moléstia contagiosa e estejam em gozo de perfeita saúde.

Art. 74. Nenhum funcionário ou empregado poderá ser proposto para promoção se não estiver ocupando há dois anos pelo menos, e sem qualquer penalidade, o cargo respectivo; ressalvados, quanto ao tempo, os casos em que todos os funcionários ou empregados da classe não tiverem, ainda, o necessário interstício.

Art. 75. Na composição do Livro e do Jornal as vagas de paginadores e compositores especiais serão transformadas, à medida que ocorrerem, em lugares de compositores de 1ª classe, de acordo com o critério estabelecido no Regimento Interno.

Art. 76. Na Oficina de Encadernação as vagas de encadernadores especiais serão transformadas, à medida que ocorrerem, em lugares de encadernadores de 1ª classe, observado o critério estabelecido no Regimento Interno.

Art. 77. Nas Oficinas de Plani-Impressão e Lito-Impressão, as vagas de impressores especiais serão transformadas, respectivamente, e à medida que se verificarem em plani-impressores e lito-impressores de 1ª classe, observado o critério estabelecido no Regimento Interno.

Art. 78. Na Oficina de Gravura os lugares de gravadores especiais serão transformados, à medida que se vagarem, em gravadores de 1ª classe.

Art. 79. Aos suplentes, quando em exercício, será paga diária igual à dos funcionários efetivos da respectiva especialidade.

Art. 80. O acesso dos empregados da Divisão de Produção que servirem na Secção de Preparação, se fará dentro da

própria Secção, até a 1ª classe, nos termos do art. 13, § 3º, letra b, observado o disposto no Regimento Interno.

Art. 81. Para efeito de acesso dos mensaístas, mandados incorporar por este regulamento, se lhes contará antiguidade da data de inclusão no quadro de titulados, ressalvado, destarte, o direito dos atuais serventuários do referido quadro.

Art. 82. A diferença de vencimentos resultante da transformação dos paginadores e oficiais especiais das oficinas da mesma indústria, em oficiais de 1ª classe, prevista no art. 76, será aplicada na criação de lugares de aprendizes de 3ª classe.

Parágrafo único. As vagas de aprendizes de 4ª classe, promovidos em virtude deste artigo, serão extintas.

Art. 83. Aos auxiliares de oficinas é facultado submeterem-se a provas de habilitações técnicas, reguladas no Regimento Interno, para o fim de serem incorporados à classe correspondente do quadro de sua oficina.

Parágrafo único. Para desempenho dos serviços a cargo dos auxiliares, de que trata este artigo, ou de outro qualquer que se tornem necessários, o diretor geral fará designação em portaria.

Art. 84. Afim de normalizar as promoções dos roto-estereotipistas de 3ª classe, será criada a 2ª classe, aproveitada, para esse fim, a diferença de vencimentos resultante da transformação dos oficiais especiais dessa oficina em oficiais de 1ª classe, prevista no art. 83.

Art. 85. Para todos os efeitos os dactilógrafos são equiparados aos auxiliares da Secretaria e Controle de iguais ordenados.

Art. 86. Os atuais funcionários interinos, que tenham revelado aptidão, disciplina e assiduidade, poderão ser efetivados mediante proposta do diretor geral.

Art. 87. Aos funcionários de cargos extintos pelo decreto 20.902-A, de 31 de outubro de 1931, aproveitados em outros de vencimentos inferiores, é assegurado o pagamento da diferença de vencimentos, a partir da vigência deste regulamento.

Art. 88. Ficam revogados: o decreto n. 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, o art. 121 e seus parágrafos da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1928, e mais disposições em contrário ao presente regulamento, que entrará em vigor a contar da data da sua publicação. — *Francisco Antunes Maciel.*

Quadro do pessoal e tabela de vencimentos anuais

IMPRENSA NACIONAL

PESSOAL

1. Direção geral:

1 diretor (gratificação)	—	—	36:000\$000
1 secretário (gratificação)	—	—	18:000\$000
1 chefe da Divisão de Produção	11:200\$000	5:600\$000	16:800\$000
1 chefe da Divisão de Controle	11:200\$000	5:600\$000	16:800\$000

2. Secretaria e Controle:

1 almoxarife	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
1 ajudante do almoxarife	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
1 tesoureiro	9:600\$000	4:800\$000	15:600\$000
Pará quebrar ao tesoureiro	—	1:200\$000	—
3 fiéis	5:600\$000	2:800\$000	25:200\$000
3 primeiros oficiais	9:600\$000	4:800\$000	43:200\$000
8 segundos oficiais	7:600\$000	3:800\$000	91:200\$000
39 terceiros oficiais	6:400\$000	3:200\$000	374:400\$000
9 auxiliares de 1ª classe	4:800\$000	2:400\$000	64:800\$000
15 auxiliares de 2ª classe	3:600\$000	1:800\$000	81:000\$000
9 auxiliares de 1ª classe	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000
1 auxiliar técnico de contador	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
6 dactilógrafas	3:600\$000	1:800\$000	32:400\$000

3. Redação:

1 redator chefe	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000
1 redator	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000
2 redatores auxiliares	6:480\$000	3:240\$000	19:440\$000

Artes gráficas e trabalhos anexas

Indústria do livro:

2 inspetores.	9:600\$000	4:800\$000	28:800\$000
2 ajudantes de inspetor.	6:400\$000	3:200\$000	19:200\$000

Revisão:

1 revisor chefe.	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
10 revisores.	6:000\$000	3:000\$000	90:000\$000
12 conferentes.	5:000\$000	2:500\$000	90:000\$000

Composição:

1 mestre.	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 contra-mestre.	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
4 chefes de turma.	5:200\$000	2:600\$000	31:200\$000
7 especiais.	4:800\$000	2:400\$000	50:400\$000
4 paginadores de 1ª classe.	5:280\$000	2:640\$000	31:680\$000
19 compositores de 1ª classe.	4:320\$000	2:160\$000	123:120\$000
37 compositores de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	213:120\$000
25 compositores de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	126:000\$000
35 compositores de 4ª classe.	2:880\$000	1:440\$000	151:200\$000
1 auxiliar de oficina, de 1ª.	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
1 auxiliar de oficina, de 2ª.	3:840\$000	1:920\$000	5:760\$000
1 auxiliar de oficina de 4ª.	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000

APRENDIZES:

4 aprendizes de 1ª.	260\$000	1:040\$000
12 aprendizes de 2ª.	220\$000	2:640\$000
6 aprendizes de 3ª.	160\$000	960\$000
20 aprendizes de 4ª.	100\$000	2:000\$000

Gravura:

1 mestre.	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
3 especiais.	6:200\$000	3:100\$000	27:900\$000
4 gravadores de 1ª classe.	5:280\$000	2:640\$000	31:680\$000
2 gravadores de 2ª classe.	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000
2 gravadores de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	10:080\$000
3 gravadores de 4ª classe.	2:880\$000	1:440\$000	12:960\$000

APRENDIZES:

1 aprendiz de 1ª.	260\$000	260\$000
1 aprendiz de 2ª.	220\$000	220\$000
1 aprendiz de 3ª.	160\$000	160\$000
1 aprendiz de 4ª.	100\$000	100\$000

Litografia:

1 mestre.	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
2 especiais.	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000
2 litógrafos de 1ª classe.	4:320\$000	2:160\$000	12:960\$000
3 litógrafos de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	17:280\$000
5 litógrafos de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	25:200\$000
5 litógrafos de 4ª classe.	2:880\$000	1:440\$000	21:600\$000
4 auxiliares de oficina, de 3ª.	3:360\$000	1:680\$000	20:160\$000

APRENDIZES:

1 aprendiz de 1ª.	260\$000	260\$000
1 aprendiz de 2ª.	220\$000	220\$000
6 aprendizes de 4ª.	100\$000	600\$000

Plant-impressão:

1 mestre.	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 contra-mestre.	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
3 chefes de turma.	5:200\$000	2:600\$000	23:400\$000
4 especiais.	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000
11 impressores de 1ª classe.	4:320\$000	2:160\$000	71:280\$000
23 impressores de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	132:480\$000
14 impressores de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	70:560\$000
17 impressores de 4ª classe.	2:880\$000	1:440\$000	73:440\$000
2 auxiliares de 2ª classe.	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000
1 auxiliar de oficina de 1ª.	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
4 auxiliares de oficina de 2ª.	3:840\$000	1:920\$000	23:040\$000

2 auxiliares de oficina de 3ª.....	3:360\$000	1:680\$000	10:080\$000
2 auxiliares de oficina de 4ª.....	2:880\$000	1:440\$000	8:640\$000

APRENDIZES:

2 aprendizes de 1ª.....		260\$000	520\$000
7 aprendizes de 2ª.....		220\$000	1:540\$000
2 aprendizes de 3ª.....		160\$000	320\$000
22 aprendizes de 4ª.....		100\$000	2:200\$000

10. Encadernação e serviços acessórios:

1 mestre.....	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 contra-mestre.....	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
2 chefes de turma.....	5:200\$000	2:600\$000	15:600\$000
5 especiais.....	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000
10 encadernadores de 1ª classe.....	4:320\$000	2:160\$000	64:800\$000
31 encadernadores de 2ª classe.....	3:840\$000	1:920\$000	178:560\$000
36 encadernadores de 3ª classe.....	3:360\$000	1:680\$000	181:440\$000
43 encadernadores de 4ª classe.....	2:880\$000	1:440\$000	185:760\$000
4 auxiliares de oficina de 1ª.....	4:320\$000	2:160\$000	25:920\$000
5 auxiliares de oficina de 2ª.....	3:840\$000	1:920\$000	28:800\$000
1 auxiliar de 2ª classe.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000

APRENDIZES:

4 aprendizes de 1ª.....		260\$000	1:040\$000
12 aprendizes de 2ª.....		220\$000	2:640\$000
5 aprendizes de 3ª.....		160\$000	800\$000
19 aprendizes de 4ª.....		100\$000	1:900\$000

11. Pautação:

1 mestre.....	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
5 pautadores de 1ª classe.....	4:320\$000	2:160\$000	32:400\$000
4 pautadores de 2ª classe.....	3:840\$000	1:920\$000	23:040\$000
3 pautadores de 3ª classe.....	3:360\$000	1:680\$000	15:120\$000
5 pautadores de 4ª classe.....	2:880\$000	1:440\$000	21:600\$000

APRENDIZES:

1 aprendiz de 1ª.....		260\$000	260\$000
2 aprendizes de 2ª.....		220\$000	440\$000
9 aprendizes de 4ª.....		100\$000	900\$000

12. Fundição:

1 mestre.....	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 contra-mestre.....	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
3 fundidores de 1ª classe.....	4:320\$000	2:160\$000	19:440\$000
3 fundidores de 2ª classe.....	3:840\$000	1:920\$000	17:280\$000
9 fundidores de 3ª classe.....	3:360\$000	1:680\$000	45:360\$000
7 fundidores de 4ª classe.....	2:880\$000	1:440\$000	30:240\$000
3 auxiliares de oficina de 3ª.....	3:360\$000	1:680\$000	15:120\$000
1 auxiliar de oficina de 4ª.....	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000

APRENDIZES:

1 aprendiz de 1ª.....		260\$000	260\$000
3 aprendizes de 2ª.....		220\$000	660\$000
5 aprendizes de 4ª.....		100\$000	500\$000

13. Esteriotipia:

1 mestre.....	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 contra mestre.....	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
3 estereotipistas de 1ª classe.....	4:320\$000	2:160\$000	19:440\$000
1 estereotipista de 2ª classe.....	3:840\$000	1:920\$000	5:760\$000
1 estereotipista de 3ª classe.....	3:360\$000	1:680\$000	5:040\$000
1 estereotipista de 4ª classe.....	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000

APRENDIZES:

1 aprendiz de 1ª.....		260\$000	260\$000
1 aprendiz de 2ª.....		220\$000	220\$000
1 aprendiz de 4ª.....		100\$000	100\$000

14. **INDÚSTRIA DO JORNAL:**

Revisão:

1 revisor chefe.	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
12 revisores.	6:000\$000	3:000\$000	108:000\$000
47 conferentes.	5:000\$000	2:500\$000	352:500\$000

15. **Composição do jornal:**

1 mestre.	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 contra mestre.	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
1 chefe de turma.	5:200\$000	2:600\$000	7:800\$000
1 especial.	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
2 paginadores de 1ª classe.	5:280\$000	2:640\$000	15:840\$000
5 paginadores de 2ª classe.	4:800\$000	2:400\$000	36:720\$000
74 compositores de 1ª classe.	4:320\$000	2:160\$000	479:520\$000
85 compositores de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	201:600\$000
2 auxiliares de 1ª classe.	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000
2 auxiliares de 3ª classe.	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000
4 auxiliares de oficina de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	23:040\$000

16. **Roto-impressão:**

1 mestre.	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 contra mestre.	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
2 impressores de 1ª classe.	4:320\$000	2:160\$000	12:960\$000
5 impressores de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	28:800\$000
8 impressores de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	40:320\$000
3 auxiliares de oficina de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	11:520\$000
3 auxiliares de oficina de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	15:120\$000

17. **Roto-estereotipia:**

1 mestre.	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 contra-mestre.	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
7 estereotipistas especiais.	4:800\$000	2:400\$000	50:400\$000
3 estereotipistas de 1ª classe.	4:320\$000	2:160\$000	19:440\$000
3 estereotipistas de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	15:120\$000
1 estereotipista de 4ª classe.	2:880\$000	1:440\$000	4:920\$000
4 auxiliares de oficina de 4ª.	2:880\$000	1:440\$000	17:280\$000

18. **Mecânica de Linotipia:**

1 chefe mecânico.	5:200\$000	2:600\$000	7:800\$000
3 mecânicos de 1ª classe.	4:320\$000	2:160\$000	19:440\$000
2 mecânicos de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	11:520\$000
13 mecânicos de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	45:520\$000
1 mecânico de 4ª classe.	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000

Serviços Gerais:

19. **Mecânica:**

1 mestre.	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 ferreiro.	4:330\$000	2:160\$000	6:490\$000
4 mecânicos de 1ª classe.	4:320\$000	2:160\$000	25:920\$000
2 mecânicos de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	11:520\$000
3 mecânicos de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	15:120\$000
5 mecânicos de 4ª classe.	2:880\$000	1:440\$000	21:600\$000

APRENDIZES:

1 aprendiz de 1ª.	260\$000	260\$000
2 aprendizes de 2ª.	220\$000	440\$000
3 aprendizes de 4ª.	100\$000	300\$000

20. **Elettricidade:**

1 mestre.	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
1 contra-mestre.	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
4 eletriciistas de 1ª classe.	4:320\$000	2:160\$000	25:920\$000
6 eletriciistas de 2ª classe.	3:840\$000	1:920\$000	34:560\$000
1 eletriciista de 3ª classe.	3:360\$000	1:680\$000	5:040\$000
3 eletriciistas de 4ª classe.	2:880\$000	1:440\$000	8:640\$000

APRENDIZES:

1 aprendiz de 1ª.	260\$000	260\$000
------------------------	----------	----------

21. Carpintaria:

1 chefe carpinteiro.....	5:200\$000	2:600\$000	7:800\$000
1 carpinteiro	3:360\$000	1:680\$000	5:040\$000
3 pedreiros	3:360\$000	1:680\$000	15:120\$000
1 encanador	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000
1 auxiliar de oficina de 4ª.....	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000

APRENDIZES:

1 aprendiz de 1ª		260\$000	260\$000.
------------------------	--	----------	-----------

22. Alceamento e Costura:

1 chefe (exercido por 3º oficial).			
4 auxiliares de 1ª classe.....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000
1 auxiliar de 2ª classe.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
10 auxiliares de 3ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	36:000\$000

23. Portaria e Zeladoria:

1 porteiro	6:240\$000	3:120\$000	9:360\$000
1 zelador	6:240\$000	3:120\$000	9:360\$000
13 continuos	4:800\$000	2:400\$000	93:600\$000
2 motoristas	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000
43 serventes	3:520\$000	1:760\$000	227:040\$000

24. Expedição do Livro:

1 chefe	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
3 auxiliares de 2ª classe.....	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000
1 auxiliar de 2ª classe.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000

25. Expedição do Jornal:

1 chefe (exercido por 3º oficial).			
1 ajudante	5:800\$000	2:900\$000	8:700\$000
5 auxiliares de 1ª classe.....	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000
1 auxiliar de 2ª classe.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1 auxiliares de 3ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	50:400\$000

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 9 do corrente, foram nomeados:

O bacharel Lauro Maciel para o lugar de sub-oficial do serventário do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal;

O bacharel Vicente Marques Santiago para Procurador da República na secção do Rio Grande do Sul, durante o impedimento do efetivo, que obteve férias;

O oficial de justiça da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, Francisco de Paula Costa, para oficial de justiça da 8ª Pretoria Cível do Distrito Federal;

Oton Teixeira de Sá para oficial de justiça da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes do mesmo Distrito Federal;

Alberto Machado de Castro Pinto, para escrevente extra-numerário do escrivão da 8ª Pretoria Criminal, também do Distrito Federal;

Domingos Antônio, para ajudante de cosinheiro, contratado da Escola João Luiz Alves.

— Por outros da mesma data foram exonerados: o Dr. Olavo Machado, a pedido, do lugar de 2º suplente do substituto do juiz federal do município de Santo Angelo, na secção do Rio Grande do Sul, e Olavo Macedo Costa do lugar de ajudante de cosinheiro da Escola João Luiz Alves.

— Ainda por decreto de 9 do corrente e à vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, foi indultado o sentenciado Adolfo Balduino Groess do resto da pena, a que foi condenado, pelas justiça do mesmo Estado, como incurso no grau mínimo do art. 294, § 2º, do Código Penal.

— Por decreto de 9 de julho de 1934, foi nomeado o auxiliar de identificador dos Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral, Antônio Machado da Cunha Rangel, para o lugar de servente da Secretaria do Senado Federal.

— Por outro da mesma data foi nomeado, Raimundo de Siqueira Campos, para o lugar de auxiliar de identificador dos Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral.

— Por outro da mesma data foi nomeado, nos termos do decreto n. 24.345, de 6 de junho do corrente ano, Julieta Albertina de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas.

— Por outro da mesma data, e à vista do que dispõe o decreto n. 20.391, de 10 de setembro de 1931, e da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso, n. 79, de 26 de junho último, foi privado dos direitos políticos José João Becyhauser, Clerigo da Congregação dos Padres do Sagrado Coração de Jesus, alistado na classe de 1913, pelo município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, onde nasceu a 13 de abril de 1913, filho de João Carlos Beckhauser e de Maria Selhorst, residente em Brusque, no mesmo Estado, o qual, por ter alegado motivo de crença religiosa para eximir-se do serviço militar, obteve a respectiva isenção.

— Por outro da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Adolf Schott, natural da Alemanha, nascido a 14 de setembro de 1881, filho de Michael Schott e de Sara Schott, solteiro, residente nesta Capital.

Antônio Barboza, natural de Portugal, nascido em 1879, filho de Manuel Barboza e de Maria de Brito, casado, residente nesta Capital.

Antônio Felipe Olivença, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1906, filho de Felipe Antônio Olivença e de Emerenciana dos Prazeres, casado, residente nesta Capital.

Antônio Ferreira Exposto, natural de Portugal, nascido a 13 de janeiro de 1900, filho de pais incógnitos, solteiro, residente nesta Capital.

Antônio Gonçalves Briga, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1897, filho de Manuel Gonçalves Briga e de Maria Corrêa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Mesquita, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1875, filho de José do Nascimento e de Ana Joaquina, casado, residente nesta Capital.

Bahij Youssef, natural do Líbano, nascido a 25 de dezembro de 1897, filho de Rachid Youssef e de Muntanha Youssef, casado, residente no Estado do Espírito Santo.

Benjamin Pereira, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1894, filho de João Joaquim Pereira e de Rosa de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Casimiro Corrêa Vieira, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1903, filho de José Pereira Vieira e de Piedade de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Davi Romero, natural da Espanha, nascido a 11 de maio de 1895, filho de Martins Romero e de Maria Navarrete, casado, residente nesta Capital.

Edgar Liger-Belair, natural da França, nascido a 26 de setembro de 1897, filho de Eugène Liger-Belair e de Ludovic Fougere, casado, residente nesta Capital.

Ernesto di Rago, natural da Itália, nascido a 23 de junho de 1903, filho de Fabio Di Rago e de Rosina Iacovino Di Rago, casado, residente nesta Capital.

Fernando Japoni, natural da Itália, nascido a 11 de março de 1883, filho de Perro Japoni e de Rosa Japoni, casado, residente nesta Capital.

Guilherme Pexinine, natural da Itália, nascido a 8 de novembro de 1888, filho de Caetano Pexinine e de Maria Pexinine, casado, residente nesta Capital.

João de Assunção Tavares, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1892, filho de Joaquim Antônio e de Maria da Luz, casado, residente nesta Capital.

João Cardoso Soares, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1897, filho de Manuel Cardoso Bessa e de Joaquina Maria, casado, residente nesta Capital.

João Carlos Valente da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 25 de janeiro de 1915, filho de Manuel Valente da Fonseca e de Clara da Silva Fonseca, solteiro, emancipado, residente nesta Capital.

João Felipe, natural da Itália, nascido a 29 de janeiro de 1879, filho de José Felipe e de Concetta Cicero, viúvo, residente nesta Capital.

João Pinto de Magalhães, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1901, filho de Abílio Camelo Peixoto e de Ana Joaquina Borges, solteiro, residente nesta Capital.

José Simão Rascão Júnior, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1893, filho de José Simão Rascão e de Ana de Jesus Moraes, casado, residente nesta Capital.

Jorge Garsko, natural da Letônia, nascido a 14 de fevereiro de 1895, filho de Inácio Garsko e de Maria Dabekins, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Kimel Majer, natural da Polônia, nascido a 15 de maio de 1899, filho de Rubin Majer e de Malta Majer, casado, residente nesta Capital.

Kurt Horst von Zimmermann, natural da Alemanha, nascido a 28 de junho de 1898, filho de Georg Villy Von Zimmermann e de Augusta Minna Von Zimmermann, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Louise Bernardine Murray, natural da Holanda, nascido a 15 de abril de 1883, filha de Daniel Alexander Murray e de Bernardine Murray, solteira, residente nesta Capital.

Luiz Soares de Sousa, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1888, filho de José Maria de Sousa e de Maria Henriqueta Soares de Sousa, casado, residente nesta Capital.

Manuel Alves, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1889, filho de Alberto Alves e de Ana Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Ricardo de Bloch, natural da Polônia, nascido a 22 de fevereiro de 1903, filho de Frederico de Bloch e de Josefina de Bloch, solteiro, residente no Estado de Goiás.

Rizzo Pascoal, natural da Itália, nascido a 20 de julho de 1870, filho de Miguel Rizzo e de Ângela Lenti, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde Pública

(*) Por decreto de 2 de julho de 1934 foi promovido, por merecimento, ao cargo de farmacêutico inspetor da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, René dos Santos Luzes, farmacêutico sub-inspetor da mesma inspetoria.

— Por outros de 9 de julho corrente, foram nomeados:

Evandro Mendes Viana, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal;

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

Arlinda Roubaud Dias e Dr. Basílio de Magalhães, para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo;

Engenheiro de minas e civil, Alberto Mazoni Andrade para, em virtude de concurso e nos termos do art. 102 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.865, de 28 de dezembro de 1931, exercer o cargo de professor da aula de desenho à mão livre da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro;

Ladislau Pereira dos Santos, servente de 2ª classe do Museu Nacional, para exercer as funções de servente de 1ª classe, do mesmo museu;

Lamartine Medeiros de Carvalho, para exercer as funções de servente de 2ª classe do referido museu;

Maria de Moura Neves, servente contratado da Colônia de Psicopatas — Mulheres, da Assistência a Psicopatas, para exercer as funções de servente da mesma colônia;

Lídia Teixeira Pinto, servente, para exercer as funções de guarda da referida Colônia;

Cícero Pereira da Silva, para exercer, interinamente e a partir de 24 de abril último, as funções de guarda de 2ª classe do Hospital Nacional da referida assistência;

Alice Viana, 1ª enfermeira do Instituto de Psicopatologia da mesma assistência, para exercer as funções de primeira enfermeira do referido Hospital Nacional;

Aline de Oliveira Regis, para exercer as funções de enfermeira de saúde pública da Superintendência do Serviço de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o impedimento de Elisa Marques Gomes;

Célia Nunes da Silva, para exercer, interinamente, as referidas funções, durante o impedimento de Líbia Couto Rodrigues da Silva;

Dr. Silvino Alves de Gouveia Nóbrega, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor de saúde dos portos dos Estados, da Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro da mesma data, foi aposentado, à vista do que requereu, nos termos da legislação vigente e com os vencimentos a que tiver direito, o Dr. Flávio Ferreira da Silva Maroja, sub-inspetor de saúde dos portos dos Estados, do referido Departamento, nos termos do art. 11, do decreto número 19.962, de 8 de maio de 1931 e satisfeitas as exigências dos de ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, e 19.838, de 9 de abril de 1932.

— Por decretos de 10 de julho de 1934, foram promovidos, por merecimento, de acordo com o art. 38, § 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o de n. 24.560, de 3 de julho corrente, ao cargo de segundo oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, José Pedro Ferreira da Costa e Antônio Argemiro Swenson, terceiros oficiais da mesma diretoria geral.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, nos termos do art. 38, § 2º, do citado regulamento, combinado com o aludido decreto n. 24.560, ao cargo de segundo oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, 3º oficial da mesma diretoria geral.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados, nos termos do citado decreto n. 24.560:

Leopoldo de Freitas Noronha, tesoureiro da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de tesoureiro geral da Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde Pública;

Mário da Costa Pinto, tesoureiro do Instituto Nacional de Música da referida Universidade, para exercer o cargo de recebedor da Tesouraria Geral do mesmo ministério;

Gastão Afonso de Mesquita Barros, tesoureiro da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de recebedor da referida tesouraria geral;

Dr. Mário Bevilacqua, tesoureiro do Colégio Pedro II, para exercer o cargo de recebedor da Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde Pública.

— Por decreto de 10 do mês corrente, foi nomeado, a Dr. Rinaldi Carneiro, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Ministério da Marinha

(*) Regulamento a que se refere o decreto n. 24.564, de 24 de julho de 1934.

CAPÍTULO II

Art. 3.º O Quadro de Farmacêuticos e Químicos terá o seguinte efetivo:

- 1 capitão de mar e guerra, farmacêutico ou químico;
- 2 capitães de fragata, farmacêuticos ou químicos;
- 4 capitães de corveta, farmacêuticos ou químicos;
- 6 capitães-tenentes, farmacêuticos ou químicos;
- 9 primeiros tenentes, farmacêuticos ou químicos;
- 9 segundos tenentes, farmacêuticos ou químicos.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 6 de julho de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o engenheiro de 2ª classe da I. F. das Estradas, Carlos Caminha Sampaio, do cargo que exerce, em comissão, de diretor da E. F. de Goiás. (N. 12.443-34.)

Resolve exonerar o engenheiro Hermelindo de Barros Lins, do cargo que exerce, em comissão, de superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. (Idem.)

Resolve nomear o engenheiro Hermelindo de Barros Lins para exercer, em comissão, o cargo de diretor da E. F. de Goiás. (Idem.)

Resolve conceder, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a aposentadoria que pediram, a:

Aurélio de Araújo Vaz de Melo, no cargo de telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (Número 11.589-34.)

Carlos Veloso, no cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (N. 11.510-34.)

Julietta da Fonseca Sartore, no cargo de agente da extinta agência postal de Pedregulho, na Diretoria Regional do Distrito Federal. (N. 11.575.)

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Maria Rita Jobim, do cargo de escrevente de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 10.782-34.)

Resolve exonerar, a pedido, Júlio Esmeraldo da Silva, do cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Rio Branco, na Diretoria Regional de Juiz de Fora. (N. 11.517-34.)

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Sílvia Nardi, do cargo de agente postal-telegráfica de Caraguatatuba, na Diretoria Regional de São Paulo, de acordo com o art. 130, número 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 11.519-34.)

Resolve promover a agente do correio de Bela Cintra, São Paulo, a ajudante da mesma, Maria Elisa da Cruz. (N. 4.842-34.)

Resolve, tendo em vista o que consta do processo n. 19.694-33, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, e o que dispõe o art. 101 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, remover, por permuta, o praticante de agente de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, Alencar Cândido da Silva, para o cargo de condutor de trem de 1ª classe da mesma Estrada; e o praticante de trem de 1ª classe, Aníbal Ramos, para o de praticante de agente de 1ª classe. (N. 19.694-34.)

Resolve, tendo em vista o parecer da Comissão Revisora de Processos de Demissão dos Funcionários do Ministério da Viação e Obras Públicas, readmitir o ex-escrevente da E. F. Central do Brasil, Maciel de Magalhães Gomes, no cargo de escrevente de 2ª classe da mesma Estrada. (N. 7.269-34.)

Resolve transferir o copista da I. F. das Estradas, Elpidio Barbosa, para o cargo de desenhista de 2ª classe da mesma Inspetoria, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 15 de junho do corrente ano. (N. 11.463-34.)

(*) Transcreve-se por haver sido publicado com incorreções.

Resolve nomear o auxiliar de expediente de 1ª classe, em disponibilidade, da E. F. Central do Brasil, Fernando Vieira de Castilho, para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe da mesma Estrada. (N. 11.286.)

Resolve nomear Maria José Gonçalves de Aguiar para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de "Jesus-Maria-José", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (N. 11.526-34.)

Ministério da Agricultura

Por decreto de 6 do corrente, foi aposentado, a partir de 1 de abril último, o diretor do extinto Aprendizado Agrícola de Barreiras, João Silvério Guimarães, dispensada a formalidade da inspeção de saúde.

— Por igual ato da mesma data e a partir de 1 de abril do corrente ano, foi dispensado o referido diretor da comissão que vinha exercendo junto ao Governo do Estado da Bahia, em virtude do Aviso n. 1.496, de 19 de junho de 1933.

— Por decretos de 10 de julho de 1934, foram nomeados: Paulo Ferreira de Sousa (agrônomo), assistente-chefe da extinta 2ª Seção Técnica do S. F. P. V., para exercer o cargo de assistente-chefe da 2ª Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Paulo Ferreira de Sousa (agrônomo), assistente-chefe do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do mesmo Serviço;

Mégálvio da Silva Rodrigues (engenheiro civil), assistente da extinta 3ª Seção do S. A. do D. N. P. M., para exercer o cargo de assistente-chefe da 1ª Seção do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Pascual Vilaboim (engenheiro civil), assistente-chefe da 6ª Seção do S. F. P. V., para exercer o cargo de assistente-chefe da 3ª Seção do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Luciano Pereira da Silva (consultor jurídico do Ministério da Agricultura, em disponibilidade), para exercer o cargo de assistente jurídico do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Enéas Calandrim Pinheiro (agrônomo), inspetor agrícola do S. F. P. V., para exercer o cargo de assistente agrônomo do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Walfredo Melo Matos (agrônomo), assistente do S. F. P. V., para exercer o cargo de assistente-agrônomo do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Luiz Simões Lopes (agrônomo), assistente do S. F. P. V., para exercer o cargo de assistente-agrônomo do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Otávio Silveira Melo (agrônomo), assistente do S. F. P. V., para exercer o cargo de assistente-agrônomo do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Djalma Guilherme de Almeida (agrônomo), assistente do S. F. P. V., para exercer o cargo de assistente-agrônomo do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Henrique Dietrich (engenheiro civil), assistente-engenheiro do S. F. P. V., para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Antônio Egídio de Almeida (engenheiro-civil), sub-assistente, interino, do L. C. P. M., para exercer o cargo de assistente-engenheiro do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Pedro do Amaral Sobreira (engenheiro), engenheiro auxiliar, contratado, da Comissão Fundadora do Centro Agrícola de Santa Cruz, para exercer, interinamente, o cargo de assistente-engenheiro do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Manuel Cavalcanti de Albuquerque (dr.), assistente sanitário do S. F. P. V., para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Vergílio Gondim de Uzeda (dr.), inspetor sanitário, do Departamento Nacional da Saúde Pública, para exercer o cargo de assistente sanitário do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Roberto Musso (cartógrafo do S. F. P. V., para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Nilo Tato (agrônomo), sub-assistente do S. F. P. V., para exercer o mesmo cargo do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Artur de Miranda Bastos, sub-assistente do S. F. P. V., para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Jair Santana (agrônomo), assistente da Estação Experimental de Plantas Têxteis, para exercer o cargo de sub-assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Alberto Ravache (agrônomo), ajudante técnico do extinto Serviço de Sementeira, em disponibilidade, para exercer o cargo de sub-assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Aristides Visconti (engenheiro-civil), desenhista do S. F. P. V., para exercer o cargo de sub-assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

Francisco Fernandes Leite (engenheiro-civil), auxiliar técnico, contratado, na Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz, para exercer o cargo, interinamente, de sub-assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Hilbernon Ferreira da Costa (engenheiro civil), ajudante técnico, contratado, do Núcleo Colonial de S. Bento, para exercer o cargo, interinamente, de sub-assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Amílcar Barça Pellon (Dr.) (sanitarista), médico sanitário rural da Diretoria Nacional da Saúde Pública, para exercer o cargo de sub-assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Bento de Sousa Lima (Dr.), médico, contratado do Centro Agrícola de Santa Cruz, para exercer o cargo, interinamente, de sub-assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Abelardo da Veiga Ururai (ajudante), contratado, dos Serviços de Irrigação no Nordeste, para exercer o cargo, interinamente, de oficial de registro de terras, no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Renato Domingues da Silva (agrônomo), sub-assistente administrador do Horto Florestal, para exercer o mesmo cargo do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Godofredo Santos (agrônomo), sub-assistente, administrador, do Horto Florestal de Ubajara, no Ceará, para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho (agrônomo), sub-ajudante do Horto Florestal de Ibura, Estado de Sergipe, para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Alberto Goulart de Macedo Soares (agrônomo), sub-ajudante do Horto Florestal em Lorena, São Paulo, para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Jurandir de Oliveira Nunes, escrevente-dactilógrafo do Horto Florestal de Ubaja, no Ceará, para exercer o mesmo

cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Jarbas Guimarães, guarda material do Horto Florestal de Ibura, Sergipe, para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho, engenheiro, contratado, do Núcleo Colonial de São Bento, para exercer o cargo de desenhista no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V., interinamente;

Galileu Antenor de Araújo, desenhista da Comissão de Estradas de Rodagens do Ministério da Viação, para exercer, interinamente, o cargo de desenhista no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Frederico Leopoldo Rêgo, cartógrafo-desenhista, contratado, em disponibilidade, do extinto S. I. F. A., para exercer o cargo de encarregado de material do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Gaspar Pereira da Silva, servente do S. F. P. V., para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Manuel Antônio da Rosa, encarregado das cocheiras do ex-S. I. P., em disponibilidade, para exercer o cargo de servente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Henrique Pinto, porteiro-contínuo do extinto P. Z. P., em disponibilidade, para exercer o cargo de servente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.;

Manuel Fernandes de Sousa, servente da extinta 6ª Seção do S. F. P. V., em disponibilidade, para exercer o mesmo cargo no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

— Por decreto de 26 de junho de 1934, foi nomeado o técnico agrícola Jarbas Guimarães, para exercer o cargo de guarda material do Horto Florestal, da 2ª Seção Técnica do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no Estado de Sergipe, do D. N. P. V.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 11 do mês corrente, foi nomeado o diretor de Seção do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Dr. Godofredo Maciel, para exercer o cargo de auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial e transferido do Departamento Nacional do Trabalho para o da Propriedade Industrial, o diretor de Seção, bacharel Vital do Vale Pereira.

— Por outros, de igual data, foram promovidos, no Departamento Nacional do Trabalho: o 1º oficial, bacharel Waldyr Niemeyer, ao cargo de diretor de Seção, o 2º oficial, doutor Amado Benigno, ao de 1º oficial e o 3º oficial bacharel Américo Teixeira Palha ao de 2º oficial.

— Por outros do mesmo dia 11, foram nomeados, no referido Departamento Nacional do Trabalho, para exercerem os cargos de 3º oficial, auxiliar de 1ª classe e auxiliar de 2ª classe, respectivamente, o auxiliar de 1ª classe, Antônio José Lopes Júnior, o auxiliar de 2ª Conceição de Maria Vieira de Gouveia e a auxiliar contratada Carlota Magalhães Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

ATO DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Sindicato dos Refinadores de Açúcar e Classes Anexas. — Sele o memorial.

Diretoria do Interior

Expediente de 12 de julho de 1934

Requerimento despachado

ATOS DO SR. MINISTRO

Joaquim Maurício de Ataíde solicitando a admissão de um seu irmão menor na Imprensa Nacional. — Sele os documentos.

Expediente de 12 de julho de 1934

Requerimentos despachados

Alípio Fonseca da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade e maioridade legal, e especifique a prole, si a houver, de legítimo consórcio.

Antônio Francisco residente, nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Gabriel Augusto e Antônio Augusto Castanho, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntam novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Esperança Josefa Lopez Perez, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mês e ano em que nasceu.

José Maria Lloret Gandara, residente no Estado de São Paulo, solicitando na-

juratização. — Junta novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 5 de julho de 1934

Ato do senhor ministro:

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.221 — De 2:880\$000 ao correio, Nicapor de Paula Ribeiro, de diferença de vencimentos.

N. 1.222 — De 1:520\$000, ao servente Arquitrício do Brasil Marinho, de diferença de vencimentos.

N. 1.223 — De 1:793\$200, a José Pires Guerra, de diferença de vencimentos como servente interino.

N. 1.224 — De 1:000\$000, ao bacharel Osvaldo Faria Limoeiro, por substituição como segundo suplente de prelor.

N. 1.225 — Transmitiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, cópia do decreto abrindo crédito para pagamento de diferença de vencimentos aos ministros desse Tribunal.

N. 1.226 — Ao ministro da Fazenda solicitou-se a distribuição de 468\$200, a Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para pagamento ao bacharel Antônio Fernando de Medeiros.

N. 1.227 — Ao Ministério da Fazenda, transmitiu-se cópia do decreto número 24.528 de 2 do corrente mês.

N. 1.228 — Ao Ministério da Fazenda, transmitiu-se cópia do decreto n. 24.530, de 2 do corrente mês.

N. 1.229 — Ao ministro da Fazenda, transmitiu-se cópia do decreto n. 24.527, de 2 do corrente mês.

N. 1.230 — Ao Ministério da Fazenda, transmitiu-se cópia do decreto n. 24.529, de 2 do corrente mês.

N. 1.231 — Ao presidente do Tribunal de Contas, transmitiu-se cópia do decreto n. 24.527, de 2 do corrente mês.

N. 1.232 — Ao presidente do Tribunal de Contas, transmitiu-se cópia do decreto n. 24.528, de 2 do corrente mês.

N. 1.233 — Ao presidente do Tribunal de Contas, transmitiu-se cópia do decreto n. 24.529, de 2 do corrente mês, solicitando providências afim de que, registrado, seja a respectiva importância posta a disposição do Tesouro.

N. 1.234 — Ao presidente do Tribunal de Contas, transmitiu-se cópia do decreto n. 24.530, de 2 do corrente mês, solicitando providências afim de que, registrado, seja a respectiva importância posta a disposição do Tesouro.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 955 — Ao delegado fiscal do Tesouro no Espírito Santo, comunicou-se terem sido solicitadas providências para distribuição a essa delegacia do crédito de 468\$200, para pagamento ao bacharel Antônio Fernando de Medeiros.

N. 956 — Ao com. da Polícia Militar, solicitou-se seja incluído na relação respectiva, pela contadoria o nome do cabo de esquadra Manuel Louren-

ço Lopes, reformado pelo decreto de 25 de junho findo.

N. 957 — Ao com. da Polícia Militar, solicitou-se seja incluído na relação respectiva, pela contadoria o 3º sargento Vicente Freire Gameiro, reformado pelo decreto de 25 de junho findo.

N. 958 — Ao com. da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitou-se seja incluído na relação respectiva pela contadoria o nome do soldado Manuel Xavier da Silva Sobrinho, reformado pelo decreto de 25 de junho findo.

N. 959 — Ao com. da Polícia Militar, solicitou-se seja incluído na relação respectiva pela contadoria o nome do anspçada graduado José Sabino dos Santos reformado pelo decreto de 25 de junho findo.

N. 960 — Ao com. da Polícia Militar, solicitou-se seja incluído na relação respectiva pela contadoria o nome do soldado Carlos Pereira da Silva Nogueira, reformado pelo decreto de 25 de junho findo.

N. 961 — Ao diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal — Restituíram-se as terceira vias dos pedidos ns. 40,41 e 42 solicitando-se providências no sentido da dedução das respectivas importâncias das quotas destacadas na distribuição interna.

N. 962 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. — Respondeu-se o ofício n. 8, de 26 de junho findo explicando a omissão da palavra "inclusive" na publicação do decreto 24.167, de 25 de abril último.

N. 963 — Ao diretor da Imprensa Nacional — Solicitou-se a restituição dos processos que acompanharam o ofício n. 1.771, de 28 de novembro de 1933, referentes a contas de fornecimentos de energia elétrica, satisfeitas às exigências apontadas.

Imprensa Nacional

Expediente de 12 de julho de 1934

Offícios remetidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía — São Salvador:

N. 1.781 — Solicitando que seja averbado na folha de pagamento do Sr. Antônio Targino Filho, assistente-chefe da Estação Experimental de Entre Rias, o desconto mensal de 4%, para pagamento de uma assinatura do "Diário Oficial". (A. 30.478, de 1934.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 1.782 — Comunicando que todo o pedido de assinatura do "Diário Oficial" deve ser acompanhado do respectivo empenho de despesa, quando vier por intermédio do Ministério da Agricultura. (A. 30.454, de 1934.)

Requerimentos despachados:

Rafael Leite Vasconcelos. Armando Simoni. Gaudêncio Manuel Granja e Astério Dias. — Averbem-se e certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

(*) Por portaria de 7 de julho de 1934 do Sr. ministro, foi declarada finda a suspensão preventiva imposta ao servente de 2ª classe do Laboratório Bacteriológico do Departamento Nacional de Saúde Pública, Austelino Pereira, que fica cancelada para todos os efeitos, visto nada haver sido apurado contra o mesmo, no inquérito policial a que foi submetido, como consta da certidão do Juiz de Direito da Sétima Vara Criminal do Distrito Federal, apresentada pelo interessado.

— Por outra, de 9 do mês corrente, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a José Batista Coelho, servente da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

— Por outra, ainda, de 10 do corrente, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de três meses, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do citado decreto n. 14.663 a Marciano Correia, servente de 1ª classe do Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outra, da mesma data, do senhor ministro, foi suspenso por três meses, por falta disciplinar, Júlio Rodrigues de Carvalho, ajudante de cozinheiro do Hospital Paula Cândido, do referido departamento.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.446 — De 850\$000 a Roger Pierre Arlé, proveniente de serviços executados em proveito do Museu Nacional no mês de maio do corrente ano.

N. 2.447 — De 71\$000 à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em janeiro último, em proveito deste ministério, para o serviço de inspeção dos estabelecimentos subvencionados.

N. 2.457 — De 25:000\$000 ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, com sede no Distrito Federal, subvencionado pelo decreto n. 24.342, de 5 do corrente, no 1º semestre deste ano.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.448 — Em aditamento ao ofício n. 2.335, de 18 do corrente, declara que

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

o adiantamento da quantia de 9:413\$500, para ocorrer às despesas de pronto pagamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro deverá ser entregue ao tesoureiro daquela Faculdade Gastão Afonso da Mesquita Barros.

— Sr. superintendente do Ensino Comercial:

N. 2.453 — Solicita providências afim de que me sejam enviados os originais das cópias remetidas com o ofício número 3.443, de 5 do mes corrente, p. r serem indispensáveis no processo.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.454 — Restitua a folha de pagamento do pessoal permanente da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Santa Catarina, afim de que essa hospedaria providencie no sentido de serem feitas na mesma as correções indicadas a tinta carmin.

— Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.455 — Transmite o processo, concernente à habilitação ao monopólio requerida por D. Maria Inácia de Azevedo Muniz Maia, viúva de Antônio de Melo Muniz Maia, farmacêutico-inspetor do Departamento Nacional de Saúde Pública e por seus filhos Arlindo de Melo Muniz Maia, Ana de Melo Muniz Maia, Marieta de Melo Muniz Maia e Maria da Glória de Melo Muniz Maia.

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.458 — Transmite as segundas vias dos empenhos de ns. 37 a 53, da verba 18ª "Subvenções".

Dia 26

N. 2.461 — De 18:041\$000 aos professores do Colégio Pedro II (internato) de gratificações pela regência de turmas suplementares no mês de abril deste ano.

N. 2.462 — De 19:704\$000 aos professores do Colégio Pedro II (internato), de gratificações pela regência de turmas suplementares no mês de maio findo.

N. 2.467 — De 130:000\$000 à Associação Tutelar de Menores, com sede no Distrito Federal, subvencionada pelo decreto n. 24.342, de 5 do corrente, no primeiro trimestre deste ano.

N. 2.480 — De 392\$00, à firma R. Vieira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Assistência Hospitalar, em 1931.

N. 2.481 — De 4:003\$200 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 2.473 — Em referência ao ofício n. 320, de 11 de maio findo, comunica que enquanto não forem baixadas instruções pelo Ministério da Fazenda relativamente ao funcionamento das tesourarias existentes nas dependências deste ministério, somente a quantia de 4:333\$339 poderá ser entregue a título de adiantamento, pelo que solicita providências no sentido de ser a despesa devidamente empenhada, de acordo com a legislação em vigor.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.475 — Transmite a folha do pessoal desta Secretaria de Estado, referente ao mês de junho do corrente ano.

N. 2.476 — Em aditamento ao ofício n. 1.965, de 25 de maio último, transmite a folha suplementar dos funcionários do Conselho Nacional de Educação.

N. 2.477 — Transmite o telegrama em que o diretor da Faculdade de Medicina da Bahia pede providências relativas ao pagamento do pessoal e material da referida faculdade.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.485 — De 20:000\$, à Casa dos Artistas, com sede no Distrito Federal, subvencionada pelo decreto n. 24.342, de 5 do corrente, no primeiro semestre deste ano.

N. 2.486 — De 60:000\$, à Liga Brasileira contra a Tuberculose, com sede no Distrito Federal, subvencionada pelo decreto n. 24.342, de 5 do corrente, no primeiro semestre deste ano.

N. 2.487 — De 10:000\$, a Manuel Alves de Sousa, proveniente de serviços de decifração e impressão de 1.000 exemplares do volume XXV dos "Documentos Históricos", pelo mesmo executados, em proveito da Biblioteca Nacional, no corrente ano.

Dia 28

N. 2.491 — De 119:053\$700, a Benigno Iglesias Malvar, proveniente de fornecimento de alimentação a enfermos e empregados do Hospital Nacional de Psicopatas, durante o mês de maio último.

N. 2.492 — De 105\$500, a Camilo de Araújo Pereira, guarda de 2ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, por serviços extraordinários prestados no período de julho a dezembro de 1932.

— Sr. diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.488 — Solicita providências no sentido de serem remetidas a esta Secretaria de Estado as plantas do terreno com as especificações necessárias e bem assim o projeto do edificio a ser construído nos terrenos do Hospital de Clínicas para a instalação dessa escola.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.489 — Comunica que nesta data foi solicitada à Despesa Pública fosse destacada, do crédito posto à disposição dessa comissão, referido na sub-consignação 2 — Material de consumo, etc., da verba 14ª — Assistência a Psicopatas, do orçamento em vigor para este ministério, a importância de 83:557\$400, destinada ao pagamento de alimentação fornecida ao Hospital Nacional de Psicopatas por Benigno Iglesias Malvar, no mês de maio último, conforme contrato registrado pelo Tribunal de Contas.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.490 — Solicita providências afim de que seja destacada, do crédito posto à disposição da Comissão Central de Compras, referido na sub-consignação 2 — Material de consumo, etc., da verba 14ª — Assistência a Psicopatas, do orçamento em vigor para este ministério, a importância de 83:557\$400, destinada ao pagamento de alimentação fornecida ao Hospital Nacional de Psicopatas por Benigno Iglesias Malvar, no mês de maio último, conforme contrato registrado pelo Tribunal de Contas.

— Sr. inspetor da Alfândega desta capital:

N. 2.494 — Solicita providências no sentido de ser despachada uma encomenda postal com o número de ordem 7.587, e o número de encomenda 343, contendo publicações do Serviço de Permutações Internacionais, vinda da Alemanha, consignada à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, repartição deste ministério.

Requerimento despachado

Gilda Rodrigues Fernandes, pedindo apostila em seu título de pensão do monte-pio. — Compareça nesta diretoria.

Dia 29 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.497 — De 149\$800, a João Martins Correia, guarda de 2ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, a julho a dezembro de 1932.

N. 2.517 — De 500\$ à Liga Esperantista Brasileira, com sede no Distrito Federal, subvencionada pelo decreto n. 24.342, de 5 do corrente, no 1º semestre deste ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.499 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de réis 900\$000, do despachante deste ministério, Sr. Aderbal de Sousa Bastos, relativa ao mês de junho do corrente ano.

N. 2.500 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância total de 5:515\$000, do pessoal mensalista do gabinete do engenheiro deste ministério, relativa ao mês de junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina:

Ofício circular n. 2.501 — Atendendo à solicitação ora feita pelo Tribunal de Contas, rogo providências no sentido de ser cumprida a exigência do artigo 235 do regulamento do Código de Contabilidade, para a remessa das segundas vias dos conhecimentos de empenho à secretaria daquele instituto, dentro do prazo regular.

— Idênticos às demais repartições deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.510 — Transmite os ofícios da Diretoria da Despesa Pública ns. 109, 110, 111, 115 e 117, respectivamente de 9, 13 e 15 do corrente, comunicando a entrega de adiantamento das importâncias de 200\$000, 2:100\$000, 2:100\$000, 1:000\$000 e 600\$000 a funcionários desse departamento.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.512 — Comunica que o Sr. ministro tendo presente o requerimento encaminhado com o ofício n. 1.485, de 31 de maio findo, lhe após o seguinte despacho: Em face dos pareceres, não posso atender.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Secundário:

N. 2.515 — Comunica em solução ao ofício n. 832, de 21 do corrente, que a delegação de competência para requisitar do Tesouro Nacional o pagamento do pessoal dessa repartição foi comunicada pelo aviso n. 2.167, de 8 deste mês.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

RETIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 4 de julho de 1934 — Circular n. 79 — Na classe III, *Vegetais e seus produtos*, constante desta circular, publicada no *Diário Oficial* de 7 do corrente, leia-se, após *algodão para pasta*, algodão medicinal, e, na mesma classe, depois de *milho*, objetos indígenas. Na parte final, onde se lê "afim de serem evitados embargos indevidos", leia-se: "afim de serem evitados embarques indevidos."

Ministério dos Negócios da Fazenda — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934 — (*) Circular n. 83 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 34.144, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que, para efeito do disposto no inciso 18, do artigo 13, do decreto número 24.023, de 21 de março próximo findo, a "Panair do Brasil S. A.", assinou, em data de 4 de maio último, o termo respectivo, cujo registro foi ordenado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 25 do mesmo mês e consta do seu ofício número 5.459, do dia 28 seguinte. — *Oswaldo Aranha*.

Câmara de Reajustamento Econômico

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente do dia 12 de julho de 1934
Foram recebidos três ofícios e duas cartas o foi expedida uma carta.
Foram recebidas três declarações de crédito de n. 106, a 108. Foram expedidos 28 cartas e documentos.
São convidados a comparecer na Secretaria desta Câmara os seguintes senhores:

Dr. Camilo Soares de Figueiredo Filho e Aurélio Pires de Campos, para tratar de assuntos de seu interesse.

(*) — Reproduzida, por ter sido publicada sob n. 38, no *Diário Oficial*, de 10 do corrente.

Tesouro Nacional

Diretoria do Expediente e do Pessoal Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 44.107, de 1934 — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, pedindo seja a Alfândega do Rio de Janeiro autorizada a despachar de acordo com a nova Tarifa mercadoria embarcada anteriormente ao decreto n. 24.428, de 20 de junho último — A circular n. 84, de 10 do corrente, resolve o assunto.

N. 38.356, de 1934 — Paulo Fernandes de Gascon, ex-despachante aduaneiro da Alfândega de Santos, pedindo nova nomeação para o mesmo cargo, com dispensa das provas exigidas pelo decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932. — Habilita-se, na forma do artigo 5º do decreto n. 22.014, de 17 de novembro de 1932, para que possa ser indicado à nomeação pela autoridade competente, quando houver vaga.

N. 42.360, de 1934 — Associação dos Retalhistas de Carnes Verdes, pedindo seja mandada sustar a cobrança executiva de imposto sonogado e multas impostas a seus associados em 1930. — Indeferido. Faça-se o necessário expediente à Recebedoria do Distrito Federal e à Procuradoria Geral da República, afim de que prossigam a extração e cobrança das dívidas existentes. Os interessados açougueiros prometeram demonstrar a improcedência da ação fiscal contra os mesmos exercida, e este Ministério de modo liberal concordou na suspensão da cobrança da dívida, aguardando esse procedimento de defesa de seus direitos. Não tendo havido correspondência por parte dos mesmos, urge a cessação da medida de exceção que, a continuar, estabelecerá um odioso privilégio em benefício de determinada classe.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 1934.
— *Oswaldo Aranha*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1934

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 66 — Remetendo, na conformidade do Sr. Chefe do Governo Provisório, o processo em que o ex-auditor da Caixa de Amortização, Dr. Raimundo de Oliveira Barbosa Lima, pede reintegração no aludido cargo ou em equivalente na Inspetoria de Higiene Infantil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 11 de julho de 1934

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ns. 145 e 146 — Remetendo os processos relativos ao abono provisório das pensões de montepio a que têm direito Dona Raimunda Ubaldina de Oliveira, viúva do guarda-fios, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, Antônio Joaquim de Oliveira, e Dona Carolina Meyer Santos, e Antônio de Siqueira Santos, na qualidade de viúva e de filho menor do telegrafista de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, Vilebaldo de Siqueira Santos.

Solicitando, outrossim, providências sobre a expedição dos títulos definitivos aos referidos herdeiros daquele funcionário.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 190 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que solicitou o Ministério das Relações Exteriores, resolveu conceder regalias de "hiate de recreio", durante sua permanência nos portos de Santos e desta Capital, ao paquete americano "Malolo", esperado em outubro do corrente ano.

— Idêntico ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos.

N. 296 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o ex-despachante aduaneiro da Alfândega de Santos, Paulo Fernandes de Gascon, pede sua recondução àquele cargo, independentemente de prestação de provas, resolveu que o interessado deve habilitar-se na forma do artigo 5º do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, afim de que possa ser indicado à nomeação pela autoridade competente, quando houver vaga.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 11 de julho de 1934

Requerimento despachado

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular". — Dirija-se, querendo, à autoridade competente.

Procuradoria Geral da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 12 de julho de 1935

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 663 — Remetendo o incluso processo, fichado sob o n. 43.214, de 1934, da Inspetoria de Águas e Esgotos desta Capital, que, por equívoco, foi encaminhado a esta procuradoria.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 12 de julho de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 17.218, de 1934 — Juan Pereras Argemi, pedindo autorização para retirar importância do Banco do Brasil. — Em face do que dispõe o art. 2º do decreto n. 24.268, de 19 de maio último, nada há que deferir. (Em 26 de julho de 1934).

N. 37.672, de 1934 — Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia, sobre isenção da taxa de 2 % para as obras do porto. — Arquite-se. (Em 9 de julho de 1934).

N. 42.164, de 1934 — Companhia Melhoramentos de São Paulo, reclamando contra a Alfândega de Santos. — Arquite-se, à vista da nova Tarifa das Alfândegas. (Em 9 de julho de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos:

N. 29.485, de 1934 — Braz & Comp., pedindo autorização para anexar ao seu estabelecimento comercial uma seção bancária. (Em 10 de julho de 1934).

N. 31.915, de 1934 — Companhia Agrícola e Imobiliária do Brasil, sobre o

de embarago de insecticia, na Alfândega de Santos. — A requerente pretende que se comunique à Alfândega de Santos já ter sido examinada pelo Laboratório Nacional de Análises a mercadoria de que trata o processo fichado sob o número 24.214 do corrente ano, e que por isso se acha compreendida, pela circular n. 46 de 28 de abril último, na taxa tarifária de 20 réis por quilo, para despacho na alfândega. É verdade que essa mercadoria foi ali analisada e serviu de assunto para a expedição de dita circular, mas o resultado desse exame não foi favorável à pretensão requerida, porque os componentes dos produtos em questão não guardam conformidade, relativamente às percentagens, com os índices estabelecidos pelo Ministério da Agricultura que são, para o arseniato de cálcio o máximo de 0,75% de arsénico solúvel e para o arseniato de chumbo o máximo de 40% de AS208, uma vez que o exame desses produtos revelou para o primeiro a existência de 0,84 de arsénico solúvel e para o último 32% de AS205.

Por essa razão indefiro o pedido.

N. 48.843, de 1934 — São Paulo Railway Company, pedindo encaminhamento do processo à Alfândega de Santos. — Indeferido, de acordo com o parecer superior. (Em 9 de julho de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 23.773, de 1934 — Companhia Brasileira de Cooperação e Crédito, pedindo autorização para funcionar. — Habilitar na forma do decreto n. 24.503, de 6 de junho findo. (Em 10 de julho de 1934).

N. 28.286, de 1934 — Grubeiro Prático Limitada, pedindo expedição de carta-patente. — Habilitar-se na forma do decreto n. 24.504, de 29 de junho. (Em 10 de julho de 1934).

N. 28.827, de 1934 — J. W. Finch, com igual pedido. — Idêntico despacho. (Em 7 de julho de 1934).

N. 38.495, de 1934 — Antônio Bento & Comp. Ltd., pedindo permissão para abrir diversas filiais. — Idêntico despacho. Na mesma data.

N. 41.799, de 1934 — Bank of London & South America Limited, comunicando o fechamento de uma filial. — Satisfazer a exigência da informação e do parecer. (Em 10 de julho de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de julho de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 725 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 37.367, do ano em curso, em que as firmas Sousa Matos & Comp., Ribeiro de Abreu & Comp., Pring Torres & Comp., Salinas Perinas, bem como o Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, pedem eslargamentos e providências que positivamente a isenção a que se julgam com direito, para os sacos que fabricam e empregam na embalagem do sal, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Deiro de tomar conhecimento do recurso interposto por não ser cabível na espécie.

Cientifique a Recebedoria do Distrito Federal os interessados desta resolução e uma vez cumpridas as determinações do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, sejam os recursos interpostos encaminhados ao Conselho de Contribuintes.

N. 726 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob número 33.320, do ano em curso, em que a firma Martins, Pelinca & Comp. pede levantamento de perempção, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do Sr. diretor das Rendas Internas, defiro o pedido de levantamento de perempção de fls., afirmando que pela Recebedoria do Distrito Federal seja apreciada a reclamação dos requerentes Martins Pelinca & Comp., contra o lançamento de indústrias e profissões para os exercícios de 1933 e corrente."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"De acordo com a portaria n. 179, de 1930, é da competência desta diretoria resolver sobre os pedidos de levantamento de perempção, nos casos de reclamação contra o lançamento do imposto de indústrias e profissões. Entretanto, como o pedido é dirigido ao Sr. ministro, submeto o processo à consideração superior, opinando pelo deferimento."

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.606 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 42.845, do vigente ano, em que a firma J. R. Azevedo pede restituição da taxa de 2 %, buro, sobre mercadorias destinadas a Santos e descarregadas no porto desta Capital, em conformidade com o decreto n. 21.605, de 11 de julho de 1932, as quais foram despochadas nessa alfândega pelas notas ns. 40.518, 41.604, 58.159, 59.936 e 60.266, do mesmo ano, proferiu, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Os documentos de fls. 2 a 8 não têm força probante para que se autorize a restituição da antiga taxa de 2 % ouro, para melhoramentos dos portos, maxime não havendo perfeita identidade de marca, peso e conteúdo dos volumes, como acentua a informação de fls. 30 verso. Indefero, pois, o pedido."

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 182 — Confirmando a ordem telegráfica n. 358, de 7 do fluente, comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.391, do ano em curso, me que o Sr. interventor federal reclama contra o ato da antiga Diretoria da Receita, constante da ordem n. 12, de 22 de janeiro próximo findo, assa Alfândega, exarou, na referida data, o seguinte despacho:

"Por telegrama, responde-se nos termos do parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"A cláusula contratual isenta dos impostos federais, estaduais e municipais,

os serviços da Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O imposto de consumo não se compreende nos favores das isenções de impostos concedidos em virtude de contrato. Assim entendido, parece-me que não deve ser modificada a resolução de que dá conta a ordem n. 12, junta por cópia."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas:

N. 38 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo originado pelo ofício n. 202, de 4 de junho próximo findo, fichado sob n. 37.328, de vigente ano, submetendo à aprovação o ato pelo qual designastes o agente fiscal do imposto no interior desse Estado, Manuel Lopes Ferreira Pinto Júnior, para servir na circunscrição dessa capital, durante o impedimento do serventário efetivo, Antônio José Ferreira Lima, que entrou no gozo de licença para tratamento de saúde, proferiu, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Em face da determinação constante da circular deste Ministério n. 108, de 10 de setembro de 1932, reço aprovação ao ato de que dá conta o ofício de fls. 2, da Delegacia Fiscal em Alagoas."

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 321 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo sob número 37.948, do ano em curso, em que a firma Gianini Santini & Companhia, pede permissão para trocar a estampilha junta, do biênio de 1932-1933, no valor de 20\$000, por outras do vigente exercício, do valor de 1\$000, deferiu, por ato de 6 do fluente, a aludida solicitação.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 200 — Comunicando que o senhor diretor da Fazenda Nacional tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 394, de 7 de março último, fichado sob n. 19.065, do vigente ano, submetendo à consideração superior a decisão pela qual aprovastes o ato da Inspetoria da Alfândega dessa capital permitindo que o álcool motor seja vendido ou exposto à venda, nos toneis que lhe serviram de transporte, ou acondicionado em garrafas, latas e outros recipientes, sem prejuízo da isenção legal do imposto, proferiu, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"A permissão para comercializar em "alcohol-motor" está subordinada às prescrições da circular deste Ministério, número 59, publicado no Diário Oficial de 23 de maio último; devendo, em relação ao vasilhame para acondicionamento do referido produto, ser observado o disposto no artigo 72, do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Responda-se nesse sentido à Delegacia Fiscal oficiante."

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 27 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 38.140, do ano em curso, em que

submetels à consideração superior a nova divisão de circunscrição, organizada por essa Delegacia, para o efeito da fiscalização dos impostos de consumo, sêlo, vendas mercantis e outras, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com a informação e parecer aprovo a nova divisão das circunscrições para efeito da fiscalização dos impostos de consumo, sêlo, vendas mercantis e outros, no Estado de Mato Grosso".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"A divisão constante de fls. a fls. decorreu da necessidade de conciliar os interesses da arrecadação com os dos contribuintes.

Assim, opino pela sua aprovação".

A informação, a que se refere o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi a prestada pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

Diante do que consta do processo e organizada como foi pela Delegacia Fiscal de Mato Grosso a divisão constante do mapa de fls. a fls., para o efeito da arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, incluída a cidade de Lageado para sede da 7ª Circunscrição, opino pela aprovação daquela aludida divisão, que concilia os interesses da arrecadação com os dos contribuintes.

Nos termos da vigente reforma dos serviços fazendários a aprovação é da competência da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Assim, proponho, a remessa de todo o processado àquela Diretoria".

Circunscrições	Sédes	Secções	Local, cidades pertencentes a cada circunscrição
1ª ...	Cuiabá (capital)...	Unica...	Coxipó do Ouro, Chapada, Coronel Ponce, Poxoreú e garimpos adjacentes, Coxipó da Ponte, Varzea Grande, Conceição, Guia, Brotas e Aldeia.
2ª ...	Corumbá	1ª	Rua Frei Mariano para a direita, Amolar, Dourados e Castelo.
		2ª	Rua Frei Mariano para a esquerda, Ladario, Urucum, Porto Esperança, Coimbra e Albuquerque.
3ª ...	S. Luiz de Cáceres	Unica...	Caceres, Mato Grosso, Barra do Rio dos Bugres, Descalvado e Tapirapoan.
4ª ...	Pocomé.....	Unica...	Livramento e todo município de Poconé, compreendendo a zona ribeirinha.
5ª ...	S. Antonio do Rio Abaixo.	Unica...	Rio Abaixo e Melgaço.
6ª ...	Rosario — Oeste..		Rosario Oeste e Diamantino.
7ª ...	Lageado.....	Unica...	Santa Rita do Araguaia, Bonito, Cassununga, Tesouro, Cafelandia, Buriti, Alcantilado, Balisa, e Registro do Araguaia.
8ª ...	Tres Lagoas.....	Unica...	Três Lagoas, Santa Rita do Rio Pardo e Santa Ana do Paranaíba.
9ª ...	Ponta-Poran.....	Unica...	Ponta-Poran, Borevi, Dourados, Iguassú, Sasoró, S. José, Nhu-Verá e Ipenhum.
10ª ...	Campo Grande....	1ª	Rua Presidente D. Aquino, para o Sul da cidade, bairro Amambai, Entre-Rios, Porto 15 de Novembro e Maracajú.
		2ª	Rua Presidente D. Aquino para o Norte da cidade, bairro Amambai, Jaraguari, Rio Pardo, Vacaria e Coxim.
11ª ...	Aquidauana.....	Unica...	Aquidauana, Nioac, Cachoeira, Bom Jardim e Garimpo de Rochedo.
12ª ...	Miranda	Unica...	Miranda e Bonito.
13ª ...	Bela Vista	Unica...	Bela Vista, Margarida e Triumfo.
14ª ...	Porto Murtinho...	Unica...	Porto Murtinho, Terere, Barranco Branco, Porteira, Caracol, Fóz do Apa e S. Carlos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 109 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 487, de 7 de junho p. findo, fichado sob n. 38.540, do vigente ano, em que o cirurgião dentista Carlos Borges de Medeiros pede injeção do pagamento do sêlo devido pelo diploma que pretende registrar na Alfândega dessa Capital, proferiu, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Por falta de fundamento legal, indeferido".

N. 110 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo n. 35.152, do ano em curso, em que o Chefe do Serviço da fiscalização dos impostos internos, nesse Estado, Sr. Mário Gonçalves de Azevedo, sugere o estabelecimento de diversas medidas, exarou em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que já se cogita da expedição de novas instruções para o serviço de fiscalização das mercadorias em trânsito nas Estradas de Rodagem de modo a tornar mais eficiente aquele serviço em todos os Estados que o possuem".

Dia 12

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

N. 394 — Solicitando audiência transmite o processo n. 34.703, do corrente ano, em que é interessada a "Cooperativa de Pomicultores do Distrito Federal".

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 245 — Remetendo o processo número 33.875, deste ano, em que é interessado José Mesterman.

N. 246 — Transmitindo o processo n. 41.629, deste ano, em que é interessado Giorgi, Laus & Comp. (Acompa-nha uma amostra).

N. 247 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 39.810, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre das decisões desse conselho, constante do acórdão n. 3.769, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho próximo findo, que mandou arquivar o processo de recurso n. 3.323, interposto, ex-officio, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do seu ato dando provimento ao recurso interposto pela firma Danrêe & Comp., contra a decisão da Alfândega do Rio Grande, que lhe impôs multa por falsas declarações de valores de mercadorias em faturas consulares, apuradas em revisão de despachos, exarou, em data de 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Nego provimento uma vez que a decisão sobre o mérito foi unânime".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.607 — Solicitando audiência, transmite o processo número 39.089, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Frigorífico "Anglo".

N. 1.608 — Restituindo nos termos do despacho desta diretoria, o processo n. 33.379, do corrente ano, em que é interessada a firma Hirne & Comp.

N. 1.609 — Restituindo, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-diretoria,

o processo sob n. 32.935, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima do Gás de Niterói.

N. 1.610 — Comunicando que o senhor ministro do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 31.004, do vigente ano, relativo à dívida proveniente da diferença de direitos de importação verificada na nota n. 50.957, de 24 de maio de 1930, da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por despacho proferido por delegação, em data de 9 do corrente mês, mandou que se procedesse como propõe o parecer do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, nos seguintes termos:

"Sou por que se proceda como propõe o parecer n. 6, ante o que taxativa e expressamente dispõe a letra b da circular n. 73, deste ministério, de 15 de junho de 1933."

O parecer em apreço é o prestado pelo então sub-diretor da 1ª Sub-diretoria desta diretoria, Antônio Eustáquio Coelho, nos seguintes termos:

"A isenção de direitos foi regularmente processada e, à vista da informação de fls. 11, concedida por não haver similar na indústria nacional.

A revisão feita no despacho de importação de fls. 8, sob o fundamento contrário ao resolvido pela Inspeção da Alfândega, não procede, de vez que o material assim retirado não sofreu impugnação oportuna, nem exame posterior que constataste a similaridade marcada pela comissão revisora.

Além disso, não foi observado no caso o disposto na circular citada na informação retro, com a qual estou de pleno acordo.

Nestas condições, opino pelo cancelamento da nota de revisão de fls. 7 e certidão de dívida anexa, determinando-se, em seguida, o arquivamento do processo."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 611 — Confirmando a ordem telegráfica n. 360, de 11 do fluente, desta diretoria, comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 43.574, do ano em curso, em que Hans Stosch-Sarrasani pede que sejam levadas ao conhecimento dessa alfândega as concessões constantes da ordem n. 1.561, publicada no "Diário Oficial" de 28 de junho próximo findo, desta diretoria, relativas ao material de circo a chegar pelos vapores "Raul Soares" e "Siqueira Campos", que deve ser desembarcado nessa alfândega, exarou, no dia 9 último, o seguinte despacho:

"Autorizado, à vista da decisão do senhor chefe do Governo.

Telegrafe-se à Alfândega de Santos."

A decisão do Exmo. Sr. Chefe do Governo, a que se refere o despacho do senhor secretário chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, é a constante da ordem n. 1.561, já referida, concebida nos seguintes termos:

"Sim, nos termos do parecer."

O parecer, a que se refere o despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo, é o constante da promoção do Sr. ministro da Fazenda, assim concebida:

"Ao Circo Sarrasani, à vista da exposição deste gabinete (n. 241, de 1 de maio de 1934) e atendendo "se tratar de divertimento popular, acessível a todos os bolsos e mesmo de certo cunho científico,

como mostruário" (doc. junto), houve por bem vossa excelência conceder ampla isenção de quaisquer impostos e taxas aduaneiras.

Acontece, porém, que falta chegar ainda parte do material cênico já em viagem a bordo dos navios "Raul Soares" e "Siqueira Campos".

Para essa nova partida impetra idênticos favores.

Estou em que vossa excelência deve, por se tratar de complemento da anterior concessão, deferir a solicitação nas mesmas condições, id. est., sob termo de responsabilidade."

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de julho de 1934

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 48 — Recomendando seja feito desconto pela 5ª parte dos vencimentos de Raimundo de Campos Proença, proveniente de indenização de uma passagem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 48 — Devolvendo o processo número 13.404, de 1929, referente ao pagamento de 200\$000 a D. Emília Alves Viana de Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 68 — Devolvendo o processo número 54.725/932, referente ao adiantamento de 33.790\$900, entregue ao major Raimundo Ciriaco de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 32 — Remetendo o processo número 31.549, de 1932, referente as passagens para Altino Rodrigues Madureira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 71 — Pedindo solução à ordem número 195, de 31 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 23 — Restituindo o processo número 15.220, de 1934, da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 59 — Remetendo o processo número 26.377, de 1934, de Cândido Joaquim de Carvalho.

N. 62 — Remetendo o processo número 25.354, de 1934, concernente ao cheque expedido a favor da Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 180 — Remetendo a guia n. 75, de 5 de setembro de 1933, passada a favor de D. América de Oliveira Cunha Lobo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 105 — Remetendo o título da pensionista D. Valentina Soeiro Waltrick.

N. 106 — Idem, de D. Vergelina Ferreira do Couto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 40 — Remetendo por cópia o aviso n. 1.971, de 8-6-1934, do Ministério da Justiça.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 228 — Comunicando que nesta data, foi concedido a Delegacia do Tesouro em Londres, o crédito de 1.000.000\$000.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda, do Ministério da Marinha:

N. 224 — Remetendo o processo número 25.139, de 1934, referente ao pagamento de que é credor o Dr. Mário Cardoso de Castro.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 239 — Pedindo providências para que a assinatura do *Diário Oficial* de Jaime Pinaluga passe a ser endereçado à Diretoria da Despesa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 48 — Concedendo o crédito de réis 960\$000, a firma J. G. de Araújo & Companhia Ltda.

N. 49 — Remetendo o título e concedendo os créditos de 2:311\$700 e réis 3:486\$500, ao inativo Manuel Pereira de Araújo.

N. 50 — Idem, e concedendo os créditos de 4:029\$300 e 10:140\$400 ao inativo Adroaldo Ribeiro de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 46 — Concedendo o crédito de 900\$ para atender a restituição que compete a José Burlamaqui da Cunha.

N. 47 — Remetendo título e concedendo os créditos de 1:200\$000 e 2:370\$000 a pensionista D. Suzette Barros de Sousa Marques.

— Ao delegado fiscal na Paraíba:

N. 43 — Concedendo o crédito de réis 29\$400, a The Texas Company Ltd.

N. 46 — Concedendo o crédito de réis 1:500\$000, a Jaime Barcelos de Castro.

N. 49 — Remetendo o título de inatividade e concedendo os créditos de réis 8:000\$000 e 2:516\$100 a Manuel Vicente Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 64 — Concedendo o crédito de réis 240\$000, a Antonio Nogueira Garcia.

N. 65 — Idem, de 300\$000, a Aglae Osório de Sousa.

N. 66 — Idem de 240\$000, a Raimundo Nonato da Silva.

N. 67 — Idem, de 320\$000, a D. Hortência Costa.

N. 69 — Remetendo título e concedendo créditos de 540\$000 e 2:522\$900, a D. Carminda e Maria Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 36 — Concedendo o crédito de réis 597\$000, para pagamento a Manuel Wanderlei dos Reis.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 23 — Concedendo o crédito de réis 988\$900, para pagamento a Rodolfo Rabêlo Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 26 — Remetendo título e concedendo os créditos de 3:000\$000 e réis 1:362\$900, ao inativo João David Santiago.

N. 27 — Concedendo o crédito de 325:000\$000 para atender às despesas das obras dos Portos de Natal e Areia Branca, nesse Estado.

N. 28 — Concedendo o crédito de réis 325\$000, ao Dr. José Neves.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 63 — Concedendo o crédito de 600\$000, para pagamento de congrua.

N. 65 — Idem, de 225\$000, para pagamento a José Freire.

N. 66 — Idem, de 1:002\$000, a Firmo Jobelino de Siqueira.

N. 67 — Remetendo título e concedendo os créditos de 3:888\$000 e 977\$900, ao inativo José Antônio da Silva.

N. 68 — Concedendo o crédito de 75\$ a Osvaldo Afonso Ferreira.

N. 69 — Idem de 7:690\$300 a Sinfrônio Eutiquiano Paz Portela.

N. 70 — Remetendo o título e concedendo os créditos de 1:333\$ e 1:266\$300 à pensionista D. Maria Augusta Leite Moreira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 55 — Remetendo título e concedendo os créditos de 3:600\$ e 3:215\$600 à pensionista D. Maria Augusta da Silva Carvalho.

N. 56 — Concedendo o crédito de réis 3:788\$900, para pagamento a José Heitor dos Santos Dourado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 58 — Concedendo o crédito de réis 37\$500 a Firmo Pinto Gomes Lamego.

N. 60 — Idem de 150\$ a Arilmo Thompson de Carvalho.

N. 61 — Idem de 58\$100 a Ricardo Ramos.

N. 63 — Remetendo guias ns. 74 e 75, de 14 de abril de 1934, e concedendo o crédito de 1:706\$ às pensionistas Isabela Bastos Correia, Eugênio, Hébe, Délio e Afida Bastos Correia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 178 — Concedendo o crédito de réis 1.600\$200, para atender à restituição que cabe à firma Loureiro Costa & Companhia.

N. 179 — Idem, de 1:447\$200 à firma Loureiro Costa & Comp.

N. 181 — Restituindo título e concedendo os créditos de 1:949\$100 e réis 1:393\$700 ao inativo Crescêncio Mota.

N. 182 — Concedendo o crédito de réis 299\$600 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 183 — Idem de 17:078\$600 à Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 62 — Concedendo o crédito de réis 173\$ para pagamento a Alfredo Duarte de Castro.

N. 63 — Idem, de 27\$800 a D. Domingas Rosa Vieira da Silva e filhas.

N. 64 — Idem, de 77\$ a Jerônimo Teixeira de Carvalho.

N. 65 — Idem de 100\$ a Albino Stramel.

N. 66 — Idem de 300\$ a Murat Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 29 — Concedendo o crédito de réis 2:200\$ para pagamento a Helmut Kunze.

N. 30 — Idem, de 275\$200 a Carl Wahle.

N. 31 — Idem de 87\$900 a Francisco Pereira de Oliveira Filho.

N. 32 — Distribuindo o crédito de réis 200\$ para pagamento da ajuda de custo que compete a Roberto Leonidas Lapa-gesso.

N. 33 — Concedendo o crédito de réis 13\$600 para pagamento à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 34 — Idem, de 160\$000 a Anfilóquio Wolff.

N. 35 — Idem de 169\$900 a João Serrão de Almeida.

N. 36 — Idem, de 8:995\$500 a Antônio Pereira da Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 101 — Remetendo o título de inatividade de João dos Santos Machado e concedendo os créditos de 1:209\$400 e 1:053\$300.

N. 102 — Concedendo o crédito de réis 451\$600 a D. Dejanira Viana de Magalhães.

N. 103 — Idem, de 470\$000 a Ulisses Martins.

N. 104 — Remetendo títulos apostilados de pensão de monte-pio em reversão de D. D. Maria Isabel Jansen da Silva e Albertina Silva Cordeiro e concedendo os créditos de 1:000\$ e 5:419\$400.

N. 107 — Concedendo o crédito de réis 204\$ a Onésimo Pedroso de Sousa.

N. 108 — Remetendo título de inatividade de Francisco Ferrugem Chless e concedendo os créditos de 6:701\$100 e 5:710\$300.

N. 109 — Concedendo o crédito de réis 610\$ a Leopoldo Bica Coelho.

N. 110 — Idem de 330\$ a Darcí Basílio Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 34 — Remetendo três títulos de pensões de monte-pio de D. Maria Emília, João e Harry Leite Pereira e concedendo os créditos de 2:400\$ e 11:438\$700, para pagamento dos mesmos.

N. 35 — Concedendo o crédito de 200\$ a Pedro Antônio Fernandes.

N. 39 — Idem de 232\$300 a Antônio Pais de Barros Pinto.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 238 — Concedendo o crédito de 410\$ para pagamento a R. C. A. Victor Brasileira, Inc.

N. 236 — Idem de 237\$800 à firma Carlos Laubisch & Hirth.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 231 — Concedendo o crédito de réis 342\$600, para pagamento a Ildefonso Brant de Bulhões Carvalho.

N. 232 — Idem de 49\$500 a Miguel Fernandes da Paz.

N. 234 — Idem de 62\$700 a Josafa do Amaral Caldeira.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 225 — Comunicando que foi entregue ao Sr. Guilherme Catrambi, a quantia de 83:000\$, por suprimento.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 226 — Comunicando que, nesta data, foi entregue ao Sr. coronel Luiz Sá Afonseca, por adiantamento, a quantia de réis 1.000:000\$000.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 34 — Distribuindo o crédito de réis 1.000:000\$, destinado às despesas da verba 19 — Comissão em país estrangeiro — do orçamento vigente do Ministério da Guerra.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 5 de julho de 1934

Processo:

L. 3 — Fls. 171 — N. 2.235-131-31
Requerimento de Scylla-Carvalho Régo

Barros, pedindo para lhe ser expedida carta de aforamento de um terreno que adquiriu na Avenida Portugal. — Autorizo a expedição da carta, depois de assinado o termo de aforamento. Solicito, para isso, que o Dr. procurador geral da Fazenda se digne de providenciar no sentido de ser organizada a minuta do termo em apreço.

Dia 10 de julho

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.978 — Declarando que o ofício sob n. 398, de 17 de julho de 1933, não deu entrada na Diretoria, cabendo àquela delegacia fazer novo expediente. (Proc. 26.533-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.979 — Devolvendo, para ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo referente à autorização pedida para serem levadas em hasta pública, a baleeira "Pandiá Calogeras e os botes ns. 1, 2 e 3, da alfândega daquela capital. (Proc. 39.040-34.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Povoamento:

N. 1.980 — Agradecendo a comunicação que fez aquele departamento, de ter transmitido à Diretoria do Serviço de Fomento e Produção Vegetal, os ofícios desta Diretoria, sob ns. 1.635 e 1.679, de 9 e 13 de junho último. (Proc. 38.850-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.981 — Reiterando a ordem da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, relativa ao aforamento de um terreno de marinha, situado no Sul, arrabalde daquela capital, pretendido por Elpidio Vanderlei e outros. (Proc. 37.349-30.)

N. 1.982 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, referente ao aforamento de acrescidos de marinha, naquela capital, em que é interessado Emílio Trinzet e outros. (Proc. 35.240-30.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 1.983 — Remetendo o processo relativo ao orçamento das obras de que carece o edifício onde funciona aquela delegacia. (Proc. 7.775-29.)

— Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.984 — Solicitando uma planta do terreno de que a Prefeitura precisa utilizar-se para alargamento da Estrada do Redentor, no Silvestre. (Proc. 35.748-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.985 — Transmittindo, para ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo referente à doação de um terreno em Valença, feita pelo Sr. Francisco Taumaturgo de Faria à Estrada de Ferro Central do Brasil. (Proc. 23.098-29.)

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.986 — Remetendo as relações do movimento diário, dos processos distribuídos aos funcionários da Diretoria de acordo com a portaria n. 158, de 15 de maio do corrente ano.

Dia 11

Offícios:

Ao diretor geral da Secretaria do Ministério da Marinha:

N. 1.988 — Solicitando providências afim de ser entregue à jurisdição do Ministério da Fazenda o prédio onde funcionou a extinta Escola de Aprendizes Marinheiros, em Guarulhos, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 30.663, de 1934).

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria do Ministério da Guerra:

N. 1.989 — Solicitando informações inerentes à queixa que o sargento encarregado da vigilância do antigo forte de Gragoatá, apresentou contra o engenheiro da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, Orlando Ventura. (Processo n. 17.373, de 1934).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.990 — Reiterando a solicitação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, referente à área de terreno da fazenda Coqueiros, freguesia de Campo Grande, pretendida por Venâncio Alexandre dos Reis. (Processo n. 215/31, L.º 3, fls. 192).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 1.991 — Reiterando a recomendação da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, relativa ao aforamento de um terreno acrescido de marinha, sito à Avenida Beira Mar, naquele Estado, pretendido por Amintas Rabelo. (Processo n. 38.063, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 1.992 — Reiterando a ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, referente à venda em concorrência pública, do material inservível, pertencente à Inspetoria da Saúde dos Portos, naquele Estado. (Processo n. 26.014, de 1930).

N. 1.993 — Reiterando a recomendação da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, inerente à novação de aforamento de um terreno, entre as ruas da Madragoa e Nova do Areal, em Itapagipe, naquela Capital, pretendido por dona Maria Clementina Passos dos Santos. (Processo n. 32.922/30).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 1.994 — Reiterando a ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, referente ao aforamento de terrenos de marinha no município de Vila Nova, naquele Estado, pretendido por Antônio da Silva Costa e Amâncio Sales (depois Costa & Comp.). (Processo n. 53.467, de 1934).

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.995 — Transmitindo as relações do movimento diário dos processos distribuídos aos funcionários da diretoria, de acordo com a determinação constante da portaria n. 158, de 15 de maio último.

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 12 de julho de 1934

Requerimento de Otávio Moreira Pena. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção de Engenharia. (Processo número 27.673/34).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de julho de 1934

Autos de infração:

N. 744 de 1933, contra J. Ferrão & Comp. — Arquite-se.

N. 1.886 de 1933 contra Simon Gaudelmann e outro. — Indeferido. Ao requerente cabe o recurso que lhe foi facultado pela decisão de fls. 57. Volte a Terceira Sub-diretoria para as necessárias providências quanto a intimação as firmas multadas.

N. 1.685 — Alberto Gomes & Comp. — Indeferido. Ao requerente cabe o recurso que na forma da lei lhe foi facultado pela decisão de fls. 23. Volte a Terceira Sub-diretoria para juntar a portaria de intimação expedida em 4 de abril findo.

N. 1.433 de 1933 contra a Companhia Brasileira de Portos e Companhia Finlandesa S. A. — Nos termos do parecer, indeferido. Volte a Terceira Sub-diretoria para as necessárias providências.

N. 1.829 de 1933 contra Peisach Cogan. — Nos termos do parecer, indeferido. Faça o depósito da dívida.

N. 1.877 de 1933 contra Wadi Gebara & Filho. — Autorizo a entrega da mercadoria mediante termo, resguardadas as cautelas fiscais.

Auto n. 1898 de 1933 contra J. Garcia & Alves. — Idem.

N. 14.468 — Companhia Fiação do Rio de Janeiro. — Proceda-se nos termos da informação e parecer da Segunda Sub-diretoria.

N. 7.243 — Aires Escocarde da Silva Tavares. — Faça-se a inscrição nos termos da informação e parecer da Segunda Sub-diretoria.

N. 8.002 — Lourival Xavier Alves. — Deferido nos termos do parecer.

N. 7.131 — Bráulio Espindola. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 15.170 — José Gomes de Oliveira. — Faça-se a averbação nos termos da informação e parecer da Segunda Sub-diretoria.

N. 10.365 — João de Almeida Cardoso. — Nos termos da informação e parecer da Segunda Sub-diretoria, altere-se para 3.000\$ o valor locativo no corrente ano, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 3.160 — Fany Galtinac. — Deferido nos termos do parecer.

N. 15.372 — Companhia de Latifúdios Rio Preto. — Proceda-se o interessado na forma do parecer da Segunda Sub-diretoria.

N. 29.541 — Pinto & Antunes. — Reduza-se o valor locativo na forma do parecer fazendo o expediente decorrente.

N. 16.569 — Antônio F. Conceição. — Nos termos da informação e parecer, arquite-se.

Auto n. 606, de 1933, contra Moreira & Cia. — Estando provado dos documentos de fls. 5 a 9 do presente processo e informação de fls. 17, do fiscal da seção, que se trata de mercadoria destinada ao Departamento Nacional de Saúde Pública, afim de ser analisada por conta dos autuados, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determine o seu arquivamento, feitas as devidas notas.

Auto n. 769, de 1933, contra Freitas Couto & Cia. e Raimundo Pereira Caldas Júnior. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 6, julgo procedente e imponho as firmas Freitas Couto & Cia. e Raimundo Pereira Caldas Júnior, a cada uma delas, a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, A, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 962, de 1933, contra G. Stange & Wilson, Sons & Cia. Ltd. — Provadas como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 6, julgo procedente e imponho a G. Stange & Cia. Ltd., a multa de 600\$000 e a Wilson, Sons & Cia. Ltd., a de 200\$000, mínimo dos arts. 53 e 64 e 112, § 1º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 343, de 1933, contra Joaquim Antônio de Carvalho. — A infração capitulada no auto de fls. 4, está provada, verificando-se do auto n. 1.738, de 1932, em apenso, que o autuado é reincidente, porquanto, tendo pago em 13 de março de 1933 a multa que lhe foi imposta em virtude do aludido auto, não recorreu para a instância superior, tendo sido o auto de fls. 4 lavrado em 26 de abril seguinte.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto e imponho a Joaquim Antônio de Carvalho a multa de 800\$000, do artigo 84 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o artigo 221, do mesmo decreto.

Desanexado o auto n. 1.738, junto por linha, intime-se o autuado para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 783, de 1932, contra Gabriel André & Companhia. — Está provado do presente processo que a autuada, que é comerciante de móveis, possuía no seu estabelecimento comercial, 1.680 lenços de seda pura envolvidos em papel, dentro de um móvel de seu comércio, sem se acharem selados ou acompanhados das necessárias estampilhas, mercadoria de procedência estrangeira e assim rotulada nas unidades, — não tendo a autuada apresentado nota ou fatura, ou feito qualquer declaração sobre a sua

procedência, por ocasião da lavratura do auto de fls. 3 que por ela foi assinado sem restrições.

Na defesa de fls. 17 a 18, a autuada, com quanto declare que a mercadoria estava exposta à venda em face do disposto no artigo 41, da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, afirma pertencer ela a Raimundo Alboim, estabelecido à rua da Alfândega n. 375 e que foi remetida ao seu estabelecimento, afim de ser acondicionada em uma mala a ela comprada pelo dito Raimundo, apresentando ainda uma fatura e selos fornecidos a este por L. A. Pereira & Comp., fatura datada de 19 de setembro de 1931.

Intimado, Raimundo Alboim confirma as alegações da autuada, acrescentando que a mercadoria se destinava a um seu freguês em Belo Horizonte.

Intimada a firma L. A. Pereira & Comp., não apresentou defesa, tendo o fiscal da seção informado que a mesma havia falido em 1932.

A fatura apresentada pela autuada tem a data de 19 de setembro de 1931 e a apreensão da mercadoria em questão, foi efetuada em 6 de abril de 1932, não tendo ficado provado que a mesma se refira à dita mercadoria.

Além disso, ao ser autuada, a firma Gabriel André & Companhia, nenhuma declaração fez quanto à propriedade dos lenços apreendidos, tendo assinado o auto sem nenhuma restrição e confissão na defesa que a mercadoria, como quanto guardada em um móvel de seu estabelecimento, estava exposta à venda, servindo-se, por ocasião de apresentar a sua defesa, de uma fatura fornecida a Raimundo Alboim oito meses antes da lavratura do auto, por uma firma que já não existia em 1932.

Ha ainda a considerar que, sendo a autuada comerciante somente de móveis, a existência no seu estabelecimento de artefatos de tecidos ocultos em um dos móveis de seu comércio, envolvidos em papel, sem selo e sem procedência conhecida, não se justifica.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Gabriel André & Companhia, a multa de 2.500\$, mínimo do artigo 219, parágrafo 8º, letra "D", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Autos ns. 1.442 e 1.443, de 1933, contra Dias Irmão & Comp. — Autuada a firma Dias Irmãos & Comp. em virtude de comunicação do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais por não haver devolvido as duplicatas que em 14 de fevereiro de 1933, lhe foram emitidas por Vitorino José Dias, confessa a falta em suas alegações de defesa, atribuindo-a a ignorância de sua parte.

Julgo, pois, procedente os autos de fls. 2 e imponho a Dias Irmãos & Cia., a multa de 800\$000 ex-vi do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto nú-

mero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remete-se o processo a Alfândega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para que por seu intermédio tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

Auto n. 1.884, de 1933, contra Jorge Abrahão Mansur — As razões da firma autuada comprovadas pelo documento de fls. 4 e corroboradas pelo exame procedido na escrita da firma vendedora, são de todo aceitáveis, desaparecendo assim a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Jorge Abrahão Mansur, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquivae-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de julho de 1934

Notificações:

N. 92 — Carlos Galo Oliveira, praça da República n. 63 — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 95 — Nogueira & Correia, praça da República n. 5 — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 81 — M. A. Correia & Cia., rua S. Pedro n. 202 — Idem.

N. 79 — S. Alfredo Bernet, rua S. Pedro n. 127 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 96 — Manuel R. Pereira, praça da República n. 61 — Idem.

N. 82 — E. Morgen, rua S. Pedro n. 112 — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 87 — Oto Frensel, rua S. Pedro n. 114 — Idem.

N. 14.923 — Noor Sociedade Industrial Construtora Limitada. — Proceda-se nos termos propostos pelo senhor lançador, transferindo-se a inscrição existente para o nome do Dr. Delfim Carlos da Silva, anotando-se, em seguida, a baixa para o corrente exercício e finalmente inscrevendo-se a coletanda, como fabricante e mercadora de materiais para construção. Imponho ao doutor Delfim Carlos da Silva a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.483 — Pereira & Rodrigues — Transfira-se.

N. 9.141 — Edmundo Janot. — Faça-se a transferência "ex-officio", proposta para Edmundo Janot a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 13.524 — Antonio da Silva Sargueiro. — Inscreva-se a coleta de folhas 3, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Balsa, Ribeiro & Comp., a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.488 — Dagell & Ransdell S. A. — Proceda-se de acordo com a informação do senhor lançador, com a qual concordou o senhor sub-diretor. Imponho a Joseph A. Aido a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.578 — Graciano da Fonseca. — Faça-se a transferência "ex-officio". Imponho a Graciano da Fonseca a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 10.575 — Antônio Pereira. — Idem.

N. 9.143 — Joaquim Vieira Pinto. — Idem.

N. 9.142 — Manuel Francisco Maia. — Idem.

N. 17.210 — Sindicato Brasileiro de Bancários. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 17.213 — Carlos Kern & Comp. — Idem.

N. 17.215 — Idem.

N. 17.214 — Hermano Berceles e outro. — Idem.

N. 17.211 — Sílvia F. Camacho Crespo. — Idem.

Certidões: N. 17.374 — Heitor Correia da Silva. — Certifique-se.

N. 7.222 — Leovegildo Sousa Filgueiras. — Idem.

N. 15.380 — Avelino Campos. — Certifique-se caso a firma citada tenha tido baixa nesta repartição.

N. 17.241 — Moreira Rocha Maia. — Diga em que caráter pede a certidão.

Dia 12 de julho de 1934

Requerimentos:

N. 9.108 — Godofredo José de Santana. — Transfira-se, "ex-officio", para Godofredo José de Santana, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.967 — Nestor Ferreira Alves. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de J. Cavalcanti, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.109 — Dalila da Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Oscar da Silva Matos, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.107 — J. Audi. — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho ao coletando a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 12.224 — Artur Schwan. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 9.191 — M. A. Nogueira. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.968 — Rosa & Loureiro. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Manuel da Silva & Comp.

N. 21.170 — Ana Neumann. — A inscrição de que trata este processo se originou de um equívoco desta Recebedoria e da Diretoria da Receita. O fato teve lugar antes de ser baixado o decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, e, naquela época, os lançamentos estavam a cargo desta repartição. Consequentemente, faça-se a transferência e comunique-se à Inspeção de Águas e Esgotos.

N. 15.730 — Laudelina José Bastos. — Dê-se a baixa.

N. 18.434 — Elzira da Silva. — Faça-se a transferência para o nome da coletanda Elzira da Silva, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.561 — Grégio Hermanos & Companhia Ltd. — Idem.

N. 13.778 — Antônio Machado. — A vista da informação, parecer e do que mais consta do processo, averbe-se a quitação do negócio de que se trata do n. 20, antigo 12, da estrada Monseñor Félix, para o n. 15 da mesma estrada. Imponho a Antônio Machado Pereira ou Antônio Machado a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.082 — José Gonçalves. — A vista da informação e do que mais consta do presente processo, mantenho, por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 4, proferido em 15 de maio do corrente ano.

N. 1.083 — Antônio de Sousa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Augusto Monteiro, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.318 — Ambrósio Alves. — A vista da informação e do que mais consta do processo, reconsidero o despacho de 23 de maio último para torná-lo de nulo efeito. Em consequência, autorizo a inscrição da coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de A. Garcia da Mota, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.493 — J. Tavieri & Comp. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de João de Andrade, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.437 — José Ferreira Marcelino. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de José Joaquim Gonçalves, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.436 — Pinto & Comp. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de A. Pinto Matos Filho, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 23.970 — J. Vieira & Lima. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho de 11 de novembro de 1933, mandando registrar o contrato social no Registro de Títulos e Documentos. Atendendo à conveniência do serviço público, faça-se a transferência e imponho a J. Vieira & Lima a multa de 200\$000, máximo da lei.

N. 9.083 — Manuel Joaquim de Azevedo. — Em face do decreto n. 23.561, de 21 de dezembro de 1933, que alterou o início do período do exercício financeiro, a baixa foi requerida dentro do prazo legal, não havendo assim multa a impor. De-se, pois, a baixa para o corrente exercício, cancelando-se a respectiva certidão de dívida.

N. 31.463 — David Haguenanez. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.983 — Augusto dos Santos Ferreira. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 16.551 — Januária Gomes Vieira. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Joaquim Cardoso, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 25.467 — J. S. Dias. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se

baixa no lançamento de Américo Ribeiro, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.367 — A. de Sousa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de M. J. Rodrigues, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.299 — José Pigueiredo Niza. — A vista da informação, mantenho o despacho de fls. 4, exarado em 18 de abril do corrente ano.

Notificações:

N. 88 — C. Paravanti — E. F. de Ferro D. Pedro II. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 85 — Fontes Mourão & Comp., rua de S. Pedro n. 34. — Idem.

N. 84 — Alfredo Tolmasquini, rua de S. Pedro n. 144. — Idem.

N. 86 — A. Jurnulf Abrahamsum, rua de S. Pedro n. 105. — Idem.

N. 87 — João Mezer, rua de S. Pedro n. 69. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 17.366 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Certificue-se.

N. 17.349 — Adão Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 17.313 — José da Silva Sampaio. — Idem.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE JULHO DE 1934

Realizou-se, no dia 2 de julho de 1934, às 9 horas, a 229ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, Oton de Melo, João Augusto Alves, Oto de Andrade Gil, Pericles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o senhor Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o senhor Orlando Batista Bitencourt, secretário.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizada no dia 25 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 259-A — Banco Alemão Transatlântico — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento para anular o auto por ter havido inobservância de formalidade essencial, unanimemente.

N. 1.686-A — Narciso Pelosini & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento para reaver 50 % da multa de acordo com o n. 4 do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1-6-32, contra os votos dos senhores relator, Oto Gil, João Augusto Alves e Pericles de Sousa Manso, que davam provimento. O Sr. Oton de Melo foi designado para redigir o acórdão.

N. 412 — Companhia Comercial e Marítima — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Oto Gil e Alberto Marques que convertiam o julgamento em diligência.

N. 2.439 — A. Alves Irmão & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o Sr. Pericles Manso. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 19-R — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Pedido de reconsideração do acórdão n. 770 — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Indeferiu-se o pedido para manter o acórdão, unanimemente.

N. 2.357 — Comp. Puglise — Anulação de praça — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Rejeitada a diligência, contra os votos dos Srs. Oto Gil e Vicente Galliez, negou-se provimento, contra o voto do Sr. Vicente Galliez.

N. 1.554 — United States Rubber Exp. Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor F. Eduardo Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente. O Sr. Vicente Galliez votou com restrições.

N. 1.911 — Amaral Pina & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do senhor Vicente Galliez.

N. 1.921 — Companhia de Óleos e Produtos Químicos — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Alberto Marques.

N. 1.952 — Viúva Júlio Bohn & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Alberto Marques.

N. 3.810 — Carlos de Brito & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, de acordo com o voto do relator, unanimemente.

Recurso com vista — N. 5.189 — Ao Sr. Oton de Melo.

NOTA — Os Srs. Vicente Galliez e Salgado Scarpa, compareceram depois do julgamento do recurso n. 2.439 e o senhor João Augusto Alves, retirou-se depois do de n. 2.357.

Diretoria do Imposto de Renda

Dia 11 de julho de 1934

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Ofícios expedidos:

N. 236 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Costeira — Solicitando informações.

N. 258 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Sobre objeto de serviço.

N. 899 — Ao chefe de seção em Minas Gerais — Solicitando processos de lançamentos "ex-officio" do contribuinte José Ferreira Machado.

N. 900 — Ao chefe da seção em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado Silvano Canuto Abreu.

N. 1.200 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Fazendo comunicação.

N. 1.201 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 1.202 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos — Idem.

N. 1.203 — Ao Dr. juiz da 8ª Pretoria Cível — Idem.

N. 1.204 — Ao Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível — Idem.

N. 1.205 — Ao Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível — Idem.

Ns. 1.206/207 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível — Idem.

Telegrama expedido:

N. 135 — Ao delegado fiscal na Paraíba — Fazendo comunicação.

Requerimentos despachados

N. 8.726/34 — Novais & Dias. — Conforme esclareceu a notificação feita aos requerentes, cabia-lhes interpor recurso para o 1º Conselho de Contribuintes do despacho a que aludem.

A reforma, que pretendem, do lançamento impugnado só poderá ser obtida por aquele meio, isto é, pela revisão do caso pela citada instância, mediante o recurso, regularmente interposto, e depósito da quantia exigida, feito no prazo legal.

N. 6.020/34 — Lindolfo Ferreira de Freitas. — Retifique-se o lançamento levando-se em conta o encargo da família, que fora antes excluído.

N. 9.476/34 — Gomes, Nelson & Comp. — Apresentem a declaração instruída com balanço encerrado a 31 de dezembro de 1933.

N. 9.673/34 — Olacilio de Azavedo Caminha. — Certifique-se o que constar e junte-se depois a declaração de N. O. Mateluna, aludida na papelada anexa.

N. 9.279/34 — A. Teixeira Basto. — Certifique-se o que constar e restitua-se à revisão declarações anexas.

N. 5.824/34 — Alvaro G. Gomez. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.191/34 — Maria Cristina Lustosa, de Carvalho (espólio de). — No caso, a notificação do lançamento "ex-officio" não pode prevalecer e produzir efeito, juridico, uma vez que foi feita em nome de pessoa já falecida — e desde que no respectivo recibo se encontre como assinatura, o nome da referida pessoa.

Assim e, considerando que na espécie não se legitima a multa de 50 %, a que se referem as notificações anexas, por isso que a contribuinte faleceu antes de sua aplicação; resolvo tomar conhecimento da reclamação de fls. 2, para mandar retificar os lançamentos relativos ao ano de 1932, afim de se excluir do débito lançado a importância da aludida multa e para se efetuar novo cálculo do rendimento concernente a 1931, tendo-se em vista a informação retro.

Recurso deste despacho na forma da lei, para o 1º Conselho de Contribuintes. Feito o necessário expediente, resultante da decisão e tomadas as devidas notas — encaminhe-se o processo à instância superior.

N. 6.437/34 — Elídio Corrêa de Sá. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.046/34 — Miguel de Castro Aires. — Prossiga-se no lançamento, como propõe o parecer retro.

N. 4.886/34 — Neri Martins & Comp. Ltd. — Proceda-se pela forma proposta, tomando as devidas notas.

N. 9.725/34 — Américo Soares Montenegro. — Receba-se o imposto referente a 1932 e 1933.

Intime-se o interessado a recolher-lo mediante guia e a fazê-lo no tocante aos aluguéis recebidos em 1934. Esclareça-se-lhe que o tributo deve ser pago mensalmente, à medida que forem sendo recebidos os aluguéis e que a falta de recolhimento é passível de multa.

Exija-se também a conta-corrente de constituinte do suplicante relativa a cada um dos anos de 1931, 1932, 1933 e 1934.

Ministério da Agricultura

(*) Por portaria de 2 de julho de 1934, foi designado o professor catastráfico da 13ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, agrônomo João Cândido Ferreira Filho, para servir como vice-diretor da referida escola.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.788 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.157, na importância de 26\$800, proveniente de transporte concedido, em novembro de 1933, em proveito desta Secretaria de Estado, do que é credora a Rede Mineira de Vição.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.799 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.158, na importância de 326\$900, proveniente de transportes efetuados, em 1933, à requisição do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.800 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.169, na importância de 1:401\$100, proveniente de gratificação mensal, no período de 4 de janeiro a 29 de junho de 1933, a que fez jus Lígia Reis e Silva, como responsável pela Estação Climatológica de 2ª classe de Pinheiro, Estado do Rio.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.845 — Declara ter delegado competência ao Sr. agrônomo Américo de Miranda Ludolf, assistente-chefe e diretor da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado, nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos destinados a "Pessoal" e "Material", da verba 3ª, art. 10º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

(*) Reproduz-se, por haver sido publicado com intercorrência.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — S. Paulo:

N. 1.846 — Declara ter delegado competência ao chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento do Serviço de Plantas Têxteis, nesse Estado, agrônomo José Garibaldi Dantas, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do regulamento.

Requerimento despachado

Centro Artístico Operário Maranhense, pedindo vista do processo n. 4.258, de 1934. — Deferido. (D. E. G. número 8.185/34).

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.857 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.160, na importância de 205\$500, proveniente de salário, no período de 16 a 31 de março do corrente ano, na qualidade de assalariado contratado da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, a que fez jus Helena da Sousa Godinho.

N. 1.858 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.161, na importância de 240\$, proveniente de diárias, em março do corrente ano, quando em comissão na qualidade de auxiliar de classificação da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, a que fez jus Ernani Carvalho.

N. 1.862 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.162, na importância de 363\$600, proveniente de salários, no exercício de 1933, de que é empregado Hermínio do Nascimento, ex-auxiliar de estufas e viveiros, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.846 — Comunica que o Sr. ministro concedeu, por equidade, uma ajuda de custo a Artur Luiz Duarte, arbitrando-a em um mês de vencimentos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.821 — Restitue as folhas de pagamento dessa diretoria geral e da Escola Nacional de Química, solicitando providências afim de que sejam feitas as necessárias retificações.

N. 1.824 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 7:303\$, recebido na Pagadoria deste ministério, em 11 de dezembro de 1933, pelo 2º escrivão dessa diretoria geral, Justo Antônio de Oliveira, afim de que seja anexado ao mesmo o quadro do pessoal contratado, com os competentes salários, devidamente aprovado pelo respectivo diretor geral.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.826 — Comunica que o lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, adido, Caramuru L. Pais Leme, esteve em exercício, no período de 1º abril a 4 de referido mês de junho do corrente ano, fazendo jus aos seus vencimentos, integrais, à razão de 1:600\$000 mensais, ou sejam 3:408\$500

— Ao presidente da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, rua Teófilo Ottoni n. 72, Rio:

N. 1.828 — Solicita esclarecimentos sobre o assunto tratado no ofício n. 12.511, de 3 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 1.829 — Solicita providências no sentido de ser organizado o processo de pagamento por "exercícios findos" das diárias a que fez jus o inspetor chefe do 2º distrito desse instituto, Elói Pontes Teixeira, no primeiro trimestre do corrente ano.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.834 — Comunica que o escrevente José de Oliveira e Silva, da extinta Inspetoria Agrícola no Estado do Amazonas, percebia os vencimentos mensais de 600\$000, havendo sido fixados em réis 229\$900 os vencimentos de sua disponibilidade.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.832 — Solicita providências afim de que seja enviado o boletim de renda correspondente às cópias autênticas das guias de recolhimento da quantia de réis 400\$000.

— Ao Sr. inspetor chefe regional de Defesa Sanitária Animal em Recife, Estado de Pernambuco:

N. 1.835 — Comunica que não constam dos documentos relativos à renda arrecadada por essa inspetoria, nos meses de abril e maio próximo passados os boletins correspondentes às quantias de 102\$000, recolhida em Limoeiro, a 27-4-1934, e de 1:288\$000, recolhida em João Pessoa, em 24-5-34, cujas guias foram remetidas à Sub-contadoria Seccional junto a esta secretaria de Estado, conforme ofício n. 1.563, de 25 do mês findo.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.836 — Comunica não ser possível a concessão do adiantamento de réis 4:999\$800 ao ajudante dessa diretoria Egberto de Albuquerque Land, uma vez que o mesmo se encontra alcançado da importância de 6:666\$800, referente ao adiantamento recebido na pagadoria deste ministério em 1º de março próximo findo.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.840 — Pede providências no sentido de serem enviados os documentos tratados no ofício junto, por cópia, sob n. 283, de 6 de março do ano findo, dirigido ao diretor da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 1.844 — Confirma o telegrama expedido em 30 de junho último, pelo senhor ministro, em cópia junta.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.847 — Pede esclarecer se o ex-diretor da extinta Fazenda Modelo de Criação, de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, Antônio Teixeira Viana, recebeu vencimentos por essa delegacia, relativos ao período de 11 de outubro a 31 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.849 — Comunica que, pelos avisos ns. 1.846 e 1845, desta data, às delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de São Paulo e Pernambuco, foi delegada competência aos funcionários indicados por essa diretoria.

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1934

Companhia Auto Viação Sul Goiana, pedindo o pagamento da importância de 300\$, relativa à passagem e transportes concedidos, em 1928, à requisição da extinta Diretoria de Meteorologia. — Apresente as requisições que comprovam uma parte — 100\$ — do crédito acima referido. (D. E. C. 6.998/34).

Dia 10

The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo o pagamento de várias contas na importância total de 1:937\$913, relativas a fornecimento de energia elétrica, efetuado, em 1921, à Diretoria Geral de Estatística. — Pelo aviso n. 6.227, de 15/12/1922, foi requisitado o pagamento ao Ministério da Fazenda.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo o pagamento de três faturas na importância total de 1:435\$879, referentes a fornecimento de energia elétrica, efetuado, em 1922, à Diretoria Geral de Estatística. — Pelo aviso n. 5.540, de 3/11/1922, foi requisitado o pagamento ao Ministério da Fazenda. (D. C. 4.530/30).

Convite:

Associação do Herd-Book Caracú, São Paulo. Seu procurador, Dr. Paulo de Lima Correia, Queira comparecer a esta diretoria afim de fazer legalizar a procuração com que se habilita a assinar o termo de acordo com o ministro da Agricultura, para execução de trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa da raça caracú, no país. (D. E. C. 7.849/34).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1934

Avisos:

N. 1.790 — Solicita providências afim de ser destacada e transferida para a Delegacia Fiscal em São Paulo, para atender ao pagamento de despesas da sub-consignação 27, letra h) — cons. "Pessoal" da Verba 3ª, no período de 1 de maio deste ano a 31 de março de 1935, a importância de 4:400\$000.

N. 1.792 — Solicita providências afim de ser destacada e transferida para a Delegacia Fiscal em São Paulo, a importância de 5:000\$, para atender às despesas da Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal no mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.797 — Transmite, para registro, duas cópias autênticas do decreto número 24.466, de 26 de junho findo, que abre a este ministério o crédito especial de 100:000\$ para sua representação na Feira de Amostras do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.753 — Restitue a 3ª via do empenho n. 3-51, de 25 de novembro de 1933.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Cereais, Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 1.760 — Restitue os documentos de empenhos ns. 3, 4 e 5 para o devido encaminhamento.

Dia 6

Aos Srs. membros do Conselho de Caça e Pesca, Serviço de Caça e Pesca: N. 1.798 — Comunica que nesta data foram tomadas as providências relativas ao registro pelo Tribunal de Contas, do decreto n. 24.466, de 26 de junho findo, que abre o crédito de 100:000\$ para a representação deste ministério na Feira de Amostras.

Departamento Nacional de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de julho de 1934

Ofícios:

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.072 — Declara que o funcionário Antônio Schmidt Mendes não pertence ao Departamento.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.073 — Encaminha as segundas vias dos conhecimentos de empenho de ns. 165 a 191, de 28 de junho e 193, de 29 de junho do corrente ano.

— Ao chefe da Sub-contadoria Seccional junto ao Ministério da Agricultura:

N. 1.074 — Encaminha as terceiras vias dos conhecimentos de empenho de ns. 165 a 191, de 28 de junho e 193, de 29 também de junho do corrente ano.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.075 — Encaminha as contas, na importância de 320\$700 da Rede Mineira de Viação, provenientes de transportes concedidos em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, nos meses de agosto e setembro de 1933.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.076 — Encaminha as contas na importância de 274\$100 da Rede Mineira de Viação, provenientes de transportes concedidos em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, nos meses de agosto, setembro e novembro de 1933.

N. 1.077 — Encaminha uma cópia autêntica do ofício n. 1.762-34, do Tribunal de Contas, comunicando o registro de empenhos.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Convites:

Antônio Pires Ferreira Leal, pedindo autorização para contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, a pesquisa de ouro em terrenos situados na sede da Vila, município de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais. —

Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer pessoalmente ou por meio de representante o pagamento da publicação do decreto n.º 24.467, de 26 de junho de 1934, no "Diário Oficial".

José da Paiva Oliveira, requerendo licença para adquirir terrenos na "Fazenda Cercado", município e distrito de Caldas, Estado de Minas. — Preliminarmente deverá completar o selo do requerimento para que possa o mesmo ter andamento na Diretoria Geral.

Diretoria do Ensino Agrícola

(Primeira Seção Técnica)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

Ataliba de Figueiredo Pais. — Autorizo.

Napoleão Correia de Barros. — Idem.

Darci Almeida Furtado. — Idem.

Francisco da Cunha Rangel. — Idem.

Manuel Saraiva Júnior. — Idem.

Hélio Cavalcanti Carvalho. — Idem.

Geraldo Portela Azevedo. — Idem.

Angelo Martins Bastos Filho. — Idem.

Amintas Maciel. — Idem.

Jaime Lopes Brasil. — Idem.

Carlos Pais de Barros Wright. — Idem.

José Guimarães Duque. — Idem.

Durval da Silveira Ferraz. — Idem.

Manuel Fadigas de Sousa Júnior. — Idem.

Manuel José Ferreira Neto. — Idem.

José Cassiano Gomes dos Reis. — Idem.

Armando Sá Fortes. — Idem.

Vicente Gonçalves de Oliveira. — Idem.

Claro Mota. — Idem.

João Ferreira da Cunha. — Idem.

José Viglioli. — Idem.

José Duarte Coutinho. — Idem.

Armando Santos Leal. — Idem.

Rubem Salomé Pereira. — Idem.

Parisio Pereira de Melo. — Idem.

Jorge Pereira La Roque. — Idem.

Armando de Araújo Jordão, Ernesto

Alves Braga, Eurico da Cunha Rangel,

Érico Teles Pereira da Cunha, José Antônio Brandão, Francisco Simões da

Cunha, Januário Azevedo Fernandes, La-

dielân Cândido Rocha, Alvaro F. Barbo-

sa, Júlio Paixão Cortes, Nicolau Pereira

da Silva, João Osório Marques, Antônio

de Azambuja Pacheco, Nicola Verlangie-

ri Júnior, Darci Ferreira Avila, Paulo

Edmundo Lima, Acimar Noronha Mar-

chante, Sérgio Nogueira Dorneles, José

Menezes Carpena, João Batista Carpena

Júnior, Quinício Barcelos Ferreira e José

Fernandes Viana. — Apresentem os di-

plomas ou provem, satisfatoriamente, por

que os substituíram por certidões.

Dia 28

Francisco Cardoso Saraiva. — Junte o diploma.

Sadi Irigon Kurtz. — Junte uma estampilha federal (Tesouro Nacional) de 20\$000.

Otávio de Sousa Queiroz, Edmar Krue, João do Amaral Melo. — Junte o diploma visto o atestado não ter valor.

Jorge Pereira de La Roque. — Deferido. Inclua-se ao processo do Registro de diploma do interessado.

Armando Navarro M. Sampaio e Rubens Alvaro Bueno. — Pague o selo por verba no Tesouro Nacional ou em Coletoria Federal e junte uma estampilha federal (Tesouro Nacional) de 20\$000 e um selo de \$200 da Educação e Saúde Pública.

Ramiro da Cunha Coutinho. — Pague o selo por verba no Tesouro Nacional ou em repartição arrecadadora federal.

Dia 29

Ramão Fioravanti Trois. — Autorizo.

Olegário Ponciano Werner. — Idem.

Alberico Freire do Prado. — Idem.

Cesar Augusto Lourenço. — Idem.

José de Camargo Cabral. — Idem.

Francisco de Magalhães Lopes. — Idem.

João Vicente dos Santos. — Idem.

Gastão Vieira. — Idem.

João Monteiro da Cunha. — Idem.

Benedito Garcia de Abreu. — Idem.

Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira. — Idem.

Alcides Romeu. — Idem.

Carlos Da Pasquier Júnior. — Idem.

Edmundo Gestal Sobrinho. — Idem.

Hugo Vieira da Cunha. — Idem.

Antônio Rocha da Rosa. — Idem.

Pedro Américo Correia. — Idem.

Gabriel Castello Branco. — Idem.

Nicolau Machado Korler e Hugo Mar-

tiniz Veiga. — Digam por que apresen-

taram certidão, ao invés de diploma,

quando as escolas em que se formaram

os emitiram.

Abílio Coelho de Albuquerque. — Jun-

te uma estampilha federal (Tesouro

Nacional), de 20\$, e um selo de Edu-

cação e Saúde Pública.

Ferdinando Albrecht. — Junte ates-

tado de exercício no país por cinco anos,

uma estampilha federal de 20\$ (Tesouro

Nacional), e um selo de educação e saú-

de pública, e pague no Tesouro Nacional,

o selo por verba.

Alvis Salzinger. — Pague o selo por

verba no Tesouro Nacional, e junte uma

estampilha federal (Tesouro Nacional),

de 20\$, e um selo de educação e saúde

pública.

José Jerônimo de Sousa Barros. —

Autorizo.

Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.

— Autorizo.

Alfredo Alves de Toledo. — Auto-

rizo.

Dia 3 de junho de 1934

Requerimentos despachados

George Edward. — Junte prova de

exercício no país por 5 ou mais anos.

Gustavo Radloff Van Veyben. — Junte

o diploma, que não o fez, como disse, em

seu requerimento.

Lírio Cabral. — Autorizo.

José Machado Santana. — Idem.

Mileto Alvares de Sousa Coutinho. —

Idem.

Valdemar Raoul. — Idem.

José Jerônimo de Sousa Barros. —

Idem.

Juan Anjel Soli. — Idem.

Lauro Pires Xavier. — Idem.

Mário Zaroni. — Idem.

César da Silva Guimarães. — Idem.

Sérgio Rossetti. — Idem.

Paulo Rossetti. — Idem.

José Augusto de Oliveira Gusmão. —

Idem.

Nelson Mendes Briso. — Idem.

Antônio Carlos de Oliveira. — Idem.

Jacinto Antunes P. da Silva. — Idem.

Honorato Menon. — Idem.

Mário Ferraz de Magalhães. — Idem.

Neme Abdo Neme. — Idem.

Godofredo Bachman. — Idem.

Amílcar Costa Romão. — Idem.

Eráclito da Silveira Correa. — Idem.

Plínio Moreira. — Idem.

Nemésio Palmeira de Lemos. — Idem.

Francisco Cardoso Saraiva. — Idem.

Juarez Pereira Rego. — Idem.

Bonifácio Carvalho Bernardes. —

Idem.

Paulo Bruhns Filho. — Apresente o

diploma, visto o atestado não ter valor

para registro.

Roberto Alves Rodrigues. — Idem.

Otávio B. Caldas. — Registro-se.

Emílio Moreira. — Idem.

Aparício Correa da Silva. — Idem.

Artur Cardoso Aires de Holanda. —

Pague o selo por verba no Tesouro Na-

cional ou em coletoria federal e junte

uma estampilha federal (Tesouro Nacio-

nal), de 20\$000, e um selo de Educação

e Saúde Pública.

Gastão de Almeida Santos. — Pague

o selo por verba no Tesouro Nacional ou

em coletoria federal.

Raimundo Fernandes e Silva. — Pa-

gue o selo por verba no Tesouro Nacio-

nal e junte uma estampilha federal de

20\$000 (Tesouro Nacional) e um selo de

Educação e Saúde Pública.

Dia 4

Christian Knoller. — Autorizo.

Gaspar José da Cunha. — Idem.

Carlos Alves das Neves. — Idem.

Vital Pacifico Homem. — Idem.

Sebastião Floriano Barbosa. — Idem.

José Maria de Santana. — Idem.

Orlando Carvalho Guilhon de Olivei-

ra. — Idem.

Antônio Garcia. — Idem.

Amador da Costa Ferreira. — Idem.

Achilles Caertnet. — Idem.

Ceslão Maria Biensanko. — Idem.

Darci Duque Viriato Catão. — Idem.

Diomedes Walerstein Paea. — Idem.

Nantes Bastos de Barros. — Idem.

Acilino de Pontes Santos Lima. —

Idem.

Aarão Soares da Rocha. — Idem.

José Porfírio da Costa Neto. — Idem.

Nadir Fiorame Barbosa. — Idem.

Alvaro da Silva Machado. — Idem.

Wilson Hochne. — Idem.

Boaventura Azambuja Centeno. —

Idem.

Júlio Neto Emrich. — Idem.

Raul Spínola Dias. — Idem.

José Augusto de Oliveira Gusmão. —

Idem.

Armando de Araújo Jordão. — Idem.

Jaime Soares de Oliveira. — Idem.

Mansueto Stanislaw Kocinski. — Idem.

Aparício Correa da Silva. — Regis-

tre-se.

Ezolino Amádio Falzoni. — Regis-

tre-se.

Ernesto Pedrosa, pedindo prazo para

apresentação de seu diploma. — De

acôrdo.

Antônio Castaño Ferreira. — Junte

uma estampilha federal (Tesouro Nacio-

nal) de 20\$000 e um selo de \$200 de

Educação e Saúde Pública.

Segunda Seção Técnica

Requerimentos de:

Brasília Wendling, solicitando desli-

gamento de José Wendling, educanda

n. 21 do Patronato Agrícola "Artur Bernardes". — Autorizo.

Maria José Cipriano de Oliveira, solicitando a internação de Teófilo Cipriano de Oliveira do A. A. 9, Minas Gerais. — Autorizo.

Dia 5

Ramiro Cunha Coutinho. — Autorizo.
Eduardo R. Rangel de Sousa. — Autorizo.

Carlos Frederico Moritz. — Reconheça a firma do certificado.

Atos do Sr. diretor:

Resolve, de acordo com a letra l do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, combinado com a letra c do artigo 98 do Regulamento da Secretaria de Estado, suspender por três dias, a contar de 20 de junho próximo passado, o escrivão da Escola Nacional de Agronomia, Fernando Teixeira de Sousa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes, por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1934

Avisos:

Aos Srs. presidentes dos Sindicatos dos Operários em Construção Civil, dos Operários Metalúrgicos, dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, dos Empregados no Comércio, dos Bancários, dos Trabalhadores em Açúcar e Classes Anexas, dos Contadores e Guarda-Livros, dos Barbeiros e Cabeleireiros, dos Manipuladores em Farmácia e do Sindicato Têxtil e Classes Anexas, do Juiz de Fora:

N. 2-E-1.403 (circular) — Declarando, em referência ao assunto da representação em que pediram os bons officios deste ministério junto ao Sr. Chefe do Governo e ao Sr. ministro da Guerra, no sentido de ser doada aos operários sindicalizados, para a fundação de uma colônia agrícola, uma parte das terras situadas em Setembrino de Carvalho e de propriedade do Ministério da Guerra, que esta, segundo informa, não possui terreno na localidade citada, mas tem, nas suas proximidades, o Depósito de Remonta de Monte Belo, aliás pequeno para as atuais necessidades, razão pela qual não pôde aquiescer à solicitação, que, à vista da representação aludida, lhe fizera interessadamente este ministério.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2-E-1.430 — Comunicando que o Conselho Nacional do Trabalho, à vista do despacho exarado, a 26 de setembro do ano próximo findo, no processo do recurso que as empresas Compagnie Générale Aéropostale, Syndicato Condor Ltd., Panair do Brasil S. A., Companhia Aéropostal Brasileira e Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil interpuzeram da decisão que lhes recusara deferimento ao pedido de dispensa da obrigação de constituir Caixas de Aposentadoria e Pensões para os seus empregados e determinara providências no sentido de serem as mesmas caixas instaladas, despacho esse que, negando provimento ao dito recurso, submetia, contudo, à consideração do mesmo Conselho a sugestão do consultor jurídico deste ministério, quanto à conveniência de se crear uma só Caixa de Aposentadoria e Pensões para todas as empresas de transporte aéreo que funcionem no país, resolveu, em sessão de 11 de janeiro último, recomendar a organização de uma caixa única para as mencionadas empresas.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2-E-1.431 — Acusando o recebimento do aviso de 29 de março último, a que acompanhou, por cópia, e juntamente com os anexos, o officio em que a Legação do Brasil em Copenhague solicita informações acerca das condições exigidas para a entrada de imigrantes escandinavos no Brasil, encaminhados pela Companhia de Terras do Norte do Paraná, e declarando que, si se trata de famílias de agricultores dinamarqueses que se destinem às terras da referida Companhia, nada impede que seja aposto o visto regulamentar aos respectivos passaportes.

N. 2-E-1.432 — Declarando, em solução ao aviso de 4 deste mês, com que foi transmitido a este ministério o teor de um telegrama do ministro do Brasil na Alemanha acerca de um pedido do Ministério do Exterior daquela República no sentido de ser autorizado o nosso consulado em Changai a visar, gratuitamente, os passaportes de 200 russos brancos, de origem alemã, que se destinam ao nosso país, que, si se tratar de agricultores, constituídos em famílias regulares, portadores de recursos fornecidos pelo Governo Alemão e pela Cruz Vermelha Alemã, como se apresentaram nas levas anteriores, e satisfazendo às prescrições das leis sanitárias, afim de se evitar que venham enfermos, atacados de tracoma, como tem sucedido com os de procedência asiática, nada impede que seja aposto o visto regulamentar aqúelles documentos, porquanto, vindo em boas condições, a Companhia Territorial Sul Brasil, que os deverá receber, os localizará em suas colônias de Santa Bárbara, no Estado de Santa Catarina, como já fez com 74 famílias da mesma origem e procedência.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2-E-1.434 — Remetendo o officio em que a diretoria geral do Departamento Nacional do Povoamento transmite a proposta do chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento" no sentido de ser admitido o topógrafo Werner Sonnemberg para servir como

calculador da referida Comissão, bem como no de ser nomeado mais um topógrafo, que reputa imprescindível aos serviços daquele Núcleo.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2-E-1.514 — Solicitando providências no sentido de ser isentada dos respectivos direitos alfandegários a encomenda postal n. 6.472, que, vinda pelo vapor "La Coruna", concerne a um retrato do Sr. Albert Thomas e se destina ao Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2-E-1.520 — Remetendo o processo originado do relatório apresentado pela Comissão designada para fazer os estudos das terras da Fazenda Nacional da Cachoeira da Taquara, adjacentes à que ocupa a Fábrica de Pólvora da Estrela.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados:

Dia 7 de julho de 1934

Serafim da Miranda Bão, pedindo lhe seja concedido título de equiparação a brasileiro nato (D. G. E. 258-S- de 1933). — Não ha dispositivo que autorize a expedição do título reclamado. É uma questão de fato que deve ser provada quando exigida.

Sociedade Anônima Cottonificio Paulista, reiterando, com apresentação de novos documentos, o seu pedido de autorização para importar 48 teares de algodão para pano liso, em substituição de outros existentes em sua fábrica (D. G. E. 2.289 de 1934). — Deffro para a importação de trinta teares apenas.

Sindicato dos Trabalhadores em Usina de Açúcar e Classes Anexas de Campos, pedindo se torne extensiva aos empregados das pequenas ferrovias pertencentes às empresas proprietárias de usinas de açúcar o regime das caixas de aposentadoria e pensões (D. G. E. 8.661 de 1934, com informações do Conselho Nacional do Trabalho. — Arquive-se.

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, solicitando a aprovação de planos e tarifas para o seguro dotal até o 85º aniversário, com pagamento limitado dos prêmios e dividendo progressivo garantido, para a dotal com dividendo progressivo garantido, mas, sem declaração de idade (D. G. E. 8.677 de 1934). — Aprovado, em face das informações. (O despacho alude ao seguinte: "As fórmulas apresentadas obedecem às normas atuariais, estando os cálculos de conformidade com as mesmas e certos. Os planos podem ser aceitos e aprovados".)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento:

E. Pinto Alves & C. (processo n. 1.833/934). — Completa a documentação de seu estabelecimento.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO, EM 28-6-934

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 1934, no salão da Escola de Belas Artes, à hora previamente combinada, presentes os senhores doutores Pedro Rache, Armando Brêtas Bhering, Domingos Cunha, Roberto Marinho de Azevedo, Moraes de los Rios Filho, Geraldo Sampaio, Magno de Carvalho, Varela Corsino e Cezar Rego Monteiro, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi, pelo senhor presidente, aberta a sessão. No expediente foram lidos dois telegramas do doutor Americano Costa, comunicando a instalação do Conselho Regional da 3ª Região, e dando conta da eleição dos membros para a composição do mesmo Conselho e outros dois do doutor Baeta Neves, comunicando o resultado do sorteio dos conselheiros que deverão servir pelos prazos marcados na resolução n. 2, de 23 de abril de 1934, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e informando mais haver o jornal "Minas", publicado edital, dando, igualmente, notícias em referência à prorrogação dos prazos previstos nos artigos 2º, 4º e 5º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Ainda foram lidos três officios do Ministério do Exterior e dos interventores do Rio Grande do Sul e Goiás, agradecendo a comunicação feita pelo presidente Pedro Rache, de haver sido instalado o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. Finda a leitura da matéria constante do expediente, o senhor presidente congratula-se com a casa pela presença do senhor Paulo Bozano, tesoureiro do Conselho Regional da 8ª Região. Em seguida o senhor Bozano, agradecendo as referências do senhor presidente, pede vênias ao Conselho para se congratular com o Governo pela instalação do Conselho Federal, fato auspicioso que vem determinar uma nova era para as profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor. Passando-se, em seguida, à ordem do dia, o senhor presidente solicita ao senhor Rego Monteiro que relate a matéria constante da consulta formulada no officio n. 34, de 27 de junho de 1934, do Conselho Regional da 5ª Região. São as seguintes as questões levantadas nessa consulta: "Que espécie de licenciados pelos Estados se enquadram nas disposições do art. 3º do decreto n. 23.569, de 11-12-33? — 1º) Serão os licenciados regularmente, em virtude de leis e decretos dos poderes legislativo e executivo estaduais, como por exemplo, os portadores de documentos expedidos pela autoridade estadual, tais como no: Estado de São Paulo, em obediência ao § 2º do art. 1º do decreto n. 2.022, de 27-12-24, que diz: "o interessado receberá um título de licença..."; Estado do Rio de Janeiro, em obediência ao § 3º da lei n. 2.009, de 17 de novembro de 1923, que diz: "o interessado receberá uma licença especial da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas... desde que... etc.; Estado de Pernambuco, em obediência ao § 3º do art. 1º da lei n. 1.815, de 20 de outubro de 1926, que diz: "Aos que... requererem ao Departamento Geral de Viação e Obras Públicas... será por essa repartição expedida a necessária licença, etc.; 2º) ou serão aqueles que efetuaram o pagamento de impostos de indústrias e profissões aos Estados, muito embora não possuam os documentos a que se refere a alínea n. 1, acima? 3º) ou finalmente aqueles que simplesmente pagarem impostos de municipalidades para o exercício da respectiva profissão, portadores ou não de títulos expedidos pelas mesmas Municipalidades, muito embora tais títulos não obdessem à legislação então em vigor?" O senhor Rego Monteiro, com a palavra, depois de analisar o texto da consulta e cotejá-lo com o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, apresenta o seu relatório verbal terminando por declarar que ao seu ver se deveria responder a consulta da seguinte maneira:

Aos quesitos primeiro e segundo: Sempre que um Estado ou o Distrito Federal tenha regulamentado, em data anterior ao decreto federal, 23.569, as profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor, deve ser exigida além da respectiva licença, o talão de licença de indústria e profissões, expedido pelo Estado ou Distrito Federal relativo ao exercício de 1933 e com data anterior ao do decreto número 23.569, de 11-12-933. No caso do Estado não ter regulamentado estas profissões exigir somente o talão de licença de indústria e profissões expedido pelo Estado. Ao terceiro quesito: Em face do art. 3º, do decreto já citado, as licenças expedidas pelos municípios não tem valor, uma vez que o artigo resa textualmente: "mas licenciados pelos Estados e Distrito Federal provarem com as competentes licenças o exercício das mesmas funções à data da publicação deste decreto"... Posto em votação o parecer do senhor Rego Mon-

teiro, o senhor doutor Domingos Cunha, com a palavra, declara não poder concordar com o relator, uma vez que, ao seu ver, as únicas licenças que devam ser exigidas devem ser as fiscais, isto para qualquer Estado e para o Distrito Federal, embora concorde que somente as licenças estaduais do fisco tenham valor. Trava-se então um prolongado debate, findo o qual o senhor presidente declara que ia submeter à votação a seguinte preliminar: Deve-se ou não exigir, sempre que os Estados tenham legislado sobre o assunto, as licenças — independente do talão de licenças de indústria e profissões pagas aos Estados, ou somente este último será nos casos gerais o bastante? Posta em votação verifica-se que votaram a favor da primeira alternativa os senhores doutores Magno de Carvalho, Roberto Marinho de Azevedo e Rego Monteiro (3) e pela segunda alternativa os senhores doutores Brêtas Bhering, Domingos Cunha, Geraldo Sampaio, Moraes de los Rios, Varela Corsino e Pedro Rache (6). Ficou assim aprovado que — "Em todos os casos somente o talão de licença de indústria e profissões pagos aos Estados será o bastante". Em seguida o senhor doutor Rego Monteiro solicita ao senhor presidente que antes de passar à votação da segunda parte da questão, submeta à casa a seguinte proposição: "Devendo, entretanto, os Conselhos Regionais cercarem-se e sempre que isto seja julgado necessário, das garantias que fôrem aconselhadas para os casos duvidosos, afim de poderem dar fiel desempenho às atribuições que lhes confere a alínea a) do art. 26 do decreto n. 23.569, já mencionado". Posta em votação, é a mesma aprovada por unanimidade. Passando-se em seguida à segunda parte do relatório do senhor doutor Rego Monteiro, é o mesmo aprovado por unanimidade, ficando assim resolvido que — "somente o pagamento das licenças de indústria e profissões aos Estados tem valor e que os feitos aos Municípios — não se enquadram no texto do art. 3º do decreto n. 23.569. Em seguida, o senhor doutor Geraldo Sampaio relata o pedido de informações formulado pelo Conselho Regional da 7ª Região, dando o seguinte parecer, que é aprovado por todos os senhores conselheiros presentes: Senhor presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. Tenho em mãos o officio n. 18, de 18 de junho do senhor presidente do Conselho Regional da 7ª Região, apresentando algumas sugestões que examino a seguir: Primeira — Os profissionais licenciados deverão remeter até o dia 31 de dezembro de cada ano, ao Conselho Regional, os recibos dos impostos indústrias e profissões, ou, se estiverem exercendo as suas atividades como empregados, sem solução de continuidade desde a data do decreto 23.569, comunicar o fato devidamente comprovado. Os que assim não procederem terão os seus direitos caçados (art. 3º, parágrafo único). De pleno acordo, pois, tal medida facilitará a fiscalização por parte dos Conselhos. Segundo — Os Conselhos Regionais registrarão em livro especial de anotações, as provas referidas no art. 8º, do decreto número 23.569, cobrando uma taxa de 12\$000 por anotação, da qual uma terça parte caberá ao conselho fiscal. De acordo quanto ao registro em livro especial de anotações das provas de que trata o art. 8º, do decreto n. 23.569, mas contrário à cobrança de uma certa importância por anotação, pois é contra a lei da regulamentação, que não deu ao Conselho Federal poderes para — crear novas taxas. Terceira — As pessoas de reconhecida idoneidade, a juízo dos Conselhos Regionais, que requerem em qualquer época permissão para as funções e atos de licenciados, em municípios onde não haja profissional habilitado de acordo com o decreto n. 23.569, poderão ser expedidas, a juízo dos Conselhos Regionais, licenças a título precário, de conformidade com o art. 5º do referido decreto, cobrando uma taxa de 60\$000, da qual uma terça parte caberá ao Conselho Federal. A cobrança de uma taxa de 60\$000 é impossível, como já ficou claro na segunda sugestão. A permissão para pessoas idôneas — a juízo dos Conselhos Regionais — exercerem funções e atos de licenciados, em municípios onde não haja profissional habilitado, é do art. 5º do decreto n. 23.569. Entretanto, penso que o conselho deve dar interpretação clara ao art. 5º, para evitar o grave erro da criação de uma nova classe de licenciados, de difícil fiscalização pela sua situação especial. — Geraldo F. Sampaio." A seguir o senhor presidente dando cumprimento ao que acabava de ser aprovado, solicita ao conselho que interprete o art. 5º. Posto em discussão o assunto e tendo em vista as divergências surgidas nessa interpretação, o senhor presidente declara que ia por em votação a seguinte proposição apresentada pelo senhor doutor Domingos Cunha: "As permissões concedidas pelos Conselhos Regionais para

toda *gênero* de serviço previsto no art. 5º do decreto número 23.569 serão mantidas até que os mesmos conselhos cassem tais permissões — e uma outra apresentada por vários conselheiros que dizia: "As permissões concedidas pelos Conselhos Regionais de acordo com o parágrafo único do art. 5º do decreto n. 23.569 só terão valor para o caso particular que os tiver motivado". Colhidos os votos, verificou-se haverem votado a favor da primeira proposição (Domingos Cunha) os senhores doutores Pedro Rache, Domingos Cunha e Roberto Marinho de Azevedo (3), sendo que este último

achava que a lei era muito clara nesse sentido e dispensava qualquer interpretação. Votaram a favor da segunda proposição, isto é no sentido de que a permissão fosse concedida para cada caso particular, os senhores doutores Bretas Bueiring, Varela Corsino, Morales de los Rios, Magno de Carvalho, Geraldo Sampaio e Rêgo Monteiro (6), sendo, pois, esta última aprovada. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — *Pedro Rache*, presidente. — *Roberto Marinho de Azevedo*, (por não ter comparecido o secretário),

Conselho Nacional do Trabalho

SEGUNDA SEÇÃO DA SECRETARIA

Rec. 485/32 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como embargante: Estrada de Ferro Central do Brasil, por seu diretor; e, embargado, Orlando Guerra, ex-praticante de trem da 2ª Divisão da mesma Estrada, e que foi aposentado, por invalidez, a requerimento desta, nos termos do art. 26, § 2º, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, conforme decisão de 29 de dezembro de 1931, do então Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da referida Estrada:

1). Por acórdão de 21 de julho de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto do mesmo ano, este Conselho deu provimento ao recurso de Orlando Guerra para que a Estrada de Ferro Central do Brasil o aproveitasse em serviços compatíveis com o seu estado físico.

2). Orlando Guerra, tendo sofrido a amputação da perna direita, em consequência de acidente no trabalho, fora aposentado pela Caixa com a pensão mensal de 200\$, por ter ficado provada a sua invalidez permanente, embora parcial, em vários exames médicos, e haver a Estrada requerido a concessão do benefício, "visto não ser possível aproveitá-lo em qualquer dos seus serviços".

3). Do acórdão citado recorreu a Central do Brasil, opondo-lhe embargos pela petição de fls. 45, que deu entrada na Secretaria deste Conselho em 25 de outubro de 1932, achando-se ditos embargos instruídos pelo ofício da Estrada à Caixa, pedindo a aposentadoria do ferroviário em questão, por não lhe poder aproveitar o serviço, ofício esse que se não pode considerar propriamente um documento novo.

4). O Dr. 1º adjunto do procurador geral, em seu parecer de fls. 60 e verso, salienta estarem os embargos fora do prazo, visto haver decorrido mais de 30 dias da publicação do acórdão à sua interposição, e, quanto ao mérito, opina pelo recebimento dos embargos para, reformando-se o acórdão embargado, restabelecer-se a decisão do antigo Conselho de Administração da Caixa, que concedeu aposentadoria por invalidez a Orlando Guerra, nos termos do art. 26, § 2º, do dec. n. 20.465.

Isto posto e

Considerando, preliminarmente, que os embargos estão fora do prazo legal, sendo certo, porém, que, se deles não conhecer este Conselho, ficará sem solução o caso, porquanto a Estrada não cumprirá o acórdão embargado pela impossibilidade material de cumpri-lo, reconhecida pela lei, conforme mais de uma vez já se tem aqui resolvido;

Considerando que, *de meritis*, não há como deixar de, em os recebendo, por serem de nulidade, julgá-los procedentes, de vez que o acórdão embargado decidiu contra expressa disposição de lei, isto é, contra o art. 26, dos decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, segundo o qual as empresas não são obrigadas a *crear* lugar para os empregados relativamente inválidos, assim aposentados, quando recuperam a capacidade de trabalho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos de nulidade, para o efeito de reformar o acórdão de 21 de julho de 1932 (fls. 42-43), ficando, assim, restabelecida a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, que concedeu aposentadoria por invalidez a Orlando Guerra, conforme requereu a Estrada embargante, nos termos do art. 26 § 2º, do dec. número 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934.
— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-121.168-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Traction, Luz e Força de Florianópolis, por seu presidente, faz consulta sobre o critério a ser adotado nos descontos da contribuição inicial, ou joia, quando os vencimentos do associado sofrem redução;

Considerando que, segundo o disposto no artigo 8º, letra b), do decreto número 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, a joia deve corresponder a um mês de vencimentos do empregado, sendo certo que, si houver reduções, não serão alteradas as prestações mensais equivalentes a 1/60 do respectivo total, visto como o pagamento devido é de um mês de vencimentos, e se efetua, não de uma vez, mas em prestações, para facilitar ao associado a sua realização; assim,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em resposta, declarar à Caixa consulente que as reduções de vencimentos não têm influência sobre a joia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934.
— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-4.063/33 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, tendo em vista os termos do ofício número 2-982, de 29 de maio de 1933, da Secretaria deste Conselho, faz conside-

rações sobre o pagamento de uma conta de serviços médico-cirúrgicos prestados ao finado contribuinte Osvaldo Celestino de Almeida, por médico estranho ao corpo clínico da instituição, em virtude de se tratar de um caso de "extrema gravidade e urgência"; e

Considerando que este Conselho, por acórdão de 17 de agosto de 1933 ("Diário Oficial" de 17 de outubro de 1933), converteu o julgamento em diligência para que a Caixa apresentasse a conta em questão, e informasse se o referido associado deixara herdeiros, depois do que, então, deveria falar de novo a Procuradoria-Geral;

Considerando que, em cumprimento a essa decisão, a Caixa juntou a conta do médico Dr. Jerônimo do Couto Júnior, na importância de 1:000\$000, e a do Hospital de Bauri, que importa em réis 110\$000, esclarecendo, porém, que o médico reduziu os seus honorários para 500\$000, é que, assim, o total da conta era de 610\$000; outrossim, informou que o associado falecido não deixara beneficiários;

Considerando que não ha como deixar de autorizar o pagamento da questionada conta, visto por ele ser responsável a Caixa, desde que os serviços foram prestados por sua ordem, e eram imprescindíveis e mesmo um ato de humanidade, tratando-se, como se tratava, de um trabalhador que tinha contribuído sempre para a Caixa e, portanto, o direito às vantagens decorrentes dessa contribuição, o qual não se pode negar ou recusar por uma mera questão formalística de inscrição;

Considerando que as contribuições feitas se acham na Caixa respondendo pelo pagamento, "e nada mais", desde que o associado falecido nem sequer deixou beneficiário a que a pensão aproveite, segundo informação prestada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, autorizar o pagamento da conta em apreço, na importância total de 610\$000 (seiscentos e dez mil réis).

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934.
— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-11.146/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio transmite consulta que lhe foi feita pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiçães e Café, sobre si a esses trabalhadores se aplicam as disposições dos decretos ns. 22.872, de 29 de junho, e 22.992, de 26 de julho de 1933, que regulam o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

Considerando que, segundo informa a consulente, ditos trabalhadores se ocupam dos serviços de carga e descarga do costado das embarcações para os arma-

zéns do porto desta Capital, ou vice-versa, mediante remuneração proporcional à quantidade dos volumes transportados, cujo produto é dividido equitativamente entre eles;

Considerando que, de acordo com os decretos ns. 22.872, e 22.992, afóra o pessoal de bordo e o ocupado na indústria da pesca, são associados do Instituto os "empregados" que exerçam funções nos escritórios, ou em outros departamentos das empresas de navegação, desde que diretamente relacionados estes últimos com os serviços de navegação;

Considerando que os trabalhadores, sócios da consulente, servem às empresas de navegação sem qualquer relação de dependência ou subordinação, pois que com elas não se entendem, por objeto de serviço, e sim com o representante que a Sociedade mantém junto às mesmas empresas;

Considerando que os aludidos trabalhadores, agindo com independência das empresas, não podem ser tidos, portanto, como seus empregados, e, não o sendo, não se enquadram eles entre os que se acham enumerados no artigo 3º, alínea b, dos decretos ns. 22.872 e 22.992, já referidos, e nem, tão pouco, entre aqueles a que se referem os artigos 4º e 6º, dos mesmos decretos; assim,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar resposta negativa à presente consulta.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 2-8.159/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Centro dos Empreiteiros de Estiva, do Rio de Janeiro, faz consulta sobre a situação de seus sócios em face do decreto 22.872, de 29 de junho de 1933, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; e,

Considerando que a consulta não se justifica de acordo com a jurisprudência deste Conselho, por se tratar de caso particular e que não é da sua competência "originária";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder que o assunto deverá ser apreciado e julgado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com recurso para este Conselho, interposto pelo interessado, caso não se conforme com a resolução que for dada (decreto cit., artigo 109).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 2-183/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Energia Elétrica Rio-Grandense e Carris Porto Alégrense, por seu presidente, faz consulta sobre dois casos concretos de inscrição de beneficiários de associados, em face do disposto no art. 31, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931; e

Considerando que este Conselho já se manifestou a respeito, conforme acórdão de 4 de agosto de 1932 (Proc. 2-100/32, de Aura Schultk Merloti e outras, associadas da Caixa de Aposen-

tadoria e Pensões dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul); mas,

Considerando que se não deve responder à consulta feita no ofício de fls. 2, tratando-se, como se trata, de casos concretos que poderão, mais tarde, vir a julgamento deste Instituto, em grau de recurso, na forma da lei (decreto n. 20.465, citado, art. 51 e parágrafos);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente consulta devendo a Junta da Caixa solucionar as hipóteses como achar de direito, pois que fica livre a interposição do recurso legal, já por parte dos interessados dritos, já por parte de qualquer dos membros do órgão administrativo da instituição.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 2-13.062/33 — Vistos e relatados os autos deste processo; em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Gas Company Limited", remete cópia autêntica do processo de aposentadoria do associado Ricciari Achilleum Ghidini, nos termos do art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

1) — A junta da Caixa da São Paulo Gas Company Ltd., por seu presidente, submete à apreciação deste Conselho o pedido de aposentadoria feito pelo Sr. Ricciari Achilleum Ghidini, com fundamento no § 5º, do art. 53, da legislação vigente;

2) — A junta denominada a aposentadoria de "aposentadoria compulsória", ao passo que o requerente a justifica, alegando ter sido dispensado por motivo de extinção do cargo que exercia naquela empresa.

3) — Do processo, entretanto, o que se vê é que o requerente da aposentadoria não conta ainda 65 anos de idade, e, portanto, que não pôde ser a mesma uma aposentadoria compulsória (artigo 25, § 8º).

4) — Por outro lado, dele não consta o pedido da empresa, de aposentadoria do requirente, por extinção do cargo, o que é indispensável, de vez que a aposentadoria por esse fundamento traz obrigação para a empresa, a que esta deve expressamente se sujeitar.

Isto posto, e

Considerando que a empresa não podia dispensar aquele seu empregado, que conta mais de dez anos de efetivos serviços, senão mediante inquerito administrativo, ou por serviços de extinção do cargo, mas, nesta última hipótese, como foi dito, cabia-lhe a iniciativa da aposentadoria para a qual tem que concorrer em determinada proporção (art. 53, § 5º);

Considerando que seria favorecer abusos não exigir a prova da extinção do cargo e da iniciativa da empresa, nos casos de aposentadorias da espécie;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência, afim de que a

aposentadoria de Ricciari Achilleum Ghidini seja processada na conformidade da lei, observados os cálculos feitos pelo Serviço Atuarial deste Conselho (fls. 18/20), voltando, então, para o julgamento definitivo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 2-6.953, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, remete, conforme instruções da presidência deste Conselho, duplicatas dos laudos de inspeção médica dos associados Joaquim de Paula Filho, Olinto Alves, Marcolino Pereira Jacome, João da Cruz, Manuel Guedes Tabosa, Tertuliano Teodomiro, José Vilhela Cid e Manuel Luiz, que foram aposentados, por invalidez em 1931 e 1932 (até maio, inclusive);

Considerando que pela leitura dos laudos constantes do processo, não é possível formar juízo seguro sobre as condições moribundas de cada um dos examinados, visto como as juntas médicas nada especificarem, ou discriminam, limitando-se a dizer que "tendo feito os necessários exames, são de parecer que o paciente está invalidado para exercer as funções de seu cargo, merecendo, por isso, os favores da lei" (v. parecer de fls. 17 e verso, do Sr. inspetor-médico);

Considerando que "semelhante fórmula deixa muito a desejar, não só porque omite o diagnóstico, como por considerar a invalidez um fato absoluto, quando ela é, muitas vezes, relativa" (v. parecer citado);

Isto posto, e

Considerando que o presidente da Junta da Caixa, em seu ofício de folhas 30, declara que os médicos que subcrevem os laudos enviados não podem fornecer maiores esclarecimentos, que não possuem registro dos ferroviários inspecionados de saúde, para fins de aposentadoria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar submetidos a novo exame médico os aposentados em questão, feita a remessa dos respectivos laudos, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — Alberto Cunha, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 2-2.787, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Western Telegraph Company Limited", por seu presidente, faz consulta sobre a inscrição, como associados, de médicos que não prestam serviços profissionais exclusivamente às Caixas a que pertencem; e

Considerando que, embora não sejam os médicos associados obrigatórios das Caixas de Aposentadoria e Pensões, nada obsta que se lhes aplique o disposto no artigo 2º parágrafo 2º letra a, da

decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar resposta afirmativa à presente consulta.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — Alberto Cunha, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 2-11.387, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande, por seu presidente, consulta se os empregados "avulsos" que trabalham, em média, dez ou quinze dias por mês, deverão ser considerados associados assim que perfizerem trinta dias de serviço, embora interpolados; e

Considerando que, de acordo com o artigo 2º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 para que o empregado seja tido como associado obrigatório da Caixa, é condição indispensável que ele tenha exercício seguido por mês de 30 dias;

Considerando que o tempo de serviço prestado nas condições a que se refere a consulta, pode ser computado para fins de aposentadoria ou pensão, desde que os aludidos empregados venham a ser aproveitados de modo a se tornarem associados da Caixa, na forma da lei.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar resposta negativa à presente consulta.

Rio de Janeiro 3 de maio de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — João de Loureiro, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 2-10.224, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que Joaquim Castilho de Almeida, ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Oeste de Minas (Rede Mineira de Viação), faz reclamação contra o Instituto de Auxílios Mútuos dos Empregados da referida Estrada; e

Considerando que esse instituto nenhuma ligação tem com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, criado que foi por decreto estadual, sob n. 9.967, de 27 de junho de 1931.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, não tomar conhecimento da presente reclamação visto tratar de assunto que foge à sua alçada, dando-se ciência desta decisão ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1º de maio de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — P. B. Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 2-11.711, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Gas Company, Limited", por seu presidente, submete à aprovação deste Conselho o processado de aposentadoria do associado João Maria Gomes, com fundamento no artigo 53, parágrafo 3º do decreto

n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar devolver o presente processo à Caixa, afim de que sejam observadas as instruções fixadas no parecer do Serviço Actuário, a folhas 32, e, bem assim, confirmado pela Empresa o pedido de aposentadoria de João Maria Gomes, por motivo de extinção do cargo, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. — Gabriel L. Bernardes, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de julho de 1934

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral da Estatística do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

N. 73 — T. I. C. — Remetendo exemplares do "Diário Oficial", para serem encadernados.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 4ª Circunscrição, S. Salvador:

Ns. 157-D e 158-D — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 170-I, de 1927, da Companhia de Seguros Interesse Público (em liquidação) e, comunicando que a Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais transformou a sua filial desse Estado em agência geral a cargo da Companhia de Administração Garantida Baiana, e que foram revogadas as procurações de gerente e de sub-gerente (2) da extinta filial; outorgadas aos Srs. João Alfredo Bertozzi e Alberto Fernandes Carvalho, respectivamente.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 1ª Circunscrição, Belém:

N. 159-D — Comunicando a nomeação dos Srs. Higson & Comp. (Pará) Ltd., para agentes, nesse Estado, da Alliance Assurance Company, Limited.

Dia 4

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e aos Srs. diretor de Contabilidade e do Expediente da Secretaria do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ns. 74-T.I.C. a 76-T. I. C. — Comunicando que reassumiu o exercício do cargo de inspetor de Seguros, por ter terminado as férias regulamentares, em cujo gozo se achava.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ns. 77-T. I. C. e 78-T. I. C. — Remetendo, respectivamente, as contas destinadas aos pagamentos de telefone e luz elétrica, durante o exercício corrente.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas e Sr. diretor geral da

Fazenda Nacional e diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

Ns. 45-T a 47-T — Comunicando que reassumiu o exercício do cargo de inspetor de Seguros, por ter terminado as férias regulamentares, em cujo gozo se achava.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 48-T e 49-T — Remetendo as contas destinadas aos pagamentos de telefone e luz elétrica do corrente exercício.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 3ª Circunscrição, Recife:

N. 160-D — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 67 "G", deste ano, da Companhia de Seguros Amphitrite.

— Aos Srs. diretores da Imprensa Nacional, do Departamento dos Correios e Telégrafos e delegados regionais de Seguros:

Ns. 161-D a 167-D — Comunicando que reassumiu o exercício do cargo de inspetor de Seguros por ter terminado as férias regulamentares, em cujo gozo se achava.

Requerimento despachado

Dia 29 de julho de 1934

Instituto de Cacau da Baía (Processo n. 64-I-934). — Pedindo autorização para seguro especial de uma máquina cinematográfica. — Em face da informação supra, nada há que deferir.

Requerimento despachado

Dia 7 de junho de 1934

Alfredo Hansens & Comp., representante da "Aachener Und Muenchener Feuerversicherung-Gesellschaft" e da "National Allgemeine Versicherung-Gesellschaft" (Proc. 263-A-934), solicitando a libertação de seus depósitos em moeda estrangeira. — Defiro o pedido de fls. tornando extensivo à "National Allgemeine Versicherungs Aktiengesellschaft", os efeitos do despacho de folhas 9 e publicado no Diário Oficial de 29/VII/34. Nos seguintes termos: — "Estando devidamente constituídas e garantidas as reservas técnicas obrigatórias às operações da companhia no país, como informa o Sr. contador no seu parecer retro, e não constituindo tais depósitos sino medida de precaução adotada pela companhia em consequência dos contactos firmados em moeda estrangeira, mas que, não mais existem, pois, uns foram cancelados e outros convertidos em moeda nacional, não tem esta Inspetoria, dentro das suas atribuições como superior a que, a companhia, devesse, livremente disponha".

o Ofício expedido

Dia 5 de julho de 1934

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 79-T. I. C. — Remetendo o ofício n. 2-C-I-326, de 13 de junho de 1934, referente à Guarany Assurance Company Limited.

Ministério da Guerra

Por despachos de 11 do corrente:

Foram designados: chefe do estado-maior da 4ª região Militar, o coronel Mário José Pinto Guedes; representante do Ministério da Guerra na Comissão Técnica de Rádio do Departamento dos Correios e Telégrafos, o capitão Haroldo do Paço Matoso Maia; para servir no S. M. B. da 2ª região Militar, como encarregado do S. F. I. D., o 1º tenente Luiz Blores Condado; secretário e comandante do destacamento do Depósito de Remonta de Barreiros (Pernambuco), por conveniência absoluta do serviço, o 1º tenente Hélio de Albuquerque Lima; para secretário da Escola de Cavalaria, o 1º tenente Eury Lobo Martins; para secretário da Escola de Artilharia, o 1º tenente Luiz de Vasconcelos da Rocha Santos; para a organização das instruções e modelo a serem feitos de acordo com o decreto n. 24.464, de 25-6-34, os capitães Tito Coelho Lamego e 1º tenentes José Ribamar de Miranda e Haroldo Auntes Pereira Pinto; para monitor de educação física do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o sargento-ajudante Bartolomeu José da Silva, do 1º R. I.

Foram aprovadas as seguintes relações: de todo o pessoal pertencente à "turma extraordinária" da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, afim de ser contratado; do pessoal de frequente nomeação e demissão admitido no mês de junho findo, para os serviços extraordinários, inclusive construções, da Fábrica de Projéteis de Artilharia; de alterações referentes ao pessoal contratado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; de dois diaristas necessários à execução dos serviços permanentes na Fábrica de Projéteis de Artilharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 496

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve autorizar a Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao referido Estado, a conceder aos transportes de cal, em vagão completo, procedentes do trecho ferroviário compreendido entre as estações Industrial e Cecequi, com destino às estações das Estradas de Ferro Quaraim a Itaqui e Itaqui a S. Borja, o abatimento de 20 % sobre a tabela C-12, das tarifas em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934. — José Americo de Almeida.

(C. 2.064 — 12-7-934 — 13\$300)

Portaria n. 505

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve autorizar a Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao referido Estado, a conceder os seguintes abatimentos sobre as tarifas em vigor:

50 % sobre a tabela E. C. 6, para os despachos de vinhos, em trem completo, procedentes da estação de Caxias para as de Bento Gonçalves e vice-versa;

30 % sobre a tabela E. C. 3, para os despachos de banha bruta, em lotação completa, feitos da estação de Giruá para a de Santo Angelo.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934. — José Americo de Almeida.

(C. 2.065 — 12-7-934 — 16\$300)

Portaria n. 527

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com os pareceres prestados:

Resolve autorizar a Rede de Viação Férrea Federal, arrendada a aquele Estado, a tornar extensiva aos transportes diversos produtos desviados do tráfego da mesma Viação Férrea pela concorrência das vias férreas estrangeiras, a fim de que lhe foi concedida pela portaria de 10 de junho de 1932, de modificar as respectivas tarifas, dando do seu imediato conhecimento ao Governo Federal.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1934. — José Americo Almeida.

(C. 2.066 — 12-7-934 — 13\$)

Portaria n. 545

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Férrea do referido Estado, e de acordo com os pareceres prestados pela Inspeção Federal das Estradas e o Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviária, respectivamente, em ofícios ns. 1.199-S. e C.T. 2/360, de 17 de novembro e 15 de dezembro de 1933:

Resolve autorizar a mesma Viação Férrea a fazer pautar em vigor, as modificações que se seguem:

1ª — Desdobramento do consecutivo n. 1.864:

"Mausoléus de mármore ou granito, polido ou trado, armados ou desarmados C-1", para:

"Mausoléus de mármore polido ou lustrado, armados ou desarmados C-1" e

"Mausoléus de granito polido ou lustrado, armados ou desarmados C-2, B.p. 45".

2ª — Desdobramento do consecutivo n. 2.745:

"Túmulos de mármore ou granito polido ou trado, armados ou desarmados C-1", para:

"Túmulos de mármore polido ou lustrado, armados ou desarmados C-1", e

"Túmulos de granito polido ou lustrado, armados ou desarmados C-2, B.p. 45".

3ª — Substituição de C-2 por C-3 nos itens correspondentes às expressões:

"Mausoléus de grés ou granito não polido, armados ou desarmados" e

"Túmulos de grés ou granito não polido, armados ou desarmados".

4ª — Inclusão da seguinte designação:

"Granito polido ou lustrado C-2, B.p.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1934. — José Americo Almeida.

(C-2.067-12-7-934-36)

Portaria n. 546

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a S. A. "Air-France", autorizada a estabelecer o tráfego aéreo internacional no território brasileiro em virtude da portaria n. 526, de 10 de julho corrente, e tendo em vista os pareceres:

Resolve conceder à S. A. "Air-France" permissão de caráter excepcional, na forma do parágrafo único do artigo do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, para fazer transporte de correspondência postal interior.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — José Americo Almeida.

(C. 2.068 — 12-7-934 — 14\$300)

NOTICIÁRIO

da Agricultura — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 10 de julho de 1934

revisões para o período das 18 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Tempo: Ameaçador, com chuvas, passando a instável. Temperatura: Noite fria e ligeira ascensão dos ventos.

Tempo: Ameaçador, com chuvas, passando a instável, salvo a leste, onde se manterá ameaçador, com chuvas. Temperatura: Noite fria e ligeira ascensão de dia, salvo a leste, onde será em declínio a noite e

melhorará em São Paulo e bom nos demais Estados. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e em elevação a leste, com rajadas, frescas até Paraná e de leste a norte nos demais Estados.

Tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 9 às 14 horas do dia 10

com chuvas. A temperatura foi estável à noite e sofreu declínio acentuado de dia. As médias das chuvas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 17.7 e mínima 15.0. As temperaturas diárias Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 17.8 e mínima 15.4, respectivamente, às 4 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram de sul a oeste, com rajadas fortes, atingindo a altura de sul.

das (12 h. de Greenwich) no dia 10 de julho de 1934

Observações das 24 horas procedentes

Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
24	—	C	0	5e	—	B ∞	32	23	0	B	B	B
27	—	E	2	20	—	B	28	22	21	1	1	Aot
22	—	C	0	5a	—	B	31	19	0	B	B	B
24	—	C	0	0	—	1	31	20	0	B	B	B
23	0	SE	2	5a	—	B	32	20	0	B	B	B
20	—	NE	5	2a	—	B	29	20	0	1	B	B
27	—	C	0	0	—	B	32	20	0	3	B	B
24	-1	N	2	5b	—	1	28	20	1	B	B	lo
19	-6	SE	2	9b	—	1	25	17	0	1	B	1
23	—	C	0	9b	Chão	Me	27	21	1	1	A	Ao
18	-1	S	5	5b	—	1	25	16	0	lo	1	1
26	0	SE	2	5b	—	1	30	18	0	B	B	B
26	0	E	5	5a	Chão	B	27	24	0	B	B	B
24	-1	C	0	5b	—	1	26	18	0	B	1	A
25	3	C	0	5b	Chão	B	26	19	2	lo	B	B
24	0	C	0	0	—	B	33	15	0	B	B	B
20	1	SE	2	0	—	B	23	15	0	1	B	1
23	—	C	0	9a	Tranq.	B	27	19	0	1	1	1
22	2	W	2	9b	Tranq.	1	26	16	0	1	B	1
17	4	C	0	5a	—	B ∞	26	12	0	B ∞	B	B
9	0	C	0	9a	—	B	25	6	0	B	1	1
14	1	SE	2	9b	—	1	24	8	0	B	1	1
13	—	SW	2	5a	—	B	20	10	0	B	B	B
14	3	NE	2	2e	—	B	21	5	0	B	B	B
15	-3	E	2	0	—	B	25	11	0	B	B	B
14	-1	C	0	5a	—	B	23	12	0	1	1	1
14	2	C	0	9a	—	B	19	10	0	1	B	1
10	0	S	2	9b	—	1	25	4	0	1	1	1
7	-2	NE	2	9a	—	B	16	4	0	B	B	B
21	-1	SW	5	9b	G. v. gões, 1	1	28	17	0	Bx	B	1
19	0	SE	2	9b	—	1	29	16	0	lo	B	1

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 10 de julho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68,0	3,8	16	-2	S	2	9b	P. vgs.	M	24	15	5	I	lo	Ao
Campos.....	66,8	4,1	18	-1	—	—	9b	—	I	26	15	0	B	B	I
Friburgo.....	67,0	2,9	14	-3	C	0	9e	—	I	25	11	0	B	B	I
Petrópolis.....	67,6	4,3	11	-3	C	0	9b	—	lo	16	10	10	I	lo	lo
Rezende.....	66,8	2,3	15	3	C	0	9b	—	I	22	14	0	I	I	I
Terezópolis.....	65,9	1,3	13	5	SW	2	9b	—	M	19	11	1	B	I	Ao
Cabo Frio.....	67,3	—	17	-3	C	0	9b	P. vgs.	M	24	16	10	B	I	lo
Angra dos Reis.....	67,9	5,1	17	-3	SE	2	9b	Chão	Mo	22	15	36	lo	Ao	lo
São Paulo.....	67,7	2,9	10	-2	SE	2	9b	—	I	13	9	6	Ao	Ao	I
Santos.....	67,8	2,5	16	0	SE	2	9b	P. vgs.	Mo	16	13	23	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto.....	64,5	1,0	15	1	E	2	9a	—	B	25	11	0	B	I	Bx
S. C. do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	68,0	2,5	9	-1	E	2	9b	—	I	18	6	4	Ao	I	I
Campinas.....	67,2	2,1	13	-2	SE	3	5a	—	B	18	10	0	I	I	I
Campos do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	71,4	2,0	2	-2	C	0	—	—	B	13	1	0	I	B	B
Paranaguá.....	69,1	1,9	12	1	W	2	2a	Tranq.	B	18	8	0	I	I	I
Guarapuava.....	65,5	—	7	—	C	2	2a	—	B	14	0	0	B	B	B geada
Palmas.....	70,5	1,2	-4	-10,0	E	0	5a	—	B	10	-7	0	B	B	B geada
Florianópolis.....	68,8	—	9	-1	C	0	0	Chão	B	14	6	0	B	B	B
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	67,4	-1,3	-3	-2	C	0	0	—	B	10	-10	0	B	B	B geada
Porto Alegre.....	70,2	0,5	1	3	C	0	0	—	B	11	0	0	B	B	B
Uruguaiana.....	69,8	-2,9	3	3	SE	0	0	—	B	13	0	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	68,8	-3,1	2	0	E	2	2a	—	B	11	1	0	B	B	B
Santa Vitória.....	69,2	2,5	5	1	W	2	0	—	B	10	2	0	B	B	B
Montevideu.....	69,3	0,5	1	-5	N	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	67,0	-2,0	4	4	NW	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Itabalânia com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê (Santa Catarina) com 10° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto; de, 0 totalmente limpo — 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; Q, chuviscos; ∅ nevoa seca; ∞ nevoeiro; Δ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; < ventania < orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; c, corôa lunar, al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 9 às 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instável, com chuvas esparsas, nos Estados do Rio e Espírito Santo e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom, salvo nos Estados do Rio e E. Santo, onde era perturbado com chuvas esparsas. A temperatura foi, em geral, estável, exceto em alguns pontos de Estado do Rio, onde sofreu declínio. Os ventos sopraram de sul.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu instável, com chuvas esparsas em São Paulo e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom, salvo em alguns pontos do litoral e serra de São Paulo, onde continuava incerto. A temperatura sofreu declínio em São Paulo e foi baixa nos demais Estados, com geadas generalizadas. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço hidrográfico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 9 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 10		
Asperança.....	8.93	-0.02	Guararema.....	1.00	-0.12
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.58	-0.11
Monte Boa.....	9.46	-0.02	Caçapava.....	0.56	0.00
Feia.....	17.81	-0.02	Pindamonhangaba.....	1.10	-0.08
Maunús.....	27.59	-0.01	Guaratiningueta.....	1.34	-0.01
Porto Velho.....	89.16	—	Rezende.....	0.30	0.01
Jacatiará.....	—	—	Barra Mansa.....	1.34	0.00
Carinilins (X).....			Barra do Pirai.....	1.28	0.00
Obidos.....	6.23	-0.01	Paraíba do Sul.....	0.48	0.01
Santarém (X).....			Anta.....	0.18	-0.02
S. Nacional.....	1.53	0.00	Porto Novo.....	0.17	0.02
Carolina.....	—	—	São Fidélis.....	1.80	0.02
Boa Vista (X).....			Campos.....	6.54	-0.05
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 10 :		
Conceição Araguaia (X).....			Barracão.....	0.24	-0.01
Cruzeiro do Sul.....	2.37	-0.14	Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.78	0.06
Labrea (X).....			Subida.....	0.62	0.04
S. Gabriel.....	9.36	-0.06	Aquidaban.....	0.73	-0.03
Iumaitá.....	5.25	-0.15	Indaial.....	1.04	-0.03
Maués.....	9.10	0.00	Passo Branco (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.69	0.00	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanguoa.....	4.30	0.02	Ilhota.....	2.15	0.05
Altamira.....	3.58	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 10.		
Rio São Francisco — Dia 10 :			Arassuaí.....	1.21	0.00
Pirapóia (X).....			Barra Pontal.....	0.85	0.01
São Francisco.....	0.00	0.00	Itinga.....	1.40	0.00
Januária.....	0.00	0.00	Itaobim (X).....		
Carlinhanha.....	0.30	0.00	São Pedro.....	1.39	0.00
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 9		
Barra Rio Grande.....	0.64	-0.01	Três Lagoas.....	1.92	0.00
Remanso.....	0.50	0.00	Presidente Epitácio.....	0.43	0.03
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.47	0.00
Propria.....	0.19	-0.08	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 9 — Estacionário em M. Amarante, Maués e A. Mira, Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 10 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 9 — Estacionário em Três Lagoas e Cuiabá, Subido em P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Máxima
Fernando Noronha	10,00	ESE 6	ESE 8	ESE 9	ESE 6	—	—	—	—	1.750 ms
Quixeramobim (X).....	9,30									
Natal (X).....	9,30									
Oitinda (XX).....	9,30									
Maceló (X).....	9,30									
S. Salvador (X).....	9,30									
Cuiabá.....	7,30	SSE 4	SE 4	ESE 6	NE 8	NE 8	NNE 4	NE 3	NE 2	5.600 ms.
Caravéias (XX)	9,30									
B. Horizonte	9,30	ENE 3	E 2	E 2	ENE 1	W 1	WSW 4	—	—	3.450 ms.
Vitória (XX)	9,30									
Campos (XX)	9,30									
Rio de Janeiro (XX) ...	9,30									
Rio de Janeiro (XX)...	13,00									
Rio de Janeiro (O) (X)...	21,00									
Santos (XX).....	9,30									
Curitiba (XX).....	9,30									
Florianópolis (X).....	9,30									
Porto Alegre (X).....	9,30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespéra, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de julho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 11 as 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, passando a bom, com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Noite ainda fria e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas a léste, passando a bom, com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Noite ainda fria e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável, passando a bom nas regiões litoranea e serrana de São Paulo e bom, no resto da zona. Nevoeiros: Geadas esparsas, prováveis. Temperatura: Manter-se-á baixa à noite, elevando-se de dia. Ventos: De sueste a nordeste, até Santa Catarina e do quadrante norte, no Rio Grande. Rajadas esparsas.

Sinótese do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 10 às 14 horas do dia 11

O tempo decorreu ameaçador, à tarde e à noite, com chuvas fracas e instável, hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22,3 e mínima 15,0, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 22,3 e mínima 15,4, respectivamente, até 14 horas e a 1 hora 50 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 9 de julho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	60.7	-0.1	27	0	E	2	5e	—	I	31	22	1	B	I	I
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Graciosa (X).....	61.4	0.3	26	2	SE	5	2a	—	B	32	20	0	I	B	B
Terezina.....	61.7	-0.2	26	0	SE	2	0	—	B	31	21	0	B	B	B
Portaleza (Porangaba).....	63.8	0.3	24	4	SE	2	5b	—	I	30	23	0	B	B	B
Quixeramobim.....	60.7	-1.1	27	0	SE	2	5a	—	B	33	20	0	B	B	B
Sobral.....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	60.6	0.4	24	0	SE	2	9b	—	I	29	20	4	lo	I	lo
Campina Grande.....	61.8	-0.5	22	3	S	2	9b	—	I	23	17	0	Ao	Ao	Ao
Recife (Ondina).....	63.2	0.2	24	1	S	5	9b	P. vgs.	M	27	21	6	Ao	I	Ao
Pesqueira.....	60.9	0.7	18	0	S	2	5a	—	B	26	14	0	I	B	I
Goiana.....	63.4	1.0	25	-1	S	2	5b	—	I	29	18	4	lo	I	B
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	61.9	0.1	24	-2	S	5	9b	P. vgs.	M	27	23	0	B	B	I
Macelo (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.4	1.0	24	0	SE	2	5b	—	I	26	22	0	B	B	B
Propriá.....	64.7	—	24	—	C	0	5b	—	I	29	21	0	I	I	I
S. Salvador.....	65.2	1.3	24	-1	C	0	5a	Chão	I	27	20	0	B	B	B
B. do Rio Grande.....	61.4	0.3	25	1	—	—	0	—	B	33	14	0	B	B	B
Caetité.....	65.5	3.0	17	-3	SE	5	5b	—	B	27	14	0	B	B	B
Ilheus.....	65.1	1.9	22	-1	SW	2	9a	—	P	28	17	0	B	B	B
Caravelas.....	67.4	3.0	21	-1	S	2	9b	Chão	M	22	19	14	Ao	I	lo
Belo Horizonte.....	65.6	2.2	16	-1	E	2	9a	—	B	26	14	0	B	B	B
Januária.....	63.5	—	22	—	SE	2	0	—	B	32	15	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	66.0	—	17	—	S	2	9b	—	M	25	14	0	B	B	B
São Lourenço.....	69.1	2.8	9	0	C	0	—	—	B	23	6	0	B	B	B
Cambuquira.....	67.5	3.3	14	0	SE	2	2a	—	B	23	8	0	I	B	B
Pessa Quatro.....	67.4	2.2	12	-1	NE	2	0	—	B	16	5	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	65.8	2.5	13	1	NE	2	5e	—	I	20	5	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	69.7	—	13	—	SE	2	9b	—	M	18	13	1	I	I	Ao
Goias.....	64.3	—	21	—	E	2	0	—	B	31	10	0	I	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	732.9	-1.8	16	2	C	0	0	—	B	27	12	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	63.7	-0.5	27	7	S	2	9a	—	B	25	9	0	I	I	B
Bela Vista.....	61.5	-1.7	12	5	E	2	9a	—	B	22	3	0	B	B	B
G. G. Carneiro.....	63.4	—	15	—	SW	2	0	—	F	29	8	0	I	I	B
C. Itapemirim.....	68.7	3.1	10	-1	SW	2	9b	Chão	A	22	18	0	I	I	I
Vitória.....	70.0	2.3	18	-1	C	0	9a	—	B	20	15	0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 11 de julho de 1934

Observações das 24 horas precedens

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	69.8	1.8	17	1	N	2	9a	P. vgs.		18	15	5	Ao		Ao
Campos	69.2	2.4	19	1		0	9b			21	26	0			
Friburgo	69.1	2.1	13	-1	C	0	9b			15	11	1			
Petrópolis	69.5	1.9	10	-1	C	0	5b			12	9	0			
Rezende	68.7	1.9	15	0	SE	2	9b			19	13	0			
Terezópolis	68.0	2.1	13	0	C	0	9b			14	11	0			
Cabo Frio	69.6	2.3	19	-2	C	0	9b	P. vgs.		19	16	7	lo		
Angra dos Reis.....	69.0	1.1	16	-1	C	0		Tranq.	B	20	15	18	Ao	Ao	lo
S. Paulo	68.9	1.2	12	2	NE	5	9b			12	10				
Santos	68.2	0.4	17	1		0	9b	vags.		18	14	1			
Ribeirão Preto.....	66.3	1.8	15	0	C	0	5a		B	24	11	0	B	B	A
S. C. do Pinhal	60.8		13	-1	SE	2	0			26	8	0	B	B	B
Faxina	68.7	0.7	12	3	SE	2	9b			19	5	0	B	B	lo
Campinas	68.9	1.7	14	1	E	2	2a		B	20	10	0	B	B	
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	71.0	-0.4	6	4	C	0	9b			12	1	0	B	B	B
Paranaguá	69.4	0.3	12	-0	W	2	9b	Tranq.		18	10	0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas	69.9	-0.6	2	6	C	0	5a		B	17	0	0	B	B	Bgc
Florianópolis	69.0	0.2	11	2	C	0	9a	Chão	B	17	9	0	B	B	B
Lages (X)															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê	67.2	-0.2	0	3	S	2	0		B	17	-5	0	B	B	Bgc2
Porto Alegre	68.7	-1.5	4	3	C	0	9a		B	13	3	0	B	B	B
Uruguaiana	67.2	-2.6	7	4	C	0	9b			12	5	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	67.1	-1.7	7	5	NE	2	5a		B	16	5	0	B	B	B
Santa Vitória	67.6	-1.6	7	2	N	2	5a		B	14	-1	0			B
Montevideu	68.3	-1.0	3	2	N	2	2a		B						
Buenos Aires	67.0	0.0	4	0	ENE	1	5b		B						

A temperatura máxima verificou-se em Remanso e outras com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê (S. Catarina) com 5° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☄, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica quando foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 10 às 9 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instável, com chuvas nos Estados do Rio e Espírito Santo e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom, salvo nos Estados do Rio e E. Santo e em alguns pontos de Minas Gerais, onde se apresentava incerto. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e assim continuava hoje, às 9 horas, exceto em alguns pontos do litoral e serra de São Paulo, onde era incerto. A temperatura foi estável em São Paulo e baixa nos demais Estados. Os ventos sopraram de leste, fracos. Geou pela madrugada em P. Alegre, S. Vitória, Xanxerê e Palmas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bala. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hiorométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 10 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 11		
Esperança	8.95	-0.02	Guararema	1.06	0.06
S. P. Olivença (X)	9.43	-0.03	Jacareí	0.68	0.10
Fonte Boa	27.58	-0.01	Caçapava	0.48	-0.08
Teté (X)	—	—	Pindamonhangaba	1.10	0.00
Manaus	—	—	Guaratiningueta	1.34	0.00
Pôrto Velho (X)	—	—	Rezende	0.30	0.00
Itacoatiara	8.6	-0.03	Barra Mansa	1.34	0.00
Parintins	6.21	-0.02	Barra do Pirai	1.08	0.00
Obidos	4.01	-0.03	Paraíba do Sul	0.50	0.02
Santarém	1.52	-0.01	Anta	0.18	0.00
Pôrto Nacional	—	—	Pôrto Novo	0.19	0.02
Carolina	—	—	S. Fidélis	1.80	0.00
Boa Vista (X)	0.58	-0.02	Campos	6.48	-0.06
Imperatriz (X)	2.28	-0.09	Rio Itajaí-Assu — Dia 11		
Conceição do Araguaia	—	—	Barracão	0.20	-0.04
Cruzeiro do Sul	9.36	0.00	Taió (X)	—	—
S. Felipe (X)	5.16	-0.09	Rio do Sul (X)	—	—
Rio Branco (X)	9.10	0.00	Hansa (X)	—	—
Labrea (X)	1.68	-0.01	Subida (X)	—	—
S. Gabriel	3.86	-0.01	Aquidauã (X)	—	—
Humaitá	4.30	0.00	Indaial (X)	0.68	0.00
Maués	3.58	0.00	Passo Manso	1.70	-0.06
Mojoir Amarante	—	—	Blumenau	2.10	-0.05
Itaituba	—	—	Gaspar	—	—
Arumanduba	—	—	Ilhota	—	—
Alta Mira	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 11		
Rio S. Francisco — Dia 11 :			Arrasuaí	1.21	0.00
Pirapora	0.29	0.00	Barra do Pontal	0.85	0.00
S. Francisco	0.01	0.00	Itinga	1.40	0.00
Januária	0.00	0.00	Itaobim	0.89	-0.01
Carlinhã	0.30	0.00	São Pedro	1.38	-0.01
Rio Branco (X)	0.64	0.00	Bacia Paraná Paraguai — Dia 10		
Barra do Rio Grande	0.50	0.00	Três Lagoas	1.92	0.00
Remanso	1.26	0.00	Presidente Epitácio	0.39	-0.04
Joazeiro (X)	—	—	Guaira (X)	—	—
Cabrobó	0.27	-0.03	Pôrto Mendes (X)	—	—
Paulo Afonso (X)	0.20	-0.01	Foz Iguaçu (X)	1.47	0.00
Pirannas	—	—	Culabá	—	—
Propriá	—	—	S. Luiz de Cáceres (X)	—	—
			Corumbá (X)	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 11 Estacionário em S. Gabriel, Maués, Arumanduba e A. Mira. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 11 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 10 — Estacionário em Três Lagoas e Culabá, Baixando em P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Neronha (XX)	10.00									
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá	7.30	E 2	NE 2	N 5	NE 8	NE 8	NN 10	N 10	NE 8	12 350 ms.
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	E 7	ENE 9	ENE 5	ENE 9	—	—	—	—	1.930 ms.
Vitoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	ENE 3	NE 4	NE 3	NW 3	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro	13.00	ENE 1	ENE 3	NE 3	N 4	WSW 4	SW 5	SSW 7	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)..	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	WNW 3	NW 6	NN 12	N 2	WNW 3	SW 3	WSW 9	—	4 6 ms.
Porto Alegre	9.30	NNW 2	NNW 3	N 3	N 2	W 3	W 8	—	—	3 150 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada ao C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 12 de julho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 12 às 18 horas do dia 13

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: Variáveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável a noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade, salvo a oeste e sul do Rio Grande do Sul, onde passará a instável. Nevoeiro. Temperatura: Estável a noite e em elevação de dia. Ventos: De norte a leste, fracos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 11 às 14 horas do dia 12

O tempo decorreu instável à tarde e bom após. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24,4 e mínima 14,2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24,6 e mínima 17,3, respectivamente, até 14 horas e às 6 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, ao princípio e de noroeste, fracos, após.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 12 de julho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.1	0.6	27	0	E	2	2b	—	B	32	21	0	I	B	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortalez. Poran- gaba (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueir (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	60.5	-1.4	26	2	S	5	2b	P. vgs.	B	27	24	0	I	I	I
Maceió.....	62.7	—	25	—	SE	2	9b	Chao	I	26	22	3	I	I	I
Santa Ana do Ipa- nema (X).....	63.3	-1.1	23	-1	W	2	5b	—	I	26	21	4	lo	I	lo
Aracaju.....															
Propriá (X).....															
S. Salvador.....															
B. do Rio Grande (X).....															
Castilho.....															
Ilheus.....															
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....															
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....															
São Lourenço.....															
Cambuquira.....															
Passa Quatro.....															
Poços de Caldas (X).....															
Juliz de Fôra.....															
Goiáz (X).....															
Catalão.....															
Cuiabá.....															
Corumbá.....															
Aquidaua.....															
Bela Vista.....															
Gr. G. Carneiro.....															
Vitória (X).....															
C. Itapemirim.....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia de 21 julho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 00 horas	Das 00 às 7 horas
Capitã Federal.....	67.5	-2.3	16	2	C	0	0	5a P. vgs.	B	22	17	0			
Campos.....	67.3	-1.9	18	1	C	0	0	9b	I	24	14	0			
Friburgo.....	67.1	-2.1	13	1	C	0	0	9b	I	17	10	0			
Petrópolis.....	67.5	-2.0	12	2	C	0	0	5a	B	15	5	0			
Resende.....	66.8	-1.9	14	1	C	0	0	9b	I	20	12	0			
Terézopolis.....	66.2	-1.8	13	0	N	2	2	9b	I	19	5	0			
Cabo Frio.....	66.9	-2.7	19	0	N	2	2	9b P. vag.	I	22	18	0			
Angra dos Reis.....	66.4	-2.6	20	4	N	2	2	9b Tranq.	I	21	17	0			
S. Paulo.....	66.5	-2.4	13	1	SE	2	2	9b	I	17	11	0			
Santos.....	65.7	-2.5	17	0		0	0	9b P. vag.	I	21	14	0			
Ribeirão Preto.....	64.0	-2.3	17	2		0	0		B ∞	26	12	0			
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	66.3	-2.4	12	0	SE	2	2	9b	I	22	7	0			
Campinas.....	67.1	-1.8	13	-1	E	2	2	9a	B	25	10	0			
Campos do Jordão (X)...															
Curitiba.....	68.7	-2.3	7	1	C	0	0		B	16	6	0			
Paranaguá.....	66.9	-2.5	12	0	W	2	2	Tranq.	B	23	11	0			
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	68.4	-1.5	2	0	C	0	0	5a	B	12	-4	0			Bge
Florianópolis.....	65.6	-3.4	14	3	C	0	0	9a Tranq.	B	19	12	0			
Lages (X).....															
Herval Novo.....	69.8	—	1	—	C	0	0	9e	B	20	-2	0			
S. Francisco.....	66.4	—	12	—	SW	2	2	9a Chão	B	20	11	0			
Xanxerê.....	64.2	-3.0	5	5	C	0	0	9a	B	23	-2	0			Bge2
P. Alegre.....	66.2	-2.5	6	2	C	0	0		B	13	5	0			
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonz. (X).....															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	65.2	-3.1	8	5	NE	4	4	9b	E						
Buenos Aires.....	63.0	—	14	—	C	0	0	9b							

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas com 4 abaixo de zero.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto : a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; ∞ nevoa seca; ≡ nevoeiro; Δ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ∪ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 3 às 9 horas do dia 4

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e instável, com chuviscos esparsos nos demais Estados. H. je, às 9 horas, o tempo era, em geral, entre bom e instável. sofreram modificações irregulares. Predominaram os ventos do quadrante oeste, com rajadas, frescas, esparsas, tendo reinado calma na maioria das localidades do Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas, com nevoeiros esparsos. A temperatura manteve-se estável, em São Paulo e sofreu ascensão nos demais estados, forte em algumas localidades, os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço micrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas int.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas int.
Bacia Amazônica — Dia 11			Rio Paraíba do Sul — Dia 12		
Esperança	8.3	-0.12	Guararema	11.16	0.10
S. P. Oliveira (X)			Jacareí		-0.4
Ponte Boa	9.1	-0.0	Caçapava	44	-0.0
Tefé	17.8	-0.1	Pindamonhangaba	1.10	0.00
Menas	27.57	-0.01	Guaratingueta	1.3	-0.01
Porto Velho (X)			Rezende	3	0.00
Itacoatiara (X)			Barra Mansa	1.28	0.03
Parintins	8.60	0.00	Barra do Piraí	1.18	0.0
Obidos	9	-0.1	Paraisópolis	0.5	0.0
Santarém	4.87	-0.4	Anta	0.14	-0.4
P. Nacional	1.51	-0.01	Porto Novo	0.1	0.0
Carolina			S. Fidelis	1.8	0.0
Boa Vista (X)			Campes	6.54	0.6
Imperatriz (X)			Rio Itajaí-Assu — Dia 12		
Conc. Aracá	57	-0.01	Barracão	0.20	0.00
Cruzeiro do Sul (X)			Taió (X)		
S. Felipe (X)			Rio do Sul (X)		
Rio Branco (X)			Hansa	0.78	0.01
Labrea (X)			Subida	0.67	0.00
S. Gabriel	0.32	-0.14	Aquidaban	0.61	-0.02
Humaitá	5.05	-0.10	Indaial	1.10	-0.02
Mauá	9.08	-0.02	Passo Manso	0.66	
Mjr. Amarante	1.68	0.00	Blumenau		
Altuba (X)	3.85	-0.01	Gasper	1.50	-0.20
Arumanduba	4.38	0.8	Ilhota	2.15	-0.05
Alta Mira	3.54	-0.04	Rio Belmonte Pardo — Dia 12		
Rio S. Francisco — Dia 12:			Aracuaí	1.22	0.01
Pirapora			Barra Pontal	0.85	0.00
S. Francisco	0.29	0.00	Itinga	1.40	0.01
Jamulá	0.00	-0.01	Itaobom	0.89	0.00
Carlinhos (X)	0.00	0.00	São Paulo	1.38	0.00
Rio Branco (X)			Bacia Paraná Paraguai — Dia 11		
Barra do Rio Grande			Três Lagoas (X)		
Romance (X)	0.63	-0.01	Presidente Epitácio	0.37	-0.02
Joazeiro (X)			Quara (X)		
Cebrobó (X)			Porto Meador (X)		
Paulo Afonso (X)			Póz Ignassu (X)		
Piranhas (X)			Quilabá	1.46	-0.01
Propriá (X)			S. Luiz Cáceres (X)		
			Corumbá (X)		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 11 — Estacionário em Parintins e M. Amarante. Subindo em Arumanduba. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 11 — Baixando em P. Epitácio e Quilabá.

Sondagens aérológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)	10 hs									
Quixeramobim (X)	9.3									
Natal (X)	9.3									
Oitinda (X)	9.3									
Maceio (X)	9.3									
S. Salvador (XX)	9.3									
Cuiabá	7.3	N 4	N 7	N 8	N 10	NE 7	WSW 4	WNW 5	N 12	13 500 ms.
Caravelas (XX)	9.3									
B. Hor	9.3	ENE 2	SE 4	NE 2	SE 4	S 4	NW 1	—	—	3.000 ms.
Vitória (XX)	9.3									
Campos (XX)	9.3									
Rio de Janeiro	9.3	ENE 3	ENE 5	NE 2	SSW 4	SW 11	SW 9	—	—	1 350 ms.
Rio de Janeiro	hs	NW 4	NW 5	NNW 3	—	—	—	—	—	1 130 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	21.00									
Santos		N 2	NE 4	ENE 6	E 4	W 10	WSW 13	SW 14	W 17	5 750 ms.
Curitiba (X)	9.3									
Florianópolis (X)	9.3									
Porto Alegre (X)	9.3									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. de Al. nos 5 e a das 21 horas da vespera no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 11 de julho de 1934	6.204:667\$900	6.111:427\$100
Em 10 de julho de 1934	504:439\$800	504:031\$800
Total		6.615:458\$900
Em igual período de 1933	7.678:880\$000	7.580:457\$900
Diferença em 1933	969:772\$300	964:998\$200
Arrecadada de 1 de abril a 12 de julho de 1934	74.736:638\$200	72.966:882\$100
Em igual período de 1933	61.549:734\$00	59.736:331\$200
Diferença em 1933	13.186:904\$200	13.170:550\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 9 de julho de 1934	3.680:485\$200
Em 10 de julho de 1934	1.381:588\$300
Total	5.061:773\$500
Em igual período de 1933	3.592:087\$526
Diferença para mais em 1934	1.469:685\$974

Arrecadada de 1 de abril a 10 de julho de 1934	60.188:721\$200
Em igual período de 1933	40.253:421\$026
Diferença para mais em 1934	19.875:300\$174

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 9 de julho de 1934	3.645:509\$200
Em 10 de julho de 1934	1.377:648\$300
Total	5.023:157\$500
Em igual período de 1933	3.589:022\$226
Diferença para mais em 1934	1.434:135\$274

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
11 de julho de 1933	2.739:075\$400
11 de julho de 1934	1.751:288\$200
Receita mensal:	
De 1 de julho a 11 de julho de 1933	9.455:900\$100
De 1 de julho a 11 de julho de 1934	8.385:527\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	1.070:373\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1933	193:078:655\$200
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1934	192:060:393\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	1:018:271\$600

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	Mercado oficial	Mercado livre
Sobre Londres	60\$111	80\$965
Sobre Paris	\$785	1\$059
Sobre Itália	1\$030	1\$376
Sobre Alemanha	4\$604	4\$686
Sobre Portugal	\$550	\$745
Sobre Bélgica (ouro)	2\$822	3\$799
Sobre Espanha	1\$638	2\$218
Sobre Suíça	3\$910	5\$232
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Nova York	11\$768	16\$200
Sobre Checoslováquia	—	—
Sobre Montevideu	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$461	3\$906
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda	8\$155	10\$914
Sobre Japão	3\$740	—
Sobre România	—	\$165
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austrália	—	3\$130
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	79\$306
Franco (papel)	1\$043
Peso argentino (papel)	3\$792
Lira (papel)	1\$352
Franco suíço (papel)	5\$200
Franco (prata)	1\$100
Lira (prata)	1\$400
Shilling austriaco (papel)	3\$000
Reichsmark (níquel)	5\$500
Dólar (papel)	15\$732
Escudo (papel)	\$745
Reichsmark (papel)	5\$875
Peseta (papel)	2\$186
Florim (papel)	11\$000
Reichsmark (prata)	5\$812
Peseta (prata)	2\$113
Córdas Checo (papel)	\$620

Cotações de câmbio e moedas em espécie em 11-7-1934

Bolsa

Apólices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	854\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	846\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	841\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	490\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$ (7 % (1932)	1:015\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:012\$000
Empréstimo municipal de 1906 port.	157\$500
Empréstimo municipal de 1917, port.	154\$500
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	172\$500
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 1.933)	198\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.948)	173\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	174\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	122\$500
Prefeitura de Belo Horizonte, de 1:000\$, 7 %, port.	815\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682)	690\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	830\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (decreto	

n. 10.997)	156\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	189\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	97\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	103\$000
Ações de companhias:	
Docas de Santos, nom.	225\$000
Debentures:	
Companhia Tijuca	80\$000
Vendas por alvará:	
15 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	840\$000
63 apólices empréstimo municipal de 1906, port.	157\$500
39 apólices empréstimo municipal de 1917, port.	154\$500

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Nesta data foi exonerado do cargo de adjunto do corretor de fundos públicos, Eduardo Ferreira, o Sr. Frederico Liys da Cruz.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 12 de julho de 1934.

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Contrato A

Meses	Prêgio de abertura Vende- dor	Prêgio de abertura Compra- dor	Prêgio de fechamento Vende- dor	Prêgio de fechamento Compra- dor	total de vendas
Julho	14\$025	13\$959	14\$100	13\$950	—
Agosto	13\$750	13\$625	13\$700	13\$575	—
Setembro	13\$525	13\$450	13\$500	13\$400	—
Outubro	13\$475	13\$350	13\$425	13\$350	—
Novembro	13\$350	13\$150	13\$300	13\$175	—
Dezembro	13\$200	13\$075	13\$175	13\$125	—
Vendas	5.500 sacas	6.500 sacas			12.000

Mercado: Prêgio de abertura, calmo; prêgio de fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 14\$000 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 2.778 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 11

Café

	Saca
Entrada	4.114
Saídas	7.285
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	360
Existência	500.062
Mercado nominal.	
Bonificação 10 %	420
Tipo 3	Nominal
Tipo 4	Nominal
Tipo 5	Nominal
Tipo 6	Nominal
Tipo 7	Nominal
Tipo 8	Nominal

Açúcar

	Saca
Entradas	6.333
Saídas	6.963
Existência	13.872
Mercado firme.	
Preço por saca com 60 quilos:	
Branco cristal novo	51\$000 a 51\$500
C. amarelo	48\$000 a 50\$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão	
Entrada não houve.	
Saídas	230
Existência	4.448
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
fibra longa.	
Tipo Sefido:	
Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	43\$000 a 44\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 5	37\$500 a 38\$500

Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	37\$000 a 38\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Paulista:	
Tipo 3	38\$500 a 39\$500
Tipo 5	36\$500 a 37\$500
O síndico Bento Dias Pereira.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministério se faz público que, em vista de se ter ausentado o Senhor D. Basílio Bulnes, cônsul do México, nesta Capital, o senhor D. Firmin Peribanez Martínez, está encarregado da direção do mesmo Consulado.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 12 de julho de 1934. — *Maurício Nabuco*, Secretário Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE
Devem comparecer no dia 16, às 14 horas, para prova escrita de francês, no Liceu de Artes e Ofícios (avenida Rio Branco), os candidatos que compareceram à prova de português, inscritos sob os ns. 1 a 101:

Aristóteles Ferreira Alves, Aristóteles Palma, Carlos Pimenta, Aldo Salgado Bastos, Alfredo Pereira de Castro, César Augusto de Aguiar Bonfim, Ângelo Hipólito Filho, Alfredo Carlos Pestana Júnior, Celso Pinto Lopes, Antero Vieira da Cunha, Ciro Feijó Ribeiro, Ari Manuel dos Santos, Aldo Santos Camilher, Alvaro Navarro Teixeira, Alvaro Gomes Veras, Antônio Escalreira Gaspar Júnior, Aloísio Régio Faria, Aldeides Marques Monteiro, Antônio da Silva Pernes, Américo Gomes de Oliveira, Valter João Bretz, Júnior, Carlos Israel Mozer Penha, Antônio Viçoso Moreira de Rezende, Celso van Erven, Adolfo Paulino da Silva, Augusto Carlos Barbosa de Barros, Almir Pereira da Silva, Antônio José, Ari Gonçalves Salabert, Ardavel dos Santos Viana, Alberto Lúria, Antônio Ferreira Gomes Filho, Clélio Miranda Raposo da Câmara, Adolfo Cheles Filho, Augusto Pereira e Sousa, Astor José de Carvalho, Almir Tati de Oliveira, Abenir Sampaio, Arnaldo Sausmikat, Carlos Eugênio Baltazar da Silveira, Abraham Mimon Nahon, Clécio Bezerra Pimenta, Antônio da Silva Leite, Alvaro Pereira Júnior, Astor Rodrigues Ornelas, Hugo Caetano da Costa, Alfredo Wazen, Artur Marciano Soares, Aécio Ribeiro de Castro, Admar de Freitas Guimarães, Alberto José Rodrigues, Breno Cruz Mascarenhas, Anadir Antunes Pinheiro, Dermeval Moutinho, Etel-

vina Augusta Matias, Emore Dantas de Oliveira, Elson Mazza Kotrasky, Altaír dos Santos Dias, Darci Baiense, Gualberto Gomes Júnior, Gustavo Sousa, Adolfo Pedro Nieckele, Caio Tavares Iracema, Bartolomeu Crispianiano Teixeira, Isídio Anacleto do Nascimento, Hermar Duarte de Almeida, Arlindo Tavares de Frias, Luíza Dias, Francisco Otaviano do Livramento, Alair Viana Manso, Acir Carlos de Moraes Lamego, Armando Djalma Carneiro de Albuquerque, Antônio Marques Soares, Cantilice Cavalcanti, Aníbal Pereira dos Santos, Alvaro Pereira de Figueiredo, Agenor Henrique de Castro, Antônio Carneiro da Silva, Décio Torreão Mendes Tavares e Alvaro Cruz.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal. Não haverá segunda chamada.

Diretoria Geral, 12 de julho de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Devem comparecer no dia 17 do corrente mês, às 14 horas, no Liceu de Artes e Ofícios (Avenida Rio Branco), para a prova escrita de francês, os candidatos que compareceram à prova de português, inscritos sob os ns. 102 a 193:

Dário Sampaio Diniz, Manuel Coelho Cintra Filho, Celso Dias Gomes, Antônio Teodoro da Costa e Silva, Armando Amorim de Magalhães, Ari Assunção, Dídimo de Azevedo Sarmento, César Augusto Diniz Chaves, Dario Cresta de Barros, Acácio da Cruz Sobral, Edênio Rodrigues de Moraes, Hugo Sampaio de Andrade, Diobel Diogenes Travessa, Doris Rocha, Hélio Cartez da Silva, Gildo Lopes Martins, Ernani Souto Maior Lins, Ernesto Natal Oliveira, Hernani Coutinho da Costa, Eduardo Alexandre Baumann, Heitor Monteiro Espínola Filho, Hugo Ballousier, Italo Brasilino Muratori, Hélio Monteiro de Toledo Sales, Euclides Carvalho de Oliveira, Gerson Botelho das Mescas, Hugo de Araújo Faria, Guilherme Arnaldo Pastor de Lima, Hilton Artur Caldeira, Genauro Vanderlei de Carvalho, Edimo Abide Japor, Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes, Hélio Mariano de Oliveira, Henrique Julião Lambert Bourseau Filho, Ivan da Silva Wolf, Eduardo Sauerbronn de Sousa, Hemetério dos Santos Pacheco, Humberto Altamiro Lopes Conrado, Geraldo César de Paiva Reis, Emílio Carrera Guerra, Felix Figueiredo, Euríclides de Abreu Fava Saraiva, Humberto Acioli Tenório, Daltro de Campos Borges, Eros Tinoco Marques, Geraldo Edgard Vaz, Guttemberg Pereira de Melo, Evaristo da Silva Tavares, Gerson Rodri-

gues Pereira, Gerson Cordeiro, Eugênio Augusto Wandeck Filho, Geraldo da Mata, Icaro Dodds Guerra, Eduardo Cunha Melo, Hélio Alfredo Rossignaux de Lemos Duarte, Arnaldo Cardoso de Figueiredo, Excelmann Miranda Moreira, Elias Jorge da Costa, Fernando Gomes Tarlé, Garibaldi Celestino Frega, Edno Joselin Marques, Alvaro Afonso Rebelo, Humberto Guariglia Júnior, Gilberto Sinval Faria, Germano Sinval Faria, Henri Eugene Jouval, Henrique Otávio de Paula Camargo, Euclides Borges, Luiz Abrantes, Heraclito de Sousa Ribeiro, Germano Gomes Valim, Eduardo de Passos Simas Filho, Homero Dombi Correia, Brígido Fernandes Tinoco, Manuel de Segadas Viana, Juvenal Montanha, Paulo Costa, Joel de Oliveira Natal, Luiz Salzano, Otacilio do Nascimento Leal.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal. Não haverá segunda chamada.

Diretoria Geral, 12 de julho de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Existindo vinte vagas de serventes de 2ª classe nesta Diretoria, para cujo preenchimento não há critério regulamentar estabelecido, esta Diretoria Regional resolveu, no sentido de melhor se habilitar a proposta de nomeação, submeter a exame médico de robustez, todos os candidatos. Estes candidatos serão os diaristas desta Diretoria Regional que percebam diárias até 7\$000 e quizerem concorrer às vagas acima referidas. Para o ato de inscrição que estará aberta durante o prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente edital, deverá ser procurada a 1ª Seção desta Diretoria Regional, das 11 às 17 horas.

E. Tavares de Macedo, diretor regional.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Não tendo sido, até esta data, recolhida aos cofres desta repartição a quantia de um conto e quarenta e sete mil e seiscentos réis (1:047\$600), proveniente de responsabilidades impostas ao condutor de malas, já falecido, Sr. Godofredo Costa, da linha de Correio-Campos a Muniz Freire, por extraviado de registros com valor declarado, de ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos deste Estado, intimo aos her-

deiros do referido condutor a recolherem, no prazo de trinta dias, aos cofres desta repartição, a referida importância, sob pena de ser feita a cobrança executiva. (Processo — Ficha 424933.)

Secção dos Serviços Económicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1934. — *Plínio de Carvalho Siqueira*, chefe de secção, servindo de chefe dos serviços económicos.

Não tendo, até esta data, o Sr. Nilo Sousa, ex-condutor de malas, eventual, da linha postal Campos à Cachoeira de Itapemirim, recolhido aos cofres desta repartição a importância de 52\$000 (cinquenta e dois mil réis), da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.094, de 15 de setembro de 1933, em consequência do extravio do registrado n. 1.330, com valor declarado, procedente do Distrito Federal e endereçada à D. Cecília Delatorre, em Celina, Estado do Espírito Santo, de ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, intimo o referido ex-condutor a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, a aludida importância, sob pena de ser feita a cobrança executiva. (Processo Ag. 8.664/930.)

Secção dos Serviços Económicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1934. — *Plínio de Carvalho Siqueira*, chefe de secção, servindo de chefe dos serviços económicos.

Inspetoria Federal das Estradas

COMISSÃO DE ESTUDO DAS PROPOSTAS E RECLAMAÇÕES CONCERNENTES À PROMOÇÃO

Em obediência ao disposto no artigo 3º da portaria ministerial de 24 de abril de 1933, manda o senhor inspetor federal das Estradas tornar público que se inclina a propôr sejam promovidos por merecimento: ao cargo de desenhista de 1ª classe *Silvio Brito de Lamare*; ao de continuo de 1ª classe *Guilherme Alves de Barros*.

Fica aberto o prazo de dez dias, a encerrar-se na data de 21 do corrente, para recebimento das reclamações nos termos do citado artigo; devendo ditas reclamações, dirigidas ao presidente da Comissão de Promoções do Ministério da Viação e Obras Públicas, encaminharem-se por intermédio do presidente desta Comissão de Estudo, abaixo firmado.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934.
— *J. Palhano de Jesus*, presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Pelo presente edital são convidados a comparecer perante esta comissão, no dia dezesseis (16) do corrente mês de julho, às dezesseis (16) horas, para os

efeitos do acôrdo a que se refere o artigo 2º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, os credores da Fazenda Nacional abaixo mencionados, sendo a data do direito creditório de cada um indicada em seguida aos respectivos nomes:

Coronel Carlos Tomaz Pereira e outros — Junho de 1918;

D. Madalena Lopes Ortiz e outros — Novembro de 1919;

Cláudio Izidro de Santana — 1920;
Afonso de Menezes Prado — 1920;
Francisco Gonçalves de Sousa e outros — 1920;

João Carlos Pereira Pinto — Janeiro de 1920;

The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Abril de 1920;

Eustórgio de Meira Lima — Junho de 1920;

Companhia Anglo Sul Americana de Seguros Terrestres e Marítimos — Junho de 1920;

Francisco de Andrade — Julho de 1920;

Raimundo Nonato Peçigueiro do Amaral — Agosto de 1920;

Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro — Setembro de 1920;

Francisco de Melo Pinto — Outubro de 1920;

D. Leonídia Marcondes de Toledo Lessa — Novembro de 1920;

Nos termos do regimento interno desta comissão são, pela segunda vez, convidados a comparecer no dia e hora acima indicados os seguintes credores:

Companhia Edificadora;
Dr. Hildebrando & Comp.

Deixam de figurar no presente edital por terem sido consideradas prescritas as dívidas a que se julgam com direito, os seguintes credores:

Murilo José da Silva;
Juscelino Gonçalves da Silva;
Osterno Xavier;
Manuel de Almeida Neto;
Viçação Férrea do Rio Grande do Sul;
Paulo Krelle;
Dario Melo;
J. Guedes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934.
— *Carlos Edmundo Amato da Silva*, presidente da comissão.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados: os agentes fiscais em Helvétia, Falsão Filho e Siqueira Campos, nos Estados de São Paulo e do Paraná, José Amstalden, Durval Ramos Mendes e Gustavo Fritas; o ex-tesoureiro da agência postal em Penedo, no Estado de Alagoas, José Cruz Filho; o ex-coleitor das rendas federais em Januária, no Estado de Minas Gerais, Bertoldo de Sousa Leão; o ex-agente postal, interino, em Deodoro, no Estado do Paraná, Anibal Ribas Ribeiro, e o ex-agente postal em São José da Piranhas, no Estado da Paraíba, Irineu Gomes Bezerra, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, e nos precisos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos

sobre as importâncias de 25\$200, 53\$760, 3:876\$500, 7:838\$100, 202\$808, 11\$100 e 3:638\$350, alcances verificados, respectivamente, nos processos de tomadas de contas, referentes aos períodos de 5 de junho de 1926 a 26 de fevereiro de 1928; de 1 de outubro de 1927 a 27 de setembro de 1928; de 24 de novembro de 1930 a 10 de maio de 1931; de 1 de outubro de 1927 a 5 de fevereiro de 1931; de 1 de janeiro a 15 de junho de 1929; de 11 a 12 de fevereiro de 1916 e de 1 de agosto de 1918 a 16 de novembro de 1932, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postais em Cajurú e Timbóteua, nos Estados de São Paulo e do Pará, D. Teresa Xavier Ferreira da Silva e José Ferreira da Silva Matos, e o ex-coleitor das rendas federais em Curitiba, no Estado de Santa Catarina, Manuel Rodrigues de Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos precisos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 33\$000, 451\$300 e 994\$246, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos, respectivamente, de 15 de julho de 1910 a 31 de dezembro de 1917, de 25 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1920 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, Adolfo Corrêa Rodrigues, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 624:854\$055, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-tesoureiro, referente ao período de 1 de dezembro de 1927 a 23 de julho de 1929, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, que forem devidos, foi ele, por seus herdeiros e sucessores, condenado por acôrdo de 3 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do ex-tesoureiro e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados: o ex-coletor, os herdeiros do ex-escrivão e o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro, no Estado de São Paulo, Paulo da Costa Pereira Romeu, Aristogiton Ferreira Guimarães e Lúcio José dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos precisos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 18.993\$414, 278\$280 e 13.072\$944, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 1 de janeiro de 1908 a 23 de maio de 1927; de 1 de janeiro de 1908 a 15 de maio de 1911, e de 1 de agosto de 1911 a 23 de maio de 1927, respectivamente, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se a seção de cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *Waldemar Pinto*, secretário, interino.

A. Pinho & Comp.
Abreu — Fraique Francisco de.
Achcar, Irmão & Comp.
Alberto. Paiva & Comp.
Afonso — Jesus Esteves.
Alves — Catarino.
Alves — José Augusto.
Amoroso — Francisco.
Antunes — José.
Antunes — Justino.
Arneta — Joaquim de Souza.
B. Cabral & Comp.
B. Silva & Comp.
Barbosa — Luiz Corrêa.
Barcelos — Antônio Alberto.
Barcelos — Guilherme.
Barnardazzi — Achilles.
Baroneza de S. Joaquim.
Barão — Ludovina E. de Oliveira.
Barreto — Benedito Manhães.
Barros — Abel F. de.
Barros — Armando.
Barros — Francisco José de.
Barros — José Francisco de.
Barros — Joaquim Juvêncio Petra de.
Barroso — Francisco de Paula Viana.
Barroso — Gumerindo.
Bart — William Garthwaite.
Bartolini — Albert Lewis.
Bastos — Alvaro.
Bastos — Amélia Machado.
Bastos — Artur Cesar.
Bastos — Carlos de Lemos.
Bastos — Virgílio S.
Bastos — Waldemiro.
Bauerfeldt — Lucio Ribeiro.
Balem — Ulisses.

Bendi — Cualtiero Albertô.
Bennighauss — Max T.
Bergstein — Fernando.
Bernardex — João Ramo.
Bethlem — Mário.
Bicudo — Brocardo.
Bilton — Russell.
Binns — Eric M.
Bossetti — Angelo.
Bitter — Clovis.
Blume — Hugo.
Boas — José Villas.
Boeschstein — Alberto.
Boll — Harry.
Bomfim — Anibal.
Bonicinelli — Ernesto.
Bonoso — Ubiralan.
Bonoso — Zumalá.
Botelho — Anísio.
Borborema — Waldemar.
Borel — Edmond.
Borges — Francisco Assis de Oliveira.
Borges — Justiniano Augusto.
Borges — Maria Luiza.
C. Couto Brandão.
C. Cruz.
C. Diniz.
C. Duque Estrada.
C. F. Pinto.
C. Fernandes.
C. J. Aruma.
C. Labanca.
C. Longobardi.
C. Marques & Comp.
C. Marques de Oliveira.
C. Muniz.
C. S. Assis.
C. de Sousa Fervaz.
Cabral & Irmão.
Cabral & Moraes.
Cabral & Oliveira.
Galbo — Gonçalves.
Caldas, Silva & Sousa.
Caldeira — João da Silva.
Galfa — João.
Calil — Badi.
Calluci & Comp.
Calussi — Moisés.
Camacho — Francisco Gonçalves.
Câmara Cruz & Comp. Ltd.
Cambraia — Lafaiete.
Camilo Achar & Comp.
Camões & Irmão.
Campeão & Azevedo.
Campos Antônio de Oliveira.
Campos — Antônio Soares de.
Campos — Benedito.
Campos — Carmelino Teixeira de.
Campos — José de Sousa.
Campos — Rosa de Araújo.
Cancela — Manuel Tavares.
Cândido — Manuel Chaves.
Cândido de Sousa & Comp.
Candreva & Rivero.
Canelas — Antônio Vieira da Silva.
Canelas & Moreira.
Canter — Abraham.
Capela, Irmão & Comp.
Cappelletti & Comp.
Capelo, Eiras & Comp.
Caputi — Benedita.
Caram — Abdo.
Caram & Comp.
Caram & Irmão.
Cardoso — Alberto.
Cardoso — Antônio.
Cardoso — Antônio Gonçalves.
Cardoso — Casemiro P. A.
Cardoso — Constantino.
Cardoso — Francisco da Rocha.
Cardoso — Hilário Rodrigues.
Cardoso — Luiz.
Cardoso — Luis de Freitas.

Cardoso — Manuel Joaquim.
Cardoso — Matias.
Carvalho — Antônio da Silva.
Companhia Usinas do Outeiro S. A.
Correia & Magalhães.
Costa — Albano da.
Costa — Albano F.
Costa — Costa — Alvaro Drolhe da.
Costa — Antônio Joaquim da.
Costa — Cleto de Moraes.
Costa, Cunha & Comp.
Costa — Domingos José.
Costa — Durval Amara.
Costa — João Nogueira da.
Costa — Joaquim.
Costa — Joaquim Mendes da.
Costa — Joaquim Ferreira da.
Costa — José Pinto da.
Costa — Luiz Pinto Soares.
Costa — Manuel da.
Costa — Manuel Celestino da.
Costa — Manuel Fernandes da.
Costa — Nestor Rocha da.
Costa — Pedro da.
Costa, Santos & Comp.
Costa — Serafim Moreira da.
Costa — Silverio da.
Costa — Teixeira.
Costa & Thomaz.
Costa — Vitalina Placida da.
Cotilla Eladio Rodrigues.
Couto — Afonso do.
Couto — João Alves.
Couto — José Ferreira.
Couto — Manuel Pereira.
Cruz — Antônio da Silva.
Cruz — João Carlos da.
Cruz — José.
Cruz — José Raimundo da.
Cruz — Manuel da.
Cruz Paulino Martins da.
Cruz — Sebastião Lucio da.
Cruz — Soares.
Cucinelli — Antônio.
Cunha — Antônio Gonçalves da.
Cunha — Antônio Pereira da.
Cunha — Basílio Ferreira da.
Cunha — Carlos Flaviano da.
Cunha — Carlos Iliberé da.
Cunha — Francisco da.
Cunha — Joaquim Carneiro da.
Cunha — Marcelino Pinto da.
Cunha — Rosa da.
Cunha — Serafim Salgado da.
Cupelo Santo.
Cury, Irmão & Comp.
Cury — Elias.
Cury — José Salomão.
Custódio & Irmão.
Custódio — José.
Custódio — José Pinto.
Cyntrão — Eduardo.
Circama do Brasil Ltd.
Freitas — Diniz Ferreira da.
G. Carvalho da Silva.
Gonçalves — Celestino.
Garbaski — Isaca.
Guimarães — Luiz (Júnior).
J. Hilário de Oliveira.
João Mendes & Irmão.
Lima — Enoch da Rocha.
Lutz — Adolfo (Dr.).
Machado — Anibal Monteiro (Dr.).
Meire & Costa.
Miguel da Silva & Comp.
Nobrega — Maria de Sousa.
Oliveira — Quintino da Costa.
Oais — Vicente.
Silva — Margarida Ferreira da.
Titu — Artur Rodrigues.
Vairo — Carvalho.
Viana — Manuel João da Sampaio (Júnior).

Vieira — Joaquim.
 Vilar — José Tito (Dr.).
 Vilela — José Teixeira Pires.
 Vital — Daniel Augusto.
 Aguiar — Eduardo Duarte de Sousa.
 Botelho & Barbosa.
 Bulhões Pedreira Levi & Comp.
 Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto.
 Companhia Anúncios Luminosos Lux
 A. Companhia Nacional de Imóveis Urbanos.
 Empresa Anúncios Santa Cruz.
 Figueiredo — Nilo.
 Fischpam — Vitor.
 Freitas — José da Rocha.
 Giordano — José.
 Gomez — Avelino Dominguez.
 J. Vargas & Comp.
 João de Carvalho & Comp.
 Lino Pereira & Comp.
 M. Rodrigues Pereira & Comp.
 Marcelo Roberto & Santos.
 Mário Cunha & Comp.
 Mega & Comp Ltd.
 Ribeiro & Irmão.
 Ribeiro — João José de Carvalho.
 Rincon — Frederico.
 Sauer — Fred H.
 Silva — José Ferreira da.
 Silva — José M. da.
 Silvino de Oliveira & Comp.
 Vieira — Arnaldo Peixoto.
 Viuva Domingos Olímpio & Comp.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência editais:

Coordenatôgrafo, n. 129.044.
 Drogas, n. 419.086/94-A.
 Material de Imprensa, ns. 419.169
 419.175 e 419.172.
 Material de limpeza, n. 419.174.
 Lancha, n. 707.102.
 Salva-vidas, n. 707.103.
 Material de limpeza, ns. 419.166 e
 419.173.
 Saboneteira, n. 419.176.
 Cal virgem, n. 419.176.
 Cal virgem, n. 419.167.
 Carvão, n. 419.168.
 Lâmpadas elétricas, n. 419.170.
 Lenha, n. 419.171.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de julho de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Administração do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer à Administração do Domínio da União, na sede da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, afim de regularizarem sua situação, os foreiros e ocupantes de terrenos da rua Visconde de Rio Branco ns. 11, 15, 281, 29, 57, 83, 95, 107, 111, 113, 149, 161, 165, 173, 183, 185, 187, 189, 195, 203, 211,

413, 415, 417, 231, 247, 249, 283, 305, 225, 331, 343, 371, 399, 401, 413, 415, 417, 421, 425, 557, 575, 593, 595, 685, 693, 731, 741, 745, 747, 755, 763, 765, 785, 805, 807, 877, 887, 889, 891, 897 e mais um terreno sem número na esquina da rua São Paulo, um pontilhão em frente ao prédio n. 627, prédio de esquina com o n. 1 da rua Visconde de Moraes, acrescidos fronteiros aos prédios ns. 839-861, prédio de esquina com o n. 2 da rua Visconde de Moraes, respectivamente: Governo do Estado do Rio de Janeiro, D. Josefina G. Pontes ou S. Zilda Portugal, Dr. Levi Fernandes Carneiro, Instituição de Caridade D. Bosco, Lourival Gonçalves Wiltsfire, Raimundo de Melo Mendonça, José Francisco Pinto de Avelar, Joaquim Nicolau de Paiva Monteiro, A. Isaura de Matos, D. Branca de Matos, Osório de Cerqueira Franco, Eldi José Jorge, Manuel Antônio Alves, Dr. Nascimento Silva, D. Maria Anunciata Duffes Ladeira, Luciano Machado Leonardo, Guilherme Martins dos Reis, viúva Campanelli Beira, C. C. Vição Fluminense, Sociedade B. Amparo Operário, Antônio Marques da Costa Sobrinho, Antônio José Pereira de Barcelos, Vitor Párames, Manuel Antônio Alves, Honorina e Cândida da Costa Couto, Artur Ferreira Lage, João Gonçalves Fontes, Ildio Soares, herdeiros de Paulo Dale, Durval Viterbo Ferreira, Maria Luiza Simonin, Paulo Kastrup, Dr. Heitor Levi, D. Júlia Braga, D. Margarida Ramos Scorceili, João Silva, herdeiros de Antônio Saramago, D. Antonieta Belford Ramos, D. Avelina Moreira Serra, dona Adélia Cintra, Cornélio Jardim, proprietários da Fábrica de Vidros São Domingos, Alvaro B. de Carvalho, J. Fróis, Euclides Sampaio Pereira, Ilda Alves Mendes (maior), J. Cristó, D. Joaquina Máia Pereira, herdeiros de João Bernardino Ferreira de Faria, e Prefeitura Municipal do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 12 de junho de 1934. — Manoel Anberto G. de Oliveira Lopes, escrivão da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO
 De conformidade com o despacho da Junta Comercial do Distrito Federal, em sessão de 9 de julho deste ano, faço público que foi exonerado, a pedido do leiloeiro Eurico Lynch de Albuquerque e Melo, o seu preposto Jaime de Abreu.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 12 de julho de 1934. — Isidoro Campos, diretor.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE LEILOEIRO

Pelo presente, faz-se público que, por despacho da Junta Comercial do Distrito Federal, de 9 do corrente mês, foi concedida ao leiloeiro Sebastião Candiota, seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme requer, ficando em sua substituição o seu preposto Rafael M. Candiota.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 12 de julho de 1934. — Isidoro Campos, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aviação

SERVIÇO DE INTENDENCIA

De ordem do senhor general diretor, presidente do Conselho de Administração, faço público que as máquinas constantes do edital publicado às páginas 13.752/3 do *Diário Oficial* n. 157, de 9 do corrente, deverão ser entregues, depois de instaladas e experimentadas no Parque do 5º Regimento de Aviação (Coritiba), ficando sem efeito a cláusula V publicada à página 13.753, (entrega no Rio).

Na máquina 1) (*Serra de fita* leia-se: 700 até 800 m/m em lugar de 700 x 800 m/m de diâmetro).

Na máquina 15) *Máquina tesoura* punção leia-se: até 45 m/m de diâmetro, e punção para furos até 15 m/m de diâmetro em lugar de: até 450 m/m de diâmetro, e punção para furos 15 m/m de diâmetro.

Será pedida isenção dos direitos alfandegários para as máquinas a fornecer que não tiverem similar na indústria nacional.

A instalação se fará em meados de janeiro de 1935.

As propostas serão recebidas até o dia 31 de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934.

— Luiz Pêres Moreira, 1º tenente, adm. secretário.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE ARTIGOS JULGADOS IMPRESTÁVEIS PARA O SERVIÇO.

De ordem do senhor coronel diretor e presidente do Conselho de Administração, deste laboratório faço público que até às 14 horas do dia 4 de agosto próximo, serão aceitas propostas para a venda de:

Motor a vapor 24 HP. — 2 cilindros — alta e baixa pressão — W. H. Allen, Son. & Cia. Ltda. — Bedford, England 1909 — n. 14.956.

Máquina de comprimidos portátil — Fritz — Berlin Lichtemberg — D. P. C. 490 — 08.486.

Máquina de comprimidos para 3 punções — Fabricação francesa.

Auto caminhão n. 8.530.263.

Idem, n. 9.303.253.

Idem, n. 9.521.753.

Artigos esses julgados imprestáveis para o serviço.

II. O preço deverá ser oferecido para cada artigo, no estado e no local em que se acham.

III. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo duas vias, com indicação do preço por extenso e em algarismos, selada a primeira via com 15 de estampilhas federais e mais o selo de Educação.

IV. Para melhores esclarecimentos os interessados serão atendidos diariamente pelo primeiro tenente contador, almoxarife do Laboratório, nos dias úteis, das 8 às 11 e das 12 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — Olívio Joaquim de Melo, primeiro tenente contador.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.º DISTRITO (GAMBÓIA) —
7.ª ZONA

Séde: Avenida Pedro II — (Antigo Quartel da 3.ª Cia. de Metralhadoras Pesadas).

O Dr. Joaquim Eduardo de Avelar Brandão, presidente da Junta de Alistamento Militar;

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, à Avenida Pedro II (Quartel da antiga 3.ª Cia. de Metralhadoras Pesadas), séde da 1.ª Circunscrição de Recrutamento, sem ter esta junta recebido quaisquer reclamações de interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar à porta principal do edificio em que funciona a Junta e publicar no "Diário Oficial", a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer devem apresentá-las completamente documentadas a esta Junta ou directamente à de Revisão, até o dia 15 de julho. (Art. 67 — § único, do R. S. M.)

Capital Federal, 30 de abril de 1934. — Dr. Joaquim Eduardo de Avelar Brandão, presidente. — 2.º Tenente com., José Maria Rodrigues, delegado militar.

Relação geral e singela dos cidadãos alistados por esta Junta no periodo de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente ano, e a que se refere o Edital acima.

CLASSE DE 1916 (JANEIRO A ABRIL)

1. Adadivo, filho de José Teixeira e Angelina Quintanilha Teixeira.
2. Adolfo, filho de Adolfo David Ferreira e Ester Ferreira.
3. Adolfo da Silveira Junior.
4. Afonso, filho de Norberto Mendes e Palmira Soares Mendes.
5. Agnaldo, filho de José Luiz Cardoso e Luíza Alves Cardoso.
6. Agripino, filho de Anibal Francisco de Paula e Augusta Francisca de Paula.
7. Aires, filho de Benevenuto Inácio de Oliveira e Maria Carolina de Oliveira.
8. Alarico, filho de João Batista do Nascimento e Júlia Maria da Conceição.
9. Albano, filho de João Bernardo da Fonseca e Helena Rocha da Fonseca.
10. Alberto, filho de José Ferreira da Costa e Maria da Glória Carvalho.
11. Alberto, filho de José Rodrigues da Costa e Carolina Assunção da Costa.
12. Alberto, filho de Júlio Monteiro de Abreu e Maria Isabel Pereira.
13. Alberto, filho de Manuel de Souza e Maria Nazareth.
14. Alberto, filho de Raul Messenas Lobo e Maria Olímpia Lobo.
15. Alberto, filho de Santo Perrota e Aquilina Madalena.
16. Alberto Capula, filho de Manuel Capula e Lucrécia de Vios.
17. Alberto Simas Monteiro.
18. Alcebíades, filho de Antenor Pereira de Azevedo e Angélica Emília de Azevedo.
19. Aldebaro, filho de Pedro Vieira de Araújo e Julieta Fonseca de Araújo.

20. Alfredo, filho de Aldemar Gomes Maciel e Guilhermina Conceição Rosa.
21. Alfredo, filho de Domingos da Costa e Silva e Maria Figueiredo da Silva.
22. Alfredo, filho de João Fernandes e Maria Preciosa da Silva.
23. Alfredo, filho de Leonor Maria da Silva.
24. Alfredo, filho de Rafael Amoroso e Gessalmina Gaetano.
25. Alfredo Augusto.
26. Alfredo Zanini.
27. Altamir, filho de Francisco de Assis Viana e Santildes Ricardo Viana.
28. Altamiro, filho de Alvaro Costa e Clotilde Pereira da Costa.
29. Altamiro, filho de Cordolina Tadeu Elias.
30. Altamiro Galvão de Carvalho.
31. Altino, filho de Antônio de Oliveira Santos e Ana Maria de Oliveira.
32. Alvaro, filho de Antônio Tavares da Costa e Fausta Tavares Loureiro.
33. Alvaro, filho de Joaquim José Ribeiro e Alzira Lima Ribeiro.
34. Alvaro, filho de José Maria Ribeiro e Emília Albertina.
35. Alvaro Teixeira.
36. Amadeu, filho de Rodrigo Galvão e Matilde Garcia Afonseca.
37. Amandio, filho de José da Silva Guimarães e Guilhermina de Oliveira Guimarães.
38. Américo, filho de Boaventura Rodrigues Leal e Angelina Moreli.
39. Américo, filho de José de Oliveira e Sulfurina Barbosa.
40. Américo Buonocore.
41. Angelo, filho de Américo Trotte e Berta Romualdo.
42. Angelo, filho de Angelo Bispo dos Santos e Júlia Maria Conceição.
43. Aniceto, filho de Francisco da Costa e Jesuina Ormond da Costa.
44. Antenor de Souza Alves.
45. Antenor Tavares da Silva.
46. Antônio, filho de Adelino Lopes e Antônia de Jesus Melo.
47. Antônio, filho de Antônio Francisco de Almeida e Maria da Piedade.
48. Antônio, filho de Candido Pereira de Brito e Laura de Andrade Brito.
49. Antônio, filho de Domingos Cairo e Raquel Vilardo.
50. Antônio, filho de Francisco Bernardo Pires e Sofia da Encarnação Pires.
51. Antônio, filho de Jerônimo Pereira e Deolinda de Miranda.
52. Antônio, filho de João Tavares da Silva e Maria Tavares da Silva.
53. Antônio, filho de Joaquim José de Araújo e Ana Martins Araújo.
54. Antônio, filho de Luiz Ferreira e Maria Moraes.
55. Antônio, filho de Manuel da Cunha Brandão e Joana Duarte Brandão.
56. Antônio, filho de Manuel Joaquim Savedra e Olga Canário Savedra.
57. Antônio, filho de Manuel Monteiro e Maria Pereira Domingues.
58. Antônio, filho de Pedro Fausto dos Santos e Belmi Martins dos Santos.
59. Antônio Joaquim Gonçalves Filho.
60. Ari, filho de Heresilio Constantino de Faria e Otacília Teixeira de Faria.
61. Ari, filho de Teotônio de Araújo Freitas e Mariar Conceição de Freitas.
62. Arlindo, filho de Benedito Pessanha e Olívia Pessant.
63. Arlindo, filho de Joaquim Teixeira e Júlia Martins.
64. Arlindo Rodrigues Maciel.
65. Armando, filho de Angelo Lourenço e Luíza Gonçalves

66. Armando, filho de Armando da Silva de Brito e Maria José da Silva.
67. Armando, filho de Domingos Caruncho e Maria de Oliveira Caruncho.
68. Armando, filho de João Correia de Paiva e Maria Teixeira de Paiva.
69. Armindo, filho de Joaquim Soares dos Santos e Palmira Conceição dos Santos.
70. Artur, filho de Antônio dos Santos Guedes e Rosalina Rodrigues Guedes.
71. Artur, filho de Artur Correia Machado e Isabel Freitas Machado.
72. Artur, filho de Fedeli Novelli e Genumena Cataldo.
73. Artur, filho de Miguel Moreira Lopes e Maria Ferreira da Silva.
74. Augusto, filho de Adolfo Peon da Cunha e Rosa Salgado Esteves.
75. Augusto, filho de Carlos Alberto e Efigênia de Jesus.
76. Augusto, filho de Joaquim José Barbosa e Maria da Conceição Barbosa.
77. Aurélio, filho de Esteban Ianez e Ramona Martinez.
78. Braz, filho de Domingos Cantisani e Maria Ferreira Valmar.
79. Carlindo, filho de Delfim Ferreira e Luzia Carneiro Oliveira.
80. Carlos, filho de Antônio Pereira e Maria da Silva.
81. Carlos, filho de Félix Antônio Beirelho e Maria Gomes Beirelho.
82. Carlos, filho de Maximino Marandino e Cristina Condatadora.
83. Carlos Soares Martinez Peixoto.
84. Casemiro, filho de José Martins de Borba e Maria do Carmo.
85. Celso, filho de Manuel Pinto e Luíza de Oliveira.
86. Cícero de Oliveira Costa.
87. Claro Kultemberg.
88. Claudino, filho de Ana Ferreira.
89. Claudionor, filho de Antônio Pereira de Melo e Amélia Maria da Silva.
90. Claudionor, filho de Francisco de Assis Marinho e Ana de Assis Marinho.
91. Constantino, filho de Abílio Moreira de Souza e Isabel Moreira da Silva.
92. Crispim, filho de Ivo Valério de Santana e Benedita Maria dos Santos.
93. Custódio, filho de Luciano José Miguel Caruso e Maria Luíza.
94. David, filho de Quintina Pereira.
95. Diamantino, filho de José Coelho de Lima e Isolina Pinho Melo.
96. Diamantino do Nascimento.
97. Djalma, filho de Francisco Machado Dutra e Camila Augusta Machado.
98. Djalma Valeriano dos Santos.
99. Domingos Barbosa Faria.
100. Durval, filho de Alfredo Ferreira de Santana e Maria Ferreira de Santana.
101. Durval, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos e Deolinda de Lima.
102. Durvalino, filho de Marcolino Pereira de Souza e Clara Gomes de Sousa.
103. Durvalino Donelate.
104. Edgar, filho de Benedito Braz Pereira e Benedita Gonçalves Pereira.
105. Edmundo, filho de de José Antônio de Moraes e Ana Machado de Moraes.
106. Eduardo, filho de Eugênio Pelito e Modesta Pelito.
107. Eládio, filho de Serafim Duarte e Maria da Conceição Freitas.
108. Eládio Lara.
109. Enes, filho de João Custódio Leite e Maria do Carmo Neto.
110. Ernani Mazzei.
111. Ernesto, filho de Manuel Loureiro e Júlia Glória Sarmiento.
112. Euclides, filho de Francisco Gomes Rangel e Madalena da Silva.
113. Euclides Xavier Saldanha.
114. Eulálio, filho de Esperança Maria do Carmo.
115. Eurípedes, filho de Antônio de Sousa Barbosa e Corina Moreira Barbosa.
116. Everton, filho de Antônio Correia da Silva e Maria Pereira da Costa.
117. Felipe, filho de Francisco Bernardo e Florinda Vilarda.
118. Fernando, filho de Olímpio dos Santos e Olinda Rocha Santos.
119. Fernando Rodrigues.
120. Firmino Matos de Pinho.
121. Francisco, filho de Francisco do Couto e Emília do Rosário Couto.
122. Francisco, filho de Francisco de Oliveira e Maria Leopoldina.
123. Francisco, filho de Francisco Pereira da Silva e Mariana de Jesus Silva.
124. Francisco, filho de Ingrácia Ferreira.
125. Francisco, filho de João Loureiro Rocha e Florinda Pereira.
126. Francisco, filho de José Rodrigues e Maria Vasques.
127. Francisco, filho de Laurindo Luiz e Elvira Ribeiro Cruz.
128. Francisco, filho de Luigi Panaro e Francisca Panaro.
129. Francisco, filho de Maria Augusta.
130. Francisco Alberto de Cerqueira Filho.
131. Francisco Angerami.
132. Francisco Constantino.
133. Francisco Dias Fragoso.
134. Francisco Garcia.
135. Francisco Isidro do Sacramento.
136. Francisco Osvaldo de Monte.
137. Francisco da Silva.
138. Francisco Vicente Rogato.
139. Gabriel, filho de Joaquim Pinto de Carvalho e Matilde Lati de Carvalho.
140. Gabriel, filho de Maria Fernandes Figueiredo e Maria Lopes Figueiredo.
141. Galdino, filho de João Felix de Carvalho e Silvéria Alves de Carvalho.
142. Gastão, filho de Emílio Felémont Ferlandy e Sofia Felémont Ferlandy.
143. Geraldo Xavier.
144. Gerônimo, filho de Manuel Tenório da Silva e Lúcia Ramos da Silva.
145. Gilberto, filho de Mário Augusto Teixeira e Zuleica Brandão Teixeira.
146. Guilherme, filho de Antônio de Assunção e Cecília Paz das Dolores.
147. Guilherme, filho de Ovídio Ribeiro Pires e Rosa da Silva Pimentel.
148. Hadailton Rodrigues de Assis.
149. Henrique, filho de Herculanio Correia e Gertrudes Correia.
150. Henrique Amadeu.
151. Hômero, filho de Algebran Leivas Castanho e Júlia Passo Castanho.
152. Horácio, filho de Armindo Augusto Ferreira e Angelica Magri.
153. Hortêncio, filho de Domingos Lourenço Dias e Ermelinda Dias de Novais.
154. Huerta Irineu de Lima.
155. Hugo, filho de Bertolo Vieira e Clara Vieira da Silva.
156. Ismael, filho de José Vicente de Assunção e Eulália Passane de Assunção.
157. Jacirio, filho de José dos Santos Neves e Adelaide Pereira Neves.
158. Jacob, filho de José Alexandre de Almeida e Carmen Maria de Almeida.
159. Jaime, filho de Albertina dos Anjos.
160. Jaime, filho de Antônio da Costa Cabral e Maria Garcia Lopes.

161. Jaime, filho de Perciliana Escolastica da Rocha.
162. João, filho de Adolfo Marquês e Maria da Glória Gonçalves.
163. João, filho de Antônio Lopes da Costa e Maria das Dores Costa.
164. João, filho de João Lopes de Oliveira e Maria de Almeida.
165. João, filho de José da Silva Barros e Francisca Alves de Lacerda.
166. João, filho de Luciano Cusenelli e Rosa Cusenelli.
167. Joaquim, filho de Joaquim Lourenço Saraiva e Maria das Mercês Saraiva.
168. Joaquim, filho de Joaquim dos Santos Pinheiro e Berta Lenhozo.
169. Joaquim, filho de José da Costa Pinto e Maria de Paiva Pinto.
170. Joaquim da Cunha.
171. Jorge, filho de Antônio Domingues de Geraldo e Amélia da Costa Magalhães.
172. Jorge, filho de José Rodrigues Tavares e Maria Alves.
173. José, filho de Aureliano Monteiro e Efigênia Siqueira Rocha.
174. José, filho de Bento José Branco e Gerazina da Rocha Mendes.
175. José, filho de Cosme Alcino Veloso e Maria Amélia Veloso.
176. José, filho de Jacinto Moreira da Silva e Idalina Loureiro.
177. José, filho de João Manuel Novoa e Arminda Branca.
178. José, filho de José Pereira Pedroza e Maria Augusta.
179. José, filho de José da Silva e Proserpina do Nascimento.
180. José, filho de Josepe Casoreli e Emilia Petumesa.
181. José, filho de Manuel Corrêa e Maria da Conceição.
182. José, filho de Manuel Monteiro dos Santos e Livia de Jesus dos Santos.
183. José Antônio Ferreira.
184. José Batista de Figueiredo.
185. José Castro Nogueira.
186. José Fernandes Coelho.
187. José Joaquim da Silva.
188. José Lopes Salvador.
189. José Martins.
190. José Natal Tarsitano.
191. José Panaro.
192. José Rodrigues Bonifácio.
193. Jovellino Ferreira.
194. Juvellino Ribeiro.
195. Juvenal, filho de Miguel Jeronimo de Santana e Joventina Gonçalves Santana.
196. Leandro Dias.
197. Leopoldino Manuel.
198. Lincoln, filho de Lincoln Augusto da Silva Maia e Corina da Silva Maia.
199. Lorival, filho de Francisco Pedro Teixeira e Júlia Teixeira Lima.
200. Luciano, filho de Miguel Gonçalves e Eugênia dos Santos.
201. Luciano, filho de Militão Lozano Ribas e Josefa Martinez Perez.
202. Luiz, filho de Francisco Augusto Russo de Sá e Castorina Alves de Sá.
203. Luiz, filho de José Antônio Gonçalves e Antonia Ramos Gonçalves.
204. Luiz, filho de Manuel Coelho Osmond e Hermínia da Costa Osmond.
205. Luiz, filho de Manuel Joaquim Alves e Clementina Rosa Gonçalves.
206. Luiz Soutero, filho de Maria Petronilha.
207. Manuel, filho de Domingos Rodrigues e Maria do Conceição Dias.
208. Manuel, filho de Jacinto Lourenço e Francisca da Silva.
209. Manuel, filho de Luiz Vilarinho e Adelaide Perez.
210. Manuel, filho de Manuel Bento e Angelina Rosa.
211. Manuel, filho de Manuel Laureano dos Santos e Iria Dutra dos Santos.
212. Manuel, filho de Quintino Ferreira da Costa e Maria Eugênia Ferreira.
213. Manuel Guimarães Silveiras.
214. Manuel Lourenço Pimenta.
215. Mário, filho de Antônio Inácio de Souza e Maria Augusta de Almeida e Souza.
216. Mário, filho de Antônio Teixeira Martins e Ana Simões Martins.
217. Mário, filho de Ermelindo Manuel do Nascimento e Iracema Braz do Nascimento.
218. Mário, filho de Joaquim Gomes Madeira e Adriana de Lima Madeira.
219. Mário, filho de José Gonçalves Loureiro e Rita Ferreira Sofia.
220. Mário, filho de José Saneiro Brainer e Cacilda dos Anjos Brainer.
221. Mário, filho de Luciano Peloso e Adelaide Generosa.
222. Mário, filho de Lucinda Maria da Conceição.
223. Mário, filho de Mário André da Silva e Ana da Conceição.
224. Mário, filho de Mário Garcia Magalhães e Livia Muratori.
225. Mário José Mendes.
226. Mário dos Santos.
227. Mário Simões.
228. Milton, filho de Joaquim Antônio Cintra e Henriqueta Ermelinda dos Santos.
229. Moacir, filho de José da França e Isabel Batista de França.
230. Nelson, filho de Augusto Paulino Teixeira e Adalgisa da Silva.
231. Nelson, filho de Benedito Gomes Rodrigues e Júlia Barbosa Rodrigues.
232. Nelson, filho de Florentino Alves de Oliveira e Maria Amélia Arbelo.
233. Nelson, filho de Patrick Gunley e Maria Martins Gunley.
234. Nelson de Menezes Canas.
235. Nelson de Oliveira.
236. Nelson dos Santos Barbosa.
237. Norberto, filho de Casemira Camanho.
238. Norival Antônio Ferreira.
239. Orlandino, filho de Alberto Ribeiro de Almeida e Esmeralda Pereira de Almeida.
240. Orlando, filho de Antônio Francisco dos Santos e Alice de Souza Santos.
241. Orlando, filho de Fenelon José do Nascimento e Júlia da Silva Nascimento.
242. Orlando, filho de Joaquim Antônio de Miranda e Edvira Bastos Borges.
243. Orlando Gonçalves.
244. Oscar, filho de Oscar da Cruz Montenegro e Rosa Machado da Fonseca.
245. Osvaldo, filho de Josias José Soares e Palmira Maria da Conceição.
246. Osvaldo Gomes de Lima.
247. Osvaldo Granato.
248. Osvaldo Pereira de Magalhães.
249. Otacilio, filho de Tancredo Honório da Silva e Júlia da Conceição.
250. Otávio, filho de Angelo Francisco de Araujo e Maria Helena de Araujo.
251. Otávio, filho de Luigi Grazidio e Assunta Rossi.
252. Otávio, filho de Tomaz Januzi e Elvira Giglio Januzi.
253. Otêlo, filho de Felício Zanzrado e Ema Solombo.
254. Paulino, filho de Claudino da Costa e Rosalina da Paiva.
255. Paulino, filho de Paulino da Cunha Lage, e Inês da Conceição.
256. Paulo, filho de Adolfo José Pereira e Claudina da Silveira Pereira.
257. Paulo, filho de Pedro Inácio do Carmo e Angelina Maria do Carmo.
258. Paulo, filho de Pedro dos Santos Lara e Ceofilia Rodrigues Lara.
259. Pedro, filho de Alfredo Rodrigues Fontes e Margarida Ferreira Fontes.
260. Perfi, filho de Manuel Jorge Henrique Junior e Dona Maria Antunes Henrique.
261. Raul da Silva.
262. Renato, filho de Odilon Bafa e Elvira de Carvalho Bafa.
263. Roberto, filho de Antônio Teixeira Campechão e Ernestina Trindade.
264. Roberto, filho de Roberto Sandes e Brasília Dias Sandes.

265. Rogério, filho de José Toja Navarro e Adelaide Soares Toja.
266. Rubem, filho de Maria Josefa da Silva.
267. Rubem, filho de Antônio Pereira Linhares e Almeida Pereira Linhares.
268. Rui, filho de Manuel Dias de Almeida e Leonor Lima de Almeida.
269. Sabino, filho de Adelfino Correia e Laura Gomes dos Santos.
270. Salvador, filho de José Antônio da Costa e Maria Amélia da Costa.
271. Sebastião, filho de Floro de Oliveira e Leopoldina Rosa Neto de Oliveira.
272. Sebastião, filho de Francisco José da Silva e Maria do Nascimento Silva.
273. Serafim, filho de Serafim Ferreira e Maria José Ferreira.
274. Sizio, filho de Adelaide Guimarães.
275. Taumaturgo, filho de Glúcio Soares Gravo e Francisca dos Santos Gravo.
276. Teófilo, filho de Antônio Martins de Oliveira e Natália Ribeiro Martins.
277. Teófilo, filho de João Ferreira Pinto e Maria Alves Pinto.
278. Wilson, filho de Alberto Gil e Florinda Lanzelotti.
279. Wilson, filho de Samuel Gonçalves Frutas e Jandira Vieira do Couto de Frutas.
280. Valdemar, filho de Alberto Gonçalves e Maria Izilda.
281. Valdemar, filho de Domingos Fernandes da Silva e Josefina Ferreira Fernando.
282. Valdemar, filho de Manuel Rodrigues da Silva e Maria Emília da Silva.
283. Valdemar, filho de Manuel da Silva e Marcelina Bernarda Silva.
284. Valdemar, filho de Samuel Marques de Oliveira e Bernardina da Silva.
285. Valdemar de Souza.
286. Valdemiro, filho de Delvina de Pereira da Silva.
287. Valdemiro, filho de Eduardo José Rodrigues e Agueda da Conceição C. Ribeiro.
288. Valdemiro, Silvino de Assunção.
289. Valdir, filho de Eurico Fontes e Maria Magalhães Fontes.
290. Valdir, filho de José Maria de Souza e Adelina Simões Nunes de Souza.
291. Valdir, filho de Manuel Joaquim Moreira e Alice Barros Moreira.
292. Valentim, filho de Henrique Martins de Moura e Balduino Maria Rosa.
293. Valtaro Batista Borba.
294. Valtembergue, filho de José Nunes Barbosa e Júlia Pereira Barbosa.
295. Valter, filho de Delfim Ribeiro da Cunha e Elvira Soares da Cunha.
296. Valter, filho de José Rodrigues Pereira e Rosa Pereira Guimarães.
297. Valter, filho de José Silveira da Luz e Cármen Atata Luz.
298. Valtar da Fonseca Matos.
299. Virgílio, filho de Virgílio de Azevedo Brito e Maria Izabel de Brito.
300. Virgílio, filho de Virgílio de Azevedo Brito e Maria Izabel Brito.
301. Viriato, filho de Inácio de Araujo Cunha e Amélia Perez de Araujo.
302. Viriato, filho de Maria Rosa de Oliveira.
303. Vitorio, filho de Eugénio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.
304. Vitorio Amandéa, filho de Marieta Amandéa.

Classe de 1915

1. Abílio Duarte.
2. Adalberto, filho de José Alves Vieira e Alice dos Anjos Silva.
3. Adão, filho de João Martins Borges e Sira Maria da Glória.
4. Adelino, filho de Antônio Rodrigues de Araujo Filho e Maria da Luz Araujo.
5. Adelino, filho de Candido Vera Cruz e Rosa Malta Vera Cruz.
6. Adolfo, filho de Leonor Maria da Conceição.

7. Adriano de Jesus Tavares.
8. Afonso Domingos da Silva.
9. Agostinho, filho de João Pinto de Castro e Ana Augusta Pereira.
10. Agostinho Alves da Silva.
11. Aláido, filho de Raul da Paz e Euridice da Costa Mendes.
12. Aláido, filho de Hebreia de Almeida.
13. Alberto, filho de Abdo Merei e Jona José.
14. Alberto, filho de Angelina Pereira.
15. Alberto, filho de Joaquim Batista e Conceição Mendes Batista.
16. Alberto, filho de Lino Barbosa da Silva e Rosalina de Sousa Marques.
17. Alberto, filho de Manuel Pinto Rezende e Maria da Glória Rezende.
18. Alberto, filho de Pedro Rosendo da Conceição e Ana Gonçalves da Conceição.
19. Alberto, filho de Olímpio Maciel e Amélia Sofia.
20. Alberto Moreira.
21. Albino, filho de Deolinda Quadrado Batista.
22. Alcibiades Pereira.
23. Alcides, filho de Carlos Garcia da Itosa e Maria Coelho de Freitas.
24. Alcides, filho de Ernesto Francisco da Silva e Júnior e Amélia Rosa da Silva.
25. Alcides, filho de Galdino Francisco dos Santos e Alzira Tavares Ferreira.
26. Alcides, filho de João Gomes de Brito e Alzira Gomes de Brito.
27. Alcides Borges da Silva.
28. Alcindo, filho de Joaquim Alves Carneiro e Alice Alves de Moura.
29. Alexandrino, filho de João Raposo e Maria Montico.
30. Alípio, filho de Severo Bispo dos Santos e Margarida Rosa Santos.
31. Alfredino Santos Coelho.
32. Alfredo, filho de Adelina Fortunata de Oliveira.
33. Alfredo, filho de Manuel Bráulio Pereira de Castro e Zeolita Pereira de Castro.
34. Alfredo dos Santos, filho de Infancia da Glória.
35. Almir dos Santos Lourenço.
36. Altamiro, filho de Francisco Gonçalves e Maria Augusta Gonçalves.
37. Alufio, filho de Júlio Vieira de Castro e Ermelinda Pereira.
38. Alvaro, filho de Aníbal Aguierras e Adelina Nunes Aguierras.
39. Alvaro, filho de Arnaldo Alves Correia e Carolina da Costa Correia.
40. Alvaro, filho de Bertoldo Antunes e Francisca Antunes.
41. Alvaro, filho de Faustina Maria da Conceição.
42. Alvaro, filho de José Pinto Pereira e Ana Maria Dias.
43. Alvaro, filho de Luiz Paiva e Eugénia Francisca da Silva.
44. Alvaro Carreira, filho de Arsénico Carreira e Emília Maria da Conceição.
45. Amadeu Seciliano.
46. Amarílio, filho de Júlio da Silva Ramalho e Ana Vitória dos Santos Ramalho.
47. Amaro, filho de Antônio Moreira e Emília Maria de Jesus.
48. Américo, filho de Silvino Teixeira e Ludovina Teixeira Dias.
49. Ananias, filho de José Acelino dos Santos e Joana Vieira Santos.
50. Angelino Flores.
51. Angelo, filho de Francisco Cid e Contempla Igrezias.
52. Aníbal, filho de Artur Cardoso Alves e Rosa de Sousa.
53. Aníbal, filho de Laura Cardoso.
54. Aníbal, filho de Venancio Costa e Elisa Palhares da Costa.
55. Anilo, filho de Augusto Gonçalves e Dolores Gonçalves.
56. Antônio, filho de Adelaide Machado.
57. Antônio, filho de Antônio Alexandre Duarte e Estefânia Maria da Silva.
58. Antônio, filho de Antônio Felix dos Santos e Maria de Assunção.
59. Antônio, filho de Antônio Fernandes Nogueira e Palmira Tavares.

60. Antônio, filho de Antônio José Barbosa e Rosalina Tavares Barbosa.
61. Antônio, filho de Antônio Monteiro de Magalhães e Maria Pinto da Silva.
62. Antônio, filho de Carolina de Sousa Gonçalves.
63. Antônio, filho de Jerônimo Simões da Cruz e Palmira Ferreira Cruz.
64. Antônio, filho de João Abrantes e Ana da Purificação Faria.
65. Antônio, filho de João Pires Gonçalves e Balbina Martins Gonçalves.
66. Antônio, filho de Luiz Rodrigues César Osório e Albertina Lage.
67. Antônio, filho de Manuel Angel e Palmira de Jesus.
68. Antônio, filho de Manuel Tórres Barbosa e Maria Rosa da Silva.
69. Antônio, filho de Maurício da Silva e Judite Fernandes da Silva.
70. Antônio, filho de Rozendo Galego Cide e Avelina Cide Roma.
71. Antônio, filho de Salvador Fortunato e Rafaela Copelo.
72. Antônio, filho de Santiago Candido e Dolores Sanches.
73. Antônio, filho de Serafim Ferreira Vitória e Angela Chosmeniri.
74. Antônio Augusto, filho de Aires Augusto Saraiva e Teresa de Jesus.
75. Antônio Ferbelli, filho de Francisco Ferbelli e Angela Menari.
76. Antônio Lucas Pereira.
77. Antônio Mirola.
78. Ari, filho de José de Oliveira e Evarista Martins de Oliveira.
79. Ari, filho de José dos Santos Vilar e Amélia Henriques Vilar.
80. Ari, filho de José de Sousa Neves e Elosínia Alves de Sousa.
81. Aristotelino, filho de Antônio da Costa Carvalho e Albertina Jesus da Carvalho.
82. Arlindo, filho de Joaquim Alves Moreira e Ema Moreira.
83. Arlindo, filho de Manuel Francisco Nunes e Lucinda Pereira Quintela.
84. Arlindo, filho de Porfírio Augusto Felix e Elisa de Jesus Fernandes.
85. Armando, filho de Antônio Rodrigues Casa Nova e Maria Rodrigues.
86. Armando, filho de Artur Paz e Guilhermina do Sousa Paz.
87. Armando, filho de Joaquim Rodrigues Perez e Regina Rodrigues Perez.
88. Armando, filho de José Correia de Almeida e Maria Guilhermina de Almeida.
89. Armando, filho de José Dias Alves de Oliveira e Júlia de Oliveira.
90. Armando, filho de Manuel do Nascimento e Costa Pinto e Genélia Ida Pinto.
91. Armando, filho de Manuel Ribeiro e Miquelina Dias.
92. Armando, filho de Manuel da Silveira dos Santos e Isabel Carvalho dos Santos.
93. Armando Ferreira Maguele.
94. Armando Ferreira Rodrigues.
95. Armênio, filho de Bernardino José Ferreira e Alzira Barbosa Ferreira.
96. Artur, filho de Álvaro Joaquim Moreira e Rita Rodrigues Moreira.
97. Artur, filho de José Maria Gonçalves e Honorina Alves da Silva.
98. Aurelino, filho de Alberto Nunes Montez e Alzira Batista de Oliveira.
99. Aurélio, filho de Justino José de Oliveira e Cecília de Oliveira.
100. Aurélio Coelho Gonçalves.
101. Benedito, filho de José Moreira Leite César e Maria Eugênia de Oliveira César.
102. Benigno, filho de Heitor Lopes Chaves e Helena dos Santos Chaves.
103. Bernardino, filho de Maria Joaquina Ribeiro.
104. Bernardino José Afonso Bianco.
105. Carlindo, filho de Teresa Aquina de Oliveira.
106. Carlos, filho de Arlindo Mondani e Zulmira Duarte.
107. Carlos, filho de Germano Martins e Conceição Caffon.
108. Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins e Laura Rosa Teixeira.
109. Carlos, filho de José Moreira e Margarida da Silva.
110. Carlos, filho de Marcos de Paiva e Maria Luíza de Oliveira.
111. Carlos, filho de Minervina Isabel de Melo.
112. Carlos Rodrigues, filho de Alípio Rodrigues e Elina Altina.
113. Carlos dos Santos Pires.
114. Carolino Augusto Guerra.
115. Ciríaco Grosso, filho de Francisco Grosso e Maria José Nápoles.
116. Claudionor, filho de Antão da Costa Guimarães e Estefania da Costa Guimarães.
117. Claudionor, filho de Julieta de Araujo Feitosa.
118. Claudionor Pereira, filho de Candido Pereira e Rita da Silva.
119. Cobi, filho de Arcênio Vieira de Magalhães e Dolores da Silva Magalhães.
120. Crispim, filho de Crispim Antônio de Sousa e Angélica Pais de Sousa.
121. Cristiano Antônio de Sousa.
122. Custódio Filho, filho de Custódio Gonçalves de Oliveira e Alice Pereira.
123. Dagoberto, filho de Abílio Pinto e Perpétua Lopes Pinto.
124. Dagoberto, filho de Joaquim Alves Veloso e Alice da Fonseca Veloso.
125. Dagnaldo, filho de João Antônio dos Santos e Clélia Alves dos Santos.
126. Daniel, filho de José Joaquim de Santana e Maria Augusta de Santana.
127. David, filho de Joaquim de Oliveira e Maria Martins de Oliveira.
128. Delmar, filho de Luiz Fabrício e Maria Correia e Azevedo.
129. Diamantino, filho de Antônio dos Reis Novo e Maria Patrícia de Jesus.
130. Dilermando Araujo Trindade.
131. Djalma, filho de Aurora Maria Alves.
132. Djalma, filho de José Ferreira e Elvira da Silveira Ferreira.
133. Djalma Pecanha de Azevedo.
134. Doelinger, filho de Luiz Augusto de Oliveira e Maria Pastoria Belarmina.
135. Doluécido Secundino Fernandes.
136. Dórico, filho de Manuel Antônio Moreira e Isabel da Silva Moreira.
137. Edgar, filho de Artur de Andrade e Marcelina Pereira.
138. Edgar, filho de Samuel Marques dos Santos e Ana Marques dos Santos.
139. Eduardo, filho de João de Oliveira Mendonça e Iracema Rosa de Oliveira.
140. Eduardo Chamareli.
141. Elídio, filho de Joaquim Cesário Correia e Emília Rodrigues.
142. Emílio Costa Gomes.
143. Enéas Moreira de Lima.
144. Ernesto, filho de Eduardo Francisco Cael e Maria Pinto Moreira.
145. Ernesto, filho de Paulino Martins e Maria Emília Martins.
146. Ernesto, filho de Silvestre Moreira da Silva e Angélica Moreira da Silva.
147. Euclides, filho de Augusto da Silveira Pires e Corina Maria de Lima.
148. Euclides, filho de Miguel Barroso Pires e Ermelinda Machado Pires.
149. Eugênio, filho de Genaro Riente e Torina Madalena.
150. Evaristo, filho de Maria da Glória.
151. Feliciano Pais de Sousa.
152. Felisberto, filho de Alípio Pereira Gonçalves e Delfina Teixeira.
153. Fernando, filho de Fernando Augusto de Vilhena e Ismênia de Vilhena Carvalho da Silva.
154. Fernando, filho de Guilhermino de Moraes e Laura de Jesus Moraes.
155. Fernando Ferreira.
156. Firmino Nunes de Azevedo.
157. Florestan Rodrigues.
158. Floriano Borges.

159. Florindo, filho de Florindo Antônio da Costa e Elvira Barbosa da Costa.
160. Francisco, filho de Antônio Madalena e Teresa Paura.
161. Francisco, filho de Francisco Augusto Correia e Maria Aurélia Teixeira.
162. Francisco, filho de Giuseppe Paravato e Rosina Gavia.
163. Francisco Farias Peixe.
164. Francisco Vaz Quintela.
165. Franklin, filho de Zeferino Vidal e Ludovina Pereira de Almeida.
166. Gabriel, filho de Francisco de Castro e Maria Rosa de Castro.
167. Gabriel, filho de Jacinto Frederico de Paula Aroeira e Rosa Tomásia Aroeira.
168. Gentil.
169. Gentil Ramos de Campos.
170. Geraldo, filho de Luiz Guimarães Ribeiro e Ana Matilde Guimarães.
171. Germano, filho de Henrique Domingues Alheira e Rosalina Ferreira Maia.
172. Gerson, filho de Artur Teixeira Leite e Leonor da Silva Leite.
173. Heli, filho de Gustavo Alves Carvalhosa e Felícia Tacitano Carvalhosa.
174. Hélio, filho de Elpidio de Brito e Francisca Odilon de Brito.
175. Hélio, filho de Manuel Marques de Assunção e Palmira da Fonseca Marques.
176. Hemetério, filho de Oscar Correia Vacani e Idalina Pacheco Vacani.
177. Henrique, filho de Elias da Fonseca e Mirilde Roque Fonseca.
178. Henrique, filho de Henrique Soares de Sousa e Alice Lemos de Sousa.
179. Henrique da Costa.
180. Heraldes Severiano Marques.
181. Herculano, filho de Antônio de Almeida e Joaquina da Silva Almeida.
182. Hermínio, filho de Elói Valentim de Melo e Maria de Sousa Melo.
183. Hermínio, filho de Joaquim de Carvalho e Maria Joaquina Meias.
184. Hilton, filho de José Augusto de Melo e Julieta de Melo.
185. Himálio, filho de Leonardo José Ricardo e Hercília Simões Ricardo.
186. Homero, filho de Onofre Tavares dos Santos e Joana Tavares dos Santos.
187. Humberto, filho de Domingos Pensabem e Santa Graciosa Palma.
188. Iderseo D'Annunzio Manzione.
189. Iolando, filho de José Maria e Augusta Mendonça.
190. Irênio Pereira Delgado.
191. Isaac, filho de Antônio Pora dos Santos e Rosalina Alves dos Santos.
192. Ivanoff, filho de João Batista Ramos e Alice Ramos.
193. Jaime, filho de Antônio Sampaio Guimarães e Geraldina Gonçalves dos Santos.
194. Jaime, filho de Antônio da Silva Ferreira e Dolores Lois Rodrigues.
195. Jaime, filho de Herculino Calábrio e Angélica Calábrio.
196. Jaime, filho de Rosa Vieira.
197. Jaime, filho de Venancio Fernandes Novo e Virgínia Aurora da Silva.
198. Jaime Alves da Costa.
199. Jaime dos Santos.
200. Jaime da Silva Portes.
201. Jaime Tavares.
202. João, filho de Francisco Mateus e Josefa Bemal.
203. João, filho de João Ilhões da Costa e Carmen Casais Martins.
204. João, filho de José Francisco dos Santos e Maximiana Cruz dos Santos.
205. João, filho de José Pinho Barbosa e Maria de Jesus.
206. João, filho de Manuel Machado Coelho e Julieta de Castro.
207. João, filho de Pedro Duarte Calheiros e Laudelina Rosa Calheiros.
208. João Bombino.
209. João Herondino.
210. João Pereira dos Santos.
211. João Salvador Crivela.
212. João de Sousa Azevedo.
213. Joaquim, filho de Antônio Garcia e Amélia Chaves.
214. Joaquim, filho de Augusto Pinto Sampaio e Josefina Rodrigues Sampaio.
215. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Grilo e Francisca Ferreira da Silva.
216. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira e Rosa da Encarnação.
217. Joaquim, filho de Manuel Alves Rodrigues e Ana Alves da Silva.
218. Joaquim, filho de Manuel Monteiro de Araujo e Maria da Graça Monteiro.
219. Joaquim, filho de Manuel Pereira Gaspar e Lucinda da Conceição.
220. Joaquim, filho de Manuel Pereira da Mota e Maria Pires de Almeida.
221. Joaquim, filho de Máximo José da Silva e Luíza Maria da Conceição.
222. Joel, filho de Antônio Leite de Alvarenga e Francelina Fita de Alvarenga.
223. Jorge, filho de Luiz Melquiades de Sousa e Julieta Carvalho Brandão de Sousa.
224. Jorge, filho de Ramon Mout Silveira Guimaraes Mont Serrat.
225. Jorge Ferreira Pinto.
226. Jorge Fernandes da Silva.
227. Jorge José Alves.
228. José, filho de Alfredo Duarte e Ermelinda Ruliosa.
229. José, filho de Américo Pereira Pacheco e Teresa Pacheco de Jesus.
230. José, filho de Anacleto dos Ramos Machado e Arcanja da Piedade.
231. José, filho de Antônio Gomes e Maria do Rosário.
232. José, filho de Antônio Menezes de Sousa e Rosa Maia de Sousa.
233. José, filho de Armindo Martins Ribeiro e Joaquina Ferreira.
234. José, filho de Ceciliano Lourenço Bezerra e Maria Benedita Bezerra.
235. José, filho de Evaristo Ferreira e Manuela Ferreira.
236. José, filho de Gabriel Luiz e Jovelina Luiz.
237. José, filho de Gracinda Pereira.
238. José, filho de Guilherme Fernandez e Carmen Veiga.
239. José, filho de Joaquim Pedro e Gracinda Pereira.
240. José, filho de José Luiz de Mendonça e Adelaide de Medeiros.
241. José, filho de José Sousa Pinto e Maria Gracinda de Assunção.
242. José, filho de Leopoldina Pereira.
243. José, filho de Manuel de Almeida e Ana de Jesus.
244. José, filho de Manuel da Cunha e Zazillina Danta.
245. José, filho de Manuel José de Carvalho e Maria Pereira Martins.
246. José, filho de Manuel Pinto Barros e Isabel Garrido Barros.
247. José, filho de Manuel da Silva e Maria Constantins da Silva.
248. José, filho de Miguel Bruno Cila e Josefina de Maicol.
249. José, filho de Niclau Augusto e Filomena Gentil.
250. José Antônio da Cunha.
251. José Dias da Silva.
252. José Domício Soares
253. José Esteves.
254. José Francisco da Silva.
255. José Inácio Alves.
256. José Joaquim Pereira Júnior.
257. José Macieira dos Santos.
258. José Maria dos Santos.
259. José Piza.
260. José Vitorino.
261. Júlio, filho de José Gregório de Souza e Maria Matos de Matos Cardoso.
262. Júlio Marcelino de Carvalho Filho.
263. Juvenal, filho de Vitor Alves Pereira e Clotilde Vieira Sousa.
264. Ladislau, filho de João Pereira Lemos e Antônia Correia Lemos.
265. Laurentino, filho de Arménio Henriques e Aurora de Azevedo.
266. Laurindo, filho de Francisco Batista da Silva e Belmira da Silva Couto.
267. Leonel, filho de Manuel Antônio dos Santos e Leonor Nunes dos Santos.

268. Leonel Dias Pires.
269. Lúcio, filho de Elisio José Pais e Rosa de Jesus Pais.
270. Lino, filho de Marcelino Brandão e Constança Mendes da Cunha.
271. Loreno, filho de Loreno Borges do Couto e Emília Moreira do Couto.
272. Luciano, filho de Francisco Manuel Albino e Júlia Gonçalves Fernandes.
273. Luiz, filho de Maria da Graça.
274. Luiz Gonzaga, filho de Ambrosina Maria da Conceição.
275. Luiz Manuel, filho de Idalino José e Maria da Conceição Alves.
276. Malaquias Gomes Galo.
277. Manuel, filho de Adelina da Conceição.
278. Manuel, filho de Afonso Pinto e Delfina de Andrade.
279. Manuel, filho de Alberto Sampaio e Maria Máxima.
280. Manuel, filho de Alvaro Pereira de Almeida e Leopoldina de Jesus.
281. Manuel, filho de Antônio Balbino Nazaret e Leticia Soares.
283. Manuel, filho de Antônio Francisco Júnior e Maria das Dores.
284. Manuel, filho de Antônio Miranda Santos e Adelaide Conceição.
285. Manuel, filho de Antônio Paulo de Moraes e Rosa de Sousa Moraes.
286. Manuel, filho de Constantino Garcia e Manuela Gonçalves.
287. Manuel, filho de Felismino José Soares e Angélica Rodrigues.
288. Manuel, filho de Francisco da Silva Cardoso e Maria da Rosa Silva Rezende.
289. Manuel, filho de Jerônimo de Sousa e Virgínia Ferreira Sousa.
290. Manuel, filho de José Dias da Costa e Alzira Narcisca Dias.
291. Manuel, filho de José da Silva e Maria da Conceição.
292. Manuel, filho de Manuel Coelho Ormond e Jesuina Ormond.
293. Manuel, filho de Manuel Dias Colaço e Antônia Loureiro Colaço.
294. Manuel, filho de Manuel José Ribeiro e Augusta Batista Bessa.
295. Manuel, filho de Manuel Marques Roque e Margarida Adra da Silva.
296. Manuel, filho de Manuel Pereira Veiga e Alzira Faria Veiga.
297. Manuel, filho de Manuel Rodrigues Teixeira e Maria Isabel Soares.
298. Manuel, filho de Manuel Tórres Barbosa e Maria Rosa da Silva.
299. Manuel, filho de Simplicio Joaquim da Silva e Inês da Conceição Martins.
300. Manuel Antônio, filho de Aníbal Antônio e Maria Antônia.
301. Manuel Emílio.
302. Manuel José.
303. Manuel Paez Tórres.
304. Manuel Veloso.
305. Mário, filho de Francisco Figueiredo e Esperança Figueiredo.
306. Mário, filho de Inocência Gonçalves e Deolinda Dias.
307. Mário, filho de João Ferreira da Silva e Maria José da Silva.
308. Mário, filho de João Luiz dos Reis e Leonor Guimarães dos Reis.
309. Mário, filho de José Holanda Cavalcante e Almerinda Cavalcante.
310. Mário, filho de José Luiz de Castro e Ermelinda Henrique de Castro.
311. Mário, filho de José Pinto Moreira e Maria Augusta.
312. Mário, filho de Nicola Palmiere e Vitangela Mastrocala.
313. Mário, filho de Vital da Rocha e Araujo e Maria Annuciata de Araujo.
314. Mário Gargalono.
315. Mário Ricart Erle.
316. Mário Pacheco.
317. Mário Vidal.
318. Mendes, filho de Paulo da Cruz de Oliveira e Alzina dos Santos Oliveira.
319. Messias, filho de José da Gama da Silva e Custódia Iza Silva.
320. Milton, filho de Luiz Mendes Seabra e Leonor Martins Seabra.
321. Milton Martins.
322. Moacir, filho de Manuel Severiano de Medeiros e Rosa Alves de Medeiros.
323. Moacir, filho de Virgínia Maria da Oliveira.
324. Natanael Maria da Costa.
325. Nelson, filho de Abílio Pinto Prates e Emília Adelaide Barroso.
326. Nelson, filho de Atanasio Floriano da Silva e Marieta da Silva.
327. Nelson, filho de Pedro Crisóstomo Sobrinho e Candida Antônia da Silva.
328. Nelson Figueira da Barros.
329. Nelson Florentino de Araujo.
330. Nelson Nunes de Melo.
331. Nelson de Sousa.
332. Nelson Teodoro de Campo.
333. Nicolau Olegario de Assis.
334. Noel Reis Ribeiro.
335. Norberto, filho de José Batista Filgueiras e Antônia de Azevedo Filgueiras.
336. Olimpio de Assis.
337. Orestes, filho de Vicente Maiolino e Teresa Copelli.
338. Oriundo, filho de Alberto Neri e Maria Napolitano.
339. Orlando, filho de Antônio Gonçalves e Clotildes da Silva Gonçalves.
340. Orlando, filho de José de Oliveira Ferreira e Casemira Batista.
341. Orlando, filho de Júlio César Góis e Enedina Soares Góis.
342. Orlando, filho de Pedro Felix e Margarida Maria da Conceição.
343. Orlando Batista de Abreu.
344. Orlando Pires Vieira.
345. Osvaldo, filho de Alberto dos Santos Monteiro e Carolina Augusta.
346. Osvaldo, filho de Augusto Gonçalves Marinho e Rosa Ferreira de Jesus.
350. Osvaldo, filho de Jaime Duarte de Faria e Cecília Bernardo Correia.
348. Osvaldo, filho de Francisco Pinto Botelho e Olívia Ferreira de Moraes.
349. Osvaldo, filho de Inácio Francisco Ramos e Geni Virgínia Silva.
350. Osvaldo, filho de Jaime Duarte de Faria e Cecília Carmen Faria.
351. Osvaldo, filho de Pedro Mendes de Sousa e Ester Xavier de Sousa.
352. Osvaldo Carneiro Bastos.
353. Otacilio, filho de Antônio Dias Moreira e Castorina Santana Moreira.
354. Otávio, filho de João Francisco de Oliveira e Amélia Dantas de Oliveira.
355. Otávio, filho de Maria dos Anjos.
356. Otton, filho de Armando de Carvalho e Helena Cecília.
357. Paulo, filho de Jaime Correia de Azevedo e Margarida Pereira de Azevedo.
358. Paulo Francisco Ribeiro.
359. Pedro, filho de Pedro Carvalho e Maria Rosa Passos.
360. Pedro, filho de Pedro Reinaldo Bastos e Elvira Reis Bastos.
361. Pedro Cardoso, filho de Manuel Cardoso e Maria S. Pedro Cardoso.
362. Periguer da Silva Godinho.
363. Plínio, filho de Matias Ximenes de Oliva e Vitalina de Gomes.
364. Porfírio, filho de Guilherme Gonçalves e Maria Inácia Pais.
365. Raimundo Rodrigues Araujo.
366. Ramiro, filho de Francisco de Paula e Maria Joana de Jesus.
367. Raul, filho de José Luiz Garcez e Palha e Djanira Garcez Palha.
368. Raul, filho de Maria Medeiros.
369. Rogério, filho de Minervino Cardoso dos Santos e Maria do Lago.
370. Roosevelt, filho de Alcides Gomes Ferreira e Joana Escudero Ferreira.
371. Ruben, filho de Albino dos Santos e Maria dos Santos.

372. Rubem, filho de João Balbino de Seda e Maria Benedita de Seda.
373. Rubem, filho de José Augusto das Chagas e Reslinda Conceição das Chagas.
374. Rubens, filho de Manuel Teles de Lemos e Olga Brum de Lemos.
375. Rubem do Rosário.
376. Rubisson, filho de Manuel Pereira de Santana e Julieta Maria de Santana.
377. Rui, filho de Gastão Antônio Carrilho e Durvalina Percilla Carrilho.
378. Santiago, filho de Eurico Tavares e Orminda Tavares.
379. Salvador Piza.
380. Sebastião, filho de Antônio Monteiro e Jocelina Monteiro.
381. Sebastião, filho de Manuel José Marques de Sousa Martins e Guilhermina de Sousa Martins.
382. Sebastião de Castro Fonseca.
383. Solidônio, filho de João Batista de Oliveira e Abigail Maria da Glória.
384. Serafim da Silva Correia.
385. Silvino Jacinto Pereira.
386. Sílvio, filho de Olivier Nunes Leite e Valentina Pires Leite.
387. Simplicio, filho de Rosalina Fernandes de Sousa.
388. Tarellio, filho de José Conrado do Carmo e Dutra e Deolinda Maria do Carmo.
389. Tito, filho de João Pascoal Pereira e Maria Filomena Sanches.
390. Tomires Oliveira.
391. Tompson, filho de Casemiro José Ramos e Generosa Paula.
392. Wilson, filho de Gonçalo Fernandes e Francelina Fernandes dos Santos.
393. Umberto, filho de Maria Helena Aiala.
394. Umberto Renato Martorelli.
395. Valdemar, filho de Alvaro Maria da Costa e Silva e Eponina Maria da Costa.
396. Valdemar, filho de Bento José Ribeiro e Carolina de Moura Ribeiro.
397. Valdemar, filho de Carlos Pinheiro de Carvalho e Adeline da Cunha Carvalho.
398. Valdemar, filho de José Veiga e Albertina Veiga.
399. Valdemar, filho de Júlio Augusto e Margarida Alves.
400. Valdemar, filho de Luiz de Aguiar Camara e Leonor de Aguiar Camara.
401. Valdemar, filho de Manuel Francisco de Sousa e Hercília de Gonzaga de Sousa.
402. Valdemar, filho de Ponciano Rodrigues dos Santos e Arminda Martins dos Santos.
403. Valdemar, filho de Valdemar Machado da Silva e Rosa Carteral da Silva.
404. Valdemar Chagas Ferreira.
405. Valdemar Ferreira.
406. Valdemar Luiz de Miranda.
407. Valdemar Tibúrcio dos Santos.
408. Valdemiro, filho de Arão Rosendo da Cruz e Marcolina Rosendo da Cruz.
409. Valdemiro, filho de Francisco Madalena e Maria Vieira Madalena.
410. Valdemiro, filho de Heliódoro da Silva e Gracinda Mendes.
411. Valdi Tralhão de Barros.
412. Valdir, filho de Manuel Pereira Pinto e Leopoldina Rosa Pinto.
413. Valdomiro, filho de José Alvarenga e Henriqueta Ricart Alvarenga.
414. Valentino, filho de Serafim Martins Gomes e Carolina da Costa Gomes.
415. Valter, filho de Alfredo Luiz Pereira e Julieta Rolemberg de Almeida.
416. Valter, filho de Antônio Augusto de Paula e Maria Rogéria de Paula.
417. Valter, filho de Candido Matias de Sá e Maria Rosa de Sá.
418. Valter, filho de Domingos Henrique Vivaz e Hermezinda da Silva Vivaz.
419. Valter, filho de Joaquim Martins Nogueira e Joaquina Marques de Almeida.
420. Valter Pereira Leal.
421. Vanderlino Vanuzo Wienckoski.
422. Verissimo, filho de José Francisco Gomes e Carolina de Almeida Gomes.

423. Verneck, filho de Otaviano de Barros e Izaltina César.
424. Vespasiano, filho de Carlos Vespasiano da Luz e Antônia Ema Figueiredo.
425. Vicente, filho de Salvador Gravina e Tereza Amatuzo.
426. Vitor Augusto, filho de Albertina da Natividade.
427. Vitorino, filho de Anastácio Mendes de Oliveira e Maria Rosa de Oliveira.
428. Vivaldo, filho de Pedro dos Santos Bafa e Georgina dos Santos Ferreira Bafa.
429. Visdom, filho de Laudelina de Souza Gomes e Arlinda de Magalhães.

Classe de 1914

(Novembro e dezembro)

1. Albertino José de Lima.
2. Amancio Carnaval.
3. Antônio dos Santos, filho de Maria Vieira da Conceição.
4. Artur, filho de Manuel Bastos e Emilia Ribeiro.
5. Belino Pereira da Costa.
6. Claudionor Oliveira de Almeida.
7. Enock Freitas.
8. Eulálio, filho de Nicolau Tolentino Rocha e Maria Damázia Rocha.
9. Onofre Barbosa Lobato.
10. Rosalino Vaz dos Santos.

(Janeiro a outubro)

1. Abel, filho de Joaquim Lopes e Aurora dos Santos.
2. Abel Marques, filho de Cipriano José Marques e Florinda Pereira.
3. Abílio, filho de José Pedro e Maria do Espírito Santo.
4. Abílio de Souza, filho de Ricardo Antônio de Souza e Angelina Rosa de Souza.
5. Acácio, filho de Adolfo Loureiro Novais e Madalena de Jesus.
6. Acácio, filho de Manuel de Souza Menezes e Adelaide da Conceição da Vosta Menezes.
7. Acácio, filho de Oscar de Almeida e Eponina Moreira de Almeida.
8. Adalberto, filho de Viriato Alexandre e Eugénia Augusta Teixeira.
9. Adelino, filho de Agostinho Marques e Ana Marquez.
10. Adelino, filho de Avelino Hermenegildo Fernandes e Belmira Batista da Silva.
11. Adelino, filho de João Pires Gonçalves e Balbina Martins Gonçalves.
12. Adelino, filho de Manuel Rodrigues dos Santos e Maria Francisca Marcelo.
13. Adelino, filho de Luiz de Pinho e Carolina de Janero.
14. Ademir, filho de José Pinto Pereira de Carvalho e Antonietta Hooper Pinto.
15. Adgmar, filho de Ida Soares da Silva.
16. Aduimar, filho de João Cordeiro de Melo e Alsira Cordeiro Guimarães.
17. Adjalma, filho de Manuel da Silva Lins e Alda Ferreira Lins.
18. Admar, filho de Antônio Pereira de Melo e Amélia Maria da Silva.
19. Adolfo, filho de José Fernandes Portéla e Rosa Gomes Maciel.
20. Afonso, filho de Antônio Augusto de Almeida e Filomena de Jesus Gonçalves.
21. Afonso Paula Costa.
22. Agemar, filho de Izaurina Caetana Fernandes.
23. Agostinho, filho de Antônio João dos Reis e Maria Rosa.
24. Agostinho, filho de Eliza Ferreira de Andrade.
25. Agostinho, filho de Manuel Ferreira Pinto e Maria dos Prazeres.
26. Aires, filho de Antônio de Souza Mourão e Ana de Souza Mourão.
27. Aires, filho de Joaquina Gomes de Oliveira.
28. Albano Rodrigues Alves.
29. Alberto, filho de Alberto Francisco de Magalhães e Adevena de Assunção Magalhães.
30. Alberto, filho de Alexandre Joaquim Gomes e Palmira de Jesus Gomes.
31. Alberto, filho de Antônio de Almeida e Joaquina da Silva Almeida.

32. Alberto, filho de Antônio Teixeira e Albertina Pires.
33. Alberto, filho de Aureliano Monteiro e Maria Efigênia.
34. Alberto, filho de Elpidio Lopes e Maria Augusta.
35. Alberto, filho de Ernesto Sarro e Teresa Cascaldi.
36. Alberto, filho de Francisco Pereira e Ana de Jesus.
37. Alberto, filho de Manuel Alves e Maria Alves de Oliveira.
38. Alberto, filho de Manuel Lúcio da Cruz e Maria Silveira da Cruz.
39. Alberto, filho de Antônio Lúcio e Margarida da Rosa André.
40. Albino, filho de Albino Santos Lima e Olga Santos Lima.
41. Albino, filho de Antônio da Silva Loureiro Junior e Eufrosina Candida Sêco.
42. Albino, filho de Augusto Fernandes de Sá e Eugênia Maria de Sá.
43. Albino, filho de José Jorge Pereira e Teresa dos Anjos.
44. Albino, filho de Manuel Matias e Carmen Gomes.
45. Alceu, filho de Clodomiro Peixoto e Maria Cordeiro Peixoto.
46. Alcibiades, filho de Benedita Rosa de Souza.
47. Alcibiades, filho de Maria da Conceição.
48. Alcides, filho de João José de Souza e Crispiniana Maria da Piedade.
49. Alcides, filho de Joaquim dos Santos e Levina dos Santos.
50. Alcides, filho de Virgílio Floripes e Batriz Adelaide.
51. Alcindo, filho de João Martins da Silveira e Albertina Vargas da Silveira.
52. Aleaduz, filho de Cirilo Oscar da Silva e Leopoldina Silvestre da Silva.
53. Alexandrino, filho de Afonso Pinto Gonçalves e Sebastiana Souza Nogueira.
54. Alexandrino, filho de Manuel Irineu de Oliveira e Avelina Costa de Oliveira.
55. Alexcino, filho de Artur João da Silva e Paula da Cruz Silva.
56. Alfredo, filho de Alfredo Luiz Teixeira e Deolinda Soares Teixeira.
57. Alfredo Antônio, filho de Luiz Galletta e Zulmira Augusta Vecca.
58. Alfredo Augusto, filho de Maria Ribeiro.
59. Alípio Domingos, filho de Manuel Antônio Teixeira e Beatriz Anjos.
60. Almiro, filho de Marcos Evangelista da Silva e Eugênia da Silva.
61. Altamiro, filho de Antônio Augusto da Costa e Iracema Antunes da Costa.
62. Altamiro, filho de Francisco de Paula Castro e Teresa de Castro.
63. Alusão, filho de Norival Ferreira dos Santos e Nelvina Rangel dos Santos.
64. Alvaro, filho de Alvaro Gomes da Cunha e Lina Fernandes Porto.
65. Alvaro, filho de Antônio Martins Marques dos Reis e Elisa Pereira Figueiredo.
66. Alvaro, filho de Deolindo Anacleto Dória e Laura Ferreira Dória.
67. Alvaro, filho de Francisco Madaleno e Maria Madalena.
68. Alvaro, filho de Francisco Maria Carrapatozo e Maria Laura da Silva.
69. Alvaro, filho de Jaime Pacheco dos Santos e Rosa dos Santos.
70. Alvaro, filho de João de Souza Martins e Alzira Epifania Martins.
71. Alvaro, filho de José Antônio de Azevedo e Maria Araújo de Azevedo.
72. Alvaro, filho de José Moura e Maria Rita de Queirós.
73. Alvaro, filho de Luiz Carcas Calvo e Luiza Batista Correia.
74. Alvaro, filho de Raul Xavier de Figueiredo e Maria Josefa Pereira.
75. Alvaro, filho de Sátiro José dos Santos e Francisca da Silva Correia.
76. Alvaro de Almeida Pasqual Filho.
77. Alvaro de Araújo Salazar.
78. Alvaro de Miranda, filho de Armando Miranda e Amélia Natalina.
79. Alvaro Soares Cardoso.
80. Alvaro Soares Furtado.
81. Amadeu, filho de Antônio Coelho Felipe e Clementina Fernandes.
82. Amadeu Alaminos.
83. Amancio, filho de Alfredo João da Nobrega e Maria do Carmo Nobrega.
84. Amaro, filho de Alfredo de Souza Azevedo e Albertino de Souza Barcelos.
85. Amauri, filho de Jacinto Rezende de Viveiros e Zelinda de Moraes Valverde.
86. Américo, filho de Adelino José da Silva e Elvira Ferreira da Silva.
87. Américo, filho de Américo Mendes de Carvalho e Maria do Cen.
88. Américo, filho de Antônio Maria Gonçalves e Ana Pereira Gonçalves.
89. Américo, filho de João Marinho de Queirós e Ana da Conceição Loureiro.
90. Américo, filho de Joaquim Antônio Alves e Olímpia de Carvalho Alves.
91. Américo, filho de Manuel Joaquim Pereira e Maria Colago.
92. Américo Gonçalves.
93. Amílcar, filho de Maria Augusta Coutinho.
94. Anacleto, filho de Abilio Coelho e Emilia Ferreira.
95. André, filho de Manuel Candido Pereira da Silva e Francisca Augusta da Silva.
96. Anestor, filho de Maria Josefa.
97. Angelo, filho de Angelo Cavalheiro Vidal e Izabel Munhoz Raposo.
98. Angelo, filho de Gustavo Bosesky e Adelina da Costa Bosesky.
99. Anibal, filho de Anibal Leão Vieira da Mota e Maria da Conceição.
100. Anibal, filho de Tibério Cardoso e Elisa dos Santos.
101. Anísio Alves de Barros.
102. Antenor, filho de Artur Pereira dos Santos e Adelaide da Silva Santos.
103. Antenor, filho de José Alves Dias e Ermelinda Gomes da Silva.
104. Antenor, filho de Policarpo do Nascimento e Maria da Piedade.
105. Antônio, filho de Abel Augusto e Carlota Joaquina.
106. Antônio, filho de Abel de Oliveira Costa e Emilia Oliveira Costa.
107. Antônio, filho de Alfredo Augusto Lemos e Adelina Oliveira Lemos.
108. Antônio, filho de Amílcar Moreira da Silva e Júlia Marques da Silva.
109. Antônio, filho de Antônio Balbino Nazareth e Letícia Soares Nazareth.
110. Antônio, filho de Antônio Galego e Severina Vasquez.
111. Antônio, filho de Antônio José Pereira e Maria Denegri.
112. Antônio, filho de Antônio José Teixeira e Leonor Teixeira Souza.
113. Antônio, filho de Antônio Lourenço e Maria da Conceição.
114. Antônio, filho de Antônio dos Santos Pereira e Maria Jorge Pereira.
115. Antônio, filho de Avelino Ferreira Prezas e Maria dos Santos.
116. Antônio, filho de Belmira do Nascimento.
117. Antônio, filho de Ciriaco Valmiro e Teresa Galharim.
118. Antônio, filho de Emênio Augusto Barreira e Deolinda da Conceição Gonçalves.
119. Antônio, filho de Francisco Cabeleira e Alexandrina de Jesus.
120. Antônio, filho de Francisco Figueiredo e Annália Maria de Figueiredo.
121. Antônio, filho de Francisco Martinho e Adelaide Pereira.
122. Antônio, filho de João José Graça e Ana de Jesus Vila.
123. Antônio, filho de Joaquim Augusto Pedro e Libânia de Jesus.
124. Antônio, filho de Joaquim Gomes e Emilia Gomes da Costa.
125. Antônio, filho de Joaquim de Souza Pinto e Filamila Almeida Pinto.
126. Antônio, filho de José Bernardino e Josefina Adelaide Ruão.
127. Antônio, filho de José Maria da Cunha e Ismênia da Costa.

128. Antônio, filho de José Nogueira e Raquel Maria Martins.
129. Antônio, filho de José Paz de Figueiredo e Glória Pereira de Barros.
130. Antônio, filho de José Vieira Gomes e Rosalina Madeira Gomes.
131. Antônio, filho de Manuel José Viana e Irene da Silva Viana.
132. Antônio, filho de Manuel Ribeiro e Miquelina Dias.
133. Antônio, filho de Manuel dos Santos e Maria Augusta.
134. Antônio, filho de Manuel da Silva Matos e Eliza da Luz.
135. Antônio, filho de Maria Augusta da Silva.
136. Antônio, filho de Maria da Silveira Bulhão.
137. Antônio, filho de Otávio Lopes e Maria Leal Lopes.
138. Antônio, filho de Pasqual Fregoleti e Virgínia da Costa Machado.
139. Antônio, filho de Pedro Felix e Margarida Maria da Conceição.
140. Antônio, filho de Porfírio Ferreira dos Santos e Cecília Augusta Ferreira.
141. Antônio, filho de Rodolfo Irineu Machado e Augusta Maria de Jesus.
142. Antônio, filho de Antônio Cataldo e Nicoleta Cavano.
143. Antônio Dias Fragoso.
144. Antônio Fernandes Coelho.
145. Antônio Gomes, filho de Luiz Gomes e Maria Vicência.
146. Antônio Joaquim, filho de Abílio Augusto Santos.
147. Antônio José Correia Machado.
148. Antônio Martorelo.
149. Antônio de Pinho Bandeira.
150. Antônio Rebato.
151. Antônio dos Santos, filho de João Santos e Filomêna Santos.
152. Antônio dos Santos, filho de Maria Petronilha.
153. Aracimir, filho de Manuel Francisco de Medeiros e Eudécia de Medeiros.
154. Ari, filho de Afonso de Oliveira e Lufza Pereira de Oliveira.
155. Ari, filho de Arcênio Vieira de Magalhães e Dolores da Silva Magalhães.
156. Ari, filho de Joaquim Pimenta da Costa e Olímpia Ribeiro da Costa.
157. Ari, filho de José Joaquim de Albuquerque e Zilfa Ribeiro de Albuquerque.
158. Ari, filho de Manuel de Sousa Machado e Laudelina Gomes Machado.
159. Ari, filho de Maria Frederica de Souza Vieira.
160. Ari, filho de Militão Alfredo da Silva e Violeta Soares da Silva.
161. Aristeu, filho de José Antônio Claro e Ana de Joaquina.
162. Aristeu Freitas Peçanha.
163. Aristides, filho de Adelino Correia dos Santos e Laura Gomes dos Santos.
164. Aristides, filho de Antônio Ferreira Lima e Bernard Francisca de Lima.
165. Aristides Américo de Oliveira.
166. Aristides Viana.
167. Arlindo, filho de Afonso Augusto Soares e Ernestina Soares.
168. Arlindo, filho de Antônio Rodrigues Casa Nova e Maria Rodrigues Casa Nova.
169. Arlindo, filho de Joaquim Soares Vinagre e Teresa Soares Antunes.
170. Arlindo, filho de José Bernardo Cardoso e Amélia Martins.
171. Arlindo, filho de José Medeiros Pereira e Lufza Izidres.
172. Armando, filho de Antônio Porto da Luz e Leonor Maria Neves Porto.
173. Armando, filho de Francisco Pinto Botelho e Olívia Botelho.
174. Armando, filho de João de Abreu e Laura Marques Moreira.
175. Armando, filho de Joaquim Nunes Pereira e Júlia Silva Pereira.
176. Armando, filho de Manuel Alves da Silva e Luzes e Maria dos Santos.
177. Armando, filho de Manuel Antônio Baraúna e Júlia Lopes de Oliveira.
178. Armando Gatto, filho de Mateus Gatto e Carmela Carruso.
179. Armando José, filho de João José Ventura e Ana Candida.
180. Armindo, filho de João de Almeida e Engrácia Gracinda de Almeida.
181. Armindo, filho de José Joaquim Diniz e Maria da Silva Diniz.
182. Arnaldo, filho de Francisco dos Santos Vicência Horcajo Santos.
183. Arnaldo, filho de José Vitorino da Cruz e Maria Emília da Cruz.
184. Arnaldo Martins Soares.
185. Artur, filho de Alberto de Oliveira Marques e Maria Pereira.
186. Artur, filho de Carlos Alberto de Castro Lobo e Teresa de Jesus Lobo.
187. Artur, filho de Guilherme Ferreira Morais e Maria Rosa Seabra.
188. Artur, filho de Inácio Batino e Rosalina Peres.
189. Artur, filho de José de Abreu e Regina Cardoso de Abreu.
190. Artur, filho de José Maria Ribeiro e Emília Albertina.
191. Artur, filho de José Salgado e Vicência Borges.
192. Artur, filho de José da Silva Duque e Izabel Pereira Duque.
193. Artur, filho de Longo Umilo e Giusepina Pelicano.
194. Artur, filho de Rosa de Souza.
195. Assad, filho de Paulo João e Augusta Chadid.
196. Astrogildo, filho de Nestor Cerqueira Lima e Maria Rosa de Cerqueira.
197. Ataíde, filho de José Mandino Gonçalves e Zulmira Gonçalves.
198. Atílio Sisto, filho de Luiz Sisto e Angelina de Istria.
199. Augusto de Almeida Marques.
200. Aurélio, filho de Antônio Teixeira de Carvalho e Ana de Souza Lima.
201. Aurélio, filho de Armando da Silva Brito e Maria José da Silva.
202. Aurélio, filho de Francisco Rodrigues Bonifácio e Maria dos Anjos.
203. Avelino, filho de Amatto Vieira Maciel e Adalalde Jesus Maciel.
204. Avelino, filho de Avelino José de Melo e Emília Duarte Magalhães.
205. Balbino Euzébio, filho de João Euzébio e Alcinda Euzébio.
206. Batista, filho de Batista Taboas Macias e Viterina Macias.
207. Batista, filho de Salvador Gullo e Mariana da Silva Flaces.
208. Belmiro, filho de Eduardo Francisco e Maria Pinto.
209. Belmiro, filho de Paulino Pires e Albina da Silva Barbosa.
210. Benedito, filho de Maria do Amaral.
211. Benedito Teixeira da Mota.
212. Benjamin, filho de José Monteiro e Sofia Amélia.
213. Bernardino, filho de Bernardino Ferreira da Silva e Ermelinda da Silva.
214. Bernardo, filho de Manuel da Silva Candieiro e Ana Vieira de Souza.
215. Biaiara, filho de Ladislau José de Souza e Gracinda de Souza.
216. Boanerges, filho de Joaquim Gonçalves de Passos e Esmeraldina dos Santos Ferreira.
217. Bolívar, filho de Manuel Pereira de Souza e Raimunda Ferreira das Neves.
218. Brazílio, filho de Miguel Antônio Alves da Silva e Francilina Alves da Silva.
219. Britavaldo, filho de José Lopes de Araújo e Henriqueta Ferreira de Araújo.
220. Camilo, filho de Alípio Pinto e Beatriz de Jesus.
221. Candido, filho de Bernardino Garcia Beiro e Cármen Fortes Cleiro.
222. Carlos, filho de Francisco dos Santos Seabra e Tomázia de Jesus.
223. Carlos, filho de Gastão Meira Fagundes e Maria da Fonseca Figueiredo.
224. Carlos, filho de Joaquim Rodrigues Barrocas e Francisca Dias Barrocas.
225. Carlos, filho de José da Rocha e Aurora da Rocha.
226. Carlos, filho de Manuel de Carvalho e Maria Ferreira da Silva.

227. Carlos, filho de Manuel Ramos da Silva e Albertina de Jesus Silva.
228. Carlos Augusto, filho de Abílio José Fernandes e Maria Augusta Proença.
229. Carlos Faria de Azevedo.
230. Carmine, filho de Jacob Carnavale e Francisca Vinha.
231. Casemiro, filho de José da Silva Porto e Maria Angelica da Silva.
232. Casemiro, filho de Valentim da Costa e Maria Emilia Vilela.
233. Castro, filho de Alvaro Borges Monteiro e Adelaide Rezende Monteiro.
234. Caubi, filho de Antônio Carlos Hungria e Etelvina Alves Beiro.
235. Celso, filho de Eduardo Correia da Silva e Ana Batista Correia.
236. Celso, filho de José Antônio do Carmo e Candida Maria do Carmo.
237. César, filho de Amadeu César de Moraes e Noêmia da Silva Moraes.
238. Cipriano, filho de José Pinto Cortês Sobrinho e Maria da Silva.
239. Ciro, filho de Minervino Cardoso dos Santos e Maria do Lago.
240. Clarindo, filho de Manuel Pereira e Conceição Gonçalves Pereira.
241. Claudionor, filho de Antônio Felix dos Santos e Maria Assunção dos Santos.
242. Claudionor, filho de Antônio Gomes Pereira e Maria do Carmo Pereira.
243. Claudionor, filho de Antônio Luiz Gomes e Filonila Alves de Andrade.
244. Claudionor, filho de Antônio da Silva Ferreira.
245. Claudionor, filho de Armando da Silva Meireles e Amélia Marques.
246. Claudionor, filho de Batista Santiago da Rosa e Deolinda Gomes Rosa.
247. Claudionor, filho de Francisco de Oliveira Araújo e Teresa de Oliveira Araújo.
248. Claudionor, filho de João Ribeiro Silveiras Junior e Crispina Ferreira Silveiras.
249. Claudionor, filho de Manuel Silva Barbosa e Lúcia Silva Barbosa.
250. Claudionor, filho de Maria Pereira Monteiro.
251. Claudionor, filho de Severino Tertuliano Deitão e Maria Moreira Leitão.
252. Claudionor, filho de Silvino da Silva Néri e Dalgina Rosa da Silveira.
253. Claudionor, filho de Tertuliano José de Moraes e Ernestina da Silva de Moraes.
254. Claudionor de Lima, filho de Armando Tolentino de Lima.
255. Clemente, filho de André Domingos e Maria Alvares.
256. Constantino, filho de Luiz Pinto de Faria e Berta Ribeiro de Faria.
257. Cosme, filho de Olímpio Lopes de Oliveira e Arminda Luíza Gomes.
258. Custódio, filho de Alvaro Galvão Figueiredo e Inocência Gonçalves Figueiredo.
259. Custódio, filho de Custódio Moreira da Cunha e Maria Eugénia Silva.
260. Custódio, filho de Manuel Moreira e Luzia da Costa.
261. Dan, filho de João Batista Gonzaga e Serafina Rosa Correia.
262. Daniel, filho de Justino Candido Reis e Izaura de Moura Reis.
263. Daniel, filho de Platano Frederico e Maria José Gianfelipo.
264. Darino, filho de Dario Pereira e Angélica Duarte Pereira.
265. Dario, filho de Antônio Fernandes de Souza e Maria das Dores Souza.
266. Dathavel, filho de Irineu Simão de Lima e Marina Salvador de Lima.
267. David Ferreira, filho de Domingos Ferreira e Rosalina Moreira.
268. Delfi, filho de Antônio Freitas Maciel e Diobela de Nera Maciel.
269. Delmires, filho de Izaias Profeta Cristo e Deloídia Maria Cristo.
270. Deolindo, filho de Antônio Bernardo Freire e Julieta Lopes da Silva.
271. Deolindo, filho de Deolindo Souza Pinto e Percilliana Silva Pinto.
272. Diamantino, filho de Antônio Bernardo Henriques e Maria Ascensão Pita.
273. Diamantino, filho de Casemiro Anjos Gonçalves e Conceição Glória Gonçalves.
274. Dionísio, filho de Belarmino Tibúrcio Souza e Agueda Tavares Conceição.
275. Dionísio, filho de Maximiano Francisco de Souza e Erccília Pinto de Souza.
276. Djalma, filho de Maria Caetana.
277. Djalma, filho de Miguel Avila Coranta e Candida Ferreira Coranta.
278. Domingos, filho de Domingos Caruncho e Maria Oliveira Caruncho.
279. Domingos, filho de Domingos Ferreira Ribeiro e Julieta Ferreira Oliveira.
280. Domingos, filho de José Santoro e Maria Luíza Leone.
281. Domingos, filho de Manuel Domingos e Raquel Cardoso da Silva.
282. Domingos, filho de Salvador Coraia e Maria Vacani.
283. Domingos Ferreira Louzada.
284. Domingos Jerônimo Esteves de Melo.
285. Domingos Pires.
286. Dorelino, filho de Francisco dos Anjos e Rosalina dos Anjos.
287. Dorival, filho de Alcino Alves e Alice Muniz Alves.
288. Dorvalino, filho de Manuel Pereira Catarino e Lúcia Luíza de Jesus.
289. Durval, filho de Henrique José da Silva e Maria da Luz Silva.
290. Durval, filho de Luiz Gonçalves.
291. Durval, filho de Manuel Joaquim do Nascimento e Maria da Conceição.
292. Durval, filho de Olímpio Antônio de Jesus e Estefania Costa de Jesus.
293. Edemar, filho de José Joaquim Pires Lúcia Almas.
294. Edgard, filho de Abílio Ferreira Lopes e Eugénia Martins Lopes.
295. Edgard, filho de Alvaro Bordiaux de Mendonça e Hermezilda de Sousa Mendonça.
296. Edgard, filho de Artur Alvarez e Josefa Casamilha Alvarez.
297. Edgard, filho de Manuel Joaquim Gonçalves e Serena da Silva Gonçalves.
298. Edgard, filho de Manuel Joaquim Ribeiro e Joana de Almeida Ribeiro.
299. Edgard, filho de Terendo Adriano de Freitas e Brasília da Cruz Freitas.
300. Edgard da Silva.
301. Edílio, filho de Manuel de Moura e Antonieta Laura da Silva.
302. Edjane, filho de João Gomes Viana e Nair Ferreira Viana.
303. Eduardo, filho de Antero Homem Ferreira e Maria Moreira Ferreira.
304. Eduardo, filho de Eduardo Pereira e Rosa de Paiva Pereira.
305. Eduardo, filho de Francisco Martineli e Vicência Detud.
306. Eduardo, filho de Jerônimo da Fonseca e Maria Augusta da Fonseca.
307. Eduardo Nicolas.
308. Eduardo Rodrigues.
309. Eduviges, filho de Conrado Fernandes Lima Maria Fernandes Lima.
310. Edwin, filho de Fernando Costa e Dulce Ribeiro da Costa.
311. Elgo, filho de Alfredo José Medeiros e Francisca Dolores Medeiros.
312. Eliseu, filho de Elias da Fonseca e Merilda Roque Pimentel.
313. Eliseu, filho de Cláudio Avelino Soares e Alzira Maria Soares.
314. Elite, filho de Antônio José Dias e Laura Ribeiro Dias.
315. Elpidio, filho de João Viana da Silva e Clara Soares de Oliveira da Silva.
316. Emílio, filho de José Marino e Emília Marino.
317. Emílio, filho de Leontina Tavares da Gama.
318. Emílio Valter.
319. Enéas, filho de Euclides Dias de Magalhães e Eduardo Rosa de Magalhães.

320. Engrácia, filho de Júlio Antônio Pacheco e Sitená Maria Gonçalves Pacheco.
321. Epaminondas, filho de Epaminondas Henrique Longuinho e Benedita Justina da Rocha.
322. Érico, filho de Venceslau Luiz Soares e Josefa da Cunha Arantes.
323. Ernesto Fernandes de Azevedo.
324. Ernesto, filho de Manuel Nunes Bento e Adelaide de Andrade.
325. Ernesto, filho de Salvador Barvier e Francisca Madalena.
326. Ernesto Serra.
327. Euclides, filho de Bernardo Bento Alves e Davina Bruno.
328. Euclides, filho de Euclides do Amaral e Florisbela Marques do Amaral.
329. Euclides, filho de João Borges Lopees e Filomêna Duran.
330. Euclides, filho de José Martins Mendes e Lucinda Martins Mendes.
331. Euclides, filho de Manuel José Barreto e Luíza Monteiro.
332. Euclides, filho de Venancio Costa e Eliza Palhares Costa.
333. Euforano, filho de Benedito Braz Pereira e Benedita Chagas Pereira.
334. Eugênio, filho de Teodomiro José dos Santos e Coleta Sena de Oliveira.
335. Eugênio, filho de Vicente Maiolino e Teresa Capello.
336. Eurico, filho de Alberto dos Santos e Carolina Augusta.
337. Evaristo, filho de Júlio de Souza Lôbo e Guiomar Maria Teixeira.
338. Evon, filho de Euzebio Fernandes dos Santos e Serafina dos Santos Maia.
339. Expedito Pereira de Araujo.
340. Fábio, filho de Josias Batista de Castro e Aurora Ribeiro Castro.
341. Faustino Teixeira. Guimarães.
342. Felipe, filho de Felipe Galos Gomes e Maria Amélia.
343. Felipe Diamico, filho de Daniel Diamico e Francisca Perli.
344. Felisberto, filho de José Joaquim Lavrador e Eliza de Sá Borges.
345. Felix, filho de Elídio Vieira Machado e Maria Eliza Conceição.
346. Fernando, filho de Artur dos Anjos Rafael e Leonor dos Santos.
347. Fernando, filho de Manuel Joaquim Peixoto e Vitória da Costa.
348. Fernando, filho de Otávio de Castro e Antoniêta Cerqueira Mota e Castro.
349. Firmino, filho de José Jacinto de Freitas e Júlia Silvina Freitas.
350. Firmo, filho de Olímpio Ferreira da Silva e Elmira Viégas da Silva.
351. Floriano, filho de Isaac Teixeira e Judith Nunes Teixeira.
352. Floriano, filho de Roberto Garcia da Rosa e Maria Carolina Pereira da Rosa.
353. Fortunato, filho de Antônio Marques Ferreira e Diamantina Alexandrina Ferreira.
354. Francellino, filho de Trajano Gomes Ferreira e Rosa Gomes Ferreira.
355. Francisco, filho de Antônio Liporaci e Concetta Liporaci.
356. Francisco, filho de Augusto de Melo e Lauriana de Jesus.
357. Francisco, filho de Ciriaco Grossi e Angelina Cara.
358. Francisco, filho de Ciriaco Sengenito e Michelena Veigante.
359. Francisco, filho de Francisco Cairo e Raquel Villarda.
360. Francisco, filho de Francisco Calabri e Teresa Paizo.
361. Francisco, filho de Frederico Donato e Rosa da Lia.
362. Francisco, filho de José Manduano e Maria Cristina Calabria.
363. Francisco, filho de Manuel Teodoro Leite e Virgínia da Fonseca Leite.
364. Francisco, filho de Maria Castellano Rafael.
365. Francisco Candido Xavier.
366. Francisco Felix.
367. Francisco Grazadio.
368. Francisco Macário dos Santos.
369. Francisco de Paula.
370. Franklin, filho de Alfredo Marques e Belarmina Maria da Conceição.
371. Franklin, filho de José Fernandes e Joaquina Rodrigues.
372. Genésio, filho de Januário Galvão de Oliveira e Francisca Anália de Oliveira.
373. Geraldo, filho de João Fernandes Ribeiro e Florinda Soares Ribeiro.
374. Gilberto, filho de Luiz Martins de Oliveira e Albertina da Costa Gomes.
375. Gilberto Pereira Tavares.
376. Gino, filho de Joaquim José Ribeiro e Albertina Rita Ribeiro.
377. Gubido Luiz Alves.
378. Gualter, filho de João dos Santos e Maria Teresa.
379. Guilherme, filho de Guilherme Alves e Lúcia da Costa.
380. Guilherme, filho de João Teixeira Novais e Eliza de Novais.
381. Guilherme, filho de Maria Ferreira Dias.
382. Guilherme, filho de Militão Losano Ribas e Concheta Martinez Ribas.
383. Guilherme, filho de Silvina Monteiro Canário.
384. Giuseppe, filho de Tavaglino Pasquale e Maria Rosária Gullo.
385. Gustavo, filho de Luiz Pereira Cortez e Maria Cortez.
386. Heitor, filho de Augusto da Costa e Maria Francisca Lima Costa.
387. Heitor, filho de Manuel Garcia Fernandes e Georgina Esteves.
388. Helefin, filho de Hermezinda da Silva.
389. Hélio, filho de Antônio Pereira Teixeira e Alcina da Silva Ramos Teixeira.
390. Hélio, filho de Otaviano Verol Filho e Luíza da Costa Verol.
391. Henrique, filho de Luziano Basilio e Rafaela Siciliano.
392. Henrique Paura Sobrinho.
393. Henrique de Sousa Filho.
394. Hercolino, filho de José Rianelli e Maria Teresa Leonina.
395. Hermancio, filho de Francisco Gomes de Albuquerque e Beatriz de Almeida Gomes.
396. Hermínio, filho de Deolinda Rodrigues Augusta.
397. Hernani, filho de Traquinio Lancelotti e Raquel Spinnelli.
398. Hildebrando, filho de Francisco Luiz Pereira e Catarina Luíza Pereira.
399. Honório, filho de Antônio Augusto dos Santos e Francisca Louroso dos Santos.
400. Hugo, filho de Prosópio Augusto de Andrade e Emília Francisca.
401. Ibérico, filho de Castor Duran e Severina Ribeiro.
402. Igeto, filho de João Raimundo Pereira e Josefa Chaves Pereira.
403. Inocêncio, filho de Cícero Bernardino dos Santos e Maria Amélia Carvalho.
404. Irineu, filho de Vicente Rodrigues Teixeira e Maria das Neves.
405. Ismael, filho de Serafim Ferreira Vidro e Aurora Ferreira Vidro.
406. Israel, filho de Otília Pericóia.
407. Italo, filho de Manuel Neves Anatal e Adalgisa Silva Baima.
408. Izequias, filho de Manuel da Costa e Claudina Maria da Silva.
409. Jaci, filho de Lauro Machado Dutra e Albertina Emilia Dutra.
410. Jacinto Fernandes.
411. Jacob, filho de Manuel Martins e Justina Gomes.
412. Jaime, filho de Adolfo Augusto Alentejo e Carolina Ferreira Serpa.
413. Jaime, filho de Enélio de Amorim Gomes e Luzia Alves Pereira.
414. Jaime, filho de João Tavares da Silva e Rufina Maria Tavares.
415. Jaime, filho de Joaquim da Cunha e Maria Guilana da Cunha.
416. Jaime, filho de Manuel João Ferreira e Maria Isabel Ferreira.

417. Jaime, filho de Teotônio de Araújo Freitas Junior e Mariômar da Conceição de Araújo Freitas.
418. Jaime, filho de Martins Borges.
419. Jair, filho de Gaspar Ferreira da Silva e Maria Ferreira.
420. Januário, filho de Rufino Antônio Lisboa e Izaura Machado Lisboa.
421. Jardelino, filho de Serafim Ucha Porto e Margarida Cabral de Oliveira.
422. Jeovino Augusto Pinto.
423. João, filho de Alexandre Sousa Castro Junior e Iracema de Sousa Castro.
424. João, filho de Angelo José dos Santos e Ernestina Dutra.
425. João, filho de Anibal Teixeira Coelho e Francisca da Silva Coelho.
426. João, filho de Antônio Chamareli e Izabel Bianco.
427. João, filho de Antônio Garcia e Amélia Chaves.
428. João, filho de Antônio Marques Pereira e Rita Rosa Pereira.
429. João, filho de Carlo Palmero e Assunta Logatti.
430. João, filho de Fernando José Velho de Lima e Luiza Ferreira.
431. João, filho de Francisco Manuel Albino e Júlia Gonçalves Fernandes.
432. João, filho de João Augusto Moreira e Deolinda Pires Moreira.
433. João, filho de João Maria Gonçalves e Carlota da Silveira Maciel.
434. João, filho de João Pereira de Sousa e Júlia Ramos de Santos.
435. João, filho de João Rodrigues de Passos Pinto e Rosa Pires.
436. João, filho de João São Miguel e Isabel de São Miguel.
437. João, filho de Joaquim Inácio Pereira e Alice Lillis Pereira.
438. João, filho de Joaquim Lourenço da Cunha e Laura Rosa da Cunha.
439. João, filho de Joaquim Teixeira e Antônia de Jesus Pereira.
440. João, filho de José Joaquim Nunes da Rocha e Filomena da Conceição Cabral.
441. João, filho de José da Silva e Maria Marques.
442. João, filho de Julião Reis e Isabel Isaura Costa.
443. João, filho de Lourenço Pereira e Maria Benta.
444. João, filho de Luciano José Miguel Caruso e Maria Luiza.
445. João, filho de Luiz Maria Teixeira e Ana das Dôres.
446. João, filho de Manuel Fernandes e Engrácia Monteiro.
447. João, filho de Manuel Graciliano e Evangelina da Conceição.
448. João, filho de Manuel Marques Fragota e Maria Pereira do Amaral.
449. João, filho de Oscar José Moreira e Amélia de Araújo Moreira.
450. João Batista, filho de Francisco Micelli e Assunta Laporta.
451. João Manuel, filho de Rodrigo da Costa Pereira e Maria da Costa Pereira.
452. João Mazeu, filho de Antônio Mazeu e Judit Mazeu.
453. João Mazeu, filho de Paulino Mazeu e Emília Beroti.
454. João Nunes Sampaio.
455. João dos Santos, filho de Santo Areoli e Esperança Fiotto.
456. Joaquim, filho de Amélia de Jesus Pereira.
457. Joaquim, filho de Antônio Gomes e Maria Ferreira Gomes.
458. Joaquim, filho de Arnaldo de Carvalho e Nazareth de Campos.
459. Joaquim, filho de Bernardino de Matos e Ana de Jesus Ferreira.
460. Joaquim, filho de Joaquim Florindo de Paiva e Adeline Rita.
461. Joaquim, filho de Joaquim José Barbosa e Maria da Conceição Barbosa.
462. Joaquim, filho de Joaquim Peixoto de Abreu Lima e Elisabeth Eier de Abreu e Lima.
463. Joaquim, filho de Manuel Antônio e Guilhermina de Jesus.
464. Joaquim, filho de Paulino Fernandes Correia e Graçinda Moreira.
465. Joaquim Augusto, filho de Beatriz Pereira Gomes.
466. Joaquim da Silva Brites.
467. Jonas, filho de Pedro Martins de Sousa e Floranor Maria de Sousa.
468. Jorcelei, filho de Mario Hermógenes da Silva e Eulina Rodrigues da Silva.
469. Jorcelin, filho de José de Oliveira e Silva e Sílvia Pereira de Oliveira.
470. Jorge, filho de Amadeu Correia Lopes e Júlia Cardoso.
471. Jorge, filho de Augusto Schmid e Matilde Fracq.
472. Jorge, filho de Domingos da Silva e Jardelina Maria da Conceição.
473. Jorge, filho de João Anselmo Loureiro e Almerinda de Loureiro.
474. Jorge, filho de Joaquim de Oliveira Soares e Ester de Oliveira Soares.
475. Jorge, filho de José Elpino e Judith Ferreira Pinto.
476. Jorge, filho de Manuel Gomes da Agonia e Elvira Gomes Taborda.
477. Jorge, filho de Pedro de Alcantara Pereira e Adelaide Fernandes.
478. Jorge, filho de Samuel dos Santos Ferreira e Maria Correia Ferreira.
479. Jorge José dos Santos.
480. Jorge dos Santos, filho de Leopoldino dos Santos.
481. Jorvalle, filho de José Mendes de Oliveira Junior e Angelina Mendes.
482. José, filho de Angelo Augusto e Joaquina Rosa.
483. José, filho de Antônio Alves de Castro e Vicentina Marcondes de Castro.
484. José, filho de Antônio Ferreira da Rocha e Josefa de Aguiar.
485. José, filho de Antônio Ferreira Sofia e Maria da Conceição.
486. José, filho de Antônio Inácio de Sousa e Maria Augusta de Almeida e Sousa.
487. José, filho de Antônio de Lima e Joaquina Rosa.
488. José, filho de Antônio Ribeiro e Arminda Ribeiro Pinto.
489. José, filho de Antônio Tavares de Almeida e Ana Ventura de Almeida.
490. José, filho de Argemiro José dos Santos e Aurora Soares Gomes.
491. José, filho de Augusto Fernandes e Ana Maria Fernandes.
492. José, filho de Benjamin Pedro e Custódia Pereira Chaves.
493. José, filho de Boaventura Rodrigues Leal e Angela Moreira Leal.
494. José, filho de Candido Astorga e Osvalda Salgado.
495. José, filho de Carmelinda de Jesus.
496. José, filho de Domingos Fernandes da Silva e Josefina Ferreira.
497. José, filho de Duarte de Azevedo Canário e Amélia Saraiva Canário.
498. José, filho de Ernesto Ferreira Teixeira e Olívia Machado Teixeira.
499. José, filho de Ernesto Pereira da Silva e Maria Madalena de Oliveira.
500. José, filho de Felinto Pessoa de Menezes e Alzira dos Santos Menezes.
501. José, filho de Francisco Cidnio e Rosa Adornette.
502. Jose, filho de Francisco Montoro e Lúcia Rianello.
503. José, filho de Gabriel Lamoso Torres e Vicentina Machado Reis.
504. José, filho de Hermínia Mendes.
505. José, filho de João Antônio Costa e Maria Francisco da Costa.
506. José, filho de João Carlos de Almeida e Alexandrina Passos de Almeida.
507. José, filho de João Soares da Costa e Rita Martins Soares.
508. José, filho de Joaquim de Oliveira e Maria da Silva Ferreira.
509. José, filho de Joaquim Rodrigues Teixeira e Ludovina Ferreira.
510. José, filho de José Bonfim da Silva e Zulmira Ramos da Silva.
511. José, filho de José Cabral e Leonardo da Fonseca Cabral.
512. José, filho de José Daniel Mendes e Ernestina Cardoso.

513. João, filho de José Pereira de Abreu e Teresa Ferreira de Abreu.
514. José, filho de José Monteiro de Rezende e Isolda de Carvalho Rezende.
515. José, filho de José da Pinho Barbosa e Maria de Jesus.
516. José, filho de Luiz Guedes Dias de Carvalho e Ana Maria Soares.
517. José, filho de Luiz Rodrigues César Osório e Albertina Lago.
518. José, filho de Manuel França e Joaquina Nunes.
519. José, filho de Manuel Joaquim Gomes e Aurora Augusta do Carmo.
520. José, filho de Manuel Pais e Maria de Jesus Afonso.
521. José, filho de Luiza Maria de Gouveia.
522. José, filho de Mário Macedo Ferreira e Judith de Oliveira Ferreira.
523. José, filho de Pedro de Almeida Moita e Albertina de Monteiro e Almeida.
524. José, filho de Salvador Mendes Martins e Maria Raquel.
525. José, filho de Severino Duarte Pimentel e Ferminiana Maria de Jesus.
526. José, filho de Tomaz Henrique Cavalheiro e Maria de Jesus.
527. José Alberto, filho de Guilhermina de Jesus.
528. José Alves dos Santos.
529. José Bernardino, filho de José Bernardino e Ermelinda Marques.
530. José Côrtes, filho de Vitorino Côrtes e Maria Lima Côrtes.
531. José Ferreira, filho de Alfredo Ferreira e Maria Ana da Conceição.
532. José Joaquim de Carvalho.
533. José Lopes Marinho.
534. José Louzada, filho de José Louzada e Justa Iriarte.
535. José Martins, filho de António Martins e Maria da Natividade.
536. José Nogueira, filho de Antenor Nogueira.
537. José de Oliveira de Paula Travassos.
538. José Pires, filho de Francisco Pires e Luiza Romeu.
539. José Vergílio, filho de Vergílio José de Faria.
540. Josué Tabatchnik, filho de Miguel Tabatchnik.
541. Jovelino Ferreira, filho de Candido Vicente Ferreira.
542. Jovelino de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.
543. Júlio, filho de António Barbieri e Maria Pampure.
544. Júlio, filho de Calace Francisco e Elisa Oliveira da Silva.
545. Júlio, filho de Dêlvira Pereira da Silva.
546. Júlio, filho de Francisco Fazuolo e Catarina Crispim.
547. Justino Ferreira Viana.
548. Juvenal, filho de Joaquim Pereira Pinto e Osória Moreira Pinto.
549. Juvenal de Almeida, filho de Hermínia da Conceição Almeida.
550. Kerner, filho de Francisco Gonçalves de Matos e Dolores Roma Lopes.
551. Lauro, filho de Valeriano Martins Dias e Carmen Delgado.
552. Laurentino, filho de Fernando de Oliveira Pausada e Estelita Maria Dias.
553. Leopoldo, filho de Leopoldo Peres Vieira e Josefa Pinto Vieira.
554. Levi, filho de José Inácio da Silveira e Zulmira Manguinhos da Silveira.
555. Licurgo, filho de Inácio de Moura e Dias e Maria de Araújo Dias.
556. Lindonor, filho de Luiz Inácio de Moraes e Leonor Avelar de Moraes.
557. Lineu, filho de Luiz Fernandes da Silva e Quadros e Débora Bittencourt Quadros.
558. Lírio, filho de José F. Dias e Henriqueta Goulart Dias.
559. Lourival, filho de Joaquim Teodoro da Cruz e Anastácia Carolina Abi da Cruz.
560. Lourival, filho de Luiz António dos Santos e Marcela Dias Mogalhães.
561. Lourival Gomes, filho de Luciano Gomes e Maria Rosa da Silva.
562. Luciano Carlos Nogueira.
563. Lucídio, filho de Luiz Rodrigues Lessa e Floribela Batista Lessa.
564. Lúcio, filho de Eduardo de Castro e Maria Dias Lopes.
565. Lúcio, filho de Valentim Revoredo e Josefa Cid.
566. Luiz, filho de Arlindo José Nogueira e Albertina Florinda Nogueira.
567. Luiz, filho de Artur Joaquim Marques e Tarcília das Neves Marques.
568. Luiz, filho de Calil António e Isabel Clane.
569. Luiz, filho de Carlos Alberto Pinto e Veiga e Laura de Jesus Pinto.
570. Luiz, filho de Carmen Martins da Costa.
571. Luiz, filho de Flora Maria da Conceição.
572. Luiz, filho de Helvécio Inácio Botelho e Leonila Cardenvásio Botelho.
573. Luiz, filho de Luiz Ferreira Miranda e Isabel de Miranda.
574. Luiz, filho de Manuel Ribeiro Soares e Sabina Ribeiro.
575. Luiz, filho de Maria da Conceição.
576. Luiz Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e Minervina Gonçalves.
577. Luiz Joaquim da Silva.
578. Manuel, filho de Alfredo Gonçalves Feijó e Maria Afonso Feijó.
579. Manuel, filho de Ana de Jesus.
580. Manuel, filho de António Cardoso e Rosa Barbosa.
581. Manuel, filho de António Gonçalves Pereira e Emília Pereira da Silva.
582. Manuel, filho de António Joaquim de Sousa e Rosa Monteiro Sousa.
583. Manuel, filho de António José Carvalhães e Elisa Augusta Guimarães.
584. Manuel, filho de António Loureiro e Maria Teixeira.
585. Manuel, filho de António Rodrigues e Pasqua Macita Rodrigues.
586. Manuel, filho de António da Silva Alves e Candida Augusta Teixeira.
587. Manuel, filho de Bernardo Capela e Rozária Capela.
588. Manuel, filho de Cipriano Rodrigues Cabral e Maria Martins Cabral.
589. Manuel, filho de Delfino Gregório Alves e Maria Alves da Silva.
590. Manuel, filho de Jerônimo Bernardo e Carminda da Piedade.
591. Manuel, filho de João Alcides dos Santos e Olímpia da Silva Neves.
592. Manuel, filho de João António Teixeira e Maria da Conceição Pimentel.
593. Manuel, filho de João Joaquim de Melo e Rosalina Maria das Dóres.
594. Manuel, filho de João de Sousa Junior e Maria Palmira de Sousa.
595. Manuel, filho de Joaquim Alexandre dos Santos e Elvira César de Sousa.
596. Manuel, filho de Joaquim José Ribeiro e Alzira Lima Ribeiro.
597. Manuel, filho de Joaquim Madeira e Leopoldina Rodrigues da Silva.
598. Manuel, filho de Joaquim de Oliveira e Maria Antônia da Costa.
599. Manuel, filho de José Gomes de Sá e Rosa Fernandes de Sá.
600. Manuel, filho de José Leite Fernandes Júnior e Joaquina da Costa Leite Fernandes.
601. Manuel, filho de José Monteiro e Maria da Glória.
602. Manuel, filho de Leopoldo Bernardino do Covo e Emília Dutra Covo.
603. Manuel, filho de Luiz Frederico de Paula Aroeira e Delfina Candida Aroeira.
604. Manuel, filho de Manuel Ferreira e Nazareth Maria Ferreira.
605. Manuel, filho de Manuel José Martins e Olga Pereira Alves.
606. Manuel, filho de Manuel Perez e Honorata Fabiano de Brito.
607. Manuel, filho de Manuel Ricart e Gonzalez e Aurélia Erle.
608. Manuel, filho de Rosa Antônia.
609. Manuel A. Gomes.
610. Manuel Aleixo.
611. Manuel Ambrósio, filho de Rafael Ambrósio e Maria Parrote.
612. Manuel António, filho de João António Pinto e Maria de Jesus.
613. Manuel António, filho de Manuel José Antunes e Leonória de Jesus Soares.

614. Manuel de Assiz, filho de Pedro de Assiz e Rosalina Martins.
615. Manuel da Costa, filho de Maria Anibal.
616. Manuel José, filho de José da Silva Leal e Sara Quintas Domingas.
617. Manuel Rafo, filho de João Rafo e Francisca Rafo.
618. Marcolino, filho de José Ferreira Arcos e Luiza Ferreira da Silva.
619. Marcos, filho de José Luiz Esteves e Josefina Rosa.
620. Margarido, filho de Mário da Silva Mascarenhas e América Ribeiro Mascarenhas.
621. Mário, filho de Angelo Luiz da Silva e Laura Ribeiro Sampaio.
622. Mário, filho de Antônio Gonçalves Moreira e Laurízia Gonçalves.
623. Mário, filho de Augusto Pereira da Cruz e Virgínia Saraiva Cruz.
624. Mário, filho de Daniel de Almeida e Natividade de Almeida.
625. Mário, filho de Domingos da Costa e Silva e Maria de Figueredo Silva.
626. Mário, filho de Domingos Nogueira e Augusta de Barros.
627. Mário, filho de Ernesto Farino e Veneza Staballo.
628. Mário, filho de Francisco Bastos Lopes e Trindade Galvez Lopes.
629. Mário, filho de Francisco Coelho da Mota e Célia da Silva Mota.
630. Mário, filho de Hernani Teodora Leite e Filomena Parma.
631. Mário, filho de Henrique Domingues de Alheira e Rosalina Ferreira Maria.
632. Mário, filho de João de Oliveira Freitas e Ermelinda Freitas.
633. Mário, filho de Joaquim Peixoto e Paulina Maria Pereira Peixoto.
634. Mário, filho de Lourenço Monteiro Gomes e Albertina Fernandes Monteiro Gomes.
635. Mário, filho de Manuel Antônio Morgado e Deolinda Avila Morgado.
636. Mário, filho de Manuel Rodrigues e Maria da Conceição Rodrigues.
637. Mário, filho de Manuel de Sousa Vidal e Eurides Ferreira Vidal.
638. Mário, filho de Mateus Francisco Dutra e Ludovina Garcez Dutra.
639. Mário, filho de Teclino José Alves e Iracema Ferreira Almeida.
640. Mário, filho de Virgílio José de Freitas e Amélia de Freitas.
641. Mário Inácio de Sousa.
642. Mário Pereira, filho de José Pereira Diogo e Maria Augusta Ramos.
643. Mário de Sousa Lage.
644. Maurício Vieira de Castro.
645. Miguel, filho de Manuel Rodrigues dos Santos e Verônica Puchó Domênica.
646. Miguel Arcanjo, filho de Alfredo Candido da Silva e Joana Maria da Silva.
647. Miguel José Musumeci.
648. Milton, filho de Antônio Teixeira e Maria Candida.
649. Milton, filho de Benjamin José da Silva e Amélia Rezende da Silva.
650. Milton, filho de Casemiro José Ramos e Genoveva José Ramos.
651. Milton, filho de José da Costa Antunes e Maria Lúcia da Silva.
652. Milton Rafael, filho de Virgílio Musco e Júlia Ramos Musco.
653. Moaché Machado dos Santos.
654. Moacir, filho de Antônio Alves Viana e Malvina de Oliveira Alves.
655. Moacir, filho de Antenor Dias Teixeira e Júlia Barros Vieira.
656. Moacir, filho de Antônio José Vieira e Marciana Maria Vieira.
657. Moacir, filho de Eles Watson e Isaura Rosa da Conceição.
658. Moacir, filho de Florentino Vieira de Sousa e Orme-zinda Andrade de Sousa.
659. Moacir, filho de João Tavares da Silva e Maria Tavares da Silva.
660. Moacir, filho de José dos Santos Barbosa e Ricardina de Jesus dos Santos.
661. Moacir, filho de Luiz Correia de Melo e Balbina Garcia de Melo.
662. Moacir, filho de Teodorico de Sousa e Orminda Rosa de Sousa.
663. Moisés, filho de Francisco Antônio Sermache e Cristina de Jesus.
664. Monclar, filho de Abílio Lopes e Albertina Maria dos Santos.
665. Monsohett, filho de Gregório Pedro de Alcantara e Rosa Fernandes de Alcantara.
666. Nabor Pereira, filho de Rita Pereira.
667. Napoleão, filho de José Abreu Gouveia e Maria do Carmo Gouveia.
668. Nei, filho de Manuel Ferreira de Lemos e Maria da Glória Freitas de Lemos.
669. Nelson, filho de Antônio Bittencourt Machado e Elvira Glielmo Machado.
670. Nelson, filho de Antônio Perez e Olga Soares.
671. Nelson, filho de Francisco Manuel Rodrigues e Candida Narcisa Rodrigues.
672. Nelson, filho de Henriqueta Maria da Conceição.
673. Nelson, filho de João Alexandre e Adélia Alexandre.
674. Nelson, filho de José Alves de Oliveira e Marieta Ramos de Oliveira.
675. Nelson, filho de Luiz Alves Vilela e Abigail Vilela.
676. Nelson, filho de Luiz Mendes Pereira Guimarães e Hísia de Azevedo Guimarães.
677. Nelson, filho de Luiz de Sousa Coelho e Elvira Mendonça.
678. Nelson, filho de Manuel Moreira Rodrigues e Felicidade Moreira Rodrigues.
679. Nelson, filho de Martelino Alves de Matos e Adelaide Mendes.
680. Nelson, filho de Salustiano Maciel e Rita de Sousa Vieira.
681. Newton, filho de Alfredo Diogo de Almeida e Campos e Josefina de Almeida Campos.
682. Newton, filho de Domingos Henriques Vives e Herme-zinda da Silva Vives.
683. Newton, filho de Júlio Augusto de Miranda Vale e Graciete Vieira Vale.
684. Newton, filho de Manuel Antônio Reis e Zulmira Pereira Reis.
685. Newton, filho de Manuel Maria da Silva e Maria Rosa da Silva.
686. Nilo, filho de Elisa Maria da Costa.
687. Neurival, filho de Francisco Augusto Russo do Sá e Castorina Alves de Sá.
688. Norival, filho de Paulo da Cruz Oliveira e Alcina Santos de Oliveira.
689. Odir, filho de João Martins Sendino e Eugênia da Silva Sendino.
690. Odotílio, filho de Rosendo Augusto dos Santos e Liberalina Pereira de Melo.
691. Olavo, filho de Fausto Candido Rodrigues e Augusta Leopoldina da Conceição.
692. Olavo, filho de Maria Candida Correia.
693. Olegário Ferreira da Silva.
694. Olímpio, filho de Rosa Murta Virgínia Murta.
695. Oraldo, filho de Domingos Martiniano Muniz e Maria da Conceição Muniz.
696. Orestes, filho de Rafael Rogati e Antônio Pensabem.
697. Orlando, filho de Antenor Bastos de Oliveira e Candida de Freitas.
698. Orlando, filho de Antônio Esteves Barcelos e Albertina Freitas Barcelos.
699. Orlando, filho de Antônio Teixeira de Azevedo e Albertina Teixeira de Azevedo.
700. Orlando, filho de Henrique Sandrini e Bráulio Sandrini.
701. Orlando, filho de Hulga Bernardina de Melo.
702. Orlando, filho de João Izidro do Sacramento e Isaura da Silva.
703. Orlando, filho de Manuel Rodrigues Teixeira e Maria Isabel Soares Teixeira.
704. Orlando, filho de Marcos Campos de Oliveira e Camila Alves de Oliveira.
705. Orlando, filho de Margarida Monteiro.
706. Orlando, filho de Messias do Nascimento Coutinho e Adélia Teixeira Coutinho.

707. Orlando, filho de Paulo Vieira da Costa Sá e Marcelina Martins Conde Sá.
708. Orlando, filho de Simplício Aurora e Maria da Cruz.
709. Orlando Giglio, filho de Antônio Giglio e Rosalina Guarini.
710. Orlando de Lima, filho de Hermengarda de Lima.
711. Orlando Onida, filho de Salvador Onida e Carlota Fernandes Onida.
712. Orvalino, filho de Manuel da Silva Monteiro e Ana Avelina Monteiro.
713. Osano, filho de Francisco Crivano dos Santos.
714. Oscar, filho de Damázio José dos Reis e Palmira da Conceição Reis.
715. Oscar, filho de José Martins Correia e Castorina Augusta de Azevedo Correia.
716. Osmar, filho de Osório Benedito Lapa e Angelina Lapa.
717. Osvaldo, filho de Agostinho Mendes Pereira e Olga Mendes Ferreira.
718. Osvaldo, filho de Alvaro Banharo da Silva e Constancia Pacheco da Silva.
719. Osvaldo, filho de Alvaro Vetromile e Honorina Magalhães Vetromile.
720. Osvaldo, filho de Alziro Rodrigues e Benedita da Glória Rodrigues.
721. Osvaldo, filho de Antônio Bento Lopes e Maria Carlota.
722. Osvaldo, filho de Antônio Francisco dos Santos e Alice Sousa dos Santos.
723. Osvaldo, filho de Antônio de Freitas e Felicidade Rosa Freitas.
724. Osvaldo, filho de João Colombelli e Lidida Ferreira da Rocha.
725. Osvaldo, filho de João José da Graça e Ana de Jesus Vila.
726. Osvaldo, filho de João Rodrigues Leite e Antônia Pereira da Sousa Leite.
727. Osvaldo, filho de Joaquim Almeida e Leontina de Almeida.
728. Osvaldo, filho de Joaquim de Campos Gomes e Conceição Fernandes Gomes.
729. Osvaldo, filho de José Calistrato de Lima e Eulina de Castro.
730. Osvaldo, filho de José Félix e Ana Paulina do Sacramento.
731. Osvaldo, filho de Leonardo José dos Santos e Maria Andrade dos Santos.
732. Osvaldo, filho de Leonídio Paulo Gomes e Ema Apolônia Vieira Gomes.
733. Osvaldo, filho de Luiz Augusto de Oliveira e Maria Pastora de Oliveira.
734. Osvaldo, filho de Manuel Nunes e Alzira de Azevedo Freitas.
735. Osvaldo, filho de Manuel Tavares da Silva e Carmelinda Tavares da Silva.
736. Osvaldo, filho de Pedro Francisco de Oliveira e Antônia Maria da Conceição.
737. Osvaldo, filho de Silvina Meireles.
738. Osvaldo, filho de Sívio Rouvier Marzetto e Virgínia da Silva Pinto.
739. Osvaldo, filho de Targino Alves Tavares e Teresa Gomes Tavares.
740. Osvaldo Cardoso da Rocha.
741. Osvaldo Fidelis Sarro.
742. Otacílio, filho de Alfredo Pacheco Guimarães e Aurélio César Guimarães.
743. Otacílio, filho de Antônio Pereira da Costa e Alexandrina Gomes da Costa.
744. Otacílio, filho de Henrique Braga Monteiro e Carolina Brandão Monteiro.
745. Otacílio, filho de José Correia e Conceição Correia.
746. Otávio, filho de José Mandarinó e Julieta Rossi.
747. Otávio, filho de José Toja Navarro e Adelaide Soares Toja.
748. Otávio, filho de Rafael Gravino e Bernardina Palmiere.
749. Oto, filho de Job Leite Sampaio e Carmen Leite.
750. Pasqual, filho de Francisco Santoro e Rosa Paula.
751. Pasqual, filho de Herculano Severino e Síchia Carmela.
752. Pasqual, filho de Luiz Panaro e Maria Frimbaro.
753. Paulino, filho de Santo Cinelli e Maria do Rosário Mantuano.
754. Paulo, filho de Demétrio Carlos de Sanmaneco e Izolina Batista Sanmaneco.
755. Paulo, filho de Francisco Nascimento e Maria Lopes do Nascimento.
756. Paulo, filho de Hermeto Duarte e Amélia de Andrade Duarte.
757. Paulo, filho de José Gomes Lages e Ludovina da Silva.
758. Paulo, filho de Júlio Teodorico Fonseca e Violante Conceição Fonseca.
759. Paulo, filho de Juvêncio Nogueira Pinto e Eulália da Silva Pinto.
760. Pedro, filho de Francisco de Castro e Maria Rosa de Castro.
761. Pedro, filho de Honório Guimarães Machado e Isabel de Oliveira Machado.
762. Pedro, filho de João Borges Cordeiro e Maria Izolina Cordeiro.
763. Pedro, filho de Juvêncio Nogueira Pinto e Eulália Silva Pinto.
764. Pedro, filho de Manuel Teixeira da Cunha e Antônia Maria Freire.
765. Pedro Patrenosso, filho de Carmo Patrenosso e Maria Pereira Costa.
766. Pedro Paulo Nísio.
767. Plautílio Mota, filho de Plautílio Mota e Avelina Santos Mota.
768. Porfírio, filho de José Alves Pereira e Beatriz Alver Pereira.
769. Rafael, filho de Antônio Panázio e Isabel Mauro.
770. Rafael, filho de Nicola Perrone e Rozária Impedi.
771. Rafael, filho de Santos Falsetta e Concetta Tenuta.
772. Raimundo, filho de Francisco de Paula e Maria Joana de Jesus.
773. Raimundo, filho de Porfírio Raimundo de Melo e Margarida de Melo.
774. Ramiro, filho de Francisco Paulino de Almeida e Beatriz Aurinda da Silva.
775. Raul, filho de Eduardo Silva e Arlinda da Cruz Silva.
776. Regnault, filho de Teodorico Alves de Sousa e Isaura Soares de Sousa.
777. Reinaldo, filho de José de Sousa Pinto e Maria Graçinda.
778. Renato, filho de Abílio Pinto Prestes e Emília Adelaide Barroso Prestes.
779. Renato, filho de Filomeno de Almeida Marques e Josefina Reis Marques.
780. Ricardo, filho de José de Queiroz e Marcelina Beatriz de Queiroz.
781. Ricardo da Silva, filho de Antônio Joaquim da Silva e Maria Anjos.
782. Rico Serfimaco, filho de Francisco Serfimaco e Valenciana Sulla.
783. Roberto, filho de José Maria de Sousa e Zulmira Baptista de Sousa.
784. Rodolfo, filho de Eduarda Nunes de Sousa.
785. Rolando, filho de Margarida Monteiro.
786. Romério, filho de Euclides José dos Santos e Isabel Danzky Santos.
787. Rubem, filho de João Antônio de França e Maria Ana de França.
788. Rubem, filho de José Carlos de Carvalho e Florisbela Candida de Carvalho.
789. Rubem, filho de Júlio Fernandes e Apolinária Fernandes.
790. Rubem, filho de Oscar Passos e Francisca Amélia de Almeida Passos.
791. Rubem Pinto Guedes.
792. Rubens de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.
793. Rudolf de Sousa Pinto.
794. Salvador, filho de Francisco Panázio e Maria Treza Calabrote.
795. Salvador, filho de Miguel Santaneli e Rosa Montelone.
796. Salvador, filho de Pedro Pereira da Rocha e Carmen de Jesus Pereira.
797. Salvador, filho de Rafael Copêlo e Eugénia Gracia Sarro.
798. Salvador Martins, filho de Serafim Martins e Isabel Santos.
799. Salvador Pelozo, filho de Luciano Pelozo e Arelaide Generoza.
800. Salvador Pereira da Rocha.
801. Santo, filho de Constantino Cascardo e Maria Rozaria Pena.

802. Santo, filho de Domingos Capalilo e Assunta Cave-
lano.
803. Sebastião, filho de Antônio Medeiros Cimbais e Rosa
de Oliveira Cimbais.
804. Sebastião, filho de Antônio Saliti e Ferrina Italia
Maria.
805. Sebastião, filho de Carlos Pereira Aires e Claudina
Pires Aires.
806. Sebastião, filho de Domingos Candido Soares e Jus-
tina Soares.
807. Sebastião, filho de Francisco das Chagas Soares e Adal-
giza Mendes.
808. Sebastião, filho de Francisco Pires e Ana Maria Ro-
drigues.
809. Sebastião, filho de João Alyes dos Santos e Alzira da
Conceição Santos.
810. Sebastião, filho de Joaquim da Costa Soares e Maria
Rosa de Oliveira.
811. Sebastião, filho de José dos Santos Capela e Elisa Hen-
riques Capela.
812. Sebastião, filho de Manuel Francisco da Rosa e Car-
minda dos Santos.
813. Sebastião Cardoso, filho de Mário Orozimbo Moreira
Cardoso.
814. Sebastião Jacinto Moreira.
815. Serafim, filho de José Conde e Luzia Barbosa.
816. Serafim, filho de Serafim da Silva e Hilda da Silva
Figueiredo.
817. Sérgio, filho de Antônio Gomes de Almeida e Adélia
Gonçalves de Almeida.
818. Silvério, filho de João de Sousa Freitas e Maria Ade-
laide Pinto.
819. Silvério, filho de Silvério da Silva Neves e Ana Lufza
das Neves.
820. Silvestre, filho de Artur Figuera Galhães e Vecentina
de Sousa.
821. Sílvio, filho de Manuel Félix Vieira da Silva e Eulina
Pereira da Silva.
822. Sizenando, filho de Sizenando Alves Rodrigues e Ester
Bianchi.
823. Surucabiaba, filho de Antonieta Rocha.
824. Tomaz, filho de Sebastião da Silva Ribeiro e Deolinda
Martins Melo.
825. Tomé, filho de José de Sousa Soares e Joséfa Xavier
Soares.
826. Washington, filho de Izabel Maria dos Santos.
827. Ubaldino, filho de José Benedito Xavier e Maria Be-
nedita Xavier.
828. Wilson, filho de Alcibiades Ferreira Guterres e Luzia
de Azevedo Guterres.
829. Wilson, filho de Claudionor de Sousa Neves e Fran-
cisca Laura de Moraes Neves.
830. Valdemar, filho de Amancio Teixeira e Leopoldina da
Costa Teixeira.
831. Valdemar, filho de Antônio de Aguiar Fagundes e Ma-
ria Beluies.
832. Valdemar, filho de Antônio do Couto e Alzira Me-
deiros do Couto.
833. Valdemar, filho de Domingos Pinheiro e Elvira de
Jesus Pinheiro.
834. Valdemar, filho de Izidro Santoro e Lufza Melito.
835. Valdemar, filho de José Martins e Ana de Lima.
836. Valdemar, filho de José da Silveira Luz e Carmen
Ataide Luz.
837. Valdemar, filho de Manuel Alves e Deolinda Rodrigues
Alves.
838. Valdemar, filho de Manuel José Pimenta e Antônia
Maria de Sousa.
839. Valdemar, filho de Maria Joana do Rosário.
840. Valdemar, filho de Verissimo João e Maria Rosa de
Almeida.
841. Valdemiro, filho de Antônio Joaquim Bordalo e Ma-
ria de Jesus Bordalo.
842. Valdemiro, filho de Antônio Rodrigues Teixeira e Ma-
ria dos Santos Teixeira.
843. Valdemiro, filho de Manuel dos Santos Almeida e Ma-
ria Júlia Martins.
844. Valdemiro, filho de Pedro Alves da Silva e Marcelina
Cruz Silva.
845. Valdemiro, filho de Rafael Martins Corrêa e Júlia
Augusta Vilares.
847. Valdemiro, filho de Tertuliano Henrique Sacramento e
Eulina Helena do Sacramento.
847. Valdemiro Barbosa Siqueira.
848. Valdil, filho de Reinaldo Gomes da Silva e Ceolia Mur-
ta da Silva.
849. Vardil, filho de Alvaro Marques de Abreu e Leonor
Ribeiro Abreu.
850. Valentim, filho de Custódio da Cunha e Rosarina de
Jesus.
851. Valdir, filho de João Ernesto Soares e Eugénia
Soares.
852. Valdir, filho de Luiz Francisco Gomes e Maria de Melo
Gomes.
853. Valeriano, filho de José Dias e Esperança Penha.
854. Valter, filho de Asclepiades Firmo da Rocha e Ma-
gnolia Alves da Rocha.
855. Valter, filho de Atilio Cácio e Maria Paura.
856. Valter, filho de Felisberto da Silva Pais e Margarida
Soares.
857. Valter, filho de Fidelis França e Almerinda França.
858. Valter, filho de João da Silva Valente e Palmira Pi-
nheiro Valente.
859. Valter, filho de José do Nascimento e Júlia do Nas-
cimento.
860. Valter, filho de Manuel Teixeira Brandão e Maria da
Silva Brandão.
861. Valter, filho de Olímpio Paulino de Brito e Isabel Ma-
ximiana de Brito.
862. Valter Correia Lapa.
863. Vândir, filho de Américo de Paiva Bafa e Honorina
Alves Ribeiro.
864. Venceslau, filho de Manuel Quintais e Jesuína Au-
gusta.
865. Venceslau, filho de Margarida da Conceição.
866. Vicente, filho de Domingos Pécego e Noémia Caetano
Panársio.
867. Vicente de Paula, filho de Irdelma Tavares Maciel.
868. Vilarinho, filho de José de Azevedo Grenha e Júlia
da Silva Grenha.
869. Vilmar, filho de Maria Garcia Guedes.
870. Viriato, filho de Inácio de Araújo Cunha e Amélia Pi-
res Araújo.
871. Vitorino, filho de Lázaro Carneiro e Arelina Ro-
drigues.
872. Vitorino, filho de Manuel Ferreira de Sousa e Maria
da Rocha Ferreira.
873. Vitorino, filho de Pedro Madureira e Lucinda de
Jesus.
874. Vitória, filho de Jorge Florito e Filomena Rasete.
875. Iporan Cerqueira Fontes.

Classe de 1913

- Adelino, filho de Antônio Augusto Marque e Hermínia
de Jesus Sobral.
- Ademar Carneiro Werneck.
- Admar, filho de Antônio Inácio de Moraes e Zulmira
Possolo de Moraes.
- Admar, filho de Severo Bispo do Nascimento e Corina
de Queiroz.
- Afonso, filho de Lisandro Dias Uruguai e Dorvina da
Silveira Uruguai.
- Agezislao, filho de Diógenes Jacinto do Amaral e Her-
mínia Andrade do Amaral.
- Alberto, filho de Joaquim de Sousa Guimarães e Itel-
vina Lopes Guimarães.
- Alcides, filho de Antenor Pereira de Azevedo e Angé-
lica Emília de Azevedo.
- Alfredo, filho de Adriano Alves Dias e Maria Joaquina
Esteves.
- Almansôr, filho de Alberto dos Santos Franco e Her-
mínia Saldanha Franco.
- Altamiro, filho de Saturnino José Coelho e Izaura Gon-
çalves Coelho.
- Altamiro Cruz, filho de Daniel José da Cruz.
- Altino, filho de Alfredo Pinto da Fonseca e Teresa
Zulima Fonseca.
- Alvaro, filho de Daniel Ferreira Vaz e Inácia Vas-
concelos Vaz.
- Alvaro Vieira dos Santos, filho de Antônia Bezzoco.
- Amélio, filho de Nicolau Maia e Emerenciana Maia.

17. Américo, filho de Samuel de Carvalho e Rosa de Oliveira.
18. Angelo, filho de José Alves Pereira e Ana de Jesus.
19. Agenor, filho de Angenor Malhades e Henriqueta Malhades.
20. Antônio, filho de Alexandre Carlos e Arminda da Conceição.
21. Antônio, filho de Antônio Matias de Sousa e Luíza de Moura Matias.
22. Antônio, filho de Antônio Muniz Linhares e Bernardina Brandão Linhares.
23. Antônio, filho de Crispiniano Pereira e Onorata dos Santos Pereira.
24. Antônio, filho de José Pinto dos Santos e Laura Marques dos Santos.
25. Antônio, filho de Manuel Joaquim da Silva Ribeiro e Maria Teixeira de Oliveira Barros.
26. Antônio, filho de Manuel Rodrigues Serpa e Luíza Serpa Silveira.
27. Ariston, filho de José Porfírio da Silva e Maria Bernardina da Silva.
28. Armando, filho de Joaquim de Oliveira Neves e Maria Ferreira da Silva.
29. Augusto, filho de Luiz José do Nascimento e Guilhermina Nascimento.
30. Benjamin, filho de Amália da Conceição.
31. Benjamin Medeiros.
32. Bento Fonseca de Souza.
33. Bertolino, filho de Sebastião Martins e Maria Gomes Coelho.
34. Carlos, filho de Albano Pessoa e Maria Adelina.
35. Carlos, filho de Joaquim Batista e Conceição Mendes Batista.
36. Carlos, Joaquim da Fonseca.
37. Célio, filho de Albino de Almeida e Maria Rosa de Almeida Cardoso.
38. César, filho de Joaquim de Araújo e Antonieta Gomes de Araújo.
39. Claudemaro, filho de Miguel Jerônimo de Santana e Filho e Joventina Gonçalves de Santana.
40. Claudionor, filho de Alfredo Marques Carqueja e Josefina Gomes Carqueja.
41. Claudionor, filho de João Francisco Barbosa e Jardeлина Campos Barbosa.
42. Cristovam Correia, filho de Joaquim Correia Júnior.
43. Davi, filho de João Teles e Angelina Vitorina Teles.
44. Davi, filho de Severo Bispo do Nascimento e Corina de Queiroz.
45. Demétrio, filho de Usat Jorge Camol e Pinalopi Camol.
46. Deniz, filho de Luiz Batista e Maria de Jesus.
47. Ernani Rodrigues dos Santos.
48. Domingos José Gonçalves.
49. Dourivaldino, filho de João Batista de Sousa e Carlinda Batista de Sousa.
50. Durval do Vale, filho de Valentim do Vale e Ana Pano do Vale.
51. Edgard, filho de José Pereira Gomes e Agostinha da Silveira Gomes.
52. Edison Ribeiro Coutinho.
53. Edison Silva, filho de Francisco da Silva.
54. Edmundo Fabrício Nigro.
55. Enes, filho de José de Oliveira Sousa e Tereza de Oliveira Sousa.
56. Epaminondas, filho de José Francisco de Menezes e Caetana Estania de Menezes.
57. Ernani Rodrigues dos Santos.
58. Euclides, filho de Manuel Barbosa de Araújo e Atilia Francisco da Costa Araújo.
59. Eugênio, filho de José Bartolo e Emília Spinelli.
60. Eugênio, filho de José Domingos dos Santos Júnior e Adelaide Limas dos Santos.
61. Evandro, filho de Orlando Armando Porfírio e Altino Porfírio.
62. Fernando, filho de Manuel Antônio Pinto e Joaquina Afonso.
63. Floriano, filho de Luiz Rocha e Virgínia Rocha.
64. Francisco Ferreira, filho de Alexandre José Ferreira.
65. Gabriel, filho de Abade Gabriel de Oliveira e Vitória Caetana de Oliveira.
66. Gilberto, filho de José Dias de Oliveira e Júlia Alves de Oliveira.
67. Gustavo, filho de Alvaro Marques Guimarães e Eugênia Nogueira Guimarães.
68. Henrique, filho de Antônio Joaquim Leite Erminda Rosa Pereira.
69. Henrique Marques, filho de Joaquim Marques e Maria da Silva.
70. Hernandez de Sousa Guimarães.
71. João, filho de Antônio Alves e Albina Moreira dos Santos.
72. João, filho de João da Silva Barros e Maria Tereza Marques Barros.
73. João, filho de José de Freitas Brazão e Olímpia da Costa Brazão.
74. João Veloso dos Santos.
75. Jonatas, filho de João Capistrano Pereira e Hermínia Fonseca Pereira.
76. Jorge, filho de José Luiz de Souza e Avelina Maria de Souza.
77. José filho de Angelo Lourenço e Luiz Gonçalves.
78. José, filho de Antônio Tavares da Costa e Fausta Tavares.
79. José, filho de Domingos Pensabem e Santa Graciosa Perena.
80. José, filho de Ercolino Calaboi e Angelina Ribeiro.
81. José, filho de Ernesto Cabral e Arminda do Carmo.
82. José, filho de João Fernandes de Sousa e Maria Gonçalves de Sousa.
83. José, filho de João Pereira da Silva e Maria Joaquina da Silva.
84. José, filho de Jorge Trindade Lopes e Eufrásia Bauernaldo Machado.
85. José, filho de José da Conceição Junior e Arminda Clara Conceição.
86. José filho de Rosa e Adelaide Cunha.
87. José, filho de Maria da Silva.
88. José, filho de Otávio Batista e Carolina Batista.
89. José Alves da Silva.
90. José Argonauta Rocha Lima.
91. José Augusto, filho de Floriano Maria da Conceição.
92. José Carlos, filho de Cesar José Pereira e Maria da Glória.
93. José Clementino de Assunção.
94. José Conrado, filho de José Conrado do Carmo Dutra e Deolinda Maria do Carmo.
95. José Izidro dos Santos.
96. José Maciel Menezes.
97. José dos Santos Pires.
98. Júlio, filho de Antônio Fernandes Pereira e Maria Dantas da Silva.
99. Lourival, filho de Nestor Ferreira Gomes e Laurentina Sousa Gomes.
100. Lourival Assis da Silva.
101. Luiz, filho de Albino Nunes Monteiro e Lucinda Nunes Monteiro.
102. Luiz, filho de José Rodrigues de Almeida e Deolentina Espindola.
103. Luiz, filho de Raphael Gusman Lassouros e Jassá Fernandes Gusman.
104. Manuel, filho de Albino Martins e Joaquina Augusta Leite Martins.
105. Manuel, filho de Agostinho Soares da Silva e Santa Peruese.
106. Manuel, filho de Alfredo Vieira da Silva e Cecília Candida Silva.
107. Manuel, filho de Emílio Felipe e Cristina da Cruz.
108. Manuel, filho de José de Sá e Ana Vêras.
109. Manuel, filho de Porfírio Afonso e Brígida Girão.
110. Manuel, filho de Sebastião José Bernardo e Maria Rosa de Miranda.
111. Manuel Braga filho de Francisco Manuel Braga e Raimunda Lages Flores.
112. Manuel Fonseca, filho de Lauriano Fonseca e Maria Glória Silva.
113. Manuel Fonte, filho de Virgílio Vitor da Fonte e Maria Virgínia da Ponte.
114. Manuel Rodrigues de Sá.
115. Mário, filho de Adolfo Ferreira Drumond e Maria do Carmo Drumond.
116. Mário, filho de Antônio Floriano de Magalhães e Maria do Carmo Ferraz.
117. Mário, filho de José dos Santos Novo e Ana Alves Gaspar.

118. Mário, filho de Manuel José Fernandes e Maria Barbosa.
119. Mário, filho de Maria Benedita de Oliveira.
120. Mário Carino, filho de Carino Leonardo e Rosa Pa-nucci.
121. Mário de Oliveira Baltazar.
122. Maturino Ferreira Soares Junior.
123. Max, filho de Américo Alves dos Santos e Tereza Rita de Sousa.
124. Melquiades, filho de Júlia Rodrigues.
125. Miguel, filho de José Tiziano e Eliza Bonaparte.
126. Milton, filho de Manuel Otávio de Faria e Rosalina de Jesus Faria.
127. Mocir Melo Moraes.
128. Natalino, filho de José Freire Moreira e Tereza Martins Moreira.
129. Nelson, filho de Antônio Pereira de Freitas e Georgina de Freitas.
130. Nelson, filho de João Firmino dos Santos e Mota Arminda Alves Mota.
131. Nelson, filho de Manuel Antônio de Barros e Catarina da Conceição de Barros.
132. Nelson da Silva, filho de João Clemente da Silva.
133. Norinal Assis da Silva.
134. Onofre, filho de Onofre Ferreira e Verónica Ferreira Oliveira.
135. Orácio, filho de Laudelino Carvalho de Almeida e Joana Carvalho de Almeida.
136. Orlando, filho de João Afonso de Moraes e Maria Teixeira Sampaio.
137. Orlando, filho de João Manuel de Sousa e Rosalina Alves de Sousa.
138. Orlando, filho de Manuel Cruz e Alice Cruz.
139. Orlando, filho de Salvador de Sousa e Brazilina de Sousa.
140. Orlando Abreu Machado.
141. Oscar, filho de Carlos Dreilich e Cravelina da Estula.
142. Osvaldo, filho de Angelo Francisco de Araújo e Helena de Araújo.
143. Osvaldo, filho de Candido Vera Cruz e Rosa Mota Vera Cruz.
144. Osvaldo, filho de José Gonçalves Loureiro e Rita Ferreira Sofia.
145. Osvaldo, filho de José Manuel Formozo e Polonia de Andrade.
146. Osvaldo Caetano Dias.
147. Osvaldo dos Santos, filho de Teodoro Demétrio dos Santos.
148. Otávio, filho de Francisco dos Santos e Maria do Espírito Santo.
149. Paulo Agripa Mosso Veloso.
150. Pedro, filho de Maria Figueredo Bastos.
151. Pedro Quintela do Nascimento.
152. Percílio, filho de Carlos da Costa Trovão e Jovita de Castro Trovão.
153. Rodolpho Vieira, filho de Izidro José Vieira.
154. Rogero Reis, filho de Abel Augusto Reis.
155. Roldão, filho de João Fernandes da Costa e Marieta da Silva Costa.
156. Romeu, filho de Silvestre Madeira Nunes e Maria Emília Soares.
157. Ruben, filho de Alfredo Teixeira Portela e Rosa Portela.
158. Rubem, filho de Custódio Magheli e Laura de Melo Magheli.
159. Rubem, filho de Estanislau de Oliveira Porto e Virginia de Oliveira Porto.
160. Salatiu, filho de Marcelino Corrêa e Carolina Costa Corrêa.
161. Saturnino, filho de Miguel Antônio dos Santos e Júlia Inácia dos Santos.
162. Sebastião, filho de Antônio José de Sousa e Valenciana de Jesus Fernandes.
163. Sebastião, filho de Joaquim Francisco Gaião e Lúiza Batista.
164. Sidnei, filho de João Teixeira Alves Junior e Maria Aida Ribeiro Teixeira.
165. Valdemar, filho de Joaquim Figueredo Maia e Henriqueta de Jesus Maia.
166. Valdemar, filho de Manuel Marques de Faria e Palmira Pereira de Faria.
167. Valdemar Pereira, filho de Candido Pereira e Rita da Silveira.
168. Valentim, filho de Valentim Lopes Neto e Rosa Martins Lopes.
169. Valter, filho de Antônio Soares Sousa e Margarida Soares.
170. Vergílio, filho de Casemiro Alves Salgado.
171. Vidal José de Abreu Filho.
172. Vivaldo Peixoto Magalhães.
173. Zelindo, filho de Manuel Machado Rodrigues e Guiomar Lemos Rodrigues.

Classe de 1912

1. Adalberto Ribeiro Guimarães.
2. Alfredo da Silva Medronho.
3. Alvaro Rodrigues, filho de Antônio Guilherme Rodrigues.
4. Alvim Pompeu de Miranda.
5. Amílcar José de Carvalho.
6. Anacleon Carvalho de Freitas.
7. Antônio Gomes da Silva.
8. Antônio Nunes do Nascimento.
9. Antônio Viana, filho de Pedro Viana e Maria Raimunda da Conceição.
10. Ari Correia de Moura.
11. Armando Peçanha de Sousa.
12. Djalma Cardoso, filho de Alberto Cardoso e Adelina Cardoso.
13. Donald Reynell Barr Wells.
14. Francisco de Lima de Oliveira.
15. Geraldo Rodrigues Tavares.
16. Henrique Draxler, filho de Carlos Draxler e Laura Draxler.
17. Hulpiano, filho de Guilhermina Rosa da Conceição.
18. Ivanildo Marques de Abreu.
19. Joaquim Gonçalves Cardoso Filho.
20. José Carreiro de Lima.
21. José Correia, filho de Antônio Correia e Alcinda Pinto de Almeida.
22. José Galvão, filho de Lodegário Galvão e Maria Galvão.
23. José Gomes de Azevedo.
24. José Lourenço, filho de João Lourenço e Rita Josefina.
25. Mário, Gomes de Oliveira e Silva.
26. Martinho José Pereira.
27. Nilo Antônio do Nascimento.
28. Nilo da Silva Paiva.
29. Odonico Santiago, filho de Manuel Santiago e Maria Santiago.
30. Olímpio da Silva, filho de Antônio Lidgero da Silva.
31. Orestes Valasem, filho de João Valasem e Pacifica Bertó.
32. Otaciano José de Sousa.
33. Pedro Fernandes de Almeida.
34. Renato Santa Cruz de Oliveira.
35. Rosário Hippert.
36. Rubem de Oliveira, filho de Antônio Rodrigues de Oliveira.
37. Severo José Sebastião.
38. Ubirajara Cabral, filho de Anibal de Oliveira Cabral.

Classe de 1911

1. Adelino Martins Barbosa.
2. Alcides Ribeiro.
3. Alfredo Ferreira da Graça.
4. Amadeu Macedônio.
5. Amaro Gonçalves da Silva.
6. Ambrósio Ferreira Dias.
7. André Brasília Ortopédico da Silva.
8. Anízio Aidano de Sousa.
9. Antenor Antônio de Dias.
10. Antenor Nunes Batista.
11. Antônio Ferreira dos Santos.
12. Antônio Gomes.
13. Antônio Lopes da Silva.
14. Antônio de Matos Filho.
15. Antônio Pais Lira.
16. Aristides Oscar Caovila.
17. Arolindo, filho de João do Amaral e Carolina de Jesus.
18. Armando, filho de Alfredo da Silva Vinha e Luciana de Jesus Vinhas.

19. Astrude João dos Santos.
20. Ataliba Alves do Nascimento.
21. Belmiro Ventura.
22. Benjamin Gonçalves.
23. Benoni Batista Braga.
24. Calvino Gonçalves Lage.
25. Gedião de Brito.
26. Daniel de Oliveira Machado.
27. Domingos Macedo.
28. Durval Mineral Dionísio.
29. Edgard José dos Santos.
30. Edgard Menezes.
31. Eduardo dos Santos Malhado.
32. Elias Arentino Teixeira.
33. Felix Vieira de Souza.
34. Flavio Ferreira Gomes.
35. Francisco Sengenito.
36. Humberto Cavalcante Albuquerque.
37. João Custódio dos Santos.
38. João Francisco dos Santos.
39. João Gianetti, filho de Jacomo Gianetti e Orfília Borges.
40. João Joaquim Santana.
41. José de Andrade Juaseiro.
42. José Antonio dos Santos.
43. José Geraldo da Silva.
44. José Menezes Monteiro.
45. José Protásio da Silva.
46. José Rocha, filho de Cassiano Batista da Rocha.
47. José de Sousa Freire.
48. José Teixeira de Albergária.
49. José Ulisses dos Santos.
50. Leônidas Rodrigues de Sousa.
51. Luiz Ferreira de Lima.
52. Luiz Pains de Azevedo.
53. Manuel Batista de Oliveira.
54. Manuel Craveiro, filho de Maria Craveiro.
55. Manuel Felipe dos Reis.
56. Manuel Gonçalves Valença.
57. Manuel do Nascimento.
58. Manuel Nona da Silva.
59. Marino Pereira.
60. Norival Gomes de Oliveira.
61. Orlando Luiz de Lacerda.
62. Oscar Nogueira da Silva.
63. Otávio Filgueira Furtado de Mendonça.
64. Pedro Carlos da Silva.
65. Sebastião Casemiro Coutinho.
66. Sebastião Martins Ferreira.
67. Temístocles Fontes Guerreiro.
68. Ursolino Manoel Pires.
69. Valdemar Alves de Carvalho.
70. Valdemar Vieira dos Santos.

Classe de 1910

1. Alexandrino de Oliveira Bastos.
2. Alfredo Moraes.
3. Antônio de Aguiar Chaves.
4. Antônio Basílio Grossi.
5. Antônio Domingos de Freitas.
6. Antônio Gonçalves Filho.
7. Antônio Machado.
8. Aristides Pinto.
9. Aroldo Rodrigues de Carvalho.
10. Augusto Santilho.
11. Avelino Teixeira.
12. Azarias Moreira.
13. Camilo Jorge Alub.
14. Claudomiro Ferreira de Santana.
15. Candido de Sousa Almeida.
16. Edgard Melchhiades do Nascimento.
17. Esmeraldino da Cunha Padrão.
18. Eustaquio Oscar.
19. Fernando Silva.
20. Firmino Lopes Pereira de Andrade.
21. Francisco Miranda de Siqueira.
22. Francisco Pereira de Santana.
23. Genésio de Sousa.
24. João Andrade Ferreira.
25. João Cavalcante de Moura.
26. João Paulo de Araujo.
27. João Sereno de Oliveira.

28. João de Sousa Sobral.
29. Joaquim dos Santos Filho.
30. José, filho de Leontina Tavares Garcia.
31. José de Almeida Mourão.
32. José Américo Fidalgo da Costa.
33. José de Assis, filho de Júlia de Jacinta de Jesus.
34. José Francisco de Aguiar Filho.
35. José Francisco Filho.
36. José Francisco dos Santos.
37. José Gomes Neto.
38. José Messias dos Santos.
39. José de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.
40. Jovi de Almeida, filho de João de Almeida e Amélia de Almeida.
41. Júlio Ferreira Cunha e Silva.
42. Luiz Felipe dos Santos.
43. Manuel Lopes Veiga.
44. Manuel Loures, filho de Manuel Loures e Rita Patuares.
45. Manuel Romão Ferreira da Costa.
46. Martinho Martins Ramos.
47. Miguel Alves de Azevedo.
48. Milton Ferreira de Oliveira.
49. Otávio de Vasconcelos.
50. Pedro Pereira do Nascimento.
51. Raimundo Muniz Gomes.
52. Rooswelt Braga.
53. Rosendo Tenório Cavalcanti.
54. Rui Barbosa Correia.
55. Wanderley Silva, filho de Ester Cruz.
56. Vicente Gonçalves Bezerra.

Classe de 1909

1. Acalfssimo Maranhão.
2. Altair Santos, filho de José Felipe Santos.
3. Anício Gomes da Silva.
4. Antônio da Silva Gomes.
5. Arí Lima, filho de Antônio Lima e Leopoldina Barbosa Ferreira.
6. Arlindo Cardoso, filho de Manuel Cardoso.
7. Armando de Araujo Pinheiro.
8. Artur Gianetti.
9. Cícero Antônio da Costa.
10. Claudionor de Almeida Carvalho.
11. Dinísio Rafael.
12. Emanuel Albuquerque.
13. Felinto Aureliano da Silva.
14. Felix Ferreira da Silva.
15. Francelino de Oliveira.
16. Francisco Dias Moreira Filho.
17. Francisco Marques de Oliveira.
18. Francisco de Souza, filho de Joaquim Souza e Emília de Sousa.
19. Gervásio Oliveira.
20. Henrique José da Costa.
21. Isaias Gregório Pereira.
22. Jaime Alves Saigueiro.
23. João de Almeida, filho de Augusto Costa e Maria Rosa Jesus.
24. João Antônio Carneiro.
25. João Pereira Domingues.
26. Jorge Elias Lucas.
27. Jorge Gomes Portugal.
28. Jorge João Malschick.
29. José Barbosa de Sousa.
30. José Camilo dos Santos.
31. José de Lima, filho de Antônio José de Lima.
32. Jovelino Dias de Sousa.
33. Laurentino José dos Santos.
34. Luiz Alves de Sousa Lima.
35. Manuel Cirino Filho.
36. Manuel Pereira, filho de Nicolau Pereira.
37. Mário Lopes de Oliveira.
38. Miguel Farias, filho de Lourenço Farias.
39. Nabor Costa, filho de Angelo Alves da Costa.
40. Oscar Pinto, filho de Francisco Pinto.
41. Otaviano Rodrigues, filho de João Rodrigues.
42. Otávio Rodrigues da Costa.
43. Pedro Alves da Silva.
44. Pedro Batista de Assunção.
45. Pedro Francisco Cabral.

46. Renato Carneiro, filho de Júlia de Oliveira Carneiro.
47. Sezinando Mariano Ramos.
48. Temistocles Tupinambá da Rocha.
49. Ubirajara Martinho Ramos de Almeida.
50. Valter da Silveira Dias Carneiro.

Classe de 1908

1. Adriano de Campos.
2. Agnaldo Lima Madureira.
3. Alfredo Francisco Martins.
4. Angelo Couto.
5. Anízio de Mattos.
6. Antônio Barbosa Ribeiro.
7. Antônio Marçalo, filho de José da Silva.
8. Antônio Pedro Miaô.
9. Armino Marques da Silva.
10. Artur Hittly Wilson Mendes Salgueiro.
11. Aurélio de Almeida Rosa.
12. Benedito Mateus de Azevedo.
13. Bento Duarte da Silva.
14. Bruno Gomes de Araújo.
15. Celso Baraldini.
16. Claudionor Martins da Piedade Filho.
17. Cristino José de Sousa.
18. Diogenes de Freitas.
19. Domingos Espindola.
20. Dorvalino da Silva Funchal, filho de Altino da Silva Funchal.
21. Edgar Araújo, filho de Raimunda de Araújo.
22. Ernesto de Almeida Silva.
23. Ernesto Garcia da Silva.
24. Felisberto Vieira.
25. Filadelfo Alexandrino dos Santos.
26. Francisco Barbosa Vilar.
27. Francisco Elias, filho de Antônio Fernando.
28. Francisco Ferreira da Rocha Paim.
29. Francisco Santiago, filho de Agueda Rosa de Assunção.
30. Gabriel Coutinho, filho de Benedito Pereira Coutinho.
31. Henrique Contreva.
32. Herminio Ferreira da Costa.
33. Jacob Luiz da Silva.
34. Jair Rocha Arantes.
35. Jeronimo Guerreiro Marques.
36. João Batista da Silva.
37. João Cardoso, filho de Manuel Cardoso e Maria S. Pedro Cardoso.
38. João Luiz da França.
39. José Davi, filho de João Davi e Francisca Maria da Conceição.
40. José Fialho de Araújo.
41. José Maria Rosário.
42. José Olímpio, filho de José de Azevedo Saraiva.
43. José Oscar Leal.
44. José dos Santos Pereira.
45. José da Silva Ferreira.
46. José de Sousa Ladislau.
47. José Vítor, filho de Domingos Vítor e Allos Cabral.
48. Jubal de Pinto Almeida.
49. Luiz Paone, filho de Nicola Paone.
50. Manuel Antônio Mariano.
51. Manuel Messias Ferreira.
52. Marcos José de Carvalho.
53. Maurilo Correia.
54. Olímpio José Tavares.
55. Olímpio Nogueira Vasques.
56. Orestes José dos Santos.
57. Osvaldo Pinheiro de Carvalho.
58. Paulo Moreno Pires.
59. Raimundo Nonato de Sousa.
60. Salomão Antônio.
61. Sebastião Moraes, filho de Jovita Maria da Conceição.
62. Severino Francisco Rosa Neto.
63. Valdemiro de Oliveira.

Classe de 1907

1. Ademar Silva, filho de João Paulo da Silva.
2. Altamiro Gomes, filho de Arnaldo Gomes.
3. Alvaro Figueiredo, filho de Arnaldo Gomes.
4. Antônio Augusto Alves.

5. Antônio Gomes Bicalho.
6. Antônio de Oliveira, filho de José Maciel de Oliveira.
7. Antônio Pereira, filho de Manuel Antônio Pereira.
8. Antônio Ramos da Silva.
9. Arquimedes Peixoto.
10. Benedito Belmiro dos Santos.
11. Bernardo Dória, filho de Antônio Anacleto Dória.
12. Canuth Josafá dos Santos.
13. Crispim Antônio de Paula Pires.
14. Diomar Barbosa Matoso.
15. Durval Manuel do Sacramento.
16. Elísio Cordeiro dos Santos.
17. Ermelito Tavares.
18. Ernesto de Oliveira Sousa.
19. Fausto Correia Marques Filho.
20. Francisco Mafra, filho de Antônio Ferreira Mafra.
21. Gladestone de Araújo Pimentel.
22. Godofredo Mendes Pereira.
23. Guilherme de Sousa Barbosa.
24. Hômero Ramos do Nascimento.
25. João Procopio Gonçalves.
26. João Ribeiro, filho de Roque Rodrigues.
27. João Severino Assis.
28. João Vítor Dantas.
29. Joaquim Gonçalves de Moraes Costa.
30. Jorge Moreira da Silva.
31. José Bernardo da Silva.
32. José Dias de Sousa.
33. José Faria de Sousa.
34. José Francisco Neves.
35. José Inácio Rodrigues.
36. José Manuel da Silva.
37. José de Moura Costa.
38. José de Oliveira Sousa Filho.
39. José Pereira da Conceição.
40. José Vicente da Silva.
41. Leonardo Xavier.
42. Luiz Francisco Braga.
43. Manuel Correia de Lima.
44. Manuel de Oliveira Marcos.
45. Manuel Vicente dos Santos.
46. Mário da Silva Chaves.
47. Max Dalmas, filho de Adriano Dalmas.
48. Miguel Antônio da Costa.
49. Miguel Lucas, filho de Salvador Lucas.
50. Milton Pinto Duarte.
51. Osvaldo Peixoto.
52. Osvaldo dos Santos Rosa.
53. Ovídio Pinto de Oliveira.
54. Pedro Alves Correia.
55. Pedro Martins Ferro, filho de Leonil Teixeira Ferro.
56. Quintino Leonardo da Silva.
57. Raimundo Senobelino de Oliveira.
58. Rubens Marques, filho de Manuel Marques.
59. Teófilo Pereira de Andrade.
60. Valdemiro Ribeiro, filho de Antônio Gomes Ribeiro.
61. Zelmali Karlinski.

Classe de 1906

1. Agnelo Elias da Costa.
2. Agnelo Silva.
3. Agostinho Antônio de Carvalho.
4. Agripino dos Santos.
5. Alfredo Antônio de Campos.
6. Anquises dos Santos Ferreira.
7. Antônio Barbosa Moura.
8. Antônio José Monteiro.
9. Armando José de Oliveira.
10. Arnaldo Teodoro Fernando Rethuer.
11. Augusto da Cunha Vieira.
12. Aureliano da Silva Leite.
13. Candido Alves da Costa.
14. Carlos Fonseca.
15. Cecílio Ferreira da Cruz.
16. Claudio Bento de Oliveira.
17. Dário Louchard de Lima.
18. Durvalino de Oliveira.
19. Eduardo Paranhos.
20. Ernani Ferreira de Sousa.
21. Euclides Ferreira da Silva.

22. Euclides Marcos da Silva.
23. Evandro de Castro da Silva.
24. Fabio Soares.
25. Francisco Aires da Silva.
26. Gercino Alves de Vasconcelos.
27. Henrique Miranda.
28. João Anastácio Pereira.
29. João Bouzon Fontan.
30. João Freire Sineiro.
31. João Lucas dos Santos.
32. João Luiz Ferreira.
33. João Machado de Melo.
34. João Machado de Sousa.
35. João Martins, filho de Manuel Martins de Lobo.
36. João Pacheco da Silva.
37. Joaquim Duarte Soares.
38. Joaquim Gaud, filho de João Giau.
39. Jonas Francisco Neves.
40. José Carlos de Santana.
41. José de Oliveira Machado.
42. José de Sousa Townsend.
43. Lourival Severino da Paz.
44. Manuel Cordeiros dos Reis.
45. Manuel Esteves da Silva.
46. Manuel do Nascimento.
47. Manuel Richardi Conilho.
48. Mário Cardoso, filho de João Cardoso.
49. Mário Washington da Cunha.
50. Nautílio de Almeida Pires.
51. Newton Tavares de Moraes.
52. Ottil, filho de Gregório José Teixeira Soares.
53. Onofre Luiz Gomes.
54. Oscar de Castro da Silva.
55. Otaviano Romeiro.
56. Paulo Pessoa da Silva.
57. Pedro Gregório da Silva.
58. Pedro Máximo da Silva.
59. Renato Alves Pereira.
60. Sabino José Ramos.
61. Salvador José Arcias.
62. Salvador Ramos, filho de João de Sousa.
63. Sebastião Gomes da Cruz.
64. Sebastião Ferreira da Silva.
65. Sílvio Ferreira de Carvalho.
66. Valdemiro, filho de Manuela Fernandes dos Santos.

Classe de 1905

(Novembro e dezembro)

1. Anibal de Sousa Pinto.
2. Bernardino Ferreira do O.
3. Domingos Rangel.
4. José Araújo Loiola.
5. José Zacarias da Costa.
6. Manuel Floriano Garcia.
7. Osvaldo Moreira.
8. Sebastião Carlos Basilio.

(De janeiro a outubro)

1. Ademar Rodrigues Tajala.
2. Aires Marques, filho de António Marques e Ana Jardim.
3. Alcides Salvador.
4. Alvaro Alexandre Otero.
5. António Ferreira da Silva.
6. António Pedro de Oliveira.
7. António da Silva Nascimento.
8. António da Silva Souza.
9. Aristides Batista dos Santos.
10. Armando dos Santos, filho de Luiz Siqueira.
11. Assis Farincho, filho de Benedito Farincho.
12. Benedito Rocha da Silva.
13. Bento Alves Pereira.
14. Carlindo António Vieira.
15. Daniel de Oliveira Bastos.
16. Delsdel Melo, filho de Manuel Lino de Melo.
17. Ernani Carvalho Coutinho.
18. Ernesto Gonçalves de Sousa.
19. Francisco Claudino de Sousa.
20. Gentil Moreno de Carvalho.

21. Gervásio Alves Costa.
22. Haroldo Gomes Vilela.
23. João Alves da Silva.
24. João António de Oliveira.
25. João Clínio dos Santos.
26. João Evangelista, filho de João Braga e Joana Maria da Conceição.
27. João Ferro Junior.
28. José da Costa, filho de José da Costa e Rosa Henrique da Costa.
29. José Egidio de Moura.
30. José Miranda de Oliveira.
31. Lamartine Gaudino da Rocha.
32. Luiz Custodio dos Santos.
33. Manuel Bastos, filho de Domingos José Ferreira Bastos.
34. Manuel Ernesto Pires.
35. Manuel Francisco de Sousa.
36. Manuel Machado, filho de Ana Machado e Serafina da Fonseca Machado.
37. Manuel Nunes da Silva.
38. Manuel Serapião de Oliveira.
39. Manuel da Silva Ramos.
40. Marcelino Vicente da Silva.
41. Mário Tonhotti.
42. Miguel Simões da Silva.
43. Nei Nascimento, filho de Alexandre Nei do Nascimento.
44. Nelson Dumas de Oliveira.
45. Nelson Lopes da Costa.
46. Nero Duque, filho de Mariana Custodia de Aquino.
47. Newton da Silva Aragão.
48. Otávio Evaristo da Silva.
49. Raimundo Alves Feitosa.
50. Raul Alves dos Santos Rangel.
51. Silvério Duarte Vilar.

Classe de 1904

(Segunda linha)

1. António Martins de Oliveira.
2. Araripe Siqueira.
3. Arlindo Melo, filho de Luiz Melo.
4. Augusto de Mendonça.
5. Faustino Vieira da Silva.
6. Felisberto Martins.
7. Francisco Alves dos Santos.
8. Gelio Candido Siqueira.
9. Geminiano Martins.
10. Heitor António Ribeiro.
11. Isaac Gomes da Mota.
12. João Cirilo dos Santos.
13. João Francisco dos Santos.
14. João Mendes do Amaral Gurgel.
15. João da Mota Mesquita Filho.
16. João da Silva Rodrigues.
17. João de Souza, filho de António de Sousa.
18. Jerônimo Gonçalves de Aguiar.
19. José Candido, filho de de Candido Fernandes.
20. José Cordeiro da Rocha.
21. José Machado de Carvalho.
22. Manuel Moreira.
23. Manuel Soares de Oliveira.
24. Marcos Belarmino Costa.
25. Miguel da Silva Melo Filho.
26. Oscar de Oliveira.
27. Sebastião Francisco de Oliveira.
28. Tomaz Quarteroli.
29. Valdemiro Lopes, filho de Miguel Lopes.

Classe de 1903

1. António Pavão de Sousa.
2. António Xavier Evora.
3. Carlos Ribeiro Valdozendo.
4. Delmiro Targino Assino.
5. Elias de Oliveira.
6. Elias Verissimo dos Santos.
7. Francisco José Valente.
8. João Rodrigues Barbosa.
9. João Dantas de Melo.
10. João da Silva, filho de Candido José da Silva.

Classe de 1899

1. Elias Barcelos.
2. Eurico Correia.
3. Eurico Costa, filho de Francisca Maria de Jesus.
4. Flavio Palinuro, filho de Benjamin Constant Neves Gonzaga.
5. Francisco Nascimento de Alencar.
6. Francisco da Silva.
7. Francelin Pinto Guimarães.
8. Hermeto Côrtes dos Santos.
9. Januário Aniceto.
10. João Pereira da Silva.
11. José Felipe Soares.
12. Jessé Francisco dos Santos.
13. José Pereira da Silva.
14. Manuel Barreto.
15. Onofre Ferreira de Alvarenga.
16. Plínio Pinto de Carvalho.
17. Roberto Rosa.

Classe de 1898

1. Antônio Alves da Rosa.
2. Antônio Marcolino Alves.
3. Edgar Augusto de Sousa Pereira.
4. Euclides Souto da Silva.
5. Felismino José Monteiro.
6. Guilmar de Miranda Vale.
7. Jaime Coelho da Silva.
8. João Carneiro Pitão.
9. João José das Virgens.
10. José Antônio Soares.
11. José Lúcio Dias.
12. José Marques da Silva.
13. Manuel Nunes de Leuna.

Classe de 1897

1. Anselmo Dias dos Santos.
2. Antônio Amaro Cavalcante.
3. Argemiro Vieira Batalha.
4. Bento de Aguiar Mendes.
5. João Malfitano.
6. José Gregório do Nascimento.
7. José Manuel Martins.
8. José Patrício de Melo.
9. José Purissimo da Silva.
10. Manuel Marcolino da Silva.
11. Manuel do Nascimento Silva.
12. Quintino da Silva Goulart.

Classe de 1896

1. Albino Gomes de Mendonça.
2. Anibal da Silva Damas.
3. Eloi Felix de Aragão.
4. Feleno Paula.
5. Francisco dos Santos, filho de José Sabino dos Santos.
6. Ildefonso Marques de Lima.
7. João Diniz Bandeira de Melo.
8. José, filho de Apulio Lopes Rodrigues e Alexandrina Martins Rodrigues.
9. José Alves de Lima.
10. Julião Pereira, filho de Maria Felizarda.
11. Luiz Ferreira Batista.
12. Manuel Augusto Ferreira.
13. Manuel de Oliveira.
14. Sebastião Peixoto da Cunha.

Classe de 1895

1. Antônio Rodrigues Prado.
2. Eurico, filho de João dos Santos Marques Junior e Alzira Guerreiro Marques.
3. João Manuel da Conceição.
4. José Anastácio Lissonger.
5. José Espínola Cabral.
6. Manuel de Oliveira.
7. Miguel Francisco da Silva.
8. Pedro da Rocha Lima.

11. José Antônio dos Santos.
12. Júlio Lima, filho de Lúcio Fernandes Lima.
13. Manuel Ferreira da Costa.
14. Manuel Soares da Silva.
15. Marcolino dos Santos.
16. Mário Dias dos Santos.
17. Maximino André do Nascimento.
18. Nelson Gomes da Rocha.
19. Olímpio Rosa, filho de Lourenço Rosa.
20. Oscar de Sousa Espindola.
21. Osvaldo Ricardo da Silva.
22. Ovidio Marques de Sá.
23. Pedro Andrade Sobrinho.
24. Pedro Euzebio da Silva.
25. Raimundo Domingos dos Santos.
26. Renato, filho de Eduardo Honório de Amorim e Bezerra.
27. Severino José dos Santos.
28. Wellington Secundo de Melo.
29. Vicente Martins da Fonseca.
30. Virgilino José, filho de Albano José.

Classe de 1902

1. Agostinho Elviro Damas.
2. Agostinho Fusquino.
3. Alípio Inácio da Silva.
4. Alvaro Carvalho Filho.
5. Antenor Gonçalves da Glória.
6. Antônio Ferreira dos Santos.
7. Antônio Gomes, filho de Luzia Maria da Conceição.
8. Francisco de Paula do Carmo.
9. Inácio Gomes de Lima.
10. João Batista, filho de Alfredo Bruce e Cora Kerti Bruce.
11. Joaquim Basílio Castedo.
12. José Luiz Peixoto.
13. José Pedro da Silva.
14. José Rodrigues dos Santos.
15. Manuel Caetano Pinto.
16. Manuel Machado dos Santos.
17. Olegário Francisco de Abreu.
18. Orlando de Azevedo.
19. Romão de Sousa.
20. Severino Ladislau dos Santos.
21. Silvestre Ferreira da Silva.
22. Tomaz José da Silva.
23. Tomaz José da Silva.

Classe de 1904

1. Anarolino Francisco da Silva.
2. Andrez Escovado Gomes.
3. Argemiro José de Oliveira.
4. Atanázio Pires.
5. Dácio Limeira Maia.
6. Francisco Orsino Tavares.
7. José Henrique de Sousa.
8. José Rodrigues Borges.
9. Manuel dos Santos, filho de Manuel Malaquias e Maria Soledade.
10. Olegário Francisco Pires.
11. Serafim Martins de Castro.
12. Virgílio Manuel Coelho.

Classe de 1900

1. Americo Alves de Sousa.
2. André Mendes de Sousa.
3. Angelo da Guarda Abreu.
4. Arlindo Vieira Pinto.
5. Custódio José de Carvalho.
6. Edgar de Moraes Costa.
7. Euclides Vitor da Fonseca.
8. Francisco Paulino de Oliveira.
9. Hermínio Ferreira Lima.
10. João Nepomuceno de Aguiar.
11. José Eugênio Ferreira.
12. José Ferreira do Nascimento.
13. Luiz Gonzaga Vieira.
14. Marcílio Barbosa.
15. Reinaldo João do Amaral.
16. Ricardo de Sousa.
17. Humberto Boco, filho de Primo Boco e Luzia Torti.

Classe de 1894

1. Alberto Pereira Bastos.
2. Antenor Ferreira de Araújo.
3. Candido Santoro, filho de João Santoro e Maria do Rosário Crapolato.
4. Eloi Felix de Aragão.
5. Eneás Suzart de Carvalho.
6. Guilherme Alexandre Ribeiro.
7. Guilherme José da Costa.
8. Henrique da Silveira Pereira.
9. João Luiz Bitencourt.
10. João Corrêa da Silva.
11. José Calado Sarmento.
12. José Francisco Pimentel.
13. José Soares Bezerra.
14. Manuel Messias Brandão.
15. Manuel Teófilo da Silva.
16. Pedro da Silva.
17. Pergentino Muniz Pontes.
18. Salvador Gentil.

Classe de 1893

1. Adalberto Côrtes.
2. Aládio Andrade do Amaral.
3. Alvaro Lopes Rabelo.
4. Antônio Gervasoni.
5. Augusto Júlio da Costa Magalhães
6. Benedito de Almeida Filho.
7. Camilo Coimbra.
8. David Monteiro Marinho.
9. Eduardo Alves Moreira.
10. Eduardo Bernardino Pinto.
11. Eduardo Teixeira de Melo.
12. Francisco Tarcitano.
13. Gustavo José da Silva.
14. Hamilton dos Santos Pereira.
15. João Francisco de Souza.
16. João Quintino de Araújo.
17. Joaquim Gonçalves, filho de José Gonçalves e Marcelina Gonçalves.
18. José Guimarães, filho de Luiz Guimarães e Rosa Maria Guimarães.
19. José Pereira da Silva.
20. Justino Marques, filho de José Vitalino Marques.
21. Luciano Gonçalves da Silva.
22. Manuel Henriques, filho de Antônio Henriques.
23. Manuel Lima, filho de Adelaide Candida da Conceição.
24. Manuel Santana do Nascimento.
25. Manuel Semião dos Santos.
26. Natal Ceciliano, filho de João Ceciliano e Carolina Carvalho.
27. Salvador Ceciliano, filho de Antônio Ceciliano e Madalena Ceciliano.
28. Sebastião de Oliveira, filho de Romana Maria da Conceição.
29. Silvestre José Branco.

Classe de 1892

1. Francisco Farias, filho de Bernardo Farias.
2. Inácio Delfim, filho de Cesário da Costa Delfim.
3. Izidoro de Carvalho.
4. João Ferreira de Moraes.
5. José Alves Pinho.
6. Mezzophante Antônio Fernandes.
7. Nestor Rodrigues Abrantes.
8. Nozimo Lopes Pereira.
9. Osório Alves Ribeiro.
10. Paulo José Pacheco.
11. Raimundo Luiz Ferreira.
12. Raul Nailor, filho de Jeronimo Nailor.
13. Raul Prallon, filho de Felícia Maria da Penha.

Classe de 1891

1. Antônio, filho de José Feliciano Calheiro e Emilia Delfina de Oliveira.
2. Constantino Madalena, filho de Luiz Madalena.
3. Francisco Ceciliano, filho de Antônio Ceciliano e Madalena Chinele.

4. Heitor Martins da Silva.
5. Inácio Moreira, filho de Apolinario Moreira.
6. José Maria Brandão.
7. Júlio Ramos Estrela.
8. Salustino Honório dos Santos.
9. Tancredo Leôncio da Cunha.
10. Ulisses Castro de Lima.
11. Valdemiro Pereira de Araújo.

Classe de 1890

1. Antonio José de Araújo.
2. Artur Viana da Silva.
3. Eneás Galvão da Silva.
4. Eramino Pereira, filho de Euzébio da Silva Pereira.
5. José Belo da Silva.
6. José Bispo Amadeu.
7. Manuel Celestino Xavier.
8. Manuel Fernandes dos Santos.
9. Manuel Francisco das Chagas.
10. Ormindo Miranda, filho de Pedro Vieira de Miranda.
11. Ricardo Frederico de Lima.
12. Tertuliano Figueira de Lima.
13. Xisto Menezes, filho de Miguel dos Anjos Menezes e Bebiania dos Anjos Menezes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — *Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão*, presidente; 2º tenente com. *José Maria Rodrigues*, delegado militar.

Relação nominal dos jovens nascidos de 1º de maio a 15 de julho de 1916, que serão oportunamente alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, de acordo com o § único do Art. 89 do Regulamento de Serviço Militar:

Abel, filho de José Joaquim de Faria e Auluida da Anunciação Faira.

Adauto, filho de Irineo José Seabra e Adélia Maria de Souza Seabra.

Adelino, filho de Carlota Forles.

Adrião, filho de José Leite Alves e Umbelina Alves.

Alberto, filho de Antônio Guilherme Rodrigues e Maria de Souza.

Alberto, filho de José Jacinto Fernandes e Manoela das Neves Fernandes.

Alcebiades, filho de Antônio Custódio da Silva Filho e Izaura Nogueira da Silva.

Aldeberto, filho de Dionísio Fernandes Cabral e Luíza de Jesus.

Alfredo, filho de José Luiz Mendes e Orminda da Glória Mendes.

Alfredo Monteiro, filho de Luiz Franco e Paulina Franco.

Almerindo, filho de Joana Maria da Glória.

Aluizio, filho de Elpidio da Silveira e Carlota Nunes da Silveira.

Alvaro, filho de Alvaro Ladislau Martins e Aurora de Souza Costa Martins.

Alvaro, filho de Alvaro Silva e Leonor Marques da Silva.

Alvaro, filho de Antônio Goms de Faria e Celestina da Costa Sousa.

Alvaro, filho de José Joaquim Esteves e Maria Madalena Esteves.

Alvaro, filho de Vicente Rodrigues e Leonidia dos Santos.

Alzemiro, filho de Amazilio Nunes Loureiro e Abília da Silva Leite.

Amadeu, filho de Antônio Alves Barbosa e Maria Rita Barbosa.

Amaro, filho de João Batista Dantas e Ana Duarte.

Anibal, filho de José Narciso Roucas e Guilhermina Batista do Prado.

Anísio, filho de Domingos Simeão Nazário e Antônio Tomaz de Aquino.

Antônio, filho de Ana Joaquina.

Antônio, filho de Antônio Amaro e Maria Isabel Antunes.

Antônio, filho de Avelino Cardoso e Maria Pires.

Antônio, filho de Duarte José de Araújo e Amélia de Assunção Pinho.

Antônio, filho de Florinda do Espírito Santo Neto.

Antônio, filho de Francisco Gomes Monteiro e Dália de Damascellis.

Antônio, filho de Gabriel Lamosa e Vicentina Machado Reis.

Antônio, filho de José Joaquim e Francisca Marques.

Antônio, filho de José Maria da Cunha e Felismina da Costa.

Antônio, filho de José Pereira de Lima e Maria Amélia Messias.

Antônio, filho de Matilde Bocali.

Antônio, filho de Rodolfo do Carmo e Maria Amélia do Carmo.

Aristides Florêncio da Silva.

Armando, filho de Ana Joaquina.

Armando, filho de Florêncio Ferreira da Ponte e Maria Angelica Ferreira da Ponte.

Armando, filho de João Manuel Martins e Maria Cae-tana Faveira.

Armando, filho de José Manduano e Glistina Calabria.

Armando, filho de Salomão Alli e Carolina Assunção

Alli.

Arnaldo, filho de Tomé Luiz Ferreira e Adelaide Fer-reira.

Artur, filho de Alfredo Pires Loureiro e Angela Lou-reiro.

Artur, filho de José Manuel Soares e Constancia Au-gusta Soares.

Augusto, filho de Leonardo Fernandes Lopes Cavanelas e Leopoldina Carvalho Samos.

Belisário, filho de Joaquim Ribeiro Coelho e Maria Braz Cunha.

Bernardino, filho de Bernardino Marques de Souza e Carolina Emília de Souza.

Camilo, filho de Antônio Manuel Galito e Izabel Feli-ciana Calito.

Carlos, filho de José de Souza e Augusta Cabral.

Carlos, filho de Sabino Francisco dos Santos e Lucinda Izabel dos Santos.

Carlos, filho de Salvador Mendes Martins e Maria Raquel.

Cidem, filho de Domingos Fernandes Portela e Maria Alice Alves dos Santos.

Claudino Borges Neves.

Claudonor, filho de Augusto Cornélio do Nascimento e Arminda Tinoco de Almeida.

Claudionor, filho de Serafim Fernandes de Almeida e Camerina Xavier.

Claudionor de Araújo, filho de Firmino de Araújo.

Daniel, filho de Augusto Ferreira Braga e Lúiza de Paula Braga.

Décio, filho de Izaltino Cannavau e Maria Lopes Can-navau.

Deoclides, filho de Herculano Rodrigues e Silva e Hen-riqueta Maria da Silva.

Diamantino, filho de José dos Santos Novo e Ana As-ves Gaspar.

Dilermando, filho de Francisco da Fonseca Pereira e Ana Mesquita.

Diniz, filho de José Martins Martinas e Agostinha Fer-reira Alves.

Durval Alves de Oliveira.

Edmundo, filho de Alberto Campos da Silva e Ceci-lia Seixas da Silva.

Ercílio, filho de Macário Sinfrônio de Andrade e Ar-changela Melo.

Ernesto, filho de Antônio Rodrigues Lourenço e An-gelina Gomes Amorim.

Esmeraldino, filho de Maria Clara Maciel.

Estanislau, filho de Rosa Pereira de Souza.

Evaldo, filho de José Baltazar e Inez Senis.

Evaldo Baltazar.

Faustino, filho de Antônio André da Luz e Gracinda das Neves.

Fernando, filho de Teodomiro Ramos de Matos e Adal-giza Ccone.

Francisco, filho de Leopoldo Roqueti e Laurita Mauro.

Francisco Micele filho de Vicente Nicele e Angela Lauria.

Gastão, filho de Joaquim José Leone e Idalina de Sou-za Martins.

Geraldo, filho de Alberto Rodrigues Barbosa e Nair Rangel Barbosa.

Horondino, filho de Aninal João de Andrade e Virgi-nia de Andrade.

Henrique, filho de Vitor Pacheco e Leonor Pacheco.

Hermindo, filho de José Maria Alves e Maria Fer-nandes.

Hervén, filho de Antônio da Silva Junior e Palmira Pereira da Silva.

Hudson, filho de Teodorico Alves de Souza e Izaura Soares de Souza.

Humberto Atanázio Villardo.

Izaias de Carvalho.

Ivom, filho de José dos Santos e Matilde Geralda dos Santos.

Jaime, filho de Iponina Pinho Paraíso.

Jaime, filho de Joaquim da Silva Ramos e Leonor Iza-bel da Mota Ramos.

Jarbas, filho de Joaquim Prado Peixoto e Clotildes Ferreira Peixoto.

João, filho de Elisa Marques.

João, filho de João Fernandes e Maria José Fernandes.

João, filho de João Pedro Malmam e Laura Coelho Malmam.

João, filho de José Paes de Figueredo e Maria da Gló-ria Vieira.

João, filho de Manuel Constancio da Silva e Candida Machado Louredo da Silva.

João, filho de Raul da Silva Figueiro e Angelina Mar-tins Figueiro.

João Monteiro da Costa.

João Palmeira Montino, filho de Antônio Alberto Mon-tico.

João Tavares da Silva.

Joaquim, filho de Manuel Gaspar e Maria da Conceição Mendes.

Joaquim de Oliveira Neto.

Jorge, filho de João Chiaverini e Benedita Peixoto Chiaverini.

José, filho de Antônio Teixeira Guerra e Ana Ramos.

José, filho de Domingos Paulino Gomes e Ana Mar-ques de Pina.

José, filho de Francisco Pereira de Moraes e Josefina Rita de Moraes.

José, filho de José Fernandes e Izaura Fernandes.

José, filho de José Joaquim de Queiroz e Ana das Neves.

José, filho de Manuel José de Freitas Guimarães e Maria Emília.

José, Antônio da Silva.

José Gomes, filho de Gonçalo José Gomes e Porcina Gomes.

José Joaquim da Silva.

José Maria, filho de Antônio de Rezende e Maria de Oliveira, Lopes Luzes.

Júlio, filho de João Trote e Joanina Muller.

Jurandir, filho de Joaquim Antônio de Oliveira e Leo-nor Virissimo Oliveira.

Leonel, filho de Joaquim de Souza Guimarães e Ete-lvina Lopes Guimarães.

Luiz, filho de Antônio Barbosa e Joaquina Rodrigues Barbosa.

Luiz, filho de Antônio Pedro Dias e Elviram Maria da Conceição Dias.

Luiz, filho de José Paulo de Souza e Francisca Gon-galves de Souza.

Luiz, filho de Luiz Gomes de Oliveira e Maria Maria de Oliveira.

Luiz, filho de Manuel Assunção e Maria Assunção.

Luiz, filho de Manuel Ferreira e Nazaret Maria Fer-reira.

Manuel, filho de Antônio da Costa e Maria da Purifi-cação.

Manuel, filho de Crispim Januário de Freitas e Emí-lia Andrade Freitas.

Manuel, filho de João da Silva Medeiros e Ernestina da Rocha Medeiros.

Manuel, filho de José Gomes de Saraiva e Rita Ramos Saraiva.

Manuel, filho de Manuel da Silva e Augusta Pedrosa de Menezes.

Manuel, filho de Manuel da Silva e Rita da Silva.

Manuel Mertz da Silva Aguiar.

Marcelino, filho de Domingos José Rodrigues e Antônia Tomazia de Oliveira.
 Mário, filho de Constanço Lucena de Mendonça.
 Mário, filho de José Corrêa e Laura Augusta Corrêa.
 Mário, filho de José Ferreira Justo e Emília Rosa Cardoso.
 Mário, filho de Manuel Gonçalves Couto e Hermelinda de Jesus.
 Mário, filho de Manuel Magalhães e Cristina Soares Dias.
 Mário Gomes, filho de Gonçalo José Gomes e Porcina Gomes.
 Mário Júlio Lopes.
 Mário de Oliveira, filho de José de Oliveira e Silva Pereira de Oliveira.
 Miguel Arcanjo Ricald Balster.
 Milton, filho de Joaquim Teixeira Alves de Oliveira e Justa Teixeira Alves de Oliveira.
 Milton Rodrigues da Silva.
 Natalino, filho de Godofredo Pereira dos Santos e Bernardino Soares.
 Natalino, filho de Sabina Inácia da Costa.
 Natanael Marques de Andrade.
 Nelson, filho de Alberto Marques Carqueija e Josefina Gomes Carqueija.
 Nelson, filho de Armando Antônio de Castro e Angelica Cavalcante Castro.
 Nison, filho de Delmiro Alvares Remudo e Cacilda Duran.
 Nelson, filho de Flodoaldo de Moraes Cavalcanti e Laura Martins Cavalcanti.
 Nelson, filho de Maria Gomes da Silva.
 Nelson, filho de Mariano Tavares e Maria José Tavares.
 Nestor, filho de Miguel Pereira Martins e Emerita Gonçalves Martins.
 Newton, filho de Jorge de Oliveira Costa e Abigail de Oliveira Barbosa.
 Odalice, filho de Job Leite Sampaio e Carmen Sampaio.
 Orlando, filho de Acácio Vaz da Costa e Gulomar Pereira da Costa.
 Orlando, filho de Antônio Marques Coelho e Maria Rosa da Fonseca.
 Orlando, filho de Arão Jeronimo Durães e Antonia do Espírito Santo.
 Orlando, filho de Vergílio Macedo da Silva Borges e Leonides Marques de Souza Borges.
 Orlando Augusto, filho de José Joaquim Seixas.
 Ormezinho, filho de Alexandrina Delfina de Siqueira.
 Oscar, filho de Alvaro Lazaro de Carvalho e Maria da Conceição de Souza Carvalho.
 Oscar Francisco Martins.
 Osvaldo, filho de Alvaro Batista de Moura e Maria Francisca de Moura.
 Osvaldo, filho de Antônio de Lliveira Bianco e Rosalina Gonçalves da Costa.
 Osvaldo, filho de Euclides de Oliveira Freitas e Adeline de Almeida Rocha.
 Osvaldo, filho de Manuel Ferreira e Maria Campos Ferreira.
 Osvaldem, filho de Manuel da Silveira Maciel e Tereza Ambrózio Maciel.
 Otacilio, filho de Basileu França da Fonseca e Corina Ramos da Fonseca.
 Otávio Raimundo, filho de Antônio Cineli e Antonieta Cineli.
 Otelo, filho de Joaquim Passarelli e Maria José Geraldo.
 Oto, filho de Hilamário Madureira Barbosa e Jandira Madureira.
 Pascoal Pena, filho de Vicente Pena e Julieta Sabatino.
 Pedro, filho de José Gonçalves e Senhorinha Mota.
 Pedro Gomes, filho de Odorico Gomes e Manuela Gomes.
 Pompeu, filho de Antônio Mandarino e Laura Felli.
 Rinaldo, filho de Lucrecia Fernandes.
 Roberto, filho de Leovegildo Pinto de Menezes e Francisca Antonia de Assis.
 Roberto, filho de Roberto Alves de Carvalho e Elvira dessa de Carvalho.
 Roldão, filho de Francisco de Oliveira Araújo e Tereza de Oliveira Araújo.
 Rubens, filho de José Rodrigues Barbosa e Rosa Barbosa Brum.

Rui, filho de Joaquim Pereira e Durvalina da Rocha Pereira.
 Romeu, filho de Davi Ferreira da Cruz e Maria Alves da Cruz.
 Sebastião, filho de João Dias e Francelina Alves da Silva.
 Sebastião, filho de Joaquim Machado Dutra e Alice Augusta Machado Dutra.
 Sebastião, filho de Roberto Alves Cansanção e Carmilla Ferreira Cansanção.
 Serafim Ferreira, filho de João Ferreira e Candida Ferreira.
 Wilson, filho de Aurélio Sevs e Olivia dos Santos Peixoto.
 Umberto, filho de João Sbrano e Jesuina Cербalha.
 Valdemar, filho de Ana Abrantes.
 Valdemar, filho de Gumercindo Souto Dias e Carmen Iglesias Fernandes.
 Valdemar, filho de João Lopes da Silva e Firmina Ferreira da Silva.
 Valdemar, filho de Martiniano de Oliveira e Leopoldina de Oliveira.
 Valdemar, filho de Pedro Alves da Silva e Antonieta Alves Nogueira.
 Valdemiro, filho de José da Silva Pacheco e Haidéa Reinaldo Pacheco.
 Valdir Pio, filho de Antônio Soares de Souza e Margarida Soares.
 Walter, filho de José Martins Couto e Dolores Soares Monteiro.
 Valtér Corrêa de Melo, filho de Luiz Corrêa de Melo e Balbina Leopoldina Garcia de Melo.
 Vergílio, filho de Delfim Rodrigues Ferreira e Olinda de Jesus.
 Vilmar, filho de Lúcio de Souza Guimarães e Leonor de Souza Guimarães.
 Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — *Dr. Joaquim Eduardo de Avelar Brandão*, presidente; 2º tenente com. *José Maria Rodrigues*, delegado militar.

Segunda Circunscrição de Recrutamento

(Estado do Rio de Janeiro)

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911 que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

(Continuado do n. 160)

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

- | | | |
|------|------|--|
| 144. | 78. | Presentino, filho de Honorio João da Costa. |
| 145. | 165. | Roberto Bernardino da Cruz, filho de Manuel da Silva Cruz. |
| 146. | 153. | Romualdo de Oliveira, filho de Etelvino Coelho de Oliveira. |
| 147. | 117. | Romulo Rozzi, filho de Anselmo Rozzi. |
| 148. | 29. | Rui Bastos, filho de Raul Garcia Bastos. |
| 149. | 147. | Sebastião Alves Carneiro, filho de Anibal Alves da Cunha. |
| 150. | 69. | Sebastião Machado, filho de Antônio Machado Lopes. |
| 151. | 114. | Sebastião de Oliveira, filho de Augusto de Oliveira. |
| 152. | 135. | Sebastião Lessa, filho de Clemente Miguel de Lessa. |
| 153. | 158. | Sebastião, filho de Clementina de Sá. |
| 154. | 140. | Sebastião Medeiros Barboza, filho de Diniz Medeiros Barboza. |
| 155. | 62. | Sebastião, filho de Elias Bernardo dos Santos. |
| 156. | 84. | Sebastião Lima, filho de José Ferreira de Lima. |
| 157. | 50. | Sebastião, filho de José Joaquim Alves. |
| 158. | 125. | Sebastião Fernandes, filho de Maria Césaria. |
| 159. | 122. | Salvador Almago Moreno, filho de Candido Amalgo Delgado. |
| 160. | 133. | Sidney, filho de Maria Moura Justino. |
| 161. | 63. | Silvino, filho de Maria da Penha. |
| 162. | 74. | Tomé, filho de Silvério Luiz de Oliveira. |
| 163. | 17. | Tito Vital Rosa, filho de Sebastião Vital Rosa |
| 164. | 75. | Tolentino, filho de Tolentino Lourenço de Azevedo. |
| 166. | 167. | Valdemiro, filho de Vardolino de Faria Leite. |
| 167. | 151. | Valdimar, filho de Julio José Ginihier. |
| 168. | 51. | Vicente Felix, filho de Custodio Felix. |
| 169. | 118. | Vicente, filho de Euzebia Domiciana Vieira. |
| 170. | 176. | Vicente José Galdino, filho de Vitor José Galdino. |
| 171. | 13. | Valdemiro, filho de Euclides Joaquim de Oliveira. |
| 172. | 132. | Valter, filho de Sebastião Vieira. |

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de Novembro de 1933.

Número de Ordem — Número de Sorte — Nomes

1. 124. Adelino Correia Lima, filho de Alberto Correia Lima.
2. 151. Aldano Monteiro de Queiroz, filho de Maria José Batista.
3. 99. Aldemiro Roque, filho de Pedro Antônio Roque.
4. 253. Aleixo Xavier, filho de Gilberto Xavier.
5. 293. Alibrando, filho de Candido Monteiro de Queiroz.
6. 62. Altivo, filho de João Vieira Brinco.
7. 225. Amaro, filho de Francisco Pereira de Almeida.
8. 193. Ancelino, filho de Manoel Faria.
9. 5. Angelo, filho de Prototato Afonso de Araújo.
10. 254. Angenor Bitencourt da Silveira, filho de Maria Candida da Conceição.
11. 7. Anibal, filho de José Joaquim da Costa.
12. 259. Antenor, filho Candido Cardoso.
13. 61. Antenor, filho de José Moreira.
14. 223. Antônio, filho de Arlindo José Ribeiro.
15. 216. Antônio Bento Furtado, filho de Maria Madalena do Espírito Santo.
16. 209. Antônio, filho de Cecília Costa Silva.
17. 109. Antônio José Antunes, filho de Manoel José Antunes.
18. 55. Antônio, filho de José Pedro da Silva.
19. 73. Antônio, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
20. 23. Antônio Maciel, filho de Antônio João Maciel.
21. 2. Antônio, filho de Olímpia Maria da Conceição.
22. 224. Antônio Paiva, filho de Joaquim Paiva.
23. 117. Antônio Pereira, filho de Maria Pereira Angela.
24. 54. Antônio Pereira Fontes, filho de Firminio Pinto Fontes.
25. 245. Severiano Francisco, filho de Armanda Angela.
26. 239. Antônio, filho de Tereza Maria da Conceição.
27. 131. Antônio, filho de Vitorino Soares dos Reis.
28. 187. Aparicio, filho de Pedrina Maria da Conceição.
29. 22. Arlindo Correia da Costa, filho de Bernardino Correia da Costa.
30. 76. Arlindo, filho de Sebastião Evaristo da Silva.
31. 77. Artur, filho de Luiz Sousa.
32. 185. Angelo Trindade, filho de Antônio Joaquim Trindade.
33. 146. Augusto Rodrigues Martins, filho de Eliziario Rodrigues Martins.
34. 39. Benedito, filho de Manoel Jacinto de Figueiredo.
35. 86. Benjamim Nogueira da Silva, filho de Avelino Nogueira da Silva.
36. 127. Candido José da Silva, filho de Marcos Candido da Silva.
38. 34. Casemiro de Oliveira Filho, filho de Casemiro. Inácio de Oliveira.
39. 230. Claudionor de Almeida, filho de Oscar de Almeida.
40. 201. Cristiano, filho de Estanislau Ferreira Alves.
40. 201. Cristiano, filho de Estanislau Ferreira Alves.
41. 15. Daniel, filho de Candido Borges de Carvalho.
42. 104. Decioniro, filho de Agostinho Flório Cardoso.
43. 130. Domingos, filho de Ademar Vilela Ermida.
44. 26. Domingos, filho de Damasio Ermida.
45. 136. Durval Elísio de Sousa Lemos, filho de Emídio Per. Lemos.
46. 46. Edilio Martins de Matos, filho de José Martins de Matos.
47. 247. Eduardo Leite Ballard, filho de Edgar Leite Ballard.
48. 240. Elem Maria de Oliveira, filho de Elpidio Raimundo de Oliveira.
49. 11. Elias, filho de Manuel L. da Trindade.
50. 29. Elpidio, filho de Antônio Gomes.
51. 175. Elviro, filho de João Martins Matos.
52. 12. Emilio, filho de Luiz Rodrigues Pereira.
53. 166. Ernani, filho de Paulina Maria de Carvalho.
54. 142. Eurico, filho de Antônio Porcino Santos.
55. 49. Eurides, filho de Arlindo José de Freitas.
56. 153. Ezequiel José de Melo, filho de Antônio José de Melo.
57. 187. Felipe Siqueira, filho de Maria Conceição Nogueira.
58. 145. Francisco Boaventura de Moura, filho de Francisco Antônio de Moura.
59. 135. Francisco, filho de Ernestina Augusto da Conceição.
60. 261. Francisco, filho de Inez Maria da Conceição.
61. 30. Francisco Lopes, filho de Aguida Maria de Oliveira.
62. 106. Francisco Machado, filho de Inácia Maria de Jesus.
63. 94. Francisco, filho de Messias de Melo Noronha.
64. 75. Francisco de Paula Jandorno, filho de José Jandorno.
65. 182. Gabriel Pimenta, filho de Fernando da Silva Pimenta.
66. 132. Geraldo de Lima Coelho, filho de Clodomirô Augusto Lima Coelho.
67. 100. Gorgério, filho de Gorgério de Almeida.
68. 138. Guilherme, filho de Joaquim Gregório de Oliveira.
69. 227. João, filho de Tito Fernandes da Silva.
70. 208. João, filho de Eugênia Maria da Conceição.
71. 212. João Francisco Antunes, filho de Vicente Francisco Antunes.
72. 74. João Ferreira da Costa, filho de Joaquim Ferreira Costa.
73. 202. João, filho de Francisco Tibau.
74. 154. João, filho de João Antônio da Costa.
75. 70. João, filho de João Barboza.
76. 248. João, filho de João Lima.
77. 59. João, filho de Manuel Batista dos Santos.
78. 181. João Manuel, filho de Florentina Maria da Conceição.
79. 169. João Manuel Pereira Filho, filho de João Manuel Pereira.
80. 123. João, filho de Oscar Joaquim de Almeida.
81. 20. João Ramos, filho de Maria Luiza da Conceição.
82. 9. João da Silva Reis, filho de Pedro da Silva Trindade.
83. 262. Joaquim de Nono, filho de Eugênio de Nono.
84. 13. Joaquim dos Santos, filho de Joaquim Adão dos Santos.
85. 128. Jorge Coelho, filho João José Coelho.
86. 164. Jorge, filho de Viriato José de Oliveira.
87. 1. José Augusto Ponciani, filho de Pedro Augusto Ponciani.
88. 28. José, filho de Armandó Sousa Baltazar.
89. 52. José, filho de Francisco Ventura.
90. 206. José Garcia da Costa, filho de José da Costa.
91. 24. José, filho de João Esteves Santos.
92. José, filho de José Magalhães Vilas Boas.
93. 176. José, filho de José Militão de Sousa.
94. 189. José, filho de José Sousa Amaral.
95. 234. José, filho de Manuel Santos.
96. 133. José Moreira dos Santos, filho de Emiliano José dos Santos.
97. 89. José dos Santos, filho de Rosa Maria da Conceição.
98. 47. José Santana, filho de Laura Santana.
99. 105. Júlio, filho de Adelino de Oliveira.
100. 69. Justiniano, filho de Justo Manuel Menedes.
101. 246. Jovelino, filho de Hilário Fernandes de Lima.
102. 48. Luiz, filho de Antônio de Oliveira.
103. 222. Luiz, filho de Venceslau Florentino.
104. 97. Manuel, filho de Avelino Antônio da Cruz.
105. 172. Manoel Antônio dos Santos, filho de Ambrozina Maria da Conceição.
106. 179. Manoel, filho de Balduino Antônio Silva.
107. 82. Manoel Borges dos Reis, filho de Manuel Francisco Borges.
108. 129. Manoel da Costa, filho de Adão Alves da Costa.
109. 196. Manoel da Costa, filho de Sebastião da Costa.
110. 45. Manoel, filho de Cristina Constância.
111. 171. Manoel Caetano Ferreira, filho de Alberto Caetano Ferreira.
112. 18. Manoel Dias Baltar, filho de Antônio Dias Baltar.
113. 173. Manoel, filho de Francisco Duarte da Cunha.
114. 242. Manoel, filho de Francisco Paula Santos.
115. 57. Manoel, filho de Gentil Dias Pereira.
116. 118. Manoel, filho de José Feliciano Coelho.
117. 21. Manoel José da Silva, filho de Frederico José da Silva.
118. 237. Manoel, filho de Lúcio Vale.
119. 44. Manoel, filho de Militano Ceciliano dos Santos.
120. 178. Manoel, filho de Militino Feliciano dos Santos.

121. 96. Manuel, filho de Olímpio Nunes Serpa.
 122. 78. Manuel, filho de Teodoro Alves de Sousa.
 123. 174. Manuel Teodoro Nunes, filho de Manuel Batista Nunes.
 124. 255. Manuel, filho de Vitor Manuel.
 125. 115. Manuel, filho de V. Ribeiro Batista
 126. 31. Marcelino, filho de Júlio Pinto.
 127. 113. Manuel, filho de Gabriel Elias.
 128. 256. Marcirio, filho de Ana Maria da Trindade.
 129. 61. Mario Aparicio, filho de Pedrina Maria Ramos.
 130. 160. Mario, filho de Georgina Costa Lourenço.

131. 214. Maurício, filho de Maurício de Lacerda.
 132. 253. Mauro P. Marques, filho de José Antônio Marques.
 133. 243. Miguel Saldanha, filho de Miguel Silva Saldanha.
 134. 228. Moacir Correia Lima, filho de Mateus Correia Lima.

135. 198. Moacir, filho de João Fernandes.
 136. 192. Moisés, filho de Demetrio Assis dos Reis.
 137. 203. Nestor de Agosto, filho de Pascoal de Agosto.
 138. 10. Nestor, filho de Antônio Figueiredo.
 139. 64. Olímpio Nunes de Olival, filho de José de Olival.
 140. 205. Olívio José das Chagas, filho de Camilo Chagas.
 141. 68. Orestes, filho de Dioniso Damas.
 142. 88. Orminio, filho de Fabriciana Maria da Conceição.
 143. 68. Oscar, filho de Paulino da Silva Guimarães.
 144. 244. Osmar Guimarães, filho de José Antônio Teixeira Guimarães.

145. 79. Osvaldo, filho de Francisco José Martins
 146. 162. Paulino, filho de Manuel Alves da Silva.
 147. 93. Paulo, filho de Augusto Silva.
 148. 186. Paulo, filho de Benedito Marques de Almeida.
 149. 17. Pedro Barboza, filho de Paulo Barboza.
 150. 116. Pedro Ferreira, filho de Antônio Ferreira
 151. 219. Pedro, filho de João Antônio Soares.
 152. 67. Pedro, filho de João Fabiano Moreira.
 153. 6. Pedro, filho de Paulina.
 154. 150. Porcino, filho de Joaquim da Costa Granadeiro.
 155. 43. Petronilho, filho de Guido José Vieira.
 156. 220. Quintino Correia, filho de Antônio Correia da Silva.

157. 134. Sebastião, filho de Augusta Nascimento.
 158. 177. Sebastião Benedito Barboza, filho de Benedito Manuel Peixoto.
 159. 58. Sebastião, filho de Maria da Glória.
 160. 102. Sebastião, filho de Maria Rita Santos.
 161. 42. Sebastião Vitor Alves, filho de Teófilo Vitor Alves
 162. 114. Silas Augusto de Cavalho, filho de Manuel Ave-
 lino Dutra.

163. 236. Silvio, filho de Manuel Soares.
 164. 108. Targino, filho de Ricardo José da Silva.
 165. 87. Ugo, filho de Alberto Fernandes.
 166. 149. Uilton, filho de José Joaquim de Oliveira.
 167. 126. Umberto, filho de Alfredo Antônio Roza.
 168. 92. Valdemar, filho de Pedro da Rocha Chaves.
 169. 200. Valdemiro Vilela, filho de Antônio Vilela.
 170. 19. Valtér Militão Lopes, filho de Manuel Jorge Lopes.
 171. 3. Vicente, filho de Adelina Mendes de Carvalho.
 172. 252. Virgílio, filho de Maria Conceição.
 173. 121. Virgolino, filho de Geralda Maria da Conceição.

Niterói, 31 de março de 1934. — Coronel José da Silva Pereira.

MUNICIPIO DE PARAIBA DO SUL

Relação dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 123. Acir, filho de Manuel Anticeto Melo.
 2. 111. Agostinho Cunha, filho de Laudelino Ferreira Cunha.
 3. 128. Alberto, filho de Manuel de Cristo Alves.
 4. 65. Alberto, filho de Maia Josefa Conceição.
 5. 17. Albino, filho de Bernardo Gonçalves Louro.
 6. 35. Alcebiades, filho de Altino Augusto dos Santos.
 7. 141. Alcebiades Marques, filho de Hermenegildo Marques.
 8. 38. Alcides, filho de Castorina Rodrigues Lage.
 9. 116. Almerindo, filho de Laudelina Maria Emilia.
 10. 82. Altivo, filho de Joaquim José Freitas.
 11. 83. Ananilo Santos, filho de Adão Santos.

12. 133. Anardino, filho de Artur Augusto de Almeida.
 13. 24. André, filho de Antônio do Amaral.
 14. 10. Angelo Guedes, filho de Euclides Antônio Guedes.
 15. 10. Antônio, filho de Bento Manuel da Silva.
 16. 68. Antônio, filho de Idalino Moreira da Silva.
 17. 4. Antônio, filho de João de Souza Correia.
 18. 106. Antônio, filho de José Inácio Cardoso Neto.
 19. 67. Antônio, filho de Margarida Rosa.
 20. 117. Antônio, filho de Sinforoso de Souza Lizardo.
 21. 89. Antônio da Anunciação, filho de Ernesto Evangelista da Anunciação.

22. 90. Antônio Bastos, filho de Manuel Alves Bastos.
 23. 44. Antônio Manuel, filho de Manuel Antônio.
 24. 144. Aristides Geraldo, filho de Pedro Geraldo.
 25. 16. Arlindo José, filho de Josefa da Conceição.
 26. 88. Armando, filho de Joaquim Ribeiro da Cunha
 27. 72. Ataliba, filho de Antônio Pereira Alves.
 28. 136. Carlos, filho de Durvalina Alves de Araújo.
 29. 74. Dorcelino, filho de Júlia Maria da Conceição.
 30. 18. Euclides, filho de Margarida Maria da Conceição.
 31. 7. Euclides Ferreira, filho de Sebastião José Ferreira.
 32. 32. Euclides Francisco, filho de Eduardo José Venâncio.
 33. 52. Eugênio Correia de Matos, filho de José Correia de Matos.

34. 95. Fernando, filho de Joana Antônia Vieira.
 35. 43. Fernando Antunes Santos Filho, filho de Fernando Antunes dos Santos.

36. 110. Firmo, filho de Vicente José de Carvalho.
 37. 112. Francisco, filho de Francisco Soares de Brito
 38. 98. Francisco Lúcio, filho de Francisco Gonçalves.
 39. 58. Gegório, filho de João Leandro Pais.
 40. 41. Gumerindo, filho de Augusto Inácio Nunes da Costa.

41. 3. Herói, filho de Anísio M. da Conceição.
 42. 60. Higino Sinfrônio de Sá, filho de Manuel Sinfrônio de Sá.

43. 101. Hilo, filho de José Sales.
 44. 99. Irineu, filho de Demóstenes Machado de Barros.
 45. 20. Januário, filho de Francisco José dos Santos.
 46. 80. João, filho de César Augusto Lagden.
 47. 21. João, filho de Joana Maria.
 48. 62. João, filho de Júlio Barbosa.
 49. 105. João, filho de Manuel Gonçalves da Silva.
 50. 131. João, filho de Sebastião Inácio Barbosa.
 51. 118. João Clarence, filho de Eufália Maria Clarence.
 52. 119. João Dias, filho de José Dias.
 53. 115. João Jacinto, filho de Antônio Jacinto.
 54. 93. João Matos da Silva, filho de Alberto da Silva Andrade.

55. 134. João Pedro, filho de João Frederico Lutgues.
 56. 134. João Toneli, filho de Albino Toneli.
 57. 71. Joaquim, filho de Alcino Augusto de Souza.
 58. 97. Jordelino, filho de Luiz José Nascimento.
 59. 61. José, filho de Alberto Teófilo Silva.
 60. 48. José, filho de Antônio Eugênio de Camargo.
 61. 142. José, filho de José Alves Bastos.
 62. 121. José, filho de José Antônio da Silva.
 63. 107. José, filho de Maria Domingas de Figueiredo.
 64. 69. José, filho de Martiniano Soares de Souza.
 65. 6. José, filho de Pedro José Ferreira.
 66. 28. José de Andrade, filho de Belarmino de Souza Andrade.

67. 15. José Calixto, filho de Hilário Calixto.
 68. 13. José Machado, filho de Getúlio Machado.
 69. 9. José Mesquita, filho de José da Costa Mesquita.
 70. 47. Luiz, filho de Alcides de Menezes Gonçalves.
 71. 81. Macário de Andrade, filho de Osório Gernemias de Andrade.

72. 40. Manuel, filho de José Alves Cruz.
 73. 63. Manuel, filho de José Gonçalves da Silva.
 74. 23. Manuel, filho de Manuel Anílio de Araújo.
 75. 113. Manuel, filho de Paulino Ferreira Braga.
 76. 139. Manuel, filho de Sebastião Correia.
 77. 16. Manuel Cá, filho de Margarida Cá.
 78. 64. Manuel Costa do Espírito Santo, filho de João Manuel da Costa.

79. 12. Manuel Francisco de Carvalho, filho de Ezequiel Francisco de Carvalho.
 80. 143. Manuel Jacob, filho de Maria Jacob.

81. 92. Manuel de Jesus, filho de Juliana Rosa de Jesus.
 82. 96. Manuel Rosa, filho de Miquelina Maria Rosa.
 83. 94. Mário, filho de Maria Madalena.
 84. 51. Mário Neves Quintela, filho de Antônio Oliveira Quintela.
 85. 2. Matins Bernardino, filho de Bernardino Maria de Jesus.
 86. 87. Miguel, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
 87. 14. Moisés Correia, filho de José Francisco Correia.
 88. 5. Nelson, filho de Jovelino José Magalhães.
 89. 30. Nelson Carneiro, filho de Pedro Carneiro.
 90. 79. Norival, filho de Elídia Lúcia da Costa.
 91. 57. Norival Dias, filho de Leocádia Henrique Dias.
 92. 125. Osório, filho de Gasparina Maria da Conceição.
 93. 75. Osório Satiro, filho de Manuel Luiz Satiro.
 94. 140. Osvaldo, filho de Mário Soaes de Souza.
 95. 49. Pedro, filho de Eufrosina.
 96. 26. Sebastião, filho de Afonso Amâncio da Fonseca.
 97. 114. Sebastião, filho de Luiz José Silva.
 98. 78. Sebastião, filho de Melania Nicolau.
 99. 130. Teotônio, filho de Simplicio Leandro.
 100. 109. Valdemar, filho de Catarina Maria da Conceição.
 101. 59. Valdemar, filho de Joaquim Pereira.
 102. 135. Valdevino da Cruz, filho de Marcellio Alves da Cruz.
 103. 123. Vicente Ambrósio, filho de Ivo Ambrósio.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Relação dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insummissos em 6 de novembro de 1933.

Número de Ordem — Número de sorte — Nomes

1. 14. Acácio, filho de Petronila Maria da Conceição.
2. 60. Acácio, filho de Albertina das Chagas.
3. 33. Alberto, filho de Manuel Sousa Lima.
4. 50. Alecio Cândido do Nascimento, filho de Maria Gerulana.
5. 56. Antônio Manuel Marcelino, filho de Manuel Antônio Marcelino.
6. 7. Antônio, filho de Pedro Rodrigues.
7. 8. Antônio, filho de Virgílio da Silva Gomes.
8. 12. Benedito, filho de Domingos Manuel Vicente.
9. 48. Benedito, filho de Georgina Pinto Ferreira.
10. 21. Benedito, filho de Manuel Leocádio Izidoro.
11. 13. Benedito Nascimento, filho de Manuel do Nascimento.
12. 2. Benedito, filho de Otávio Antônio dos Santos.
13. 54. Benedito, filho de Rosa Maria Fortuna.
14. 26. Ditecério, filho de Otília Maria da Conceição.
15. 6. Donato, filho de Pedro José dos Santos.
16. 19. Donato Raimundo, filho de Ernestina Maria da Conceição.
17. 5. Eugénio João de Oliveira Carvalho, filho de Manuel Araújo de Oliveira.
18. 24. Fausto de Carvalho, filho de Andrônico Antônio Carvalho.
19. 31. Francisco, filho de Maria Mercedes Conceição.
20. 18. Henrique, filho de Henrique Mariano da Cruz.
21. 30. Jair, filho de Manuel Pedro Marcelo.
22. 23. José, filho de Marcolina Maria da Silva.
23. 11. João, filho de Angelo João Cardoso.
24. 55. João Emiliano de Moura.
25. 43. João, filho de João Francisco Galdino.
26. 17. Joaquim, filho de José Mariano da Silva.
27. 47. Laudelino, filho de José Joaquim Seixas.
28. 51. Manuel Adelino, filho de Adelino Augusto de Lima.
29. 49. Manuel, filho de Benedito da Costa Neves.
30. 1. Manuel, filho de João Matias dos Anjos.
31. 9. Manuel, filho de Perciliana Maria da Conceição.
32. 41. Otávio Jordão, filho de Antônio Bertoldo da Silva Jordão.
33. 3. Paulo, filho de Antônio Gonçalves Ramos.
34. 45. Pedro Damião, filho de Damião Augusto.
35. 29. Pedro, filho de Pedro Targino Maia.
36. 32. Pedro, filho de Manuel Marcolino de Sousa.
37. 57. Saturnino Dario, filho de Josino Dario da Costa.
38. 52. Sebastião Alves, filho de Francisco Alves.
39. 53. Sebastião, filho de Benedito Olindo Gomes.

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

relação dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insummissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 25. Alcebiades, filho de Eufrosina Rosa do Espírito Santo.
2. 32. Animenor, filho de Augusto Tristão Pereira.
3. 24. Antônio, filho de Manuel Antônio Barbosa.
4. 3. Anísio, filho de Mâncio Dias de Araújo.
5. 22. Argêo, filho de Joaquim Mariano da Silva.
6. 5. Atílio, filho de Artur Carneiro de Vasconcelos.
7. 42. Carlos, filho de Maria Antônia de Oliveira.
8. 2. Castorino, filho de Maria Ana do Nascimento.
9. 45. Euvisto, filho de Manuel Mendes Pinheiro.
10. 47. Faustino, filho de Francisca Justina da Conceição.
11. 20. Fernando, filho de Pedro José de Marino.
12. 11. Francisco, filho de Antônio José Vieira.
13. 43. Francisco, filho de Púrcina Maria de Nazaret.
14. 37. João, filho de Apolinário Ferreira da Cunha.
15. 46. José, filho de Epifânio José Vieira.
16. 34. José, filho de Fé Joana da Conceição.
17. 17. José, filho de Francisco José de Castro.
18. 21. José, filho de Tomaz Ferreira de Rezende.
19. 31. Luiz, filho de Joaquina Maria de S. José.
20. 40. Luiz Gonzaga, filho de Belmiro José de Figueiredo.
21. 33. Manuel, filho de Adolcina Laurentina da Conceição.
22. 44. Manuel, filho de Alexandrina Mendes de Assis.
23. 13. Manuel, filho de Florência Maria da Conceição.
24. 38. Manuel, filho de Manuel Vicente de Amorim.
25. 12. Manuel, filho de Maria da Conceição.
26. 35. Manuel, filho de Olívia Maria do Espírito Santo.
27. 4. Melquíades, filho de Galdino Alves Travassos.
28. 8. Nanhum, filho de Durval Correia da Silva.
29. 39. Norberto, filho de Pedro Alves da Silva.
30. 36. Olirindo, filho de Paulino Vicente da Silva.
31. 41. Oscarino, filho de Jardelina Rosa da Conceição.
32. 23. Pedro, filho de Manuel Alves de Azevedo.
33. 6. Rumário, filho de Bizamart Alves Fontes.
34. 7. Simplicio, filho de Alfeu Protocol de Oliveira.
35. 1. Timoteo, filho de Ana Maria da Conceição.

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Relação dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insummissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 11. Anísio, filho de Ernesto Campos.
2. 29. Antônio, filho de Francisco Sterce.
3. 1. Antônio, filho de Felisbino Eduardo Ferreira.
4. 52. Antônio, filho de Manuel Leocádio de Oliveira.
5. 47. Benedito, filho de Inácio Rodrigues dos Santos.
6. 62. Benedito, filho de João Sterce.
7. 32. Benedito, filho de Sebastião José de Moura.
8. 42. Benedito, filho de Elizeu Alves da Silva.
9. 26. Elídio, filho de Antônio Victorino Dias.
10. 55. Faustino Nicolau da Cunha, filho de José Simeão da Cunha.
11. 48. Francisco, filho de José Rodrigues.
12. 57. Geraldo, filho de José Batista Gentil Oliveira.
13. 9. Heitor, filho de Joaquim Adolfo Barbosa.
14. 6. João, filho de Francellino Ferreira da Silva.
15. 43. João, filho de Sebastião Ribeiro da Silva.
16. 22. João, filho de João Antônio de Moraes.
17. 39. João, filho de Antônio Francisco da Silva.
18. 34. João, filho de Mario Antônio José Francisco Benedita Amância Jesus.
19. 2. João, filho de José Correia Luiz.
20. 14. Joaquim, filho de Silvino Serafim das Chagas.
21. 12. Joaquim, filho de João Cezário Moreira Júnior.
22. 21. Joaquim, filho de Algemiro Alves Viana.
23. 18. José, filho de Antônio Moreira da Silva.
24. 28. José, filho de Antônio Ferreira da Silva.
25. 41. José, filho de Vicente José de Araújo.
26. 24. José, filho de Antônio Roger da Silva.
27. 36. José, filho de Augusto Marques Lucas.
28. 4. José, filho de Sebastião Queiroz.

29. 20. José, filho de José Henrique Alves de Oliveira.
30. 17. José, filho de Francisco Maximiano da Silva.
31. 15. José, filho de Antônio Augusto Neves.
32. 13. José, filho de Antônio Afonso de Lima.
33. 19. José, filho de João Joaquim Antônio.
34. 3. Leocadio, filho de Cezario da Silva Fontes.
35. 51. Manuel, filho de José Araújo Lima.
36. 25. Manuel, filho de José Inácio de Carvalho.
37. 38. Manuel, filho de Joaquim Rodrigues do Prado.
38. 60. Moacir, filho de Lino Rodrigues dos Santos.
39. 19. Ormindo, filho de Pedro Mariano de Oliveira.
40. 7. Paulino, filho de José Sterce.
41. 56. Paulino, filho de Manuel Sabino de Souza.
42. 23. Pedro, filho de Marcolino Peixoto.
43. 53. Pedro, filho de Felix Pereira Pinto.
44. 10. Raimundo, filho de Manuel Antônio Diose.
45. 5. Salvador, filho de Pedro Roza.
46. 35. Sebastião, filho de Paulino Faustino Lima.
47. 40. Sebastião, filho de Pedro Mariano da Fonseca.
48. 66. Sebastião, filho de Antônio de Moura.
49. 27. Sebastião, filho de Pedro Eugênio Cardoso.
50. 50. Tancredo, filho de Manuel Francisco Alves.

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Relação dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 1. Aníbal de Oliveira Santiago, filho de Aníbal José da Silva Santiago.
2. 48. Alvaro Rodrigues de Miranda, filho de Angelo Rodrigues de Miranda.
3. 40. Antenor de Abreu, filho de Júlia Neto de Abreu.
4. 22. Acácio Clério de Almeida, filho de Carlos Maurício de Almeida.
5. 38. Antônio, filho de Júlio Felipe Araújo.
6. 67. Alvaro, filho de Joaquim Pereira da Costa.
7. 62. Antenor, filho de Manuel Norberto Alimando.
8. 25. Benício Garcia de Sousa, filho de Celestino Garcia Neto.
9. 73. Beraldo Melo Botelho, filho de Lino Melo Botelho.
10. 57. Cirilo de Almeida, filho de Manuel Fernandes.
11. 66. Claudionor, filho de Carlos José Augusto.
12. 39. Demétrio Oliveira Machado, filho de João Machado de Oliveira.
13. 31. Deolindo Rodrigues Brasil, filho de Olímpio José Rodrigues.
14. 71. Dionísio, filho de Virgílio Carvahais.
15. 68. Egídio Antônio da Fraga, filho de João Antônio da Fraga.
16. 54. Eufrázio Mendes, filho de Manuel Mendes de Sousa Dias.
17. 79. Elias, filho de Maria José de Sousa.
18. 82. Francisco Jorge, filho de Jorge Francisco.
19. 16. Francisco Passos Moreira, filho de Arlindo Ezequiel Moreira.
20. 72. Francisco da Silva, filho de Domingos Calixto da Silva.
21. 46. Francisco Manuel, filho de Manuel Joaquim.
22. 55. Francisco, filho de Francisco Barbosa de Moraes.
23. 18. Francisco, filho de Antônio Fernandes Apecuita.
24. 77. Gentil, filho de Justina Dias.
25. 4. Gustavo Pires, filho de Luiz Gonzaga Pacheco.
26. 64. Homero, filho de Luiz de Freitas Sousa.
27. 32. João, filho de Francisco Severo Higino de Sales.
28. 49. João Frederico de Sousa, filho de Laurentino Frederico Moreira.
29. 61. João, filho de Luiz Francisco de Oliveira.
30. 27. João de Oliveira, filho de Maria Joana da Conceição.
31. 44. José Simão da Silva, filho de Simão Jacinto da Costa.
32. 33. Jovino, filho de Virgolino Joaquim Rodrigues.
33. 20. João, filho de Francisco Firmino da Costa.
34. 80. João, filho de Silvino Araújo.
35. 9. Jacinto, filho de Jacinto de Sousa Durão.
36. 5. João, filho de João Inácio da Silva.
37. 14. João de Deus, filho de Deolinda Maria Oliveira.
38. 65. José, filho de Elídio Ferreira dos Santos.

39. 78. João, filho de João Ambrósio Antônio de Oliveira.
40. 59. Luiz Renê Corrêa, filho de Felipe Antônio Corrêa.
41. 60. Manuel, filho de Jovelino Ferreira Côrtes.
42. 7. Milton, filho de Honório Ferreira de Freitas.
43. 2. Manuel Teixeira Lopes, filho de Jerônimo Dias Lopes.
44. 3. Manuel, filho de Manuel Leandro Guimarães.
45. 23. Mário, filho de Pedro Sousa Veríssimo.
46. 52. Manuel, filho de José Rodrigues.
47. 86. Manuel, filho de Augusto da Silva Queima.
48. 70. Maximiano, filho de Maria da Glória.
49. 13. Nilo, filho de João Cordeiro.
50. 58. Norival, filho de Maria Rogéria de Oliveira.
51. 11. Nicolau, filho de Arminda Tereza de Sousa.
52. 6. Narciso José do Nascimento, filho de Pracehna Rosa da Conceição.
53. 8. Orelho, filho de Francisco Antônio da Fraga.
54. 37. Otacílio, filho de Mateus Lourenço de Oliveira.
55. 69. Ozéas, filho de Ernesto Francisco Teixeira.
56. 17. Pompeu Luiz da Silva, filho de Maria Generosa da Conceição.
57. 34. Plínio, filho de Caetano Francisco da Costa.
58. 51. Raul Castilho, filho de Francisco Luiz de Castilho.
59. 35. Rubem, filho de Oscar Leal de Azevedo.
60. 26. Silvino Idário, filho de Idário João Justino.
61. 43. Sebastião Tomé, filho de Pedro José dos Santos.
62. 29. Silvino, filho de Ildelfonso de Azevedo.
63. 12. Saul, filho de Jordelino Francisco Ramalho.
64. 14. Sebastião, filho de Ludovina Luiza Oliveira.
65. 56. Sebastião, filho de Felisbino Carlos da Costa.

MUNICÍPIO DE PARATY

Relação dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 4. Artur, filho de Francisca Maria do Rosário.
2. 41. Antônio José Mariano, filho de José Hilário Mariano.
3. 48. Antônio Lourenço, filho de Josefina Maria da Conceição.
4. 8. Antônio Mariano de Castro, filho de José Mariano de Castro.
5. 26. Antônio Rosa Vitelbo, filho de Antônio Rosa Vitelbo.
6. 5. Antônio, filho de Julieta Rosa de Oliveira.
7. 7. Antônio, filho de Ormindo Francisco Monteiro.
8. 42. Antônio, filho de Manuel Alves da Silva.
9. 43. Antônio, filho de Maria Passos da Conceição.
10. 2. Bernabé, filho de Balbina Maria da Conceição.
11. 49. Benedito Basileu da Cruz, filho de Marta Maria da Cruz.
12. 21. Benedito Alves da Silva, filho de Eustáquio Alves da Silva.
13. 33. Benedito Cananéa, filho de Antero Alves Cananéa.
14. 22. Benedito Contantino de Almeida, filho de Vicentina Silva de Oliveira.
15. 46. Benedito Carlos dos Santos, filho de Manuel Rita da Conceição.
16. 18. Benedito Estácio da Silva, filho de Benedita da Conceição.
17. 39. Benedito Manuel dos Santos, filho de Benedito Batista dos Santos.
18. 51. Benedito Moreira Gomes, filho de Joaquim Albino Moreira.
19. 6. Benedito Filó, filho de Emília Maria da Conceição.
20. 24. Benedito Pedro Alves, filho de Quintino Quirino Lopes.
21. 14. Benedito Sales de Sousa, filho de João de Sousa Matos.
22. 2. Benedito, filho de Leocádia Maria da Conceição.
23. 57. Benedito, filho de Maria das Dores.
24. 19. Benedito, filho de Antônio da Silva.
25. 16. Clarimundo, filho de Maria da Conceição.
26. 59. Inácio, filho de Maria Lúcia Conceição.
27. 40. Juvenal, filho de Maria Virgínia da Conceição.
28. 10. José das Chagas, filho de Benedita Francisca das Chagas.
29. 9. João Antônio da Costa, filho de Maria Delfina da Conceição.
30. 25. João Pedro dos Santos, filho de João Benedito dos Santos.

31. 20. João de Deus, filho de Benedito Amâncio de Barros.
32. 30. João de Deus Valadão, filho de Luiz Valadão Júnior.
33. 31. Joaquim Feliciano, filho de Frutuoso Antônio Fernandes.
34. 56. Martemiano, filho de Maria Benedita das Dores.
35. 38. Marcílio Benedito da Silva, filho de Maria Henriqueta da Conceição.
36. 36. Marcelino, filho de Benedito Pedro de Alcântara.
37. 3. Manuel, filho de Juvelino José Antônio.
38. 45. Manuel, filho de Francisco Marques dos Santos.
39. 44. Manuel, filho de Rita Maria da Conceição.
40. 23. Manuel Benedito, filho de Ana Maria Caetana.
41. 47. Manuel Izidoro Lopes, filho de Arnaldo José Fernandes.
42. 52. Manuel, filho de Joaquina Maria da Conceição.
43. 37. Manuel, filho de João José Artiga.
44. 32. Manuel Roberto do Carmo, filho de Maria Lúcia.
45. 53. Nelson, filho de Eduardo Pereira da Cruz.
46. 11. Ricardo, filho de Marcos Teodoro de Barros.

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS

Relação dos sorteados da classe de 1911, que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 167. Adolfo, filho de Rafael Lasini.
2. 237. Adolfo Sanches, filho de Adolfo Sanches.
3. 151. Afrisio Carreiro de Carvalho, filho de José Carreiro de Carvalho.
4. 77. Alberto, filho de Antônio de Aguiar.
5. 163. Alberto, filho de Luiz Costa.
6. 323. Alberto João Cláudio, filho de Alberto Cláudio.
7. 223. Alcides, filho de Antônio Lopes Neves.
8. 20. Alexandre Mabert, filho de Antônio Lambert.
9. 9. Alfredo José Gonçalves, filho de Luiz José Gonçalves.
10. 170. Alinto Rodrigues de Araújo Gama, filho de Luciano de A. Gama.
11. 266. Alvaro, filho de Adelino Gomes.
12. 246. Americo Laurindo de Freitas, filho de Antônio Laurindo de Freitas.
13. 22. Amérneo, filho de Vicentina Maria da Conceição.
14. 142. Anibal Quadrelli, filho de Eugenio Dionisio Quadrelli.
15. 61. Aniceto Martins Ramos, filho de Benedito Martins Ramos.
16. 264. Antenor Alves Cabral, filho de Luiz Alves Cabral.
17. 40. Antônio Bernardo de Medeiros, filho de Manuel Bernardo de Medeiros.
18. 274. Antônio Botelho de Melo, filho de Antônio Botelho de Melo.
19. 207. Antônio Celso Monken, filho de Antônio Morken.
20. 249. Antônio Faustino da Silva, filho de Custódio Ve-
rissimo da Silva.
21. 3. Antônio, filho de Amélia Fonseca.
22. 122. Antônio Inácio de Araújo, filho de Manuel Inácio de Araújo.
23. 241. Antônio Lopes de Souza, filho de Juvenal Lopes de Souza.
24. 291. Antônio Marques Pereira, filho de Francisco Marques Pereira.
25. 34. Antônio Martins Branco, filho de Dionisio Martins Branco.
26. 26. Antônio Martins Gence, filho de Antônio Martins Gence.
27. 49. Antônio, filho de Maria Nunes.
28. 144. Antônio de Oliveira, filho de Donato de Oliveira.
29. 257. Antônio Pedro Felix, filho de Virginia Carolina da Conceição.
30. 281. Antônio da Silva, filho de Jacinto Francisco da Silva.
31. 42. Antônio da Silva Matos, filho de José da Silva Matos.
32. 140. Antônio de Souza Dias, filho de José Dias Alves.
33. 156. Antônio de Souza Melo, filho de Mário de Souza Melo.
34. 181. Antônio Teixeira, filho de Balbino Teixeira.
35. 302. Antônio Teixeira Machado, filho de Manuel Teixeira Machado.

36. 253. Antônio Wirustsky Junior, filho de Antônio Wirustsky.
37. 301. Arcaile José de Oliveira Morada, filho de Joaquim de Oliveira Morada.
38. 21. Ari, filho de Martinho Xavier Saldanha.
39. 169. Arlindo Costa, filho de Francisco de Matos Costa.
40. 254. Armindo José Mastrangelo, filho de Carmelo Mastrangelo.
41. 4. Artur Saldanha da Gama, filho de José Nogueira da Gama.
42. 132. Ataliba Dias da Costa, filho de Antônio Dias da Costa.
43. 316. Atílio, filho de Atílio Adriolo Filho.
44. 53. Augusto Manuel João Esch, filho de Augusto Esch.
45. 109. Avelino Cardoso de Menezes, filho de Augusto Cardoso de Menezes.
46. 51. Bento, filho de João Domingos Guimarães.
47. 279. Bernardino de Freitas, filho de Bernardino de
48. 229. Bernardo José Justen, filho de Jorge Justen.
49. 218. Carlos Marques das Neves, filho de Carlos Marques das Neves.
50. 261. Carlos Vilmar Klipel, filho de Conrado Klipel.
51. 33. Carmelo Rizo, filho de Marcelo Rizo.
52. 267. Claudionor de Oliveira Bitencourt, filho de Carlos de Oliveira Bitencourt.
53. 239. Daniel, filho de Luiz da Silva Apa.
54. 47. Dorival Pereira de Souza, filho de Antônio Pereira de Souza.
55. 269. Durval Moreira, filho de João Inácio Moreira.
56. 27. Egino, filho de Antônio Manuel Martins.
57. 328. Elvino Tosta, filho de Antônio Sinval Tosta.
58. 282. Enrique Luiz Berg, filho de Bernardo Guilherme Berg.
59. 325. Escílio, filho de João Jacinto do Amaral.
60. 36. Ercílio, filho de Francisco Lopes da Silva.
61. 93. Ermogenio Satiro da Silva, filho de Satiro Felix.
62. 331. Ernesto, filho de Antônio Sergio Brandão.
63. 226. Eugenio Corrêa Pinheiro, filho de José Corrêa Pinheiro.
64. 7. Eurico, filho de Dionisia da Conceição.
65. 118. Faride, filha de Asside José Francisco.
66. 275. Fausto Caetano, filho de José Caetano Ferreira.
67. 180. Felício de Assis, filho de Gustavo Figueiredo de Assis.
68. 320. Felisberto da Cunha, filho de Carlota Laudelina da Cunha.
69. 55. Felix dos Santos Quintela, filho de Leopoldo dos Santos Quintela.
70. 89. Flávio Moacir Burger, filho de Antônio José Burger.
71. 307. Floriano, filho de Jorge Batista da Silva.
72. 14. Francisco Aleixo dos Santos, filho de Ana Tereza de Jesus.
73. 35. Francisco de Assis, filho de Antônio Leal.
74. 185. Francisco da Cruz, filho de Silvestre Procopio.
75. 39. Francisco Fernando Kronenberg, filho de Pedro Kronenberg Filho.
76. 280. Francisco Neves, filho de Antônio Neves.
77. 260. Francisco Rodrigues, filho de Américo Rodrigues.
78. 17. Francisco Sales Batista da Silva, filho de Pedro Batista da Silva.
79. 141. Francisco Sanches do Couto, filho de Francisco do Couto Júnior.
80. 145. Francisco, filho de Antônio Francisco Tavares.
81. 70. Gabriel Jacinto Chaves, filho de Albino Jacinto Chaves.
82. 231. Gregório, filho de Guilherme Eugénio da Cunha.
83. 278. Guilherme Dias Alves, filho de Antônio Dias Alves.
84. 195. Guilherme José Weirich, filho de Felipe Weirich.
85. 128. Heitor Aroldo Neumann, filho de Guilherme Neumann.
86. 213. Hilton, filho de Luiz Rodrigues Pontes.
87. 217. Henock, filho de Henock Vieira de Andrade.
88. 13. Horácio, filho de João Muler da Silva.
89. 78. Horácio Santos Quintela, filho de Horácio dos Santos Quintela.
90. 101. Ivan, filho de Alberto de Andrade Pinto.
91. 29. Ivan de Sampaio Silva, filho de Pedro Sampaio da Silva.
92. 300. Jacob Pedro Gall, filho de Henrique Gall.
93. 75. Jaime Muniz da Silva, filho de Carlos Muniz da Silva.
94. 149. Jerônimo Norberto Echternacht, filho de Pedro Norberto Echternacht.

93. 94. João de Almeida Medeiros, filho de Manuel de Almeida Medeiros.
96. 227. João Antônio Tavares, filho de Manuel Antonio Tavares.
97. 200. João Augusto Rabelo, filho de Rafael Augusto Rabelo.
98. 244. João Bernardo Schmitt, filho de Alberto Antônio Schmitt.
99. 74. João Calvi, filho de Francisco Calvi.
100. 46. João da Cruz, filho de Jacinto Gregório Soares.
101. 258. João Ferreira Guimarães, filho de João Ferreira Guimarães.
102. 43. João Fernandes da Silva, filho de Antônio Fernandes da Silva.
103. 87. João Gomes da Silveira, filho de Antônio Gomes da Silveira.
104. 119. João Julião de Medeiros, filho de Domingos Julião de Medeiros.
105. 133. João, filho de Joaquim Moreira.
106. 2. José de Oliveira Santos, filho de José de Oliveira Santos.
107. 90. Joaquim José Gonçalves Neto, filho de Américo José Gonçalves.
108. 225. Joaquim de Oliveira Filho, filho de Joaquim José de Oliveira.
109. 129. Joaquim Pimentel, filho de Joaquim Pimentel.
110. 158. Joaquim da Ponte Pacheco, filho de Antônio da Ponte Pacheco.
111. 147. Joaquim Tomaz Borges, filho de Francisco Tomaz Borges.
112. 326. José Albino dos Santos, filho de Joventina Maria da Conceição.
113. 238. José Antônio Correia, filho de Manuel Antônio Júnior.
114. 96. José Arcangelo da Costa, filho de Pedro da Costa Gomes Leite.
115. 107. José de Aquino, filho de Manuel Bruno de Aquino.
116. 168. José de Barros, filho de Guilhermina de Barros.
117. 183. José Carvalho da Silva, filho de Adelaide Carvalho da Silva.
118. 161. José Ferreira de Souza Filho, filho de José Ferreira de Souza.
119. 24. José Homem Lopes, filho de Antônio Homem Lopes.
120. 196. José Luiz Pereira, filho de Belmiro Luiz Pereira.
121. 164. José Maria Cordeiro, filho de Jorgino da Rocha Cordeiro.
121. 322. José, filho de Felicidade Maria de Souza.
122. 104. José Maria Zanei, filho de Antônio Mazueto Zanei.
123. 198. José, filho de Saliba Marques da Silva.
124. 150. José Martins Ramos, filho de Dorcelino Martins Ramos.
125. 222. José de Medeiros Câmara, filho de Manuel de Medeiros Câmara.
126. 127. José Mendes Afonso, filho de João Manuel Afonso.
127. 298. José Nogueira, filho de João José Nogueira.
128. 317. José Oldemar Land, filho de Oscar Hamilton Land.
129. 12. José Pascoal da Costa, filho de Modesto da Costa.
130. 28. José dos Passos, filho de Mariana Nogueira.
131. 327. José Pereira da Silva, filho de Pelegrino Pereira da Silva.
132. 206. José Pinto Moreira, filho de João Pinto Moreira.
133. 108. José da Ponte Cordeiro, filho de Francisco da Ponte Cordeiro.
134. 182. José, filho de José da Rocha.
135. 157. José da Silveira Medeiros Franco, filho de José da Silveira Medeiros Júnior.
136. 50. Joviniano Gomes Cristóvam, filho de João Gomes Cristóvam.
137. 224. Juvenal Pinheiro da Silva, filho de José Pinheiro da Silva.
138. 314. Leondino dos Santos, filho de Adelino Fernandes dos Santos.
139. 99. Leonel José Nicolay, filho de Jacob Nicolay.
140. 321. Luiz, filho de Hilário Frias.
141. 305. Luiz José Carius, filho de Severino José Carius.
142. 201. Luiz Marques Correia, filho de Belisário Marques Correia.
143. 232. Luiz, filho de Olegário Tomaz da Silva.
144. 125. Manuel Augusto Correia, filho de Oscar Augusto Correia.
145. 38. Manuel Carreiro de Carvalho, filho de Manuel Carreiro de Carvalho.
147. 235. Manuel Francisco Alves de Oliveira, filho de Manuel Francisco Alves de Oliveira.
147. 62. Manuel João, filho de Luiz Manuel.
148. 289. Manuel Joaquim da Silva, filho de Domingos Joaquim da Silva.
149. 153. Manuel José de Araújo, filho de Antônio José de Araújo.
150. 242. Manuel Lopes Neves, filho de Joaquim Lopes Neves.
151. 273. Manuel Luiz Soares Ramos, filho de Manuel Luiz Soares Ramos.
152. 265. Manuel Maria Lopes da Rocha, filho de José Lopes da Rocha.
153. 313. Manuel Martins Viana, filho de Manuel Brochado Irmão.
154. 85. Manuel Nelson de Oliveira, filho de Nelson José de Oliveira.
155. 79. Manuel Pacheco de Lima, filho de Lauriano Pacheco de Lima.
156. 1. Manuel Pereira, filho de Judite Maria da Conceição.
157. 247. Manuel dos Santos Carvalho, filho de João dos Santos Carvalho.
158. 18. Manuel da Silva, filho de Clotilde da Silva.
159. 297. Manuel Silveira de Freitas, filho de Valentim Silveira de Freitas.
160. 111. Marcelino, filho de Malaquias Francisco.
161. 205. Mario Domingos Nascimento, filho de Ramiro Domingos Nascimento.
162. 41. Mário Peli, filho de Pedro Peli.
163. 216. Mário Pereira dos Santos, filho de Eduardo Pereira dos Santos.
164. 159. Matias Adelino Garcia, filho de Antônio Garcia.
165. 25. Miguel da Glória, filho de Maria Rosada Glória.
166. 139. Montgomery Mugs Orr, filho de Artur Orr.
167. 19. Nestor, filho de Joaquim Soares Pinto.
168. 255. Nilo Lopes de Carvalho, filho de Luiz Lopes de Carvalho.
169. 309. Oliveiros de Araújo, filho de Antônio Inácio de Araújo.
170. 81. Orlando, filho de Jorge Gomes.
171. 252. Ormino Lopes de Carvalho, filho de Josina Florinda de Carvalho.
172. 189. Osvaldo, filho de Georgina Ferreira Pinto.
173. 163. Osvaldo Lopes Martins, filho de Manuel Lopes Martins.
174. 276. Osvaldo Santo Borsato, filho de Santo Antônio Borsato.
175. 110. Osório, filho de Rita Laureana da Silva.
176. 5. Paulino Gamberali, filho de Bernardino Gambarelli.
177. 95. Paulino de Melo Pereira, filho de Manoel de Melo Pereira.
178. 165. Paulo Augusto de Albuquerque, filho de Bento José de Souza Albuquerque.
179. 219. Paulo Carius da Silva, filho de Antônio José Carius da Silva.
180. 112. Pedro Francisco de Almeida, filho de José Francisco de Almeida.
181. 220. Pedro Joaquim Alves, filho de José Joaquim Alves.
182. 215. Pedro, filho de Ciriaco José.
183. 250. Pedro Lopes, filho de José Luppó.
184. 184. Pedro Prendini, filho de Pascoal Prendini.
185. 30. Pércio Rodrigues Alves, filho de Felisberto Rodrigues Alves.
186. 294. Peram de Macedo Veloso, filho de Amâncio Pamplídio Veloso.
187. 178. Próspero Osório dos Santos, filho de Luiz Osório dos Santos.
188. 296. Quirino Plum, filho de João Plum.
189. 154. Robertino, filho de João Peixoto Braga.
190. 293. Roberto Armando de Carvalho Alvim, filho de Lucas de Carvalho Alvim Filho.
191. 251. Roberto Luiz de Arruda, filho de Manuel Luiz Arruda.
192. 330. Romário da Rocha Pinto, filho de Sebastião da Rocha Pinto.
193. 106. Sebastião Damasceno de Freitas, filho de João Damasceno de Freitas.
194. 59. Sebastião Faustino de Medeiros, filho de José Orozimbo de Medeiros.
195. 263. Sebastião, filho de Júlia Joaquina Gomes.
196. 179. Sebastião Lopes Cavada, filho de João Lopes Cavada Filho.
179. 311. Sebastião Ramos, filho de Martinho Ramos.
180. 88. Sebastião dos Santos, filho de Gabriel dos Santos.

181. 102. Severino Pereira de Souza, filho de Isaias Pereira de Souza.
 182. 306. Sigfried Ulrich Gerhard Laesch, filho de Walther Paul Friederick Laesch.
 183. 8. Valentim Antônio Pitser, filho de Benedita Pitser.
 184. 191. Venéreo Mussel, filho de José Mussel.
 185. 175. Vitalino Antônio Dias, filho de João Antônio Dias.
 186. 277. Wagner Jerônimo Macedo, filho de Manuel Gomes Macedo.
 187. 310. Valdemar, filho de Carolina Garcia.
 188. 324. Valdemar, filho de João José Weinchutz.
 189. 218. Valdemar Magalhães, filho de Pedro Nolasco de Magalhães.
 190. 259. Valdemiro, filho de Madalena Alves.

Niterói, 31 de março de 1934. — Coronel José da Silva Pereira.

MUNICIPIO DE MACAÉ

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911 que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 151. Abigail, filho de Albertino Coutinho da Cunha.
2. 201. Adalberto, filho de Higino Muzi.
3. 133. Adalberto, filho de João Farias da Silva.
4. 206. Agenor, filho de João de Azevedo Brandão.
5. 90. Agenor, filho de Adelino Acácio de Almeida.
6. 142. Alberto, filho de Alberto de Souza.
7. 188. Albertino, filho de Caragina Cora de Moura.
8. 73. Alcides, filho de Custódio Francisco Antônio.
9. 52. Alcides, filho de Máxima Pacheco.
10. 29. Aivar, filho de Matildes Alexandrina de Lima.
11. 24. Alzimiro Breto, filho de Antônio Breto.
12. 178. Alzimiro, filho de Ofício P. das Neves.
13. 166. Arnaldo, filho de Salomão Cândido de Vasconcelos.
14. 26. Amaro, filho de Epifânia Sebastião dos Santos.
15. 160. Ari, filho de Simonides Brasiliense de Carvalho.
16. 75. Argido, filho de Joviano Delfino.
17. 53. Anésio, filho de Antônio José Coelho.
18. 88. Antônio, filho de Francisco Correia da Silva.
19. 13. Antônio, filho de Antônio Vieira da Silva.
20. 22. Antônio, filho de Manuel Mendes do Nascimento.
21. 56. Antônio, filho de Antônio Pereira Chaves.
22. 40. Antônio, filho de Maria das Mercês Paula.
23. 76. Antônio, filho de E. Maria Conceição.
24. 4. Antônio, filho de Belisário Joaquim Alves.
25. 152. Antônio, filho de Jovelina dos Santos Range.
26. 222. Antônio, filho de Pedro Ribeiro dos Santos.
27. 211. Antônio, filho de Laurinda de Souza.
28. 89. Astroceles, filho de Joaquim José da Silva.
29. 181. Atacílio, filho de Francisco João da Silva.
30. 228. Augusto, filho de Francisco Rodrigues Pinto.
31. 57. Augusto, filho de Manuel Rodrigues.
32. 33. Benedito, filho de Manuel Ferreira de Souza.
33. 227. Benedito, filho de Manuel Ferreira da Silva.
34. 148. Benedito, filho de Agostinho José Ribeiro.
35. 99. Benedito, filho de Guimar Alves de Souza.
36. 74. Benedito, filho de Eliza Maria Francisca.
37. 213. Bentô Antônio de Souza, filho de Perciliana Antônio de Souza.
38. 219. Bernardino, filho de Caetano Francisco Manuel.
39. 220. Benísio, filho de Davi Gregório.
40. 20. Bonifácio, filho de Francisco José de Almeida.
41. 36. Celestino, filho de Tomaz Antônio de Souza.
42. 21. Ciro, filho de Manuel Francisco Ferreira.
43. 207. Claudionor, filho de Cornélio Coutinho de Azevedo.
44. 140. Constâncio, filho de Amaro Tibúrcio.
45. 58. Davi, filho de Antônio Joaquim Teixeira.
46. 39. Dionísio, filho de Dionísio Andrade.
47. 98. Domingos, filho de Veneranda Maria da Conceição.
48. 30. Domingos, filho de Amaro José Ribeiro.
49. 234. Davino, filho de Martinha Bárbara Rocha.
50. 32. Durval da Silva Freitas, filho de Júlio de Freitas.
51. 31. Edalmo, filho de Adriano Gomes.
52. 229. Edelbrando, filho de Teotônio Manuel de Oliveira.
53. 17. Ernani, filho de Calixto José Cabral.
54. 5. Eduardo, filho de José Almeida Sobrinho.
55. 55. Eduardo, filho de Luiz Jande.
56. 94. Elias Vicente, filho de José Vicente Neves.
57. 28. Elias, filho de Sebastião Silva.
58. 2. Ermogênio, filho de Dorotéa Maria da Conceição.

59. 171. Enéas, filho de Manuel Leopoldino da Silva.
60. 157. Floriano, filho de Cláudio Ferreira Maia.
61. 116. Francisco Rodrigues, filho de Lucindo Rodrigues Pinto.
62. 327. Francisco, filho de Epifânio José Proferino.
63. 119. Francisco, filho de Francisco Paulo Costa.
64. 187. Francisco, filho de Ana Luiza Honória.
65. 233. Francisco, filho de Ismael Vitorino.
66. 60. Galdino, filho de Maria Benedita.
67. 189. Galdino, filho de Bernardino Ferraz.
68. 15. Genésio, filho de Ana Maria.
69. 68. Hermogênio, filho de José Joaquim Vicente.
70. 51. Higino, filho de Manuel Francisco Gomes.
71. 7. Humberto, filho de Manuel Bernardo da Silva.
72. 35. Izaltino, filho de Joaquim de Souza.
73. 11. Jarbas, filho de José Cândido de Carvalho.
74. 186. Joaquim, filho de Rosalina Boa Morte.
75. 198. Joaquim, filho de Manuel Antônio de Carvalho.
76. 69. Joaquim, filho de Manuel Mendonça Reis.
77. 79. João Batista, filho de João Batista Tavares.
78. 3. João, filho de José Santana Leal.
79. 240. João, filho de Francisco da Silva.
80. 226. João, filho de Lui Antônio de Azevedo.
81. 175. João, filho de Franklin Teles Ramos.
82. 205. João, filho de Manuel Bernardo Junger.
83. 173. Joel, filho de Joaquim Lopes de Oliveira.
84. 91. Jonadabe, filho de Antônio Alves Borre.
85. 237. Jorge, filho de Nacif Zed Melick.
86. 45. Jorge, filho de Virgolina Maciel.
87. 138. José Manuel, filho de Delfino Manuel.
88. 63. José, filho de Fulgêncio Lopes de Almeida.
89. 174. José, filho de Alexandre Mendes.
90. 235. José, filho de Afonso Felipe Moura.
91. 34. José, filho de Jerônimo José Dias.
92. 110. José, filho de Júlio José Barbosa.
93. 61. José, filho de Estácio Manuel Antônio.
94. 100. José, filho de Luiz Tomaz da Costa.
95. 50. José, filho de Evaristo Ribeiro da Silva.
96. 204. José, filho de Antônio Alípio Alemão.
97. 145. José, filho de Anísia Maria da Conceição.
98. 109. José, filho de Pedro José Ramos.
99. 82. José, filho de Conceição Maria da Paixão.
100. 221. Josino, filho de Maria da Conceição.
101. 128. Juvenal, filho de Antônio da Costa Colares.
102. 149. Juvenino, filho de Manuel Teixeira de Freitas.
103. 141. Jurandir, filho de Francisco Cordeiro.
104. 80. Júlio, filho de Teófilo de Souza Rangel.
105. 143. Ladisláu, filho de Geraldo dos Reis.
106. 164. Leodor, filho de Leodor Segundo Melo.
107. 161. Lúcio, filho de Laurinda Rosa do Amor Divino.
108. 137. Lucindo, filho de Francisco Rodrigues Martins.
109. 172. Luiz, filho de João Luiz Belas.
110. 23. Magide Gantuz, filho de Manuel Gantuz.
111. 41. Magno, filho de Anselmo Antônio Alves.
112. 6. Mamedes Ferreira da Silva, filho de Nicoláu Ferreira da Silva.
113. 232. Manuel, filho de Josefa Regina Maria.
114. 241. Manuel, filho de Ladisláu Andrade de Aguiar.
115. 16. Manuel, filho de João de Freitas Caldas.
116. 43. Manuel, filho de Guilhermina Rodrigues de Almeida.
117. 120. Manuel, filho de Belisário Pedro Bernardo.
118. 203. Manuel, filho de Donalva Maria da Conceição.
119. 167. Manuel, filho de Maria Izabel Honorina.
120. 105. Manuel, filho de Tereza Donatília da Conceição.
121. 177. Manuel, filho de Gregório Alves.
122. 214. Manuel, filho de Antônio Teixeira Martins.
123. 107. Manuel, filho de Manuel Bento Correia.
124. 192. Manuel, filho de Pedro José Marinho.
125. 115. Manuel, filho de Nestor Rodrigues de Barros.
126. 114. Manuel Otaviano, filho de Francisco Sarmento.
127. 62. Manuel, filho de João Paulo Ribeiro.
128. 225. Manuel, filho de José Antônio de Oliveira Nunes.
129. 180. Manuel, filho de Antônio Frederico.
130. 25. Manuel, filho de Rosa Maria da Conceição.
131. 66. Marcílio, filho de Júlio Pinto.
132. 212. Mrio, filho de Manuel Francisco de Souza.
133. 158. Mário, filho de Efigênia Batista do Nascimento.
134. 183. Martiliano, filho de Maria Madalena.
135. 125. Miguel, filho de Juiz José Coelho.
136. 1. Miguel, filho de Estevo Miguel Antônio.
137. 59. Mirandinha, filho de Januária Lopes de Souza.
138. 215. Moacir, filho de Esperança Maria da Conceição.
139. 134. Moisés, filho de Alvaro Dario de Gusmão.

140. 86. Moisés, filho de Pedro Cardoso de Souza.
 141. 67. Moisés Ferreira Nunes, filho de Manuel Ferreira Nunes.
 142. 77. Nacib, filho de Felis Nafé.
 143. 78. Nestor, filho de Joaquina Maria da Conceição.
 144. 159. Nestor Franklin Pereira, filho de Luiza Pereira da Silva.
 145. 217. Nemias, filho de Manuel José de Farias.
 147. 200. Nicomedes, filho de Bernardo Maciel Azevedo.
 148. 169. Nilo, filho de Virgúlia Maria da Conceição.
 149. 65. Odenil, filho de Amadeu Alves de Souza.
 150. 103. Olives, filho de Odilon Domingues de Araújo.
 151. 87. Oriovaldo, filho de Adélia Moreira da Silva.
 152. 135. Oscar, filho de Antônio Francisco Dias.
 153. 130. Orlando, filho de Enedina Maria das Dores.
 154. 47. Osvaldo, filho de Pedro Luiz Herdi.
 155. 170. Osório, filho de Manuel Francisco Nunes.
 156. 83. Paulo, filho de Francisco Felismino de Anchieta.
 157. 230. Paulo, filho de Albino Elias Ferreira.
 158. 18. Paulino, filho de Castorina Francisca do Nascimento.
 159. 231. Pedro Andrade, filho de Basílio Andrade.
 160. 146. Pedro Nolasco, filho de Paula Inácia Espírito Santo.
 161. 147. Pedro, filho de Ermetinda Bento da Conceição.
 162. 136. Pedro, filho de Benedito Francisco da Silva.
 163. 64. Pedro, filho de Eduardo Pereira Muzi.
 164. 127. Pedro, filho de Pedro Fernandes de Oliveira.
 165. 162. Pedro Conceição, filho de Amiceto Pereira Machado.
 166. 27. Pedro, filho de Pedro da Rocha e Silva.
 167. 154. Fidemilo, filho de Frederico de Oliveira Ramos.
 169. 202. Salmisto, filho de José Severino da Silva.
 170. 42. Sátiro, filho de Francisco Pires da Silva.
 171. 46. Serafim, filho de Nilo Gomes Mariuho.
 172. 102. Silas, filho de Pedro Gaspar.
 173. 197. Sílvia, filho de Manuel Jerônimo.
 174. 84. Tarsízio, filho de Francisco Paiva Carneiro.
 175. 132. Vitor, filho de Manuel Fernandes de Souza.
 176. 144. Virgílio, filho de Quintino Pedro.
 177. 54. Veríssimo, filho de Alexandrina Maria da P.
 178. 156. Valdemar, filho de Valdemar da Mota e Silva.
 179. 106. Valdemar, filho de Daniel Cândido Vasconcelos.
 180. 150. Váiter, filho de Tomaz Cassiano de Aquino.
 181. 165. Inácio Feliciano Pimentel, filho de Máximo Feliciano Pimentel.
 182. 97. Zenézio, filho de Anselmo Benedito da Silva.
32. 7. Emídio, filho de Cezar Augusto de Melo.
 33. 25. Francisco, filho de Guilherme James da Silva.
 34. 103. Gervásio, filho de Durvalina Francisca de Andrade.
 35. 56. Genesio, filho de Genésio Mariano Cardoso.
 36. 55. José Augusto de Moraes Junior, filho de José Augusto de Moraes.
 37. 75. José, filho de Cecília de Oliveira.
 38. 31. José, filho de Olívia Roza de Jesus.
 39. 102. José, filho de Luiz Aurélio de Oliveira.
 40. 59. José, filho de Idalina Maria Paulina.
 41. 32. José, filho de Manoel da Silva Pereira.
 42. 33. João, filho de Maria Inez de Nepomuceno.
 43. 76. João, filho de Conrado Dias Rangel.
 44. 93. João, filho de Antonio Soares de Souza.
 45. 26. João, filho de João Jacob Malmama.
 46. 52. João, filho de Tertuliana Maria de Jesus.
 47. 94. João Costa, filho de Deolinda Costa.
 48. 27. João Lemos de Abreu, filho de José de Abreu.
 49. 44. Justiniano, filho de Maria Balbina dos Santos.
 50. 3. Júlio, filho de Francisco Leal de Abreu.
 51. 92. Joaquim, filho de Constância de Andrade.
 52. 95. Joaquim, filho de Joaquim Moreira Santos Junior.
 53. 74. Jorge, filho de Adelino Estevam.
 54. 91. Jovenal, filho de Antonio Virginio da Silva.
 55. 2. Jelindo, filho de Maria Antonia de Jesus.
 56. 37. Jeraldino, filho de Maria da Glória.
 57. 64. Leocádio, filho de Jacinta Corrêa Machado.
 58. 8. Manoel, filho de Artur de Bessa Moura.
 59. 104. Manoel, filho de Fermína Maria da Conceição.
 60. 19. Manoel, filho de Antonio Inácio da S.
 61. 80. Manoel, filho de Porfiro Gonçalves Oliveira.
 62. 65. Manoel, filho de José Vila Real.
 63. 42. Manoel, filho de Joaquim Teixeira de Madeiros.
 64. 38. Manoel, filho de Cristiano Candido Gomes.
 65. 9. Moacir, filho Henrique Frederico Porto.
 66. 77. Marques, filho de Laudelina Maria do Rozário.
 67. 100. Otávio dos Reis, filho de Domingos Manoel dos Reis.
68. 16. Ornelio, filho de Frederico G. de Souza.
 69. 23. Olinda, filho de Orlando Pereira da Silva.
 70. 36. Sebastião, filho de Vicente da Costa Teixeira.
 71. 69. Selirino, filho de Braziliano Freitas Rangel.
 72. 11. Senor, filho de Luiz Escócia da Veiga.
 73. 70. Teotonio, filho de Avelino José Ribeiro.
 74. 20. Tito, filho de Custódio José da Rocha.
 75. 68. Ulrick, filho de Holm Non Suero.
 76. 3. Umberto, filho de José de Lucas.
 77. 43. Vitor, filho de Justino Hemetério da Costa.
 78. 46. Vitalino, filho de Gabriel Inácio Evangelista.
 79. 60. Váiter José Maria, filho de Antonio Maria.
 80. 49. Valdomiro, filho de Oscar de Aguiar.
 81. 29. Valdemiro, filho de Elói de Souza Pinto.

MUNICÍPIO DE MAGÉ

Relação nominal dos sorteados da classe de 1914, que por não se terem apresentados dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de Novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 48. Antonio, filho de Salustiano da Silva Medela.
 2. 105. Antonio, filho de Santino Domingos da Silva.
 3. 87. Aberciano, filho de Vergilino da Silva.
 4. 89. Ary Umberto, filho de Anselmo Morton.
 5. 97. Abigail, filho de Jarbas Pacheco de Aguiar.
 6. 41. Albertino, filho de Antonio Gonçalves Amorim.
 7. 73. Albertino, filho de Perciliana Calado.
 8. 53. Alvaro, filho de Galdencia da Costa Bastos.
 9. 54. Alexandrino, filho de Josino Xavier de Andrade.
 10. 71. Adibál, filho de Cristino da Veiga.
 11. 79. Adolfo, filho de Luiz Eves do Vale.
 12. 96. Americo de Paula, filho de Luiz de Paula.
 13. 83. Aureolino, filho de Devaldino de Souza Maciel.
 14. 86. Artelino, filho de Braziliano da Conceição Macedo.
 15. 81. Alcídio, filho de Manoel Narcizo de Andrade.
 16. 34. Bento, filho de Maria da Conceição.
 17. 1. Carlos, filho de Domingos José Dias.
 18. 106. Claudionor, filho de Cipriano Cardoso.
 19. 58. Claudionor, filho de Francisca Januária de Oliveira.
 20. 47. Claudionor, filho de Romana Maria da Piedade.
 21. 21. Celestino de Assunção Carneiro, filho de João de Assunção Carneiro.
 22. 17. Calixto, filho de Honorata Maria da Conceição.
 23. 45. Casemiro, filho de Ernestina Vicencia de Jesus.
 24. 109. Durval, filho de João Duarte Pinto.
 25. 30. Darcy, filho de Estácio Leitão.
 26. 44. Deoclides, filho de Roza Maria da Conceição.
 27. 10. Edison, filho de Francisco Portela.
 28. 84. Eloy, filho de Elói Corrêa de Nogueira.
 29. 98. Euclides, filho de Julião Matias de Paula.
 30. 18. Euclides, filho de Adelina Maria da Conceição.
 31. 40. Ernani, filho de Manoel Barboza da Silva.

MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Relação nominal dos sorteados da classe de 1914, que por não se terem apresentados dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 10. Abelardo, filho de Antônio Pereira Rangel.
 2. 188. Ademar, filho de Luciano Ribeiro da Silva.
 3. 29. Adelino, filho de Manuel Correia de Paula Junior.
 4. 105. Alberto, filho de Rafael Veiga.
 5. 177. Alfredo, filho de Antônio Cabral Primo.
 6. 32. Algemiro, filho de Julio dos Santos.
 6. (bis) 135. Algemiro, filho de Marcelino Lopes Moraes.
 7. 96. Alípio, filho de Antônio Esmael de Mendonça.
 8. 82. Altamiro, filho de Pedro Brito C.
 9. 36. Alvaro, filho de Arlindo José Ribeiro.
 10. 46. Alvaro, filho de Manuel Martins Cardoso.
 11. 99. Amaro, filho de Manuel José P.
 12. 69. Angelo, filho de José Francisco da Silva.
 13. 79. Auterc, filho de Antônio Dias Viana.
 14. 196. Arlindo, filho de Felipe Pereira de Oliveira.
 15. 116. Ataliba, filho de João Teodorico do Couto.
 16. 48. Audemar, filho de Josefa Maria do Paraizo.
 17. 145. Augusta, filho de Manuel Amâncio da Costa.
 18. 39. Antônio, filho de Antônio Olímpio do Egito.
 19. 149. Antônio, filho de Felicidade Mana Conceição.
 20. 172. Antônio, filho de José Antônio Moreira.
 21. 49. Antônio, filho de Jovita Maria de Jesus.
 22. 66. Antônio, filho de José Silva Carvalho.
 23. 176. Antônio, filho de Manuel Brandão da Costa.

24. 97. Antônio, filho de Manuel Ferreira Soares.
 25. 20. Antônio, filho de Manuel Gervásio Moreira Marques.
 26. 151. Antônio, filho de Manuel Mariano da Silva.
 27. 195. Bárbaro, filho de Francisco Ferreira de Souza.
 28. 22. Benedito, filho de Arnaldo José Teixeira.
 29. 146. Benedito, filho de Malvina Faustina Joaquina.
 30. 100. Benedito, filho de Pedro Antônio de Souza.
 31. 4. Braz, filho de Virgílio Pereira Faria.
 32. 90. Carlini, filho de Laurentina Santana.
 33. 171. Carlos, filho de Basílio José Cardoso.
 34. 95. Carolino, filho de Francisco Manuel Azevedo.
 35. 185. Castilho, filho de Castilho Honório da Costa.
 36. 112. Cecílio Belizário, filho de Bernardo Belizário da Silva.
 37. 92. Cornélio, filho de Carlos Rodrigues.
 38. 152. Crisolino, filho de Helena Rosa de Jesus.
 39. 148. Dionísio, filho de José Ferreira Leal.
 40. 68. Enélio, filho de Maria da Conceição.
 41. 7. Euclides, filho de Emiliana Cândida da Conceição.
 42. 13. Euclides, filho de Rodolfo Ninho.
 43. 23. Felix, filho de Maria Izabel.
 44. 160. Fidelis, filho de José Alves Sobrinho.
 45. 12. Francisco, filho de Antônio Zeferino de Lima.
 46. 8. Francisco, filho de Carolina Maria da Silva.
 47. 62. Francisco, filho de Francisco Inácio Azevedo.
 48. 137. Francisco, filho de Ignez Tobias de Souza.
 49. 50. Francisco, filho de José Esperidon Lupion.
 50. 50. Francisco, filho de João Francisco.
 51. 21. Francisco, filho de José Sacle dos Santos.
 52. 17. Francisco, filho de Maria Luiza.
 53. 72. Geraldo, filho de Inácio Geraldo Santos.
 54. 2. Guilherme, filho de Olegária Maria da Conceição.
 55. 115. Ismael, filho de Januária Lopes Soares.
 56. 78. Jerô, filho de Antônio Armindo da Silva.
 57. 52. Joaquim, filho de Alfredo Maciel de Carvalho.
 58. 159. Jovelino, filho de Antônio Francisco da Silva.
 59. 42. Jovelino, filho de Custódio Ferreira Costa.
 60. 11. Jovelino, filho de Turíbulo Vicente dos Santos.
 61. 164. Julião, filho de Sérvulo Ferreira de Souza.
 62. 116. João, filho de Ana Souza Castro.
 63. 153. João, filho de Constantino da Silva Nascimento.
 64. 132. João, filho de Ercília Maria do Espírito Santo.
 65. 19. João, filho de Elói Severiano de Souza.
 66. 136. João, filho de Francisco Joaquim Silva.
 67. 65. João, filho de Hortêncio Francisco Ribeiro.
 68. 175. João, filho de João Bento Castrinho.
 69. 194. João, filho de João Calazans.
 70. 191. João, filho de Jovana Maria de Jesus.
 71. 74. João, filho de José Manuel de Oliveira.
 72. 77. João, filho de Manuel Amâncio da Silva.
 73. 15. José S. Moreno, filho de Manuel S. Esteves.
 74. 104. José, filho de Antônio Barbosa Junior.
 75. 129. José, filho de Antônio Luiz Machado.
 76. 178. José, filho de Ana Maria de Jesus.
 77. 33. José, filho de Antônio Reis Machado.
 78. 173. José, filho de Carolina Francisca de Jesus.
 79. 84. José, filho de Durval Fernandes de Souza.
 80. 120. José, filho de Julião Amâncio Moraes.
 81. 64. José, filho de José Antônio Nascimento.
 82. 106. José, filho de José da Cruz Azevedo.
 83. 180. José, filho de Maria Augusta.
 84. 193. José, filho de Manuel Adeodato Silva.
 85. 101. José, filho de Manuel Felix.
 86. 57. Libertino, filho de Maria Miranda.
 97. 130. Lucílio, filho de Antônio Maria Vieira.
 98. 80. Luiz, filho de Elesbão José da Souza.
 99. 30. Luiz, filho de Sebastião Barbosa de Souza.
 100. 183. Mário, filho de Esperança Conceição.
 101. 144. Mário, filho de Rouque Pinto de Oliveira.
 102. 187. Manuel José, filho de João Guizarra.
 103. 45. Manuel Teófilo, filho de Teodoro M.
 104. 125. Manuel, filho de Antônio Ferreira Braga.
 105. 14. Manuel, filho de Antônio Ferreira da Luz.
 106. 189. Manuel, filho de Antônio Francisco Ribeiro.
 107. 98. Manuel, filho de Antônio Gomes de Souza.
 108. 3. Manuel, filho de Adelino, José de Faria.
 109. 126. Manuel, filho de Alfredo Luiz Faustino.
 110. 47. Manuel, filho de Antônio Manuel da Silva.
 111. 70. Manuel, filho de Benvidina Maria da Conceição.
 112. 31. Manuel, filho de Fabriciano Francisco de Souza.
 113. 155. Manuel, filho de João Bousquete.
 114. 102. Manuel, filho de Jacinto Botelho.
 115. 150. Manuel, filho de José Ferreira Barbosa.
 116. 28. Manuel, filho de José Fernandes Molina.
 117. 27. Manuel, filho de José Ribeiro da Silva.
 118. 113. Manuel, filho de Joaquim Soares Coutinho.
 119. 169. Manuel, filho de João Teixeira do Carmo.
 120. 131. Manuel, filho de Luzia Brito de Souza.
 121. 124. Manuel, filho de Laurinda Ferreira Souza.
 122. 83. Manuel, filho de Maria Augusta.
 124. 103. Manuel, filho de N. Antônio de Assis.
 125. 181. Manuel, filho de Vitorina da Conceição.
 126. 127. Odorico, filho de Francisco Rodrigues Verdan.
 127. 86. Olívio, filho de Francisco Dias Castelo.
 128. 9. Oscar, filho de Sabino Vieira Machado.
 129. 9. Oscar, filho de João Antônio Ferreira.
 130. 168. Pedro Manuel de Santana, filho de Salvador Manuel de Santana.
 131. 182. Pedro, filho de Euzébio Manuel Pereira.
 132. 94. Pedro, filho de Firmino Verneque.
 133. 58. Quirino, filho de Maria Cândida Joventina.
 134. 165. Rafael, filho de Francisco Fernandes Molina.
 135. 63. Rubem, filho de José Gonçalves Ferreira.
 136. 118. Sebastião, filho de Angelina Moreira Rosa.
 137. 67. Sebastião, filho de Avelino de Souza Gomes.
 138. 91. Sebastião, filho de Francisco Antônio Soares.
 139. 167. Sebastião, filho de Flores Lessa Alves.
 140. 138. Sebastião, filho de José Gonçalves da Rocha.
 141. 18. Sebastião, filho de José Julião dos Santos.
 142. 26. Sebastião, filho de Joaquim Rocha da Silva.
 143. 158. Sebastião, filho de José Saturnino de Matos Barbosa.
 144. 55. Sebastião, filho de Malvina Faustina Joaquina.
 145. 174. Sebastião, filho de Manuel Freitas Mesquita.
 146. 44. Sebastião, filho de Severiano José P.
 147. 141. Sebastião, filho de Sérgio Vicente de Campos.
 148. 61. Sebastião, filho de Valério Antônio da Costa.
 149. 190. Serjo, filho de Bárbara Maria Vieira.
 150. 6. Teodorico, filho de José Antônio Dias.
 151. 156. Teodorico, filho de José Belizário da Silva J.
 152. 73. Valdemiro, filho de Oufélia de tal.
 153. 16. Vicente, filho de Pedro José Pereira.
 154. 81. Vitor, filho de Padilha Rangel.
 155. 119. Valdomiro, filho de André Socorros Santana.
- MUNICÍPIO DE IGUAÇU**
- Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insumissos em 6 de novembro de 1933.
- Número de ordem — Número de sorte — Nomes
1. 9. Alfredo, filho de Alfredo José do Nascimento.
 2. 2. Alcídio, filho de Ana Joaquina Vargas.
 3. 98. Alfredo, filho de Alfredo José do Nascimento.
 4. 21. Antônio, filho de Andreza Maria da Conceição.
 5. 35. Alziro, filho de Basílio Fidélis de Moura.
 6. 110. Adelino, filho de China Maria da Conceição.
 7. 82. Antônio, filho de Delfina dos Santos.
 8. 95. Aldemar, filho de Gustavo Geraldo Rosa.
 9. 32. Armando, filho de Iraceima Maria da Conceição.
 10. 113. Adolfo, filho de José Cardoso Silva Pinto.
 11. 111. Artur, filho de João Fernandes Prado.
 12. 85. Américo, filho de José Poli.
 13. 74. Abel, filho de José da Silva Oliveira.
 14. 47. Américo, filho de Júlia Rosa da Silva.
 15. 132. Alcides, filho de João Araújo.
 16. 67. Angelo, filho de Lourenço Lanzoni.
 17. 82. Aristides, filho de Manuel Pereira.
 18. 102. Antônio Pereira de Lemos, filho de Edmundo Pereira de Lemos.
 19. 53. Aníbal, filho de Rodolfina Rosa da Conceição.
 20. 38. Antônio, filho de Tomaz Fedurco.
 21. 44. Bernardino, filho de Manuel Cecílio de Castro.
 22. 19. Celestino, filho de Adão Dias Pereira.
 23. 60. Carlos, filho de José Agostinho da Costa.
 24. 6. Celestiano, filho de Rosa da Conceição.
 25. 61. Demétrio, filho de Zulmira Maria Rosa.
 26. 62. Edmundo, filho de Antônio Batista.
 27. 41. Ermogênio, filho de Januária Maria da Conceição.
 28. 104. Felismino, filho de Antônio I. Sampaio.
 29. 103. Francisco Furtado de Mendonça, filho de Maria Joaquina de Jesus.
 30. 40. Francisco, filho de João Rodrigues Xavier.
 31. 55. Francisco Luiz, filho de Eulália Maria Isabel.
 32. 11. Francisco, filho de Modéstia de Aguiar.
 33. 31. Francisco Manso, filho de Leonaldo Manso.

- | | |
|---|---|
| 34. 18. Francisco do Nascimento, filho de Angelina Suzana da Conceição. | 8. 9. Ari Martins dos Santos, filho de David Martins dos Santos. |
| 35. 84. Gustavo Adolfo, filho de Manuel José Soares. | 9. 91. Antônio, filho de Norberto da Rosa. |
| 36. 54. Gonçalo, filho de Manuel Jorge de Oliveira. | 10. 12. Antônio, filho de Pedro Alexandre Lack. |
| 37. 29. Germano, filho de Rufina Francisca do Terço. | 11. 10. Antônio, filho de Paulino Dutra da Silva. |
| 38. 52. Horácio, filho de João de Campos Silva. | 12. 38. Bernardino, filho de Emília Pinto da Rocha. |
| 39. 12. Honório, filho de José Francisco Bueno. | 13. 13. Bertolino, filho de Ernesto Sebastiana Maria da Conceição. |
| 40. 94. Heitor, filho de Osmando Soares Raposo. | 14. 77. Domierano da Fonseca, filho de Norberto da Fonseca. |
| 41. 59. Honório, filho de Vicente Rodrigues do Espírito Santo. | 15. 25. Diomédio, filho de Isabel Maria Fontes. |
| 42. 90. Izaú, filho de Antônio Severino de Oliveira. | 16. 2. Dionísio, filho de Júlio Damasceno de Oliveira. |
| 43. 75. José, filho de Angelo Félix Moreira. | 17. 53. Ernesto, filho de Sebastiana da Conceição. |
| 44. 93. José, filho de Alberto Jeremias de Menezes. | 18. 45. Francisco, filho de Antônio Gomes de Oliveira. |
| 45. 36. Jorge, filho de Antônio Marques dos Santos. | 19. 6. Francisco, filho de Honorata da Conceição. |
| 46. 15. João Batista, filho de Antonia Francisca Lopes. | 20. 83. Honório Fernandes, filho de Francisco Fernandes. |
| 47. 78. José, filho de Bernardina Maria da Conceição. | 21. 90. José, filho de Aprígio Pereira do Carmo. |
| 48. 42. João de Deus, filho de Maria Rosa da Conceição. | 22. 34. José de Abreu Santos, filho de Luiz dos Santos Vieira. |
| 49. 86. Juventino, filho de Francisco Alves Vieira. | 23. 21. José, filho de Augusto Sabino. |
| 50. 108. João, filho de Fábio Mariano. | 24. 51. João Batista, filho de Maria Leocádia. |
| 51. 14. José, filho de José Lourenço. | 25. 33. Joaquim, filho de Bernardino Ferreira da Rocha. |
| 52. 97. José, filho de José da Silva Pinto. | 26. 46. João, filho de Bráulio José de Sousa. |
| 53. 80. José, filho de Joaquim Félix de Santana. | 27. 18. João Cindre, filho de João Pedro Cindre. |
| 54. 96. José, filho de João Teixeira Aguiar. | 28. 78. José Constâncio, filho de Rosa da Conceição. |
| 55. 63. João, filho de Mônica Joaquina do Rosário. | 29. 73. Jovelino, filho de Francisco Joaquim Pinto. |
| 56. 70. João, filho de Tibúrcio Andrade da Silva. | 30. 47. Jorge, filho de Januário Gomes. |
| 57. 24. João, filho de Teodomiro Gonçalves Ferreira. | 31. 27. José, filho de João Paulino de Macedo. |
| 58. 72. José, filho de Sabina Maria da Conceição. | 32. 54. Juvenal, filho de João Pereira da Silva. |
| 59. 73. Lino, filho de Amália Maria da Conceição. | 33. 23. José Maximiano de Almeida, filho de José Ribeiro de Almeida. |
| 60. 65. Luiz, filho de Leonardo Faria. | 34. 43. José, filho de Mariana Antônia. |
| 61. 46. Lourenço, filho de Lourenço Carneiro da Cunha | 35. 16. José, filho de Manuel da Costa Tavares. |
| 62. 66. Manuel, filho de Antônio Giponi. | 36. 56. João Manuel Pereira, filho de Joaquim Manuel Pereira. |
| 63. 7. Mário, filho de Antônia Rosa do Espírito Santo. | 37. 50. Joventino, filho de Olímpia Maria da Conceição. |
| 64. 92. Miguel, filho de Cordésio José dos Reis. | 38. 82. José Ribeiro de Almeida, filho de Cezário José de Almeida. |
| 65. 51. Manuel Domingos Júlio, filho de Vicência Maria de Jesus. | 39. 85. José Timóteo Satiro, filho de Timóteo José Satiro. |
| 66. 20. Manuel, filho de Galdino Tebo. | 40. 49. Luiz, filho de Alberto Peixoto. |
| 67. 22. Manuel, filho de Iria Maria Rosa da Conceição. | 41. 1. Luiz Francisco dos Santos, filho de Alcino Francisco dos Santos. |
| 68. 28. Manuel Joaquim de Almeida, filho de Justino de Castilho Lobo. | 42. 81. Licínio Francisco Tuler, filho de João Francisco Tuler. |
| 69. 71. Marcelino, filho de João Antônio da Silva. | 43. 40. Lionel, filho de José da Rocha Salazar. |
| 70. 1. Manuel, filho de João Teixeira Aguiar. | 44. 70. Manuel, filho de Albertina Carolina. |
| 71. 79. Moacir, filho de João Teles Moutinho. | 45. 32. Manuel, filho de Antônio Manuel Fontes. |
| 72. 50. Malaquias, filho de Miguel Teles. | 46. 44. Manuel, filho de Alzira do Nascimento. |
| 73. 34. Marinho, filho de Manuel Diogo Oliveira. | 47. 93. Manuel, filho de Antônio Riço. |
| 74. 58. Manuel, filho de Manuel Ribeiro. | 48. 39. Manuel, filho de Antônio Silva. |
| 75. 68. Máximo, filho de Maria Rosalina da Conceição. | 49. 88. Manuel, filho de Bernardino Araújo. |
| 76. 56. Manuel, filho de Pedro Pereira. | 50. 4. Manuel Corrêa Gomes, filho de João Gomes. |
| 77. 45. Olegário, filho de Celestino Antônio de Oliveira. | 51. 31. Mário, filho de Higino de Sousa. |
| 78. 109. Ormindo, filho de José Peixoto. | 52. 68. Manuel, filho de João Gomes Diamantino. |
| 79. 26. Orlando, filho de Justina Emerenciana Conceição. | 53. 60. Moacir, filho de Luiz Hengendons. |
| 80. 77. Pedro (não tem filiação). | 54. 29. Manuel, filho de Maria da Conceição. |
| 81. 89. Paulino, filho de Baltazar José Oliveira. | 55. 57. Miguel, filho de Manuel da Encarnação M. |
| 82. 39. Filomeno, filho de Nazário Soares. | 56. 75. Marcelino, filho de Maria Madalena. |
| 83. 105. Paulino, filho de Romana Maria da Conceição. | 57. 74. Manuel Pereira Pinto, filho de Alfredo Teixeira Pinto. |
| 84. 101. Raul, filho de Francisco Pantaleão Dias. | 58. 87. Manuel, filho de Sebastião Antônio de Moraes. |
| 85. 76. Ricardo, filho de Ricardo Claudino. | 59. 65. Nelson, filho de José Machado de Sousa. |
| 86. 27. Raul, filho de Sebastião de Sousa Pinto. | 60. 79. Nelson, filho de Liberato José. |
| 87. 49. Sebastião, filho de Antônio de Jesus. | 61. 41. Osório, filho de Antônio Ferreira de Sousa. |
| 88. 13. Silvino, filho de Clímérico da Silva. | 62. 24. Porfírio, filho de Porfírio Domingos. |
| 89. 25. Sebastião, filho de José Teixeira. | 63. 59. Pedro Paulo Pains, filho de Manuel Paulo Pains. |
| 90. 83. Sebastião, filho de José Lourenço. | 64. 20. Regino, filho de Honorata da Conceição. |
| 91. 91. Sizó, filho de Sigenário Hariguchi. | 65. 72. Sebastião, filho de Alcino dos Santos. |
| 92. 106. Teófilo, filho de Engrácia Maria Lourenço. | 66. 42. Sebastião Fernandes Barbosa, filho de Pedro de Araújo Barbosa. |
| 93. 8. Vicente, filho de Angela Tereza da Conceição | 67. 96. Sebastião, filho de Feliciano Izaros Cardoso. |
| 94. 69. Virgílio, filho de Diniz Araújo Soares. | 68. 64. Sebastião, filho de Francelina Maria da Conceição. |
| 95. 43. Valdemiro, filho de Joana Cândida Rosa. | 69. 35. Sebastião, filho de Gabriel da Silva. |
| 96. 64. Vicente, filho de Onunido Silva. | 70. 56. Silvino Martins, filho de Amada Martins. |

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentados dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

- | |
|---|
| 1. 71. Antônio, filho de Augusta Maria da Conceição. |
| 2. 3. Almirio Alves da Silva, filho de Nestor Alves da Silva. |
| 3. 7. Arlindo Clemente do Nascimento, filho de Moisés Clemente do Nascimento. |
| 4. 30. Antônio, filho de Francisco Luiz. |
| 5. 15. Antônio, filho de Ismael Antônio Pinto. |
| 6. 5. Antônio José Pinto, filho de Ismael Antônio Pinto. |
| 7. 19. Antônio José da Silva, filho de Marciano José da Silva. |

- | |
|--|
| 75. 62. Valdemar, filho de Georgina Maria da Conceição. |
| 76. 28. Valdemiro Lessa de Carvalho, filho de Tomas Lessa de Carvalho. |
| 77. 48. Valdemiro, filho de Manuel Gonçalves Ribeiro. |

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPEÇÃO GERAL DO TRÁFEGO**

O doutor Eogar Pinto Estrela, inspetor do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, usando as atribuições que por lei lhe são conferidas, nos termos dos artigos 1º e 100 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revogado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, determino que, a partir desta data, sejam observadas as seguintes modificações, quanto ao curso de direção (mão), no tráfego da veículos, nos 1º e 2º Distritos Policiais:

PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL**Prça Quinze de Novembro**

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas alamedas externas dessa praça, obedecendo-se mão de desida na parte em que está situado o edifício da Repartição Geral dos Telégrafos, desde a rua da Misericórdia até às Barcas, e a subida, do lado do edifício Taquára. Entrepasto de Pesca e travessa do Comércio, continuando livre o trânsito em dois sentidos, nas alamedas internas

Cda do Pharoux

Das barcas para a praça Sérvulo Dourado.

Rua Borja Castro

Da praça Sérvulo Dourado a praça Quinze de Novembro.

Travessa do Comércio

Da rua do Ouvidor para a praça Quinze de Novembro.

Rua do Mercado (entre Ouvidor e Rosário)

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

Rua do Rosário (entre a praça Sérvulo Dourado e a rua do Mercado)

Da praça Sérvulo Dourado para a rua do Mercado.

Travessa do Tíndico

Da rua do Rosário para a rua Visconde de Itaboraí.

Rua do Ouvidor (entre Primeiro de Março e praça Sérvulo Dourado)

Da rua Primeiro de Março para a praça Sérvulo Dourado.

Beco dos Mercadores

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

VIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO POLICIAL**Rua Custódio de Melo**

Da rua Ipiapina para a rua dos Romeiros.

Rua dos Romeiros (entre a rua Custódio de Melo e a estrada Braz de Pina)

Da rua Custódio de Melo para a estrada Braz de Pina.

Rua Plínio de Oliveira

Da rua dos Romeiros para a estrada Braz de Pina.

Os infratores das presentes disposições serão multados em 30\$000, nos termos

do regulamento acima referido, depois de decorridos 30 dias da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1934. — O inspetor: *Edgard P. Estrela*.

INSPETORIA DO TRÁFEGO**EXAMES DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

Aprovados: Francisco Fernandez y Fernandez, Francisco Peixoto, Arnaldo de Sousa, Antônio Alves de Oliveira, Carlos Pinto de Almeida, Jaime de Freitas, Manoel Antônio Gonçalves.

— Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados: Harry Thirkell Cox, Alberto Nigro, Rubens Pais dos Santos Carvalho, Antônio Daniel, Albino Rodrigues Borges, Manuel Andrade, Octacílio Victor, Manuel Ramos da Silva, Aníbal Garcia, Claudemiro Fernandes Patrício. Reprovados 2:

Inspetoria do Tráfego, em 12 de julho de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Nuno Albino Rego, auto de carga número 2.070, dia 9 de julho, infração do artigo 248 L.

Norberto V. Parashí, idem, idem, número 3.061, dia 10, infração do artigo 96.

Antônio Teixeira, idem, idem, número 4.844, dia 9, infração do artigo 248 L.

Manuel Ferreira Lemos, idem, idem, n. 5.109, dia 10, infração do artigo 248 L.

Manuel Gonçalves, idem, idem, número 6.092, dia 10, infração do artigo 248 L.

José Augusto Ribeiro, idem, idem, número 7.442, dia 10, infração do artigo 81.

Carlos Miranda Lima, idem, idem, número 7.493, dia 10, infração do artigo 100.

Isaúl Ferreira, auto de passeio, número 24, dia 10, infração do artigo 248 L.

Antônio da Costa, idem, idem, número 656, dia 10, infração do artigo 257.

Antônio Alves Ferreira, idem, idem, n. 957, dia 10, infração do artigo 86.

Miguel Takan, idem, idem, n. 1.057, dia 10, infração do artigo 248 L.

Bernardino F. Filho, idem, idem, número 1.959, dia 10, infração do artigo 81.

Alexandrino de Freitas, idem, idem, n. 2.088, dia 10, infração do artigo 102.

Diogo Gomes Xerez, idem, idem, número 2.201, dia 9, infração do artigo 102 e 257.

Válter Ellmeyer, idem, idem, número 2.340, dia 10, infração do artigo 143.

Fernando J. Tinoca, idem, idem, número 2.422, dia 11, infração do artigo 100.

Joaquim R. Simões, idem, idem, número 2.618, dia 10, infração do artigo 102.

Antônio F. Magalhães, idem, idem, número 2.705, dia 10, infração do artigo 248 L.

Alexandre Cândido, idem, idem, número 3.002, dia 10, infração do artigo 102.

David da C. Carquejo, idem, idem, n. 3.162, dia 9, infração do artigo 248 L.

Edonard Boisalt, idem, idem, número 3.593, dia 10, infração do artigo 102.

S. A. B. E. Mestre & Blatgé, idem, idem, n. 3.800, dia 10, infração do artigo 248 L.

Felipe R. da Costa, idem, idem, número 4.493, dia 10, infração do artigo 248 L.

Renato M. Junqueira, idem, idem, número 6.363, dia 10, infração do artigo 248 L.

Lázaro José Gaspar, idem, idem, número 6.754, dia 10, infração do artigo 86.

Nilo F. Raposo, idem, idem, número 7.149, dia 11, infração do artigo 100.

José Ferreira, idem, idem, n. 7.582, dia 9, infração dos artigos 102 e 257.

Irene T. de Sousa, idem, idem, número 8.159, dia 10, infração do artigo 102.

Cláudio Antônio Daspi, idem, idem, número 9.422, dia 6, infração do artigo 143.

Carlos A. Nunes, idem, idem, número 9.903, dia 10, infração do artigo 86.

Armando S. Portugal, idem, idem, número 10.076, dia 10, infração do artigo 248 L.

Companhia P. A. e Comércio, idem, idem, n. 9.996, dia 10, infração do artigo 102.

Ranulfo Bocaluva, idem, idem, número 10.094, dia 9, infração do artigo 102.

Alberto Cozza, idem, idem, n. 10.114, dia 6, infração do artigo 143.

João Júlio, idem, idem, n. 1.762, dia 10, infração do artigo 81.

Maximiliano Silva, idem, idem, número 11.030, dia 2, infração do artigo 248 L.

José M. Júnior, idem, idem, número 12.290, infração do artigo 248 L.

Salvador Soala, idem, idem, número 13.242, dia 10, infração do artigo 86.

Antônio de Oliveira, idem, idem, número 13.642, dia 10, infração dos artigos 248 L e 252.

Joaquim Muniz, idem, idem, número 13.812, dia 1, infração do artigo 81.

Vetson Vasques, idem, idem, número 13.884, dia 10, infração do artigo 248 L.

Jaime S. Pupo, idem, idem, número 14.154, dia 10, infração do artigo 248 L.

Antônio Barbosa, idem, idem, número 14.696, dia 10, infração do artigo 82.

Manuel Sacevitz, idem, idem, número 16.960, dia 9, infração do artigo 248 L.

Gledemar S. Tavares, idem, idem, número 17.093, dia 29 de junho, infração dos artigos 246 e 252.

Adalberto Monteiro, idem, idem, número 17.101, dia 10 de julho, infração do artigo 248 L.

Luiz Augusto Miranda, idem, idem, n. 17.280, dia 10, infração do artigo 248 L.

Jorge Iran Lage, idem, idem, número 17.726, dia 10, infração do artigo 102.

José Cardoso Pinto, idem, idem, número 17.785, dia 9, infração do artigo 87.

Horácio Mendes, idem, idem, número 17.837, dia 9, infração do artigo 248 L.

Manuel A. Teixeira, idem, idem, número 17.971, dia 10, infração do artigo 248 L.

Clovis Muniz, idem, idem, n. 18.298, dia 9, infração do artigo 102.

Felipe Jeussepe Penalm, idem, idem, n. 18.303, dia 10, infração dos artigos 248 L e 102.

Manuel Guedes Ribeiro, idem, idem, n. 18.336, dia 10, infração do artigo 102.

João Wellemam, idem, idem, número n. 18.665, dia 10, infração do artigo 87.

Antônio Ribeiro, idem, idem, número 18.848, dia 10, infração do artigo 248 L.

Infratores:

Fiat Brasileira, S/A, auto passeio, número 18.930, 9-7-34, art. 102.

Diniz dos Anjos, idem, n. 18.980, em 6-7-34, art. 143.

Misael J. Robinson, idem, n. 19.035, em 10-7-34, art. 248 L.

Fiat Brasileira, S/A, idem, número 19.059, em 9-7-34, art. 102.

Oswaldo Scouback, idem, n. 19.188, em 10-7-34, arts. 102 e 257.

João Batista Amorim, idem, número 19.209, em 9-7-34, art. 102.

Matrículas indistintas (art. 366):

J. Antônio Moreira, ônibus, ns. 265, 576, 599 e 684, infração dos arts. 248 G, 248 L, 248 E e 248 L, respectivamente.

Mário Bianchi, idem, ns. 412, 415 e 420, infração dos arts. 96, 248 L e 96, respectivamente.

Oiga Viggiani, idem, ns. 313, 481 e 482, infração dos arts. 92, 79 e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem, ns. 494 e 638, infração dos arts. 248 E, 248 C e 81.

Cristiano Mendes, idem, ns. 341 e 469, infração do art. 248 L.

Martina Jordão & Comp. Ltd, idem, ns. 152 e 343, infração dos arts. 248 L, 82 e 81.

Empresa V. Ônibus Luxo, Ltd, idem, ns. 542 e 543, infração do art. 248 L.

Dionel Verna Sousa, idem, ns. 466 e 635, infração do art. 248 L.

Light and Power, idem, n. 49, infração do art. 248 L.

Emílio Subert & Comp., idem, n. 172, infração do art. 81.

José Correia Lopes, idem, n. 208, infração dos arts. 82 e 81.

Moreira Polônia & Seneadas, idem, número 582, infração do art. 248 G.

Companhia Cervejaria Brahma, auto carga, n. 4.647, infração do art. 248 L.

Henrique da S. Pinto, auto passeio, n. 1.675, infração do art. 248 L.

Light and Power, idem, n. 2.813, infração do art. 79.

Nota—A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — O inspetor, *Edgard Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de mar e guerra, Alvaro Nogueira da Gama, capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, e de acordo com o art. 240 do Regulamento das Capitânicas, convindo os requerentes de aforamento de terrenos de marinha, abaixo mencionados, a comparecerem nesta repartição dentro do prazo de quinze (15) dias, afim de cumprirem o disposto no supracitado artigo:

José Ulmann.

Antônio José Martins.

Carlos Kingston.

Vitor Cabral Teive.

Manuel de Abreu Macedo.

João Marciano de Faria Pereira

Jorge Kingston.

Silvino Batista.

Pedro Magalhães.

Sebastião Lourenço.

Leopoldo Gabizo de Faria Pereira

A. A. Bittencourt & Comp.

Lino Rodrigues da Silva.

Artur dos Santos Pereira.

Guionar de Azevedo Gama.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 5

Fago público que a 15 de agosto vindouro terminará o prazo, já prorrogado pelo Governo Provisório, para que todos os engenheiros, engenheiros-arquitetos, arquitetos, arquitetos-construtores, geógrafos, agrimensores e construtores, requeiram a expedição da carteira profissional, a que se refere o decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

"Só poderão ser submetidos" ao julgamento das autoridades competentes e "só terão valor jurídico", os estudos, plantas, projetos, laudos e quaisquer outros trabalhos de engenharia, arquitetura e agrimensura, quer públicos, quer particulares, de que forem autores profissionais habilitados de acordo com o aludido decreto, e as obras decorrentes desses trabalhos, também, "só poderão ser executadas" por profissionais habilitados na forma do mesmo decreto.

Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas, em geral, e suas filiais, que exerçam ou ex-

plorem, sob qualquer forma, algum dos ramos da engenharia, arquitetura ou agrimensura, ou a seu cargo tiverem alguma seção dessas profissões "só poderão" executar os respectivos serviços, depois de provarem, perante este Conselho Regional, que os encarregados da parte técnica são, exclusivamente, profissionais habilitados e registrados de acordo com o citado decreto.

A União, os Estados e os Municípios, em todos os cargos, serviços e trabalhos de engenharia, arquitetura e agrimensura, "somente empregarão" profissionais diplomados pelas escolas oficiais ou equiparadas, previamente registrados de acordo com o que dispõe o decreto acima aludido, ressalvadas unicamente as exceções no mesmo contidas.

Aqueles que, mediante anúncios, placas, cartões comerciais ou outros meios quaisquer, se propuserem ao exercício de engenharia, da arquitetura ou da agrimensura, em algum de seus ramos, ficam sujeitos às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal de profissão, "se não estiverem, devidamente registrados".

Os funcionários públicos e os empregados particulares, "que até 15 de agosto vindouro provarem, perante este Conselho Regional", que, posto não satisficam as condições do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, vêm, à data da publicação desse decreto (15 de dezembro de 1933), exercendo cargos para os quais se exijam conhecimentos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, poderão continuar a exercê-los, mas não poderão ser promovidos nem removidos para outros cargos técnicos.

Logo que haja vaga, tais funcionários e empregados deverão ser transferidos para outros cargos de iguais vencimentos e para os quais não seja exigida habilitação técnica.

As penalidades aplicáveis por infrações do mencionado decreto constam de multas de 200\$000 a 5:000\$000, sendo passíveis da pena de suspensão do exercício do cargo as autoridades administrativas ou judiciárias, que infringirem ou permitirem se infringirem o artigo 9º do mesmo decreto.

Os interessados obterão gratuitamente, na secretaria deste Conselho Regional, provisoriamente funcionando no Departamento Nacional do Povoamento, todos os esclarecimentos de que precisarem solicitados verbalmente ou por escrito, ficando "apenas sujeitos à taxa de 30¢, quando tiverem de receber a carteira profissional".

A secretaria atenderá às partes, diariamente, de 12 às 15 horas e aos sábados de 12 às 14 horas.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — *Dulphé Pinheiro Machado*, presidente.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desse concurso, publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1934, às páginas 43.867 e 13.838.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — *Ed. Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, à página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

DIRETORIA GERAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE PLANTAS EXÓTIAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *"Diário Oficial"* de 31 de maio de 1934, à página 10.498.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR

Campos — E. do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. assistente chefe desta Estação, chamo a atenção dos interessados para a concorrência administrativa de inscrição, a realizar-se a 19 do corrente mês, neste estabelecimento, e cujo edital foi publicado à página 13.024, do *"Diário Oficial"*, n. 150, de 30 de junho próximo findo.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, 6 de julho de 1934. — *Roberto Findlay*, escrivão.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS INICIAIS

O presidente da Comissão Examinadora do Concurso destinado ao preenchimento de cargos de sub-assistentes e ajudantes do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, comunica aos interessados que a 1ª prova, prática-oral, terá início às 8 horas do dia 16 do corrente, na sede do próprio Serviço, no prédio do antigo Arsenal de Guerra (Ponta do Cabanço) devendo à mesma, comparecerem os candidatos que constituem a 1ª turma, abaixo relacionados:

1. Moacir de Albuquerque Leão.
2. Cincinato Rorí Gonçalves.
3. Antônio Marino.
4. Afonso Artur de Albuquerque Melo.

5. Jalmiréz Guimarães Gomes.
6. Jefferson Firth Rangel.
7. João Henrique Raeder.
8. João Higino de Carvalho.
9. Nelson Guedes Pereira.
10. João Batista de Melo e Silva.
11. Mário de Araújo Marques.
12. Omílio Monteiro Soares.
13. Jaime Guimarães Fernandes.
14. Antônio de Azevedo.
15. Carlos Henrique Reiniger.
16. Amauri Poggi de Figueiredo.
17. José Ferreira de Castro.
18. Elcídio da Silva Trindade.

Departamento Nacional de Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

CONCURSOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-AJUDANTES DAS INSPECTORIAS REGIONAIS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Por ordem do Sr. ministro da Agricultura, faço público que na sede do D. N. P. A., sita à rua Maia Machado, nesta capital, acham-se abertas pelo prazo de sessenta (60) dias, contados da data do presente edital, as inscrições para os concursos de provas para o preenchimento dos cargos vagos ou preenchidos interinamente, de sub-ajudantes das I. R. F. P. A. e I. R. S., de acordo com o art. 23, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março do corrente ano, sendo nele inscritos, *ex-officio*, todos os funcionários que venham exercendo os cargos acima citados em caráter interino.

A inscrição nos concursos a que se refere o presente edital e que serão válidos por um ano, far-se-á de acordo com os dispositivos abaixo enumerados:

I — Os candidatos deverão dirigir ao diretor geral do D. N. P. A. um requerimento selado com estampilha federal de 2\$ e selo de Educação de 200, solicitando inscrição no concurso para preenchimento dos cargos de sub-ajudantes:

- a) das I. R. F. P. A.;
- b) da I. R. S.;
- c) de ambas as inspetorias regionais do S. F. P. A.

II — O requerimento acima referido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) título de eleitor;
- b) carteira de reservista ou prova de quitação com o serviço militar;
- c) atestado de vacina e de que não sofre de moléstias infecto-contagiosas, que deverá trazer reconhecida em cartório a firma do médico, quando o mesmo não tiver sido passado por repartição federal competente;
- d) atestado de idoneidade moral passado por autoridade federal, estadual ou municipal competente, cuja firma deverá ser reconhecida.

III — Os candidatos diplomados em veterinária, medicina veterinária, agronomia ou engenharia agrônoma deverão juntar ao requerimento de inscrição os respectivos diplomas devidamente registrados no Ministério da Agricultura.

IV — Os candidatos que tiverem feito curso de capatazes rurais, de técnicos

agrícolas ou de escolas de latifúndios deverão juntar diplomas ou certificados que comprovem a terminação dos respectivos cursos, devendo estar devidamente reconhecidas as firmas das autoridades que os expediram.

V — Só será permitida a inscrição de acordo com o disposto nas alíneas a e c do inciso I, aos candidatos que satisfizerem o disposto nos incisos III e IV.

VI — Ficam isentos do disposto nos incisos III e VI os candidatos inscritos *ex-officio* e os que se inscreverem de acordo com o disposto na alínea b do inciso I.

VII — Só será permitida a inscrição de candidatos entre a idade mínima de 18 anos e a máxima de 40, para o que deverão juntar ao requerimento o respectivo atestado.

VIII — A todos os candidatos é facultada juntada:

- a) de títulos ou trabalhos científicos que possuírem relativos à especialidade;
- b) da resenha de sua vida profissional, acompanhada de certificados ou declarações que possam comprová-la.

O concurso para os cargos de sub-ajudantes das I. R. F. P. A., constará de uma única prova prática-oral, realizada na Inspeção Regional em Pinheiro (Estado do Rio), e que versará sobre as seguintes questões:

I — Agricultura aplicada à criação, compreendendo:

- a) noções sobre solo, sub-solo, sua formação, diferenciação e propriedades;
- b) noções sobre a prática de desbravamento dos solos, drenagem e irrigação;
- c) prática dos trabalhos de preparação de terrenos para culturas diversas e instrumentos empregados;
- d) cultura das primeiras plantas forrageiras;
- e) colheita, beneficiamento e conservação dos produtos de lavoura destinados à alimentação dos animais, instrumentos empregados;
- f) conservação e melhoramento dos campos nativos e formação, conservação e melhoramento das pastagens em geral;

II — Criação compreendendo:

- a) instalação e organização geral de uma fazenda de criar de acordo com a sua finalidade econômica, noções sobre as principais construções rurais;
- b) noções sobre espécie e raça dos principais animais domésticos, classificação e estudo das mesmas, segundo suas finalidades econômicas;
- c) estudo, distribuição geográfica e importância econômica das principais raças de bovinos existentes no país;
- d) idem, idem, para as principais raças e tipos de suínos, eqüinos, ovinos, caprinos e aves;
- e) noções de genética animal e métodos de reprodução;
- f) constituição de rebanhos e sua exploração segundo a espécie e a raça;
- g) julgamento de animais domésticos, segundo suas finalidades;
- h) noções sobre alimentação, valor nutritivo dos alimentos e composição e preparo de rações;

III — Noções de veterinária:

- a) noções de higiene dos animais domésticos;
- b) profilaxia das principais moléstias;
- c) combate às ecto e endoparasitas;

- f) noções de terapêutica;
 g) noções práticas de pequena cirúrgia;
 h) noções de higiene e de conservação;
 i) noções de anatomia e fisiologia;
 j) noções de patologia;
 k) noções de medicina;
 l) noções de farmacologia;
 m) noções de veterinária;
 n) noções de zoologia;
 o) noções de botânica;
 p) noções de geografia;
 q) noções de história;
 r) noções de economia;
 s) noções de direito;
 t) noções de administração;
 u) noções de contabilidade;
 v) noções de estatística;
 w) noções de sociologia;
 x) noções de psicologia;
 y) noções de pedagogia;
 z) noções de filosofia;
 aa) noções de literatura;
 ab) noções de arte;
 ac) noções de ciência;
 ad) noções de tecnologia;
 ae) noções de engenharia;
 af) noções de arquitetura;
 ag) noções de agricultura;
 ah) noções de pecuária;
 ai) noções de avicultura;
 aj) noções de apicultura;
 ak) noções de sericultura;
 al) noções de apicultura;
 am) noções de apicultura;
 an) noções de apicultura;
 ao) noções de apicultura;
 ap) noções de apicultura;
 aq) noções de apicultura;
 ar) noções de apicultura;
 as) noções de apicultura;
 at) noções de apicultura;
 au) noções de apicultura;
 av) noções de apicultura;
 aw) noções de apicultura;
 ax) noções de apicultura;
 ay) noções de apicultura;
 az) noções de apicultura;
 ba) noções de apicultura;
 bb) noções de apicultura;
 bc) noções de apicultura;
 bd) noções de apicultura;
 be) noções de apicultura;
 bf) noções de apicultura;
 bg) noções de apicultura;
 bh) noções de apicultura;
 bi) noções de apicultura;
 bj) noções de apicultura;
 bk) noções de apicultura;
 bl) noções de apicultura;
 bm) noções de apicultura;
 bn) noções de apicultura;
 bo) noções de apicultura;
 bp) noções de apicultura;
 bq) noções de apicultura;
 br) noções de apicultura;
 bs) noções de apicultura;
 bt) noções de apicultura;
 bu) noções de apicultura;
 bv) noções de apicultura;
 bw) noções de apicultura;
 bx) noções de apicultura;
 by) noções de apicultura;
 bz) noções de apicultura;
 ca) noções de apicultura;
 cb) noções de apicultura;
 cc) noções de apicultura;
 cd) noções de apicultura;
 ce) noções de apicultura;
 cf) noções de apicultura;
 cg) noções de apicultura;
 ch) noções de apicultura;
 ci) noções de apicultura;
 cj) noções de apicultura;
 ck) noções de apicultura;
 cl) noções de apicultura;
 cm) noções de apicultura;
 cn) noções de apicultura;
 co) noções de apicultura;
 cp) noções de apicultura;
 cq) noções de apicultura;
 cr) noções de apicultura;
 cs) noções de apicultura;
 ct) noções de apicultura;
 cu) noções de apicultura;
 cv) noções de apicultura;
 cw) noções de apicultura;
 cx) noções de apicultura;
 cy) noções de apicultura;
 cz) noções de apicultura;
 da) noções de apicultura;
 db) noções de apicultura;
 dc) noções de apicultura;
 dd) noções de apicultura;
 de) noções de apicultura;
 df) noções de apicultura;
 dg) noções de apicultura;
 dh) noções de apicultura;
 di) noções de apicultura;
 dj) noções de apicultura;
 dk) noções de apicultura;
 dl) noções de apicultura;
 dm) noções de apicultura;
 dn) noções de apicultura;
 do) noções de apicultura;
 dp) noções de apicultura;
 dq) noções de apicultura;
 dr) noções de apicultura;
 ds) noções de apicultura;
 dt) noções de apicultura;
 du) noções de apicultura;
 dv) noções de apicultura;
 dw) noções de apicultura;
 dx) noções de apicultura;
 dy) noções de apicultura;
 dz) noções de apicultura;
 ea) noções de apicultura;
 eb) noções de apicultura;
 ec) noções de apicultura;
 ed) noções de apicultura;
 ee) noções de apicultura;
 ef) noções de apicultura;
 eg) noções de apicultura;
 eh) noções de apicultura;
 ei) noções de apicultura;
 ej) noções de apicultura;
 ek) noções de apicultura;
 el) noções de apicultura;
 em) noções de apicultura;
 en) noções de apicultura;
 eo) noções de apicultura;
 ep) noções de apicultura;
 eq) noções de apicultura;
 er) noções de apicultura;
 es) noções de apicultura;
 et) noções de apicultura;
 eu) noções de apicultura;
 ev) noções de apicultura;
 ew) noções de apicultura;
 ex) noções de apicultura;
 ey) noções de apicultura;
 ez) noções de apicultura;
 fa) noções de apicultura;
 fb) noções de apicultura;
 fc) noções de apicultura;
 fd) noções de apicultura;
 fe) noções de apicultura;
 ff) noções de apicultura;
 fg) noções de apicultura;
 fh) noções de apicultura;
 fi) noções de apicultura;
 fj) noções de apicultura;
 fk) noções de apicultura;
 fl) noções de apicultura;
 fm) noções de apicultura;
 fn) noções de apicultura;
 fo) noções de apicultura;
 fp) noções de apicultura;
 fq) noções de apicultura;
 fr) noções de apicultura;
 fs) noções de apicultura;
 ft) noções de apicultura;
 fu) noções de apicultura;
 fv) noções de apicultura;
 fw) noções de apicultura;
 fx) noções de apicultura;
 fy) noções de apicultura;
 fz) noções de apicultura;
 ga) noções de apicultura;
 gb) noções de apicultura;
 gc) noções de apicultura;
 gd) noções de apicultura;
 ge) noções de apicultura;
 gf) noções de apicultura;
 gg) noções de apicultura;
 gh) noções de apicultura;
 gi) noções de apicultura;
 gj) noções de apicultura;
 gk) noções de apicultura;
 gl) noções de apicultura;
 gm) noções de apicultura;
 gn) noções de apicultura;
 go) noções de apicultura;
 gp) noções de apicultura;
 gq) noções de apicultura;
 gr) noções de apicultura;
 gs) noções de apicultura;
 gt) noções de apicultura;
 gu) noções de apicultura;
 gv) noções de apicultura;
 gw) noções de apicultura;
 gx) noções de apicultura;
 gy) noções de apicultura;
 gz) noções de apicultura;
 ha) noções de apicultura;
 hb) noções de apicultura;
 hc) noções de apicultura;
 hd) noções de apicultura;
 he) noções de apicultura;
 hf) noções de apicultura;
 hg) noções de apicultura;
 hh) noções de apicultura;
 hi) noções de apicultura;
 hj) noções de apicultura;
 hk) noções de apicultura;
 hl) noções de apicultura;
 hm) noções de apicultura;
 hn) noções de apicultura;
 ho) noções de apicultura;
 hp) noções de apicultura;
 hq) noções de apicultura;
 hr) noções de apicultura;
 hs) noções de apicultura;
 ht) noções de apicultura;
 hu) noções de apicultura;
 hv) noções de apicultura;
 hw) noções de apicultura;
 hx) noções de apicultura;
 hy) noções de apicultura;
 hz) noções de apicultura;
 ia) noções de apicultura;
 ib) noções de apicultura;
 ic) noções de apicultura;
 id) noções de apicultura;
 ie) noções de apicultura;
 if) noções de apicultura;
 ig) noções de apicultura;
 ih) noções de apicultura;
 ii) noções de apicultura;
 ij) noções de apicultura;
 ik) noções de apicultura;
 il) noções de apicultura;
 im) noções de apicultura;
 in) noções de apicultura;
 io) noções de apicultura;
 ip) noções de apicultura;
 iq) noções de apicultura;
 ir) noções de apicultura;
 is) noções de apicultura;
 it) noções de apicultura;
 iu) noções de apicultura;
 iv) noções de apicultura;
 iw) noções de apicultura;
 ix) noções de apicultura;
 iy) noções de apicultura;
 iz) noções de apicultura;
 ja) noções de apicultura;
 jb) noções de apicultura;
 jc) noções de apicultura;
 jd) noções de apicultura;
 je) noções de apicultura;
 jf) noções de apicultura;
 jg) noções de apicultura;
 jh) noções de apicultura;
 ji) noções de apicultura;
 jj) noções de apicultura;
 jk) noções de apicultura;
 jl) noções de apicultura;
 jm) noções de apicultura;
 jn) noções de apicultura;
 jo) noções de apicultura;
 jp) noções de apicultura;
 jq) noções de apicultura;
 jr) noções de apicultura;
 js) noções de apicultura;
 jt) noções de apicultura;
 ju) noções de apicultura;
 jv) noções de apicultura;
 jw) noções de apicultura;
 jx) noções de apicultura;
 jy) noções de apicultura;
 jz) noções de apicultura;
 ka) noções de apicultura;
 kb) noções de apicultura;
 kc) noções de apicultura;
 kd) noções de apicultura;
 ke) noções de apicultura;
 kf) noções de apicultura;
 kg) noções de apicultura;
 kh) noções de apicultura;
 ki) noções de apicultura;
 kj) noções de apicultura;
 kk) noções de apicultura;
 kl) noções de apicultura;
 km) noções de apicultura;
 kn) noções de apicultura;
 ko) noções de apicultura;
 kp) noções de apicultura;
 kq) noções de apicultura;
 kr) noções de apicultura;
 ks) noções de apicultura;
 kt) noções de apicultura;
 ku) noções de apicultura;
 kv) noções de apicultura;
 kw) noções de apicultura;
 kx) noções de apicultura;
 ky) noções de apicultura;
 kz) noções de apicultura;
 la) noções de apicultura;
 lb) noções de apicultura;
 lc) noções de apicultura;
 ld) noções de apicultura;
 le) noções de apicultura;
 lf) noções de apicultura;
 lg) noções de apicultura;
 lh) noções de apicultura;
 li) noções de apicultura;
 lj) noções de apicultura;
 lk) noções de apicultura;
 ll) noções de apicultura;
 lm) noções de apicultura;
 ln) noções de apicultura;
 lo) noções de apicultura;
 lp) noções de apicultura;
 lq) noções de apicultura;
 lr) noções de apicultura;
 ls) noções de apicultura;
 lt) noções de apicultura;
 lu) noções de apicultura;
 lv) noções de apicultura;
 lw) noções de apicultura;
 lx) noções de apicultura;
 ly) noções de apicultura;
 lz) noções de apicultura;
 ma) noções de apicultura;
 mb) noções de apicultura;
 mc) noções de apicultura;
 md) noções de apicultura;
 me) noções de apicultura;
 mf) noções de apicultura;
 mg) noções de apicultura;
 mh) noções de apicultura;
 mi) noções de apicultura;
 mj) noções de apicultura;
 mk) noções de apicultura;
 ml) noções de apicultura;
 mm) noções de apicultura;
 mn) noções de apicultura;
 mo) noções de apicultura;
 mp) noções de apicultura;
 mq) noções de apicultura;
 mr) noções de apicultura;
 ms) noções de apicultura;
 mt) noções de apicultura;
 mu) noções de apicultura;
 mv) noções de apicultura;
 mw) noções de apicultura;
 mx) noções de apicultura;
 my) noções de apicultura;
 mz) noções de apicultura;
 na) noções de apicultura;
 nb) noções de apicultura;
 nc) noções de apicultura;
 nd) noções de apicultura;
 ne) noções de apicultura;
 nf) noções de apicultura;
 ng) noções de apicultura;
 nh) noções de apicultura;
 ni) noções de apicultura;
 nj) noções de apicultura;
 nk) noções de apicultura;
 nl) noções de apicultura;
 nm) noções de apicultura;
 nn) noções de apicultura;
 no) noções de apicultura;
 np) noções de apicultura;
 nq) noções de apicultura;
 nr) noções de apicultura;
 ns) noções de apicultura;
 nt) noções de apicultura;
 nu) noções de apicultura;
 nv) noções de apicultura;
 nw) noções de apicultura;
 nx) noções de apicultura;
 ny) noções de apicultura;
 nz) noções de apicultura;
 oa) noções de apicultura;
 ob) noções de apicultura;
 oc) noções de apicultura;
 od) noções de apicultura;
 oe) noções de apicultura;
 of) noções de apicultura;
 og) noções de apicultura;
 oh) noções de apicultura;
 oi) noções de apicultura;
 oj) noções de apicultura;
 ok) noções de apicultura;
 ol) noções de apicultura;
 om) noções de apicultura;
 on) noções de apicultura;
 oo) noções de apicultura;
 op) noções de apicultura;
 oq) noções de apicultura;
 or) noções de apicultura;
 os) noções de apicultura;
 ot) noções de apicultura;
 ou) noções de apicultura;
 ov) noções de apicultura;
 ow) noções de apicultura;
 ox) noções de apicultura;
 oy) noções de apicultura;
 oz) noções de apicultura;
 pa) noções de apicultura;
 pb) noções de apicultura;
 pc) noções de apicultura;
 pd) noções de apicultura;
 pe) noções de apicultura;
 pf) noções de apicultura;
 pg) noções de apicultura;
 ph) noções de apicultura;
 pi) noções de apicultura;
 pj) noções de apicultura;
 pk) noções de apicultura;
 pl) noções de apicultura;
 pm) noções de apicultura;
 pn) noções de apicultura;
 po) noções de apicultura;
 pp) noções de apicultura;
 pq) noções de apicultura;
 pr) noções de apicultura;
 ps) noções de apicultura;
 pt) noções de apicultura;
 pu) noções de apicultura;
 pv) noções de apicultura;
 pw) noções de apicultura;
 px) noções de apicultura;
 py) noções de apicultura;
 pz) noções de apicultura;
 qa) noções de apicultura;
 qb) noções de apicultura;
 qc) noções de apicultura;
 qd) noções de apicultura;
 qe) noções de apicultura;
 qf) noções de apicultura;
 qg) noções de apicultura;
 qh) noções de apicultura;
 qi) noções de apicultura;
 qj) noções de apicultura;
 qk) noções de apicultura;
 ql) noções de apicultura;
 qm) noções de apicultura;
 qn) noções de apicultura;
 qo) noções de apicultura;
 qp) noções de apicultura;
 qq) noções de apicultura;
 qr) noções de apicultura;
 qs) noções de apicultura;
 qt) noções de apicultura;
 qu) noções de apicultura;
 qv) noções de apicultura;
 qw) noções de apicultura;
 qx) noções de apicultura;
 qy) noções de apicultura;
 qz) noções de apicultura;
 ra) noções de apicultura;
 rb) noções de apicultura;
 rc) noções de apicultura;
 rd) noções de apicultura;
 re) noções de apicultura;
 rf) noções de apicultura;
 rg) noções de apicultura;
 rh) noções de apicultura;
 ri) noções de apicultura;
 rj) noções de apicultura;
 rk) noções de apicultura;
 rl) noções de apicultura;
 rm) noções de apicultura;
 rn) noções de apicultura;
 ro) noções de apicultura;
 rp) noções de apicultura;
 rq) noções de apicultura;
 rr) noções de apicultura;
 rs) noções de apicultura;
 rt) noções de apicultura;
 ru) noções de apicultura;
 rv) noções de apicultura;
 rw) noções de apicultura;
 rx) noções de apicultura;
 ry) noções de apicultura;
 rz) noções de apicultura;
 sa) noções de apicultura;
 sb) noções de apicultura;
 sc) noções de apicultura;
 sd) noções de apicultura;
 se) noções de apicultura;
 sf) noções de apicultura;
 sg) noções de apicultura;
 sh) noções de apicultura;
 si) noções de apicultura;
 sj) noções de apicultura;
 sk) noções de apicultura;
 sl) noções de apicultura;
 sm) noções de apicultura;
 sn) noções de apicultura;
 so) noções de apicultura;
 sp) noções de apicultura;
 sq) noções de apicultura;
 sr) noções de apicultura;
 ss) noções de apicultura;
 st) noções de apicultura;
 su) noções de apicultura;
 sv) noções de apicultura;
 sw) noções de apicultura;
 sx) noções de apicultura;
 sy) noções de apicultura;
 sz) noções de apicultura;
 ta) noções de apicultura;
 tb) noções de apicultura;
 tc) noções de apicultura;
 td) noções de apicultura;
 te) noções de apicultura;
 tf) noções de apicultura;
 tg) noções de apicultura;
 th) noções de apicultura;
 ti) noções de apicultura;
 tj) noções de apicultura;
 tk) noções de apicultura;
 tl) noções de apicultura;
 tm) noções de apicultura;
 tn) noções de apicultura;
 to) noções de apicultura;
 tp) noções de apicultura;
 tq) noções de apicultura;
 tr) noções de apicultura;
 ts) noções de apicultura;
 tt) noções de apicultura;
 tu) noções de apicultura;
 tv) noções de apicultura;
 tw) noções de apicultura;
 tx) noções de apicultura;
 ty) noções de apicultura;
 tz) noções de apicultura;
 ua) noções de apicultura;
 ub) noções de apicultura;
 uc) noções de apicultura;
 ud) noções de apicultura;
 ue) noções de apicultura;
 uf) noções de apicultura;
 ug) noções de apicultura;
 uh) noções de apicultura;
 ui) noções de apicultura;
 uj) noções de apicultura;
 uk) noções de apicultura;
 ul) noções de apicultura;
 um) noções de apicultura;
 un) noções de apicultura;
 uo) noções de apicultura;
 up) noções de apicultura;
 uq) noções de apicultura;
 ur) noções de apicultura;
 us) noções de apicultura;
 ut) noções de apicultura;
 uu) noções de apicultura;
 uv) noções de apicultura;
 uw) noções de apicultura;
 ux) noções de apicultura;
 uy) noções de apicultura;
 uz) noções de apicultura;
 va) noções de apicultura;
 vb) noções de apicultura;
 vc) noções de apicultura;
 vd) noções de apicultura;
 ve) noções de apicultura;
 vf) noções de apicultura;
 vg) noções de apicultura;
 vh) noções de apicultura;
 vi) noções de apicultura;
 vj) noções de apicultura;
 vk) noções de apicultura;
 vl) noções de apicultura;
 vm) noções de apicultura;
 vn) noções de apicultura;
 vo) noções de apicultura;
 vp) noções de apicultura;
 vq) noções de apicultura;
 vr) noções de apicultura;
 vs) noções de apicultura;
 vt) noções de apicultura;
 vu) noções de apicultura;
 vv) noções de apicultura;
 vw) noções de apicultura;
 vx) noções de apicultura;
 vy) noções de apicultura;
 vz) noções de apicultura;
 wa) noções de apicultura;
 wb) noções de apicultura;
 wc) noções de apicultura;
 wd) noções de apicultura;
 we) noções de apicultura;
 wf) noções de apicultura;
 wg) noções de apicultura;
 wh) noções de apicultura;
 wi) noções de apicultura;
 wj) noções de apicultura;
 wk) noções de apicultura;
 wl) noções de apicultura;
 wm) noções de apicultura;
 wn) noções de apicultura;
 wo) noções de apicultura;
 wp) noções de apicultura;
 wq) noções de apicultura;
 wr) noções de apicultura;
 ws) noções de apicultura;
 wt) noções de apicultura;
 wu) noções de apicultura;
 wv) noções de apicultura;
 ww) noções de apicultura;
 wx) noções de apicultura;
 wy) noções de apicultura;
 wz) noções de apicultura;
 xa) noções de apicultura;
 xb) noções de apicultura;
 xc) noções de apicultura;
 xd) noções de apicultura;
 xe) noções de apicultura;
 xf) noções de apicultura;
 xg) noções de apicultura;
 xh) noções de apicultura;
 xi) noções de apicultura;
 xj) noções de apicultura;
 xk) noções de apicultura;
 xl) noções de apicultura;
 xm) noções de apicultura;
 xn) noções de apicultura;
 xo) noções de apicultura;
 xp) noções de apicultura;
 xq) noções de apicultura;
 xr) noções de apicultura;
 xs) noções de apicultura;
 xt) noções de apicultura;
 xu) noções de apicultura;
 xv) noções de apicultura;
 xw) noções de apicultura;
 xx) noções de apicultura;
 xy) noções de apicultura;
 xz) noções de apicultura;
 ya) noções de apicultura;
 yb) noções de apicultura;
 yc) noções de apicultura;
 yd) noções de apicultura;
 ye) noções de apicultura;
 yf) noções de apicultura;
 yg) noções de apicultura;
 yh) noções de apicultura;
 yi) noções de apicultura;
 yj) noções de apicultura;
 yk) noções de apicultura;
 yl) noções de apicultura;
 ym) noções de apicultura;
 yn) noções de apicultura;
 yo) noções de apicultura;
 yp) noções de apicultura;
 yq) noções de apicultura;
 yr) noções de apicultura;
 ys) noções de apicultura;
 yt) noções de apicultura;
 yu) noções de apicultura;
 yv) noções de apicultura;
 yw) noções de apicultura;
 yx) noções de apicultura;
 yy) noções de apicultura;
 yz) noções de apicultura;
 za) noções de apicultura;
 zb) noções de apicultura;
 zc) noções de apicultura;
 zd) noções de apicultura;
 ze) noções de apicultura;
 zf) noções de apicultura;
 zg) noções de apicultura;
 zh) noções de apicultura;
 zi) noções de apicultura;
 zj) noções de apicultura;
 zk) noções de apicultura;
 zl) noções de apicultura;
 zm) noções de apicultura;
 zn) noções de apicultura;
 zo) noções de apicultura;
 zp) noções de apicultura;
 zq) noções de apicultura;
 zr) noções de apicultura;
 zs) noções de apicultura;
 zt) noções de apicultura;
 zu) noções de apicultura;
 zv) noções de apicultura;
 zw) noções de apicultura;
 zx) noções de apicultura;
 zy) noções de apicultura;
 zz) noções de apicultura;

O concurso para os cargos de subjuvantes das I. R. S. constará de uma única prova prático-oral, realizada na Espetadoria Regional de Sericultura em Barbacena (Minas Gerais) e versará sobre as questões seguintes:

- I — Caracteres gerais da amoreira. Noções sobre as espécies. Amoreira branca; descrição, distinção e principais variedades. Amoreira selvagem.
- II — Escolha do terreno. Constituição física e composição química. Tipos e solos próprios para a amoreiricultura. Acidentes topográficos. Influência do sub-solo. Clima. Exposição.
- III — Reprodução e multiplicação da amoreira: semente, estaca e enxerto. Poder germinativo e rendimento da semente. Organização da sementeira. Viveiro, poda de formação e transplantação.
- IV — Estabelecimento do amoreiral: preparo do solo, época de plantio, sis-

tema e compasso. Cuidados culturais; poda de produção, medidas profiláticas. Adubação.

V — Colheita, produção e propriedades nutritivas da fôlha. Utilidades da amoreira.

VI — Pragas e moléstias. Causas e efeitos. Meios preventivos e de combate.

VII — A posição do bicho da seda na escala zoológica. O óvulo do bicho da seda: origem e constituição; evolução do óvulo até a lagarta.

VIII — O voltinismo do "Bombyx mori".

IX — A lagarta: anatomia e fisiologia.

X — A crisálida: transformação da larva em crisálida.

XI — O casulo: sua construção e caracteres. Casulos defeituosos. duplos, calcinados e furados;

XII — A borboleta, descrição anatômica; acasalamento. Postura;

XIII — As principais raças do bicho da seda criada no Brasil. Noções de genética aplicada. Raças puras e cruzamentos;

XIV — Locais e utensílios para a criação; sistemas comuns. Incubação. Eclosão. Ação da humidade. Temperatura e arejamento durante a criação;

XV — Marcha da criação; as diversas idades; espaçamento e igualização; precauções durante as mudas; limpeza da sirgaria e dos taboleiros; alimentação e consumo de folha. Os inimigos comuns do bicho da seda;

XVI — Lagarta madura. O losque, várias espécies. Colheita. Sufocação e ressecamento de casulos. Embalagem de casulos para fiação e reprodução. Aproveitamento dos resíduos da sirgaria;

XVII — Patologia do bicho da seda. Condições de sanidade; Peçaria;

XVIII — Amarelecimento;

XIX — Calcinação;

XX — Flacidez;

XXI — Noções gerais sobre a organização de um estabelecimento sério e sobre sementagem;

XXII — Noções gerais sobre fiação de seda. Aproveitamento de refugos;

XXIII — A sericultura no Brasil e no mundo.

O exame dos candidatos se processará com obediência dos seguintes dispositivos:

I — Os pontos serão organizados pela comissão examinadora, pelo menos com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados na porta principal da sede do Departamento Nacional da Produção Animal e local do exame e sorteados pelos candidatos na ocasião do exame;

II — A classificação será por pontos contados zero (0) a dez (10), dados por cada um dos membros da comissão examinadora;

III — A comissão examinadora será presidida pelo diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal ou por pessoa por ele designada e composta de cinco (5) membros, que serão designados pelo Sr. ministro.

IV — Será desclassificado o candidato que não obtiver um mínimo de vinte e cinco (25) pontos;

V — Em igualdade de condições de classificação final, serão mantidas as preferências constantes do atual regulamento do D. N. P. A.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
 — Guilherme E. Hermsdorff, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Para provimento, por concurso de provas, do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira — Higiene e polícia sanitária animal — Alimentação dos Animais domésticos, da Escola Nacional de Veterinária:

De ordem do Sr. ministro do Estado dos Negócios da Agricultura, pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, durante cento e vinte dias, a contar da data da publicação deste, na sede da Escola Nacional de Veterinária, à avenida Pasteur n. 404, 1º andar, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, a inscrição dos candidatos ao concurso de provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira, neste estabelecimento de ensino (Higiene e polícia sanitária animal — Alimentação dos animais domésticos).

Os pedidos de inscrição deverão ser formulados em requerimento dirigido a esta diretoria, devidamente selado, e com a firma do requerente reconhecida por tabelião, sendo inscrito *ex-officio* o atual professor catedrático, interino.

A esse pedido o candidato juntará:

- a) prova de ser cidadão brasileiro e eleitor;
- b) prova de ter, no máximo, 40 anos de idade;
- c) prova de sua identidade;
- d) prova de sua idoneidade moral;
- e) prova de ser profissional em veterinária;
- f) prova de se achar quite com o serviço militar;
- g) títulos abonadores de seus méritos;
- h) breve memorial sobre sua atividade profissional e científica, acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, anexando-os, se possível, em 3 vias;
- i) prova de haver recolhido aos cofres públicos a importância de trezentos mil réis, da taxa de inscrição.

O concurso constará de uma prova escrita, uma oral didática e uma prática, sendo estas duas públicas. A prova escrita visará verificar o critério com que o candidato pro-

cede na escolha e na apresentação, sob a fórmula de súmula, da matéria destinada a constituir preleções de duração normal. Os pontos da prova escrita, em número de 10 a 20, serão formulados pela comissão examinadora, no momento da prova, sobre assuntos do programa de ensino da cadeira, sendo sorteados três deles que constituirão a matéria da prova. Feita a comunicação escrita dos três pontos sorteados, simultaneamente, aos candidatos, será a estes concedida uma hora para consulta a obras impressas, sem direito, entretanto, à retirada de notas ou transcrições de qualquer natureza. Findo esse prazo e recolhidas as obras consultadas, terá início, então, a redação da prova, cuja duração não deverá exceder de cinco horas. De acordo com o espírito da prova, não será exigido que o candidato reproduza de memória, valores numéricos, tabelas, esquemas complexos e gráficos ou longos desenvolvimentos de cálculo, senão apenas que a matéria constante dos pontos sorteados seja convenientemente caracterizada e distribuída pelas preleções que cada ponto comporta.

No desenvolvimento do sumário de cada preleção, além da caracterização e sistematização da matéria nela incluída, deverá ainda o candidato fazer referência a exemplos, ilustrações apropriadas à compreensão do assunto, bem como a exercícios, experiências e possíveis aplicações das questões tratadas. A prova escrita de cada candidato será mantida secreta, em envoltório lacrado e rubricado pelos membros da comissão examinadora e pelos candidatos, até a ocasião do respectivo julgamento. A prova prática ou experimental versará sobre questões propostas na ocasião, pela comissão examinadora, atinentes a assuntos do programa de ensino da cadeira, e de modo a se constituírem pontos contendo duas a três questões de objetivos diversos. A organização dos pontos deverá obedecer às exigências de demonstrarem os candidatos tirocínio na prática da disciplina, assim como na resolução de problemas de caráter experimental. O ponto de prova prático

Nota — Reproduz-se a publicação por ter saído com erros e correções.

lica será sorteado, no momento, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizados de acordo com o que ficou declarado acima. A prova prática será realizada normalmente em uma sessão de três a cinco horas, a critério da comissão examinadora, podendo, entretanto, ser permitida a sua realização por sessões de duração fixada de acordo com a natureza dos trabalhos necessários à execução da prova.

A prova didática a ser feita perante a comissão examinadora, constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizados pela comissão examinadora, compreendendo assuntos do programa de ensino da cadeira. Se possível, todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incomunicáveis, depois de iniciada a prova, os candidatos ainda não chamados. Na realização desta prova, quando a natureza da matéria compreendida no ponto sorteado exigir, poderá o candidato recorrer aos elementos de objetivação necessários à exposição do assunto. Em caso de empate, terá preferência aquele que tiver maior tirocínio no magistério.

O concurso terá início oito dias após o encerramento da inscrição.

Os interessados poderão obter maiores informações na secretaria da escola, todos os dias úteis, de 8 às 17, ou consultando o decreto n. 23.979, de 8 de março do corrente ano, título VII, publicado no *Diário Oficial* de 2 de maio transato.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, de julho de 1934. — Dr. Octavio Dupont, diretor.

ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, NO ESTADO DE ALAGOAS

O Interventor do Estado de Alagoas, concessionário das obras e exploração do porto de Maceió, conforme o decreto n. 23.459, de 16 de novembro de 1933, faz público que, com prévia autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, na Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidos às 14 horas do dia 9 de setembro de 1934, pela comissão julgadora que for designada, propostas para a execução das obras do Porto de Maceió, no Estado de Alagoas, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e com as plantas e orçamentos aprovados pelos decretos.

Cláusula I

No dia e hora marcados para o recebimento das propostas cada proponente deverá apresentar:

a) um invólucro fechado, que deverá conter, além do recibo de depósito de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) feito na Caixa Econômica, em moeda corrente ou no Tesouro Nacional, se em títulos da dívida pública, valor nominal e ao portador, mediante guia de recolhimento expedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, as provas de sua idoneidade técnica e financeira;

b) um invólucro fechado e lacrado, contendo a proposta para a execução das obras, objeto do presente edital de concorrência.

As propostas deverão ser feitas em três vias, das quais a primeira selada, tendo os preços escritos por extenso e em algarismos e contendo a declaração do proponente que se submete integralmente a todas as condições exigidas neste edital, não sendo permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas.

Salvo casos especialíssimos não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital ou do ato de convocação, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Cláusula II

Cinco dias após a apresentação das propostas a Comissão julgadora fará público no *Diário Oficial*, os nomes dos proponentes julgados idôneos, anunciando, na mesma ocasião, o dia, a hora e o lugar em que serão abertas as propostas destes e restituídas, fechadas e lacradas, como tiverem sido recebidas, as dos concorrentes não considerados idôneos.

Cláusula III

A abertura dos invólucros a que se refere a alínea b, da cláusula I, será feita pela Comissão Julgadora, em presença dos concorrentes que comparecerem para assistir a esse ato. Logo

depois de retiradas as propostas dos respectivos invólucros, cada um dos concorrentes deverá rubricar as propostas dos demais, lavrando-se em seguida, uma ata em que se relacionarão as propostas apresentadas e abertas, com a especificação, por extenso, dos respectivos preços e demais condições oferecidas. O concorrente que deixar de rubricar as propostas não poderá reclamar contra a validade da concorrência.

Cláusula IV

Os concorrentes deverão apresentar documentos provando ter realizado, contratadas pela firma, empresa ou companhia ou por um de seus diretores, obras hidráulicas de vulto e bem assim terem capacidade financeira necessária para levá-las a efeito. Deverão também apresentar documentos provando de que dispõem do material de dragagem necessário para atacar os serviços, de acordo com o volume da dragagem a realizar.

Fica reservado à Comissão Julgadora o direito de julgar a idoneidade técnica e financeira dos proponentes, em face dos documentos apresentados e outros de que porventura, tenha conhecimento.

Nenhuma idoneidade poderá ser apurada sem a apresentação de documentos que provem estar o concorrente quite com a Fazenda Federal, quanto aos impostos, inclusive de renda, exigidos no lugar de sua sede para o ramo de negócio, objeto da concorrência, bem como a certidão de que trata o art. 38, do regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. O concorrente cuja proposta for escolhida obriga-se a regularizar, antes da assinatura do contrato, as obrigações que em virtude do mesmo contrair quanto às Fazendas Estadual e Municipal.

Cláusula V

O concorrente cuja proposta for aceita ficará obrigado, antes da assinatura do contrato, e no prazo de cinco dias, depois de ter sido notificado, a reforçar a caução a que se refere o item a da cláusula I, com mais 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis). Além disto serão deduzidas de cada pagamento 5 % da importância deste em moeda corrente, como reforço de caução, até que seja atingida a soma correspondente a 5 % do valor total do contrato.

§ 1.º Si o proponente classificado em primeiro lugar não comparecer no prazo de cinco dias, depois de lhe ter sido feita a respectiva notificação, perderá a caução a que se refere o item a, da cláusula I, em favor do Tesouro do Estado. Nesse caso serão convidados para assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que houverem sido classificados, sujeitos à mesma penalidade aplicada ao classificado em primeiro lugar, caso se recusem também a assinar o contrato.

§ 2.º Uma vez contratadas as obras, serão restituídas as cauções dos demais concorrentes, mediante requerimento dos interessados, ao diretor do Departamento de Portos e Navegação.

Cláusula VI

O pagamento das obras será feito em moeda nacional, não sendo tomada em consideração qualquer proposta em que se figura pagamento em moeda estrangeira.

Cláusula VII

As obras a serem executadas, que tanto o poderão ser na enseada de Jaraguá como na de Pajussara, serão as que constam dos projetos e especificações aprovadas e que ficam à disposição dos interessados, na 2ª Divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, constando do seguinte:

1.º — Obras previstas na enseada de Pajussara:

a) dragagem de uma bacia de evolução na cota — 7m,0 em relação ao zero hidrográfico do porto, com 400 metros de largura, ligada ao Oceano, através a barra de Pajussara por um canal, com a largura mínima de 136m,0. O volume total a dragar é estimado em 1.650.000 metros cúbicos;

b) conquista com o material dragado a que se refere a alínea a de um terrapleno, com cerca de 266.500 metros quadrados, destinados às instalações portuárias, e serviços complementares;

c) construção de 300m,0 de cais acostavel, para calado de — 7m,0, em águas mínimas constituído por uma cortina de estacas pranchas de concreto armado ancorada em outra de estacas do mesmo material, tendo capeamento de cantaria e demais acessórios como sejam escadas de marinho, arganeis e postes de amarração de 50 em 50 metros;

d) dique de arrimo do aterro feito de enrocamento e estacas de madeira, em uma extensão de 576m,0.

c) cais de sancamento de estacas pranchas de concreto armado, em uma extensão de 763m,0;

f) cais de fechamento no extremo nordeste do cais acostável executado em estacas pranchas de concreto armado;

g) escada para embarque e desembarque de passageiros, no extremo sudoeste do cais acostável;

h) derrocamento de um recife localizado no canal de acesso e com o volume aproximado de 2.700 metros cúbicos;

i) construção de dois armazéns em concreto armado com 100 metros de comprimento por 25 metros de largura cada um com a área coberta, total, de 5.000 metros quadrados, munidos de plataformas e de instalações sanitárias e elétricas;

j) construção de 280 metros de linhas férreas para guindastes, com a bitola de 4,0, com trilhos de 32 kgs. por m.l., e dormentes de madeira de lei sobre lastro de pedra britada;

k) construção de 1.420 metros de linhas férreas para o cais, e avenida ligação com a Great Western, inclusive 7 desvios, com trilhos de 32 kgs. por metro corrente, dormentes de madeira de lei sobre lastro de pedra britada, localizado o boleto dos trilhos no plano do calcamento;

l) instalação para luz e força tanto no cais como na avenida do porto;

m) instalação de água potável para os serviços portuários;

n) gradil de ferro para o fechamento do recinto do porto, tendo uma extensão de 485 metros com 2m,0, de altura, repousando sobre um sóco de alvenaria de pedra, com argamassa de cimento de 0m,70 de altura. Para o acesso à zona do porto deverão ser previstos cinco portões;

o) alteamento dos recifes na extensão de 800 metros, com enrocamento revestido de uma camada de concreto de 0m,40 de espessura, nos taludes interno, externo e plataforma;

p) os concorrentes deverão apresentar preço unitário, para o derrocamento a que se refere o item b, para o caso de ser encontrado material rochoso na bacia do porto ou no canal de acesso.

2) Na Enseada de Jaraguá:

a) dragagem à cota de 8m,0 sob as águas mínimas de um volume estimado em 360.000 metros cúbicos e transporte do material dragado para além da lobata de 16m., a sudoeste da boia do Peixe Pau, seja a uma distância avaliada em cerca de duas e meia milhas. A juízo da Fiscalização, o material dragado, tal seja a sua natureza, poderá ser empregado nos terrenos previstos no terrapleno e molhe, devendo por isto os concorrentes apresentarem preços unitários para as duas hipóteses;

b) construção de um molhe, acostável na parte interna para vapores com 8m,0 de calado em águas mínimas com o coroamento à cota (-/- 4m,0), tendo 400 metros de comprimento, 20 metros de largura e oito metros em águas mínimas. A construção do molhe em sua parte externa será efetuada com caixões de concreto armado tendo 40 metros de comprimento por 5m,60 de largura, assentes sobre enrocamento, regularizado e nivelado à cota (-/- 6m,0) e cheios de areia. Na parte interna do molhe será construído um cais de atracação de estacas pranchas de concreto armado, ancorado nos caixões que formam a face externa do molhe. Para este cais devem ser previstos 10 cabos de amarração, 20 arganeis e 10 escadas de marinho;

c) blocos monolíticos, artificiais, de 5t, de peso por metro corr. colocados na cota -/- 4m,0 encimando o quebramar no lado externo, na distância de 400 metros;

d) construção sobre o molhe acostável de um abrigo, em concreto armado, para passageiros, com 560 metros quadrados de área coberta;

e) construção do cabeço do molhe, em forma de marifele à cota (-/- 6m,0) destinada a um farolete, devendo a diferença de cota entre o plano do cais e a esplanada do farolete ser vencida por uma escada;

f) construção de um trecho de muralha de acesso do litoral ao cais acostável com 120 metros de comprimento e 14m., de largura, constituído de caixões de concreto armado no lado externo e que servem de ancoragem a uma cortina de estacas pranchas do mesmo material, disposta no lado interno a exemplo do previsto na alínea b. Os caixões foram previstos em dois tipos, para 80m,0 e 40m,0, de molhe, assentes sobre enrocamento regularizado e nivelado respectivamente nas cotas (-/- 3m,0) e 0m,0;

g) construção sobre os recifes emergentes de um segundo trecho de molhe entre o molhe referido na alínea precedente e o litoral, seção k i da planta com um comprimento de 290 metros, constituído em sua parte superior por dois muros de arrimo de alvenaria de pedra com argamassa

de cimento e areia e na parte inferior por um bloco de concreto com a altura de 1m,20, construído com enrocadeira. O bloco de concreto é previsto como assente sobre enrocamento regularizado e nivelado à cota (0m,00). Nos taludes dos enrocamentos, correspondentes às partes internas dos molhes foi prevista uma camada de proteção constituída de argila ou tabatinga, para evitar a fuga pelos interstícios do enrocamento da areia, de enchimento do molhe;

h) construção de um terceiro trecho de molhe, com comprimento ao precedente seção g h, da planta nos trechos dos recifes emergentes, com 320 metros de comprimento, executado com muros de arrimo de alvenaria de pedra com argamassa de cimento assente sobre a rocha coralina, depois de feitos os necessários redentes numa profundidade de um,30 e o restante nas condições constantes da alínea f;

i) construção de um quarto trecho de molhe, seção e f da planta com um comprimento de 286 metros, estendendo-se sobre os recifes emergentes, constituído na parte externa por caixões de concreto armado, assentes sobre uma camada de concreto com 0m,30 de espessura, localizada no redente previamente feito na rocha. O muro de arrimo, na parte interna obedecerá as condições da alínea g;

j) construção de um viaduto de concreto armado com 14 metros de largura e 100 metros de comprimento, destinado à ligação do molhe de acesso ao terrapleno, na ponta da capitania e facultando o tráfego de embarcações miúdas entre enseadas de Jaraguá e Pajussara;

k) cais de sancamento, de enrocamento com argamassa de cimento e areia, ou de estacas-pranchas de concreto armado, tendo como extensão 938 metros;

l) 400 metros de linha férrea com bitola de 4m,0 para guindastes, localizados no molhe acostável;

m) linhas férreas e desvios para o cais acostável e de ligação das instalações portuárias com as da Great Western com bitola de 1,00 metros, e numa extensão de 4.412 metros;

n) instalação elétrica de luz e força, no cais e na zona portuária;

o) instalações de água potável, águas pluviais e esgotos nos armazéns e na zona portuária;

p) execução de 100.000 metros cúbicos de aterro para a formação de terrapleno na Ponta da Capitania;

q) construção de dois armazéns de 80 metros de comprimento por 20 metros de largura cada um, com uma área coberta total de 3.200 metros quadrados, munidos de plataformas e instalações sanitárias e elétricas;

r) calcamento do molhe de acesso ao molhe acostável feito com macadam, e bem assim, execução de passeios cimentados, com uma área de 5.100 metros quadrados;

s) 37.000 metros quadrados de calcamento a paralelepípedos sobre base de macadam inclusive passeios e meios fios;

t) construção de 1.900 metros de gradil de ferro para fechamento do recinto do cais e como balaustrada do molhe de acesso, este último com 1m,0 de altura;

u) os concorrentes deverão apresentar preço unitário para derrocamento, para o caso de ser encontrado material rochoso na bacia do porto.

Fica facultado aos concorrentes apresentar propostas para a execução de cada um dos projetos ou de um deles apenas. No caso de apresentação de propostas para os dois projetos os concorrentes deverão apresentar, dentro do envelope fechado, referido na alínea b, da cláusula I, as duas propostas separadas, fechadas e lacradas, sendo uma para cada projeto.

§ 1.º Fica facultado aos concorrentes o direito de modificarem o tipo de caixões flutuantes de concreto armado, desde que não afete a segurança da obra e que advenham vantagens de custo, neste caso porém deverão justificar as alterações e apresentar os cálculos e detalhes necessários ao perfeito conhecimento da resistência, flutuação e orçamento, reservando-se o Governo o direito de julgar livremente sobre as vantagens técnicas ou econômicas das alterações feitas.

§ 2.º Os concorrentes poderão apresentar variantes do projeto constante da presente concorrência mesmo quanto ao sistema de construção dos cais previstos em concreto armado por cais em estacas de aço, entretanto, deverão tais variantes obedecer às bases de cálculo constantes das especificações e às disposições gerais do projeto oficial.

§ 3.º As faculdades permitidas no parágrafo anterior não exime da obrigação de apresentação de propostas, para a execução do projeto oficial.

Cláusula VIII

Todas as obras serão executadas sob a fiscalização imediata da Comissão que fôr nomeada, para tal fim, pelo Governo do Estado e indiretamente, pelo Governo Federal por intermédio do Departamento Nacional de Portos e Navegação, nos termos do contrato de concessão, a que se refere o decreto n. 23.459, de 16 de novembro de 1933. Entretanto, fica assegurado ao contratante, adotar, para a execução das obras, a organização de serviço que mais lhe convenha, desde que, da mesma não decorram, a juízo da fiscalização, embaraços ao andamento dos trabalhos, ou prejuízos quanto à segurança das obras.

Cláusula IX

Ficarão constituindo parte integrante do contrato plantas, especificações e o caderno de encargos que se encontram à disposição dos concorrentes, na 2ª Divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, devendo as obras ser executadas, rigorosamente, de acordo com as mesmas, ou das que venham a substituí-las nos termos da faculdade de variantes admitida pela cláusula III, §§ 1º e 2º.

Cláusula X

O pagamento das obras, objeto do presente edital de concorrência será feito com o produto da taxa de 2 % sobre a arrecadada no porto de Maceió e que será entregue ao Estado de Alagoas pela União, *ex-vi* do disposto no decreto n. 23.459, de 16 de novembro de 1933. O pagamento das obras realizadas será efetuado em parcelas e pela forma que o concorrente preferido tiver indicado na sua proposta.

Os pagamentos parcelados deverão ser propostos por etapas de obras executadas e de forma tal que o valor real das mesmas exceda sempre à importância do pagamento a ser realizado.

A comissão julgadora da concorrência fica reservado o direito de introduzir nas parcelas de pagamentos as modificações que forem julgadas necessárias para torná-las compatíveis com o valor das obras a que se referem.

Cláusula XI

A concorrência versará sobre o preço global sujeito, entretanto, ao tipo das obras que forem apresentadas pelos proponentes que queiram se utilizar da faculdade que lhes outorga a cláusula VII, §§ 1º e 2º.

Os projetos oficiais, para Pajussara e Jaraguá, foram estimados respectivamente em 14.112:800\$ (quatorze mil cento e quarenta e dois contos e oitocentos mil réis) e 18.115:804\$ (dezoito mil cento e quinze contos e oitocentos e quatro mil réis).

O Estado de Alagoas contratará a execução das obras, com o proponente cuja proposta tiver sido considerada, pela comissão julgadora da concorrência como a mais vantajosa, aos interesses do Estado.

Cláusula XII

Cada concorrente deverá apresentar, com sua proposta, os preços unitários, por espécie de obra, ou serviço, com o fim de permitir a avaliação dos pagamentos parcelados das obras executadas, prevista na cláusula X. Entretanto, reserva-se à comissão julgadora o direito de analisar os referidos preços unitários e de impugná-los uma vez que verifiquem não estarem de acordo com a espécie da obra ou serviço a que se referem.

Cláusula XIII

As instalações necessárias à execução das obras serão iniciadas dentro de trinta (30) dias, contados da data da assinatura do contrato, com o concorrente que tiver sido preferido tendo o mesmo mais quinze (15) dias para o início das obras, sob pena de multa de 2:000\$ (dois contos de réis), por dia excedente deste prazo, salvo motivo de força maior devidamente justificado e a juízo do Governo do Estado.

Cláusula XIV

As obras deverão estar terminadas dentro de vinte e quatro (24) meses, contados da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e a juízo do Governo do Estado.

Cláusula XV

Caso as obras não fiquem concluídas dentro do prazo fixado na cláusula anterior o contratante incorrerá na multa de 2:000\$ (dois contos de réis) por dia que exceder ao prazo estabelecido durante o primeiro mês, e de 5:000\$ (cinco contos de réis), por dia que exceder ao prazo a partir do se-

gundo mês de atraso, salvo motivo justificado a juízo do Governo do Estado. Essa multa será aplicada pela fiscalização estadual logo que expirar o prazo, cabendo recurso para o Governo do Estado.

Cláusula XVI

Pela inobservância de qualquer das condições estipuladas no contrato, ficará o contratante sujeito, quando não for caso das multas estipuladas nas cláusulas XIV e XVI, à multa de 1:000\$ (um conto de réis) a 6:000\$ (seis contos de réis), a qual será imposta, como todas as demais, pela fiscalização estadual com recurso para o Governo do Estado. As multas que não forem pagas dentro do prazo de 10 (dez) dias da intimação, inclusive aquelas a que se refere a cláusula precedente, serão descontadas da caução feita pelo contratante, que se obriga a integralizá-la no prazo de trinta (30) dias da data da intimação.

Cláusula XVII

O contratante ficará responsável pela estabilidade e conservação das obras, dentro do prazo consignado pelo Código Civil Brasileiro, salvo o caso de avarias, que não decorram de defeitos de construção ou conservação.

Cláusula XVIII

A caução e seus reforços, a que se refere a cláusula V, serão restituídos ao contratante seis meses depois de ultimadas as obras, contando-se este prazo a partir da data em que houverem sido elas recebidas pelo Governo do Estado, com aprovação do Governo Federal, não constituindo essa restituição exoneração do contratante a responsabilidade que lhe é atribuída pela cláusula anterior.

Cláusula XIX

O contrato que fôr firmado para execução das obras poderá ser rescindido por ato do governo do Estado independente da ação ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- 1º, se o contratante transferir o contrato ou subempreitar qualquer uma das obras sem prévia autorização do governo do Estado;
- 2º, se o contratante falir;
- 3º, se deixar de cumprir as estipulações do contrato, depois de multado mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta;
- 4º, se deixar de integralizar a caução, no prazo fixado na cláusula XVI.

Cláusula XX

O governo do Estado reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que possa caber aos concorrentes direito a qualquer indenização sob qualquer título.

Cláusula XXI

Fica estabelecido que o foro para qualquer questões, que possam surgir na aplicação do contrato e que não forem resolvidas por arbitramento, na forma prevista no Código Civil, será o do Estado de Alagoas.

Cláusula XXII

O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente pelo governo e preenchidas todas as formalidades exigidas pelas leis em vigor no Estado de Alagoas, não se responsabilizando o referido governo, por indenização alguma, no caso de não ser possível aquela efetivação.

Cláusula XXIII

Em caso de rescisão do contrato exceto o previsto na alínea 2ª da cláusula XIX, o contratante perderá a caução em favor do Tesouro do Estado, e as obras que tiverem sido executadas serão pagas de acordo com as medições e avaliação feitas após a respectiva paralisação.

Cláusula XXIV

O contratante obriga-se a dispensar dos seus serviços, quando intimado pela fiscalização estadual, qualquer empregado que, a juízo da mesma, procure embaraçar os trabalhos a ela afetos, bem como a fazer retirar do local dos serviços, no prazo de 48 horas, logo que seja intimado, quaisquer materiais que, a juízo da mesma, não sejam considerados em condições de serem empregados.

Maceió, 10 de julho de 1934. — Osmar Loureiro de Farias, interventor federal.

(C-2.070-12-7-1934-128400.)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

ADMINISTRADORA URBES, S. A.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1934, NA ADMINISTRADORA URBES, S. A., COM SÉDE À RUA DO ROSÁRIO N. 129, 1º ANDAR.

Ativo

Caução da diretoria.....	20:000\$000
Contas garantidas.....	25:000\$000
Administração de propriedades.....	2.100:000\$000
Propriedades e terrenos.....	176:758\$419
Letras a receber.....	18:197\$700
Contas correntes.....	404:216\$440
Caixa.....	43:523\$147
Diversas contas.....	27:433\$220

2.815:428\$956

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Reserva Bancária.....	50:000\$000
Ações da diretoria.....	20:000\$000
Hipotecas e garantias.....	25:000\$000
Propriedades de terceiros.....	2.100:000\$000
Fundo de reserva.....	7:397\$200
Contas correntes.....	369:645\$310
Diversas contas.....	43:386\$146

2.815:428\$956

Carlos Castrioto F. Mello, presidente. — Thomas Francis Leonardos, gerente-tesoureiro.

(C 2.124 — 12-7-934 — 42\$800).

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1934.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 1934, no escritório da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S/A, presentes às 14 horas, acionistas representando 20.000 (vinte mil) ações, ou seja a totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembleia, por aclamação, o acionista Dr. Guilherme Guinle, que convidou para 1º e 2º secretários os senhores Dr. Otávio Pedro dos Santos e Mário Monteiro e declarou que a assembleia, na forma da lei e dos estatutos sociais, tinha por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria com as contas e balanço relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, bem como do parecer do conselho fiscal a respeito e eleger a diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934. Foi lido em seguida pelo fiscal Dr. Antônio José Fernandes Júnior o parecer do conselho fiscal sobre o relatório e contas supra referidos, que é do teor seguinte: — O conselho fiscal da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., tendo examinado o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1934

Ativo

Imóveis da companhia.....	10.056:690\$000
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Aluguéis e taxas a receber.....	203:734\$800
Juros e obrigações a receber.....	393:828\$600
Diversas contas.....	273:900\$000
Contas de seguros.....	4:117\$550
Títulos diversos.....	922:285\$740
Devedores diversos.....	561:400\$600
Caixa.....	42:400\$030

12.478:658\$319

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.089:757\$631
Fundo de conservação e depreciação.....	215:441\$140
Depósito da diretoria.....	20:000\$000
Diversas contas.....	1.574:399\$218

Dividendos a pagar:

Saldo anterior.....	16:645\$000
3º dividendo.....	432:000\$000
	448:645\$000

Bonificações — saldo a pagar.....	120\$000
Saldo que pressa para o segundo semestre..	130:292\$300

Lucros e perdas:

12.478:658\$319

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — Diretor-presidente, Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça. — Diretor-tesoureiro, Georges Neu. — Contador, Henrique Alberto de Figueiredo.

(C 2.061 — 12-7-934 — 40\$800).

de 1933, e tendo encontrado em perfeita ordem a escrituração da companhia, com o que está de acordo o balanço geral em 31 de dezembro de 1933, propõe que sejam aprovados os atos e contas da diretoria, correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934. — O Sr. Dr. César Rabelo propôs e foi aprovado, se dispensasse a leitura do relatório, que publicado pela imprensa, era pelos acionistas suficientemente conhecido. Submetidos à discussão o balanço e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e ninguém fazendo observação, foram os mesmos postos a votos e aprovados, deixando de tomar parte na votação das contas e do balanço os diretores e na do parecer do conselho fiscal, os respectivos sinatários. Corrido em seguida o escrutínio para eleição da diretoria, foram reeleitos, por maioria de votos, os Srs. Drs. Guilherme Guinle, Carlos Guinle, Otávio Guinle, comandante João Gonçalves Peixoto e Dr. Eduardo Guinle Filho. Proclamado o resultado, são aclamados os novos diretores para o triênio de 1934/1937 e ato continuo tomam posse. Em seguida procede-se à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, apurando-se o seguinte resultado: — Para membros do conselho fiscal, Sr. A. Moraes de Miranda, Dr. Antônio José Fernandes Júnior e Dr. Otávio Pedro dos

Santos, eleitos por maioria de votos, e para suplentes dos membros do conselho fiscal: — Srs. Dr. Raul Fernandes, João Noronha Santos e Mário Monteiro. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia suspende a sessão para se lavrar a ata dos trabalhos e reaberta às 15 horas, é esta lida, posta em discussão e aprovada, unanimemente, sem debate. E eu, Dr. Otávio Pedro dos Santos, secretário da assembleia, fiz lavrar a presente ata que conferi e achei conforme, subscrevo e assino. — Otávio Pedro dos Santos. — Guilherme Guinle. — (Seguem as demais assinaturas).

(C—2.057—12-7-34—54\$100)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1934

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, às 15 horas, reuniram-se nesta cidade, na sede do banco, à avenida Rio Branco n. 44, acionistas do mesmo banco, convocados para a assembleia geral ordinária, conforme o convite feito por anúncios no "Diário Oficial" de 11 e "Jornal do Comércio" de 10 do corrente mês.

Tendo assinado o livro de presença acionistas em número legal, representando mais de 9/10 do capital realizado, as-

sumiu a presidência, na forma dos estatutos, art. 50, o Exmo. Sr. Dr. Camille Voullemier, presidente da diretoria do banco, que convidou para secretários os Srs. Dr. Antônio Eugênio Richard Júnior e Alfredo Beral.

Instalada a mesa, o Sr. presidente declarou que o objeto desta assembléia é, de conformidade com o convite publicado nos jornais, tomarem os acionistas conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, e procederem a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Procedendo por ordem, o Sr. presidente pediu ao segundo secretário, senhor Alfredo Beral, para que iniciasse a leitura do relatório e seus anexos; pedindo, porém, a palavra o acionista Sr. Alfred Ducoulombier pediu que se consultasse os presentes, afim de dispensarem a leitura destes documentos, visto os mesmos serem do conhecimento dos presentes pela publicação no "Diário Oficial" do dia 12 de junho e pelo exemplar impresso que receberam antes do início desta assembléia.

Não havendo quem se manifestasse contra, o Sr. presidente submeteu à discussão o relatório, balanço e respectivo parecer do conselho fiscal, chamando, porém, a atenção dos Srs. acionistas para o fato de se ter servido do saldo da conta Fundo de Previsão e parte do saldo da conta Reserva Especial para cobrir o prejuízo verificado nesse exercício. Não havendo quem pedisse a palavra, foram postos em votação e aprovados, abstenendo-se de votar a diretoria e membros do conselho fiscal.

Pela ordem pediu o Sr. presidente para que se procedesse à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício corrente. Pedindo, então, a palavra, o acionista senhor Sr. João Moraes lembrou os seguintes nomes para o conselho fiscal: Srs. Gentil Pinheiro Machado, José Mirilli e Marcello Barragat e para suplentes os Srs. Edmundo de Oliveira, Alfredo Beral e Cláudio Ganns. Postos em votação, foram os mesmos unanimemente eleitos.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, foi suspensa a sessão por três quartos de hora, afim de ser transcrita a presente ata, que, lida e aprovada, é por todos os presentes assinada. — Antonio Eugenio Richard Junior, por si e pela Companhia Brasileira de Imóveis e Construções. — Alfredo Beral. — Marcello Barragat, por si e como liquidante da Companhia de Expansão Industrial e Imobiliária. — Dr. Camille Voullemier, por si e pelo Crédit Foncier du Brésil et Amérique du Sud. — Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Sales. — Dr. Cláudio Ganns. — João Moraes. — José Mirilli. — Gentil Pinheiro Machado. — Alfred Ducoulombier. — Arthur Germain.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 9 de julho de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o n.º 11.377, o documento referente ao Banco Federal Brasileiro, a saber:

Ata da assembléia geral ordinária realizada em 25 de junho último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hi-

gino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — Mario Soares Pinto, 2º oficial, no impedimento ocasional do 1º oficial João Higino de Araújo. (Sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo da educação.) Visto — Isidoro Campos, diretor. (Estava o cartão da Junta Comercial.) (C. 2.066 — 12-7-1934 — 76\$500.)

BANCO DO COMÉRCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO DO COMÉRCIO, EM SEGUNDA CONVOLAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1934.

Presidência do Dr. Raul de Araújo Maia

Aos 16 dias do mês de junho de 1934, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos no edifício do Banco do Comércio, à rua General Câmara, n.º 8, 39 acionistas, representando por si e por procuração, 8.716 ações com direito a 423 votos, o que se verifica pelos livros de presença, o Sr. Dr. Raul de Araújo Maia, presidente do Banco do Comércio assume a presidência da sessão e diz que tendo decorrido mais de vinte minutos além da hora designada para a reunião da assembléia convocada para hoje, e sendo esta em segunda e última convocação, podendo por isso funcionar com qualquer número, declara aberta a sessão e convida para secretários, os Srs. Dr. Rodrigo Otávio Filho e Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, ficando assim constituída a mesa. O senhor presidente declara então, que, de acordo com as convocações publicadas nos jornais desta Capital, a assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, do parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição dos novos membros da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplente. Em seguida, o senhor presidente convidou o secretário Dr. Rodrigo Otávio Filho a ler a ata da última reunião o que foi feito. Posta em discussão, não houve quem sobre ela se quizesse manifestar e posta em votação foi unanimemente aprovada. Disse, então, o senhor presidente que ia ler o relatório da diretoria. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, propoz que fosse dispensada a leitura do relatório da diretoria, uma vez que o mesmo já tinha sido publicado e no do conhecimento de todos os senhores acionistas. Esta proposta foi aprovada contra o voto dos acionistas Srs. Vitorino Gomes de Avelar, Júlio de Sousa Avelar e Antônio Gomes de Avelar. Dispensada a leitura do relatório da diretoria o senhor presidente deu a palavra ao Sr. João Ribeiro Fernandes Coelho, membro efetivo do Conselho Fiscal, para ler o respectivo parecer, o qual é da teor seguinte:

"Parecer do Conselho Fiscal do Banco do Comércio.

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina a lei das Sociedades Anônimas e os estatutos do Banco, reuniu-se o vosso Conselho Fiscal por seus membros abaixo assinados, e sendo-lhes apresentados os livros e todos os documentos e mais papéis relativos ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, tudo examina-

ram, verificando a sua exatidão. A escrituração, feita com clareza e nitidez, demonstra a competência do senhor contador e seus auxiliares.

O Conselho Fiscal, tendo acompanhado, dia a dia, a diretoria, é testemunha do quanto ela sempre se esforçou pela prosperidade do Banco, minorando quanto possível revezes cuja culpa não lhe coube.

O Conselho Fiscal subscreve e aplaude as referências do senhor presidente ao Sr. Henrique Romagosa de Magalhães, antigo contador do Banco.

É com o maior pesar que recebe a notícia de renúncia do digno presidente Sr. Dr. Raul de Araújo Maia, a quem agradece os grandes serviços prestados, e bem assim ao Sr. Dr. Joaquim Ribeiro de Oliveira, também resignatário, despedido-se de ambos com saudades.

Terminando, retribui os agradecimentos do senhor presidente, reconhece a assiduidade de todos os empregados do Banco, e é de parecer que seja aprovado o presente relatório, e todas as contas e atos da diretoria até 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — João Ribeiro Fernandes Coelho. — Francisco Ignacio Botelho. — Oclavio Reis".

Finda a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o Sr. presidente pôs o mesmo, juntamente com o relatório, em discussão e como nenhum senhor acionista houvesse pedido a palavra, foi posto em votação assim como o relatório, sendo aprovado, tendo os acionistas Srs. Vitorino Gomes de Avelar, Júlio de Sousa Avelar e Antônio Gomes de Avelar declarado que o aprovaram com restrições a atos praticados pelo presidente do Banco, absteram-se de votar os legalmente impedidos. Declarou então o senhor presidente que tendo sido aprovados pela assembléia o parecer do Conselho Fiscal, estavam consequentemente aprovados os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, com as ressalvas feitas pelos três acionistas acima citados. Declarou então o senhor presidente que antes de suspender a sessão para que os senhores acionistas se munissem das cédulas necessárias à eleição dos novos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, devia comunicar que tendo o diretor Dr. Joaquim Ribeiro de Oliveira, renunciado ao cargo em 21 de maio de 1934, havia, de acordo com os estatutos, convidado para o cargo o Sr. Paulo Pinheiro da Silva que até esta data havia exercido o cargo. Disse mais o senhor presidente, que devido exclusivamente à impossibilidade de continuar a exercer a presidência do Banco, pedia que o dispensassem, agradecendo a solidariedade que durante todo o tempo de sua gestão lhe fora dispensada pelos senhores acionistas. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Manuel Gomes Moreira que devido à renúncia do presidente Dr. Raul de Araújo Maia, desejava declarar que era testemunha dos grandes serviços prestados ao Banco do Comércio pelo resignatário e que por conseguinte desejava informar-se, si a renúncia era motivada por interesses particulares e em caráter definitivo ou si o resignatário se sentia sem o prestígio da maioria dos acionistas, conhecedor que era da dedicação, trabalho, esforços

a honestidade com que o Dr. Raul de Araújo Maia vinha empregando em prol dos interesses sociais, só podia aceitar o seu afastamento caso fosse ele motivado, apenas, por interesse particular do resignatário. Em resposta o Dr. Raul de Araújo Maia agradeceu as palavras do Sr. Manuel Gomes Moreira e declarou que a sua renúncia era motivada exclusivamente pela impossibilidade de continuar a empregar sua atividade na gestão dos negócios do Banco e que pelas manifestações que lhe foram feitas, e que muito o enaideceram, estava certo de continuar com o apoio da maioria dos senhores acionistas. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Ernani Coelho Duarte para dizer, que em face das razões apresentadas pelo Dr. Raul de Araújo Maia, a assembleia via-se na necessidade de satisfazer-lhe os desejos. Novamente com a palavra, disse o acionista Sr. Manuel Gomes Moreira que com grande pesar submetia-se à resolução do Dr. Raul de Araújo Maia, figura fulgurante na direção do Banco, e que o deixava em condições excelentes, para que a diretoria que fosse eleita, pudesse dar ainda maior desenvolvimento aos negócios sociais. O acionista Dr. Letácio Jansen declarou que só aceita a renúncia do Dr. Raul de Araújo Maia, por ser a mesma irrevogável. Passando a segunda parte da ordem do dia, disse o senhor presidente que ia proceder à eleição dos novos membros da diretoria do Conselho Fiscal e suplentes, suspendendo então a sessão por cinco minutos, afim de que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão o senhor presidente procedeu à chamada pela ordem de inscrição no livro de presenças, depositando, então, os senhores acionistas suas cédulas nas respectivas urnas. Finda a votação o senhor presidente convidou para escrutinadores os acionistas Drs. Múcio Continentino e Mário Bulhões Pereira. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Manuel Tomaz de Carvalho Brito, com 423 votos; para diretor-secretário, Sr. Paulo Pinheiro da Silva, com 423 votos; para membros do conselho fiscal: Conde Dias Garcia, com 423 votos; João Ribeiro Fernandes Coelho, com 423 votos; Antônio de Andrade Botelho, com 424 votos. Para suplentes do conselho fiscal: Joaquim José da Silva Fernandes Couto, com 423 votos; Otávio Reis, com 423 votos, e Dr. Raul de Araújo Maia, com 323 votos. Na votação para membros do conselho fiscal o Sr. Otávio Reis teve 14 votos e o Sr. Francisco Inácio Botelho, dois votos, e, na de suplentes do conselho fiscal, o Sr. Vitorino Gomes de Avelar, teve dois votos e houve 98 votos em branco. O senhor presidente proclama os eleitos empossados em seus cargos, e em seguida felicita a assembleia pela feliz escolha da nova diretoria dirigindo palavras de justos elogios aos Srs. Carvalho Brito e Paulo Pinheiro. Em seguida foi dada a palavra ao acionista Sr. Manuel Gomes Moreira que propoz fôsse a mesma que presidira aos trabalhos da assembleia encarregada de comunicar ao Dr. Carvalho Brito a sua eleição, proposta que foi aceita. Pedindo a palavra o acionista Dr. Múcio Continentino, comunicou que o Dr. Carvalho Brito só deixara de comparecer à reunião por se achar enfermo

e que tanto éle como o Dr. Paulo Pinheiro o encarregaram de agradecer o voto de confiança dos senhores acionistas bem como as generosas palavras do Dr. Raul de Araújo Maia de cuja personalidade e orientação na direção do Banco do Comércio, fez o elogio. Continuando com a palavra o Dr. Múcio Continentino disse que por parte da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco, requeria à assembleia a sua indispensável outorga para que dita Caixa pudesse dissolver-se, liquidar-se e ser partilhados os seus bens entre os respectivos membros, pelo que, por delegação daquela Caixa, requeria fôzsem conferidos plenos poderes à diretoria para que esta acompanhasse o processo da dissolução, liquidação e partilha dos bens sociais, confiados ao seu critério todas as deliberações que competem à assembleia em tal matéria. Formulado o requerimento, sobre éle falou o presidente Dr. Raul de Araújo Maia, esclarecendo à assembleia que parte do patrimônio da Caixa era formada por doação do Banco e que as Caixas privadas como a do Banco, estavam se dissolvendo após a nova legislação de previdência, acrescentando que sem expressa outorga da assembleia não era possível a liquidação da Caixa. Submetido a votos o requerimento do Dr. Continentino, foi éle unanimemente aprovado, sendo conferido a diretoria os necessários poderes nos termos em que foram requeridos à assembleia. Concedida a palavra ao acionista Dr. Antônio Gomes de Avelar, declarou éle que não usaria da palavra para tratar de interesses pessoais, nem para manifestar-se sobre as contas ou atos do presidente resignatário, aquelas, bastava-lhe o parecer do Conselho Fiscal estar assinado pelo Sr. Otávio Reis, estes por uma questão de delicadeza para com a assembleia, apenas usava da palavra para mais uma vez reafirmar as suas declarações da assembleia anterior e para manter o enérgico protesto que fazia em nome da família do conde de Avelar, principalmente no de José Gomes de Avelar, contra a atitude do presidente no tocante ao caso que já é do conhecimento geral da assembleia. O senhor presidente declarou que as manifestações que acabava de receber da assembleia dispensavam-no de responder e assim continuava livre a palavra. Não havendo mais quem pedisse a palavra o senhor presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão, tendo antes o Sr. Manuel Gomes Moreira proposto e a assembleia aprovou, fosse a presente ata assinada pela mesa, pelos escrutinadores e demais acionistas que o queiram fazer. — Raul de Araújo Maia. — Rodrigo Octavio Filho. — Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho. — Múcio Continentino. — Hernani Coelho Duarte. — Paulo Pinheiro da Silva. — Manoel Gomes Moreira. — Oswaldo Costa. — Aurora de Carvalho. — Avelar & Comp. — Condessa de Avelar, p.p. — Deolinda do Rosario Avelar, p.p. — Gabriel de Andrade Botelho, p.p. — Julio Alves Malheiros Pêgas, p.p. — Julio de Souza Avelar, p.p. — Maria José Avelar, p.p. — Sophia Avelar Couto, p.p. — Antonio Gomes de Avelar. — João Ribeiro Fernandes Coelho. — Gastão de Carvalho Brito. — Vicente Gonçalves Vianna da Silva. — Francisco Ignacio Botelho. — Vitorino Go-

mes de Avelar. — Acyline da Rocha. — José Lourdes Scarpa, por si e p.p. — Joaquim Ribeiro de Oliveira. — Octavio Reis. — Antonio dos Reis Meirelles. — Antonio de Andrade Botelho. (C. 2.129-12-7-34-202\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM QUINZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, à Avenida Rio Branco número quarenta e oito, às quatorze horas, presentes, conforme o livro de presença, onze senhores acionistas, representando vinte e cinco mil, oitocentas e sessenta ações, o doutor Camille Voullemier, vice-presidente da Companhia, na ausência do presidente, declarou que, sendo a assembleia convocada nos termos dos estatutos e havendo número legal de acionistas presentes, pedia aos mesmos que designassem aquêle que deveria presidir os trabalhos. Foi então aclamado presidente da assembleia o acionista senhor Artur Germain, que, aceitando, convidou para primeiro e segundo secretários os senhores acionistas Alfredo Beral e João Morais Filho, que tomaram assento na mesa. Constituída esta, o senhor presidente declarou que, sendo a assembleia convocada para o fim de julgar os atos da diretoria, respectivos balanços e contas relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e três, bem como do parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, de acordo com a convocação feita pelo "Diário Oficial", pedia ao primeiro secretário que procedesse à leitura do balanço, do parecer do conselho fiscal e do relatório da diretoria. O acionista senhor Tancredo Rosa, pedindo a palavra, pediu que fôsse dispensada a leitura desses documentos, visto terem eles sido éles publicados no "Diário Oficial" de treze do corrente e serem, portanto, do conhecimento de todos os presentes, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o senhor presidente submeteu à discussão o seguinte parecer do conselho fiscal: — Parecer do conselho fiscal — Senhores acionistas — Tendo examinado as contas e demais documentos de contabilidade da companhia, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e três, de acordo com o que dispõe o artigo décimo nono dos estatutos, somos de parecer que sejam os mesmos aprovados. Rio de Janeiro, sete de maio de mil novecentos e trinta e quatro. — Cantil Pinheiro Maclado. — Cláudio Ganns. — Frederico Ferreira Lima. Nenhum acionista pedindo a palavra, o senhor presidente o submeteu a votos, sendo o mesmo aprovado por todos os presentes, abstenendo-se de votar os membros da diretoria. O senhor presidente declarou, então, que, de acordo com a ordem do dia, ia fazer proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes, na forma da lei e dos estatutos, para o que convidava os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas e suspendia a sessão por quinze minutos, o que foi feito. Reaberta a sessão, pro-

cedeu-se ao escrutínio secreto, sendo nomeados escrutinadores os secretários da assembleia, apurando-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: doutores **Genito Pinheiro Machado** e **Cláudio Camus**, ambos reeleitos por vinte e cinco mil, cento e sessenta votos, e senhor **Fredérico Pereira Lima**, reeleito por vinte e dois mil, quinhentos e sessenta votos; para suplentes: doutor **Artidônio Pamplona** e senhores **Marcelo Barragat** e **Francisco de Abreu Lima**, reeleitos por vinte e dois mil quinhentos e dez votos. Terminado o escrutínio, foram todos os eleitos declarados empossados nos respectivos cargos, pelo senhor presidente. Em seguida, o senhor presidente declarou que, estando esgotada a ordem do dia, ia encerrar os trabalhos. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por encerrados os trabalhos, pedindo-lhes, porém, que não se retirassem enquanto se lavrava a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes. — **João Moraes Filho**. — **Marcello Barragat**. — **Estacio Dillon Bittencourt**. — **A. Germain**. — Companhia Expansão Industrial e Imobiliária, **M. Marragat**, liquidante. — **A. Eugenio Richard Junior**. — **J. Mirilli**. — **C. Voullemier**. — P. p. do Banco Federal Brasileiro, **C. Voullemier**. — **Tancredo Rosa**. — **Alfredo Beral**.

A presente ata foi extraída do próprio livro de atas de assembleias gerais. — **João Moraes Filho**, secretário da assembleia.

(C—2.071—12-7-34—73\$400.)

COMPANHIA FIAT LUX

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 9 de julho de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.375, o documento referente à Companhia Fiat Lux a saber:

Ata da reunião da diretoria, realizada em 30 de junho último, que resolveu designar o Sr. James Mill, para exercer interinamente o lugar de diretor tesoureiro, a partir de 3 de julho corrente. Eu, **João Higino de Araújo**, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Sobre duas estampilhas federais, sendo uma de 10\$ e a outra de \$200 da taxa de Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — **Mario Soares e Pinto**, 2º oficial no impedimento ocasional do 1º oficial **H. Araújo**. Visto. — **Isidoro Campos**, diretor. — **Carimbo**: — Junta Comercial da Capital Federal.

(C—2.125—12-7-934—20\$400.)

S. A. FÁBRICA HURLIMANN

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 9 de julho de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.376, o documento referente à Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann, a saber:

Ata da reunião da diretoria, realizada em 30 de junho último, que resolveu nomear o Sr. **Hugh Edgar Pullen**, para exercer interinamente o cargo de diretor tesoureiro, a partir de 3 de julho corrente. Eu, **João Higino de Araújo**, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Sobre duas estampilhas federais, sen-

do uma de 10\$ e a outra \$200 da taxa de Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934. — **Mario Soares e Pinto**, 2º oficial, no impedimento do 1º oficial **H. Araújo**. Visto. — **Isidoro Campos**, diretor. — **Carimbo**: — Junta Comercial da Capital Federal.

(C—2.126—12-7-934—20\$400.)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DO PAO DE SANTO ANTONIO DA IGREJA DE N. S. DO PARTO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital sua sede e fóro, em setembro de 1900, pelo reitor da Igreja, a sociedade civil supra, de duração indeterminada, e o patrimônio por se constituir, não respondendo seus membros, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins auxiliar o culto de N. S. do Parto e de Santo Antônio, exercitar a caridade para com o próximo, distribuindo, mensalmente, gêneros de primeira necessidade aos pobres, maxime, a pobreza envergonhada, sob a orientação e direção do Rev. reitor da Igreja, etc. A diretoria será composta de: diretor, presidente, vice-presidente, tesoureira, procurador e secretária. A Associação será representada judicial e extrajudicialmente pela presidente. Para a dissolução da Associação se exigem: uma autorização especial da autoridade arquidiocesana e dois terços dos votos das zeladoras contribuintes efetivas que estejam presentes na assembleia convocada para tal fim. Passarão, então, os bens para o patrimônio da Igreja de N. S. do Parto, a juízo da autoridade arquidiocesana. Os presentes estatutos, cuja aprovação foi confirmada na sessão extraordinária de 27-5-34, estando a ata devidamente registrada sob o número de ordem 586 do Livro J-1 de Regist. Integ. de Atas e Contratos, do Cartório Teffé, em 11-7-34, só poderão ser reformados por deliberação de uma assembleia geral convocada especialmente para tal fim, com dois terços dos votos das zeladoras contribuintes efetivas presentes na reunião, e mais, uma portaria especial da autoridade arquidiocesana. O mandato da diretoria será de três anos, podendo haver reeleição ou aclamação, por outros três anos. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C—2.132—12-7-934—30\$600.)

ANÚNCIOS

Escola Remington S. A.

Do dia 14 de julho de 1934, em diante, paga-se, no escritório desta sociedade, à rua 7 de Setembro n. 59, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1934, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — A diretoria.

(C 2.058—12-7-34—6\$100)

Banco Comercial de Minas Gerais

RUA TEÓFILO OTONI N. 70 — RIO DE JANEIRO

Na tesouraria deste Banco paga-se o 19º dividendo à razão de 8 % ao ano ou 8\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — A diretoria.

(C 2.123—12-7-34—6\$100)

Associação Mutuante dos Funcionários Públicos

Para os fins da fundação desta sociedade, discussão e aprovação dos seus estatutos e eleição de sua primeira diretoria, são convidados os seus fundadores para tomar parte na assembleia geral que se realizará na rua Dr. Sattamini número 213, no dia 15 de julho de 1934, às 15 horas.

(C 2.122—12-7-34—9\$200)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais

Estão à disposição dos interessados, na sede, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 8º andar, os documentos tratados no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1934. — A diretoria.

(C 2.063—12-7-34—18\$400—3 vezes)

Vendas em leilão

O corretor Ari de Almeida e Silva, autorizado por comitente, venderá em leilão, na Bolsa do dia 18 do corrente, com limite de preço, um título do Jockey Club Brasileiro.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1934. — **Jorge Goulart**, secretário.

(C 2.062—12-7-34—8\$200)

Caixa Beneficente Civil e Militar

ASSEMBLÉIA GERAL

Convida-se os sócios e membros da diretoria da Caixa Beneficente Civil e Militar, para assembleia geral ordinária, no dia 21, às 16 horas, na sede, à rua São José n. 37, sobrado.

(C 2.056—12-7-34—5\$100)

Companhia Carris Pôrto Alegrense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 31 de julho de 1934, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933, bem como para eleição de nova diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — A diretoria.

(C 2.130—12-7-34—39\$800—3 vezes)

Associação Beneficente Ferroviária

TRANSFERÊNCIA DE SEDE

A diretoria da Associação Beneficente Ferroviária, participa aos seus associados que, para maior eficiência no desenvolvimento do seu programa, transferiu sua sede da avenida Passos n. 34, sobrado, para a avenida Marechal Floriano Peixoto n. 165, sobrado.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934.
— *Miguel Jorge Henrique*, presidente.

(C 2.059—12-7-34—10\$200)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

O liquidatário da massa falida da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, encarregado pelos credores de reorganizar a companhia, convida os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, convocada, por sua autorização, pela diretoria, a realizar-se no dia 18 de julho corrente, pelas 9 1/2 horas da manhã, à rua da Alfândega n. 47, 5º andar, afim de deliberar sobre: a) reorganização geral da companhia; b) reforma dos estatutos; c) alteração do capital social; d) eleição da diretoria e do conselho fiscal; e) autorização à diretoria para propor concordata ou realizar acordo com os credores habilitados na falência da companhia bem assim para emitir ações preferenciais; f) quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934.
— *Joaquim Inojosa de Andrade*, liquidatário.

(C 2.069—12-7-34—61\$200—3 vezes)

A Praça

Produtos Químicos Evans Limitada, estabelecida à rua São Clemente n. 474, comunica a esta e demais praças que, conforme alteração de seu contrato arquivado na M. Junta Comercial sob o n. 129.882, em sessão de 5 de julho de 1934, alteraram o nome da sociedade, que passará a denominar-se Produtos "Evans" Limitada.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934.
— Pela Produtos Químicos Evans Limitada, *E. Newcomb*.

Reconheço a firma E. Newcomb.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Pinheiro Chagas*, tabelião interino.

(C 2.044—10-7-34—27\$500—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Eduardo Ferreira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 21 do corrente, 42 apólices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Adelaide Louzada Alves da Silveira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1934.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 2.131—12-7-34—8\$200)

Empresa Pascoal Segreto S. A.

Rio de Janeiro

AVISO

A diretoria da Empresa Pascoal Segreto S. A. convida, *ex-vi* do art. 33, par. 13, os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, segunda-feira, 16 do corrente mês, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, autorizando-a a realizar uma operação de crédito, para solver o passivo atual e permitir, assim, a construção do Teatro São José.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934.
— A diretoria: *Domingos Segreto*. — *Camillo Gorga*. — *Paschoal Segreto Sobrinho*.

(C 2.127—12-7-34—13\$300)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Gumerindo Melo, estabelecido nesta praça, à rua do Ouvidor n. 45, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 01, de Florianópolis para o Rio de Janeiro, no vapor *Comandante Alcídio*, vgm. 83-v., entrado neste porto em 26 de abril último, relativo a 19 (de) caixas de mólho, marca G. M., embarcadas por Antônio Luiz e consignadas à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934.
— *Ricardino Prado*, secretário geral, interino.

(C 2.115—11-7-34—36\$700—3 vezes)

Casa Bancária Nacional do Crédito S. A.

1º DIVIDENDO

A partir do dia 12 do corrente, quinta-feira, será pago em n/Caixa o 1º dividendo, à razão de 5\$000 por ação, relativo ao período compreendido entre setembro de 1933 e junho de 1934. O imposto de renda do acionista, não, será deduzido, correndo por conta da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934.
— A diretoria.

(C 2.046—10-7-34—27\$500—3 vezes)

Sociedade Anônima Irmãos Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua 1º de Março n. 51-1º andar, nesta cidade, para tomarem conhecimento das renúncias dos diretores gerente e secretário e eleição de novos diretores para esses cargos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934.
— A diretoria.

(C 2.128—12-7-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

No escritório da Companhia Comercial do Rio de Janeiro, à rua do Ouvidor número 71, segundo andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934.
— A diretoria.

(C 2.124—11-7-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Edificadora

JUROS DE "DEBENTURES" A PAGAR

Do próximo dia 13 do corrente em diante, exceto aos sábados, serão pagos, no escritório desta companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, os juros relativos ao 1º semestre de 1934, à razão de 8 % ano, ou sejam 8\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.902—9-7-34—16\$300—2 vezes)

Companhia de Níquel do Brasil

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Níquel do Brasil a se reunirem na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 6º andar, sala 620, no dia 17 do corrente, às 18 horas, para procederem à reforma dos estatutos, elegerem a diretoria e fixarem-lhe os honorários.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.909—9-7-34—21\$400 (3 vezes))

Companhia Cafeeira de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês de julho, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria, referentes ao primeiro ano comercial, encerrado a 30 de junho último.

A assembleia funcionará no salão do nono andar do referido prédio, cedido pelo Instituto Mineiro do Café, para esse fim, e nela também se procederá à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, na forma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.853—30-6-34—198\$900—15 vezes)

Banco do Comércio

A partir do dia 20 do corrente, será pago, na tesouraria deste Banco, o 116º dividendo semestral, à razão de 5 % ao ano.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1934.
— *Paulo Pinheiro da Silva*, diretor-presidente, interino.

(C 2.049—10-7-34—20\$400—4 vezes)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

Ano de 1934

RIO DE JANEIRO — JULHO

Número 9

SUMÁRIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Conselho Federal de Comércio Exterior (decreto n. 24.429) — Acórdos comerciais em vigor no Brasil — Quadro indicando, por países: a) o lugar e as datas da assinatura, da ratificação, da publicação e da entrada em vigor; b) os característicos principais, a duração e as condições para denúncia; c) os números e datas das circulares sobre aplicação da tarifa mínima brasileira — Isenção de impostos para a fiação do ouro (decreto n. 24.491) — Imigração e emigração no Brasil — Classificação de algodão no Distrito Federal, maio de 1934 — Recebedoria das Rendas Federais em São Paulo — Firmas que importaram café pelo Rio de Janeiro, na safra 1933/1934 — Cultura do fumo em Minas Gerais — Produção de uvas no Rio Grande do Sul.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Comércio e indústria do cristal de rocha no Japão — O comércio exterior da Suíça em 1933 — O comércio exterior da Grécia no 1º trimestre de 1934 — Importação de produtos brasileiros pela União Sul-Africana, nos anos de 1933 e 1932 — Produção de petróleo na Venezuela no ano de 1933 — Acórdos comerciais entre a Itália, a Áustria e a Hungria — Exportação japonesa para a América-Latina em 1933 — Oportunidades comerciais: plantas medicinais para o Japão; ágata e pedras semi-preciosas para o Japão; firma sueca que deseja importar café e outros produtos do Brasil; sementes de guaraná para a Polônia.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

Pelo decreto n. 24.429, de 20 de junho de 1934, referendado por todos os ministros de Estado, foi criado o Conselho Federal de Comércio Exterior com as seguintes atribuições:

a) promover o desenvolvimento das exportações em geral, devendo para esse fim:

I, estudar e resolver todas as questões, internas e externas, que visem a colocação de produtos nacionais em mercados consumidores dos demais países;

II, propor trocas, acórdos, operações, facilidades de qualquer natureza, para abrir mercados ou alargar os existentes;

III, entrar em entendimento direto com autoridades e particulares no interior, como órgão nacional coordenador, ou

através dos órgãos competentes, no exterior, para tornar efetivas quaisquer combinações que venham trazer incremento às nossas exportações ou ao intercâmbio com outros povos;

IV, aproximar entre si por em contato as associações, institutos, empresas ou firmas comerciais de nosso país com as do estrangeiro, propiciando elementos, facilidades e instruções, afim de se estabelecerem as correntes diretas do intercâmbio uns com os outros;

V, aconselhar a propaganda internacional do país e de seus produtos e a sua participação nas feiras e exposições, planejando e organizando essas representações e serviços;

VI, dar parecer, em propostas ou sugestões, e resolver em casos concretos, na forma prevista no § 3º deste artigo, sobre tratados internacionais de comércio e outros entendimentos dessa natureza, e sobre operações cambiais, de crédito em geral, e especialmente sobre empréstimos;

b) estudar e tomar diretamente todas as iniciativas de propaganda para promover o maior consumo nacional da produção do país;

c) estudar as importações nas suas relações com a produção e o consumo nacionais e o comércio exterior.

O Conselho será assim composto:

Presidente: o Chefe do Governo.

Membros:

- 1) Um representante do Ministério do Exterior
- 2) Um representante do Ministério da Fazenda.
- 3) Um representante do Ministério da Agricultura.
- 4) Um representante do Ministério do Trabalho.
- 5) Um representante do Banco do Brasil.
- 6) Um representante da Associação Comercial.
- 7, 8 e 9) Três pessoas de idoneidade e competência reconhecidas nesses assuntos.

Parágrafo único. Todos os membros serão da escolha e nomeação do Chefe do Governo.

O Conselho terá três Câmaras: uma de crédito e propaganda; uma de produção, tarifas e transportes; outra de comércio e acordos.

Na ausência do Chefe do Governo, o Conselho trabalhará sob a presidência do representante do Ministério do Exterior, que será o seu diretor executivo.

O Conselho fará uma reunião plenária por semana, sem prejuízo das reuniões parciais das suas três Câmaras.

A sede do Conselho Federal será no Ministério do Exterior, correndo as suas despesas pelo mesmo ministério, em verba especial que lhe será fornecida.

O Conselho Federal do Comércio Exterior será uma organização autônoma, diretamente subordinada ao Chefe do Governo.

Os relatórios e pareceres do Conselho Federal, com as suas sugestões e iniciativas e com as soluções para os casos concretos, serão enviados ao Chefe do Governo, para que este resolva em definitivo sobre cada assunto.

A distribuição dos papéis a estudar às Câmaras será feita pelo diretor executivo, a quem cabe, também, a indicação dos relatores.

As três câmaras decidirão em separado sobre os seus assuntos, e as suas decisões, sempre que for necessário, deverão ser confirmados em sessão plenária do Conselho.

O Conselho Federal de Comércio Exterior terá franquias postal e telegráfica.

(Publicado no Diário Oficial de 4 de julho)

ACORDOS COMERCIAIS EM VIGOR NO BRASIL

QUADRO ORGANIZADO PELOS SERVIÇOS COMERCIAIS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Característicos principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
Alemanha Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 11 de novembro de 1931. Notificação da ratificação entregue em Berlim em 20 de novembro de 1933. Entrou em vigor, a título provisório, no dia da assinatura. Entrou em vigor, definitivamente, em 21 de novembro de 1933.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida. Duração de dois anos; em seguida por tempo indeterminado. Denúncia mediante aviso prévio de seis meses.	Circular n. 16, da Diretoria da Receita Pública, de 11 de dezembro de 1931, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 12 do mesmo mês.
Argélia Notas, da Embaixada de França no Rio de Janeiro, de 26 de julho de 1932, e do Ministério das Relações Exteriores, de 26 de agosto do mesmo ano.	Aplicação, aos produtos da Argélia, da tarifa mínima brasileira, visto estarem os produtos brasileiros sujeitos, em sua entrada na Argélia, a direitos idênticos aos cobrados em França.	Circular n. 31, da Diretoria da Receita Pública, de 11 de novembro de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 12 do mesmo mês.
Argentina (República) Tratado de Comércio e Navegação, firmado no Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1933. Entrada em vigor, no dia seguinte ao da troca das ratificações. O Tratado não foi ainda ratificado.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado da nação mais favorecida. Igualdade de tratamento para os navios mercantes das duas bandeiras. Garantias contra a concorrência desleal nas transações comerciais. Duração indeterminada, até a denúncia, mediante aviso prévio de seis meses.	A tarifa mínima brasileira é aplicada aos produtos argentinos em virtude da circular n. 16, da Diretoria da Receita Pública, de 1931, já referida. A isenção para as frutas frescas da Argentina é aplicada em virtude do decreto n. 18.082, de 27 de janeiro de 1928.
Argentina (República) Protocolo adicional ao Tratado de Comércio e Navegação, firmado no Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1933. Nota — O Protocolo não foi ainda ratificado, mas as cláusulas relativas à manutenção do <i>statu quo</i> entraram desde logo em vigor, a título provisório, até a data da ratificação, ou por período não excedente a um ano da data da assinatura.	Compromisso recíproco de não aumentar os direitos de importação sobre determinados produtos; de manter as isenções e reduções existentes; de não criar proibições ou restrições, etc. Duração de um ano, podendo ser denunciado daí em diante mediante aviso prévio de três meses.	
Argentina (República) Convênio para prevenção e repressão do contrabando, firmado no Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1933. Entrada em vigor depois da troca das ratificações. O convênio não foi ainda ratificado.	Compromissos mútuos quanto a medidas destinadas a prevenir e reprimir o contrabando na fronteira brasileiro-argentina. Duração de cinco anos (salvo a impossibilidade de se chegar a acordos idênticos com o Uruguai e Paraguai), continuando o convênio em vigor indefinidamente se não for denunciado ao menos seis meses antes de se vencer o prazo de cada cinco anos. Qualquer das Partes pode, entretanto, provocar, por simples nota, a revisão parcial do convênio, ao fim de cada ano.	
Argentina (República) Convênio para o fomento do turismo, firmado no Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1933. Ratificações trocadas em Buenos Aires, em 21 de maio de 1934. Decreto n. 24.393, de 13 de junho de 1934, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 26 do mesmo mês. Entrada em vigor em 21 de maio de 1934.	Supressão, nos dois países, de impostos ou taxas sobre a entrada de turistas. Facilidades na expedição de passaportes para turistas. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de seis meses. O Convênio ficará aberto à adesão de quaisquer outros Estados americanos.	

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Característicos principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
Argentina (República) Convênio sobre exposições permanentes de amostras e venda de produtos, firmado no Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1933. Ratificações trocadas em Buenos Aires, em 21 de maio de 1934. Decreto n. 24.396, de 13 de junho de 1934, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 26 do mesmo mês. Entrou em vigor em 20 de junho de 1934. Austria Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1932. <i>Diário Oficial</i> de 26 de janeiro de 1932. Entrou em vigor em 12 de janeiro de 1932.	Instalação e manutenção de exposições, com venda anexa, de produtos brasileiros em Buenos Aires e de produtos argentinos no Rio de Janeiro, mediante admissão temporária com isenção de direitos. Duração de um ano, continuando daí em diante até a denúncia mediante aviso prévio de três meses. Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado da nação mais favorecida. A partir de seis meses da data da entrada em vigor, pode o acôrdo ser denunciado mediante aviso prévio de três meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
Bélgica e Grão Ducado do Luxemburgo Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1932. <i>Diário Oficial</i> de 2 de fevereiro de 1932. Entrou em vigor imediatamente.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado da nação mais favorecida. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de três meses.	Para a Bélgica, a circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública. Para o Grão Ducado do Luxemburgo, a circular n. 2, da mesma Diretoria, de 20 de fevereiro de 1933, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 21 do mesmo mês.
Bolívia Tratado de Comércio e Navegação fluvial, firmado no Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1910. — Decreto número 8.891, de 9 de agosto de 1911.	As cláusulas se referem principalmente ao comércio de trânsito: Duração obrigatória, 10 anos. Denúncia, depois desse prazo mediante aviso prévio de 12 meses. A tarifa mínima aduaneira continua a ser aplicada sobre os produtos de um no outro país.	
Canadá Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 23 do mesmo mês. Entrou em vigor imediatamente.	Aplicação aos produtos brasileiros no Canadá dos direitos da tarifa intermediária canadense; para os produtos canadenses no Brasil, tratamento não menos favorável do que o concedido aos produtos de qualquer outro país. Direito, para o Canadá, de modificar, manter ou estender o tratamento preferencial concedido a qualquer Estado do "Commonwealth" Britânico de Nações. Duração indeterminada até a conclusão de um acôrdo baseado no tratamento da nação mais favorecida.	Para a tarifa mínima, a circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública. Para isenção dos direitos sobre frutas frescas, a circular n. 48, do ministro da Fazenda, de 6 de maio de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 7 do mesmo mês.
Chile Notas, da Embaixada do Chile no Rio de Janeiro, de 7 de dezembro de 1931, e do Ministério das Relações Exteriores, de 11 do mesmo mês.	Aplicação da tarifa mínima aos produtos de um no outro país, enquanto não se conclue o acôrdo comercial atualmente em estudos.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública. A isenção para as frutas frescas, em caráter de reciprocidade, decorre do decreto n. 18.082, de 27 de janeiro de 1928.
China Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, firmado em Tien-Tsin, em 3 de outubro de 1881. Decreto n. 8.561, de 24 de agosto de 1882.	Tratamento recíproco, quanto aos direitos de importação ou de exportação, da nação mais favorecida (art. 6º do Tratado). Duração de 10 anos. Modificações no Tratado, mediante aviso prévio de seis meses.	

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Características principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
<i>Colômbia</i>	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de três meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
<i>Cuba</i>	Aplicação aos produtos de um no outro país da respectiva tarifa aduaneira mínima.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
<i>Dinamarca</i>	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida, extensivo, também aos produtos da Groenlândia, com exceção, para os produtos brasileiros n. Dinamarca, dos favores especiais concedidos à Islândia, à Noruega ou à Suécia. Duração indeterminada; denúncia mediante aviso prévio de seis meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida da Diretoria de Receita Pública.
<i>Egito</i>	Tratamento recíproco da nação mais favorecida. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de dois meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria de Receita Pública.
<i>Equador</i>		
<i>Espanha</i>	Direitos da 2ª coluna da tarifa aduaneira espanhola para os produtos brasileiros em geral e dispensa dos coeficientes por moeda depreciada para café, cacau, borracha, madeiras, etc. Direitos da tarifa mínima brasileira para a generalidade dos produtos espanhóis. O acordo continua vigorando por períodos de um ano, sempre que, dois meses antes da terminação de cada período, não for denunciado por qualquer das Partes.	Para a tarifa mínima, a circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública. Para isenção sobre as frutas frescas, a circular número 131, do ministro da Fazenda, de 1º de novembro de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 4 do mesmo mês.
<i>E. U. da América</i>	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida, com exceção, todavia, para os produtos brasileiros, de qualquer tratamento especial concedido à Cuba e à zona do Canal do Panamá. Duração não determinada. Não há prazo previsto quanto ao aviso prévio para denúncia.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Característicos principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
Estônia	Tratamento recíproco da nação mais favorecida, com exceção, para os produtos brasileiros, dos favores concedidos aos produtos da Letônia, Finlândia ou Lituânia. Duração de um ano, podendo a denúncia ser feita, daí em diante, mediante aviso prévio de três meses.	Circular n. 33, de 8 de dezembro de 1932, da Diretoria da Receita Pública, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 10 do mesmo mês.
Finlândia	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida, com exceção, para os produtos brasileiros na Finlândia, de qualquer tratamento especial concedido à Estônia, à Letônia ou à Lituânia. Duração de três anos. Não sendo denunciado seis meses antes da expiração desse prazo, continuará em vigor até a expiração de seis meses a contar da data da denúncia.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
França	Aplicação da tarifa mínima aos produtos de um no outro país, com exceção, na importação em França, de porcelanas, anilinas, tecidos de lã e de seda, fios de seda, fios de lã, carvão, trigo, papel em geral e papéis para cigarros procedentes do Brasil, e, na importação no Brasil, de pólvora, azeite de algodão, farinha de milho, geladeiras, máquinas de calcular, cal, milho em grão, lúpulo, cevada em grão e carvão, procedentes da França. O Governo francês reservou ao Brasil as seguintes quotas mínimas anuais para importação dos seguintes produtos do Brasil: 2 milhões de sacas de café; 12 % do contingente global de carnes de vaca congeladas, e 0,50 % do contingente global de bananas; para os demais produtos, quotas médias pelo menos iguais à média das respectivas importações no último período de comércio normal. Duração de um ano. Decorrido esse prazo, continuará o acordo em vigor, com direito a denúncia mediante aviso prévio de três meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	Tratamento, para os produtos de um no outro país, não meros favorável do concedido a qualquer outro país estrangeiro, extensivo, também, aos Domínios britânicos e à Índia. Duração de três anos. Denúncia depois desse prazo, mediante aviso prévio de seis meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
Grã-Bretanha (Possessões britânicas e territórios sob mandato)	Nota — Posteriormente foram concluídos acordos em separado com o Canadá e a Índia.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
Em virtude das notas trocadas, no Rio de Janeiro, entre a Embaixada britânica (nota de 8 de janeiro de 1932) e o Ministério das Relações Exteriores (nota de 13 do mesmo mês) foi o tra-	Tratamento recíproco não menos favorável do que o concedido a qualquer outro país estrangeiro.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Característicos principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
tamento da nação mais favorecida, reservado à Grã-Bretanha em virtude da troca de notas de 11 de setembro de 1931, tornado extensivo às seguintes possessões britânicas e territórios sob mandato:		
<i>Na África</i>		
1. África Ocidental britânica		
a) Costa do Ouro — Colônia — Ashante — Territórios do Norte — Togolândia, sob mandato britânico;		
b) Gâmbia (Colônia e protetorado);		
c) Nigéria — Colônia — Protetorado — Camerun sob mandato britânico;		
d) Sierra Leone — Colônia e Protetorado.		
2. Ilhas Maurícias.		
3. Rodésia do Norte.		
4. Niassalândia (Protetorado).		
5. Santa Helena e Ascensão.		
6. Seycheiles.		
7. Somália britânica.		
8. Tanganyika (Território de)		
9. Uganda.		
10. Kenya (Colônia e Protetorado).		
11. Zanzibar.		
<i>Na América Central e Antilhas</i>		
1. Bahama.		
2. Barbada.		
3. Bermudas.		
4. Honduras britânica.		
5. Jamaica inclusive Ilhas Turcas e Caicos e Ilhas Caimans.		
6. Ilhas de Sotavento:		
Antigua		
Dominica		
Ilhas Virgens		
Montserrat		
São Cristóvão e Nevis.		
7. Trindade e Tobago.		
8. Ilhas de Barlavento:		
Grenada		
São Vicente		
Santa Lúcia.		
<i>Na América do Sul</i>		
1. Ilhas Falkland e dependências.		
2. Guiana britânica.		
<i>Na Ásia</i>		
1. Ceilão.		
2. Chipre.		
3. Estabelecimentos dos Estreitos e dependências.		
4. Bornéu britânico:		
Borneo septentrional		
Brunéi		
Sarawak.		
5. Estados Malaio Federados: Negri, Sembilan, Pahang, Perak e Selangor.		

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Característicos principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
<i>Grã-Bretanha</i> (Possessões britânicas e territórios sob mandato) — continuação) 6. Estados Malaio não federados: Jehore, Kedah, Kelantan, Perlis e Trengganu. 7. Hong-Kong. <i>Na Europa</i> 1. Gibraltar. 2. Malta. <i>Na Oceania</i> 1. Ilhas Fidji. 2. Ilhas Salomão britânicas. 3. Ilhas Gilbert e Ellice. 4. Tonga.		
<i>Grecia</i> Troca de notas, em Atenas, em 15 de maio de 1933. <i>Diário Oficial</i> de 28 de outubro de 1933. Entrou em vigor em 15 de maio de 1933.	Tratamento recíproco da nação mais favorecida. Duração de um ano. Denúncia mediante aviso prévio de três meses.	Circulares n. 24, da Diretoria da Receita Pública, de 17 de junho de 1933, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 19 do mesmo mês, e n. 45, do ministro da Fazenda, de 24 de abril de 1934, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 25 do mesmo mês.
<i>Guiana Holandesa</i> Vejá: Países Baixos.		
<i>Hungria</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 18 de abril de 1932. Entrou em vigor imediatamente.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida. Duração de um ano. Denúncia, depois desse prazo, com aviso prévio de três meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
<i>Índia</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1932. <i>Diário Oficial</i> de 27 do mesmo mês. Entrou em vigor imediatamente.	Tratamento recíproco, para os produtos dos dois países, não menos favorável do que o concedido aos produtos de quaisquer outros países, com exceção do tratamento preferencial concedido pela Índia a qualquer Estado do Commonwealth britânico de Nações. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de seis meses.	Circular n. 2, da Diretoria da Receita Pública, de 2 de fevereiro de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 3 do mesmo mês.
<i>Índias Holandesas</i> Vejá: Países Baixos.		
<i>Irlanda (Estados Livres da)</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 29 do mesmo mês. Entrou em vigor imediatamente.	Tratamento recíproco não menos favorável do que o concedido a qualquer outro país, com exceção, apenas, do tratamento preferencial concedido pela Irlanda a qualquer Estado do Commonwealth Britânico de Nações. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de seis meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
<i>Islandia</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 17 de dezembro de 1931. Entrou em vigor imediatamente.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida, com exceção, para os produtos brasileiros na Islândia, das vantagens espe-	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Característicos principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
<i>Itália</i> Acôrdio comercial concluído no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1931. Ratificado pelo Brasil em 23 de fevereiro de 1932. <i>Diário Oficial</i> de 28 de março de 1932 (decreto n. 21.417, de 17 de maio de 1932). Entrou em vigor no dia 28 de março de 1932.	tais concedidas aos produtos da Dinamarca. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de seis meses. Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida. Duração e denúncia não previstas.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública. Isenção para as frutas frescas em virtude da circular n. 94, do ministro da Fazenda, de 22 de agosto de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 23 do mesmo mês.
<i>Iugoslávia</i> Troca de notas, em Belgrado, em 16 de maio de 1932. <i>Diário Oficial</i> de 13 de julho de 1932. Entrou em vigor em 17 de outubro de 1933 (dia imediato ao da notificação da ratificação).	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida. Duração indeterminada; denúncia mediante aviso prévio de três meses.	
<i>Japão</i> Tratado de amizade, comércio e navegação, assinado em Paris, em 5 de novembro de 1895. Decreto n. 2.489, de 31 de março de 1897. <i>Memoranda</i> da Embaixada do Japão no Rio de Janeiro, de 19 de setembro de 1931, e do Ministério das Relações Exteriores, de 29 do mesmo mês.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida. Duração de 12 anos. Denúncia, decorridos 11 anos, para expiração no décimo segundo mês, após a respectiva notificação. Por <i>memoranda</i> trocados em setembro de 1931, ficou convencionada a aplicação, aos produtos de um no outro país, das respectivas tarifas mínimas.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
<i>Letônia</i> Troca de notas em Paris, em 21 de Setembro de 1932. <i>Diário Oficial</i> de 3 de Novembro de 1932. Ratificado pelo Parlamento da Letônia, em 23 de Dezembro de 1932. Entrou em vigor em 7 de Janeiro de 1933.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida, com exceção, para os produtos brasileiros, dos favores especiais concedidos aos produtos da Estônia, da Finlândia, da Lituânia e da U. R. S. S. Duração de 3 anos; denúncia, depois dum prazo, mediante aviso prévio de 3 meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
<i>Lituânia</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 11 de Novembro de 1932. <i>Diário Oficial</i> de 25 do mesmo mês. Entrou em vigor imediatamente.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida, com exceção, para os produtos brasileiros, das vantagens especiais concedidas aos produtos da Estônia ou da Letônia. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de dois meses.	
<i>Luxemburgo (Grão Ducado do)</i> Veja: Bélgica.		
<i>Marrócos francês</i> Notas, da Embaixada de França no Rio de Janeiro, de 26 de Julho de 1932, e do Ministério das Relações Exteriores, de 26 de Agosto de 1932.	Aplicação da tarifa mínima brasileira aos produtos originários do Marrócos francês, visto não haver ali qualquer discriminação tarifária prejudicial às mercadorias brasileiras.	Circular n. 31, da Diretoria da Receita Pública, de 11 de Novembro de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 12 do mesmo mês.
<i>México</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 7 de Dezembro de 1931. <i>Diário</i>	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Característicos principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
<i>Oficial</i> de 23 do mesmo mês. Entrou em vigor imediatamente. Noruega Troca de notas no Rio de Janeiro, em 31 de Dezembro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 18 de Abril de 1932. Entrou em vigor imediatamente.	Duração de um ano; depois desse prazo, prorrogação automática por mais um ano, a não ser que o acordo seja denunciado mediante aviso prévio de três meses. Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida, com exceção, para os produtos brasileiros, dos favores especiais, concedidos à Suécia, à Dinamarca ou a esses dois países. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de três meses.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
Nova Zelândia Notas, da Embaixada Britânica no Rio de Janeiro, de 21 de Janeiro de 1932, e do Ministério das Relações Exteriores, de 25 do mesmo mês.	Aplicação, aos produtos de um no outro país, de tratamento não menos favorável do que o concedido aos produtos dos países estrangeiros mais favorecidos.	Circular n. 17, do Ministro da Fazenda, de 6 de Maio de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 7 do mesmo mês, e n. 13, da Diretoria da Receita Pública, de 25 de Maio de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 26 do mesmo mês.
Países Baixos Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 16 de Setembro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 25 do mesmo mês. Entrou em vigor no dia da assinatura.	Tratamento incondicional e ilimitado de nação mais favorecida, para os produtos originários ou procedentes de um país no outro, extensivo também às Índias Holandesas, Guiana Holandesa e Curaçao. A acordo deixará de produzir os seus efeitos no dia em que entrar em vigor o tratado de comércio e navegação, cujas negociações já foram iniciadas.	Para a Holanda, a circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública. Para as Colônias Holandesas, a circular n. 3, da mesma Diretoria, de 20 de Fevereiro de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 22 do mesmo mês.
Paraguai Estão em andamento as negociações para a conclusão de um tratado de comércio.		Circular n. 16, de 1931, já referida da Diretoria da Receita Pública.
Perú 1.º No Tratado entre o Brasil e o Perú, firmado no Rio de Janeiro, em 8 de Setembro de 1909, e destinado a completar a determinação das fronteiras entre os dois países e estabelecer princípios gerais sobre o comércio e a navegação na bacia do Amazonas, ficara prevista a conclusão de um tratado de comércio e navegação. Este último tratado não chegou, porém, a ser negociado. 2.º Notas, da Legação do Perú, no Rio de Janeiro, de 5 de Dezembro de 1931, e do Ministério das Relações Exteriores, de 8 do mesmo mês.	Tratamento recíproco da nação mais favorecida, enquanto se aguarda a conclusão de um acordo comercial.	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.
Polónia Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 3 de Fevereiro de 1932. <i>Diário Oficial</i> de 16 de Março de 1932. Entrou em vigor em 15 de Abril de 1932.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado da nação mais favorecida, extensivo também à Cidade Livre de Dantzig, com exceção, para os produtos brasileiros na Polónia, dos favores resultantes do sistema alfandegário provisório, estabelecido em relação à Alta Silésia, pela Convenção alemã-polonesa de Genebra, de 15 de maio de 1922, e dos tratados com a Cidade Livre	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública.

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Países, lugar e data da assinatura. Ratificação.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
<i>Portugal</i> Tratado de comércio, firmado no Rio de Janeiro, em 26 de Agosto de 1933. <i>Diário Oficial</i> de 1º de Março de 1934. Entrou em vigor, a título provisório, em 15 de Setembro de 1933. As ratificações foram trocadas no Rio de Janeiro em 23 de Fevereiro de 1934. Decreto n. 23.933, de 27 do mesmo mês, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 1º de Março de 1934. <i>Rumânia</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 16 de Dezembro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 5 de Janeiro de 1932. Entrou em vigor imediatamente. <i>Síria e Líbano</i> Troca de notas, em Beyrouth, em 24 de Fevereiro de 1933. <i>Diário Oficial</i> de 24 de Abril de 1933. Entrou em vigor em 1º de Março de 1933. <i>Suécia</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 16 de Outubro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 29 do mesmo mês. Entrou em vigor imediatamente. <i>Suiça</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 29 de Outubro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 13 de Novembro de 1931, ratificação no de 3 de Dezembro de 1931. Entrou em vigor imediatamente. <i>Tchecoslovquia</i> Troca de notas, no Rio de Janeiro, em 27 de Novembro de 1931. <i>Diário Oficial</i> de 17 de Dezembro de 1931. Aprovado pelo Congresso Tchecoslovaco em Junho de 1932. Entrou em vigor em 27 de Dezembro de 1931. <i>Terra Nova</i> Notas, da Embaixada Britânica no Rio de Janeiro, de 21 de Janeiro de 1932, e do Ministério das Relações Exteriores, de 25 do mesmo mês.	de Dantzig. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de dois meses. Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado da nação mais favorecida. Obrigações reciprocas quanto a medidas para garantir, contra toda forma de concorrência desleal, os produtos de um país no outro, especialmente quanto ao café brasileiro em Portugal e a certas marcas regionais de vinhos portugueses no Brasil. Duração de um ano. Denúncia, depois desse prazo, mediante aviso prévio de 3 meses. Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de 30 dias. Tratamento recíproco da nação mais favorecida. Aos produtos brasileiros é reservado tratamento no mesmo pé de igualdade do aplicado aos produtos dos Estados membros da Liga das Nações, com excepção, todavia, dos favores decorrentes de acordos especiais com países limítrofes ou desmembrados do antigo Império Otomano. Duração de um ano. Denúncia daí em diante, mediante aviso prévio de três meses. Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado da nação mais favorecida. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de três meses. Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida. Duração de um ano, considerando-se prorrogado tacitamente, daí por diante, sob reserva de denúncia mediante aviso prévio de três meses. Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida. Duração de dois anos, podendo o acordo ser denunciado, daí em diante, mediante aviso prévio de seis meses. Tratamento, para os produtos de um no outro país, não menos favorável do que o concedido aos produtos do país estrangeiro mais favorecido.	Circular n. 3, da Diretoria da Receita Pública, de 20 de Fevereiro de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 22 do mesmo mês. Circular n. 9, de 25 de Março de 1933, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 27 do mesmo mês, e n. 31, de 25 de Julho de 1933, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 26 do mesmo mês. Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública. Circular n. 16, de 11 de Dezembro de 1931, já referida, e n. 4, de 24 de Fevereiro de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i>, de 25 do mesmo mês. Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública. Circular n. 2, da Diretoria da Receita Pública, de 2 de Fevereiro de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 3 do mesmo mês.

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Característicos principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
<i>Tunísia</i> Notas, da Embaixada de França no Rio de Janeiro, de 26 de Julho de 1932, e do Ministério das Relações Exteriores, de 26 de Agosto de 1932.	Aplicação da tarifa mínima brasileira aos produtos originários da Tunísia, visto ser ali aplicada, sobre os produtos brasileiros, tarifa igual à que vigora em França para esses mesmos produtos.	Circular n. 31, da Diretoria da Receita Pública, de 11 de Novembro de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 12 do mesmo mês.
<i>Turquia</i> Troca de notas, em Ancorá, em 2 de Julho de 1933. <i>Diário Oficial</i> de 28 de Outubro de 1933. Entrou em vigor imediatamente.	Tratamento recíproco da nação mais favorecida, com exclusão, para os produtos do Brasil na Turquia, das vantagens tarifárias concedidas aos países desmembrados do Império Otomano em 1924. O café brasileiro continuará na Turquia fora do regime de quotas. Nenhuma restrição será oposta à livre importação de produtos turcos no Brasil. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de seis meses.	Circulares n. 52, da Diretoria da Receita Pública, de 25 de Outubro de 1933, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 26 do mesmo mês, e n. 45, do Ministro da Fazenda, de 24 de Abril de 1934, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 25 do mesmo mês.
<i>União Sul Africana</i> Notas, da Embaixada Britânica no Rio de Janeiro, de 7 de Abril de 1932, e do Ministério das Relações Exteriores, de 11 do mesmo mês.	Tratamento, para os produtos de um ou outro país, não menos favorável do que o concedido aos produtos de qualquer outro país, com exceção, para os produtos brasileiros na União Sul Africana de quaisquer vantagens concedidas aos Domínios ou aos territórios sob a proteção ou sob mandato britânicos, e de certas concessões feitas ao território vizinho de Moçambique.	Circular n. 13, da Diretoria da Receita Pública, de 25 de Maio de 1932, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 26 do mesmo mês. Isenção para frutas frescas, em virtude da circular n. 50, do Ministro da Fazenda, de 27 de Março de 1933, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 28 do mesmo mês.
<i>Uruguai</i> Tratado de comércio e navegação, firmado no Rio de Janeiro, em 25 de Agosto de 1933. Troca de ratificações em Montevideu, em 20 de Dezembro de 1933. Decreto n. 23.710, de 9 de Janeiro de 1934, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 15 do mesmo mês. Entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1933.	Tratamento recíproco, incondicional e ilimitado, da nação mais favorecida em relação a direitos e outros gravames na importação e na exportação, armazenagens, prêmios, trânsito, etc., etc. Facilidades, no porto de Montevideu, para as mercadorias em trânsito de e para Matô Grosso. Facilidades e isenções aduaneiras e portuárias iguais às concedidas aos navios da própria bandeira. Isenção completa de direitos para os seguintes produtos originários de qualquer dos dois países, quando importados pelas respectivas fronteiras terrestres: farinha de mandioca, gado em pé ovino e equino, reprodutores bovinos e ovinos de cria (estes por qualquer porto dos dois países), aves, forragens, verduras e legumes frescos, ovos, manteiga, banha, queijo, crêmes de leite, milho, linho, aveia, cevada, sementes oleaginosas e cascas, folhas e plantas para curtir. Isenção completa de direitos, para cada país, pela respectiva fronteira terrestre, das seguintes quotas anuais: a) 10.000 toneladas de trigo ou seu equivalente em farinha de trigo; b) 4.000 toneladas de batatas; c) 8.000 toneladas de pinho do Brasil, serrado em tábuas ou pranchões; d) 200.000 cabeças de gado bovino de corte e de invernar. Isenção, para importação no Brasil, de 2.000 toneladas de xarque uruguaio, transportado por navios de bandeira brasileira ou uruguaia, com destino ao porto do Brasil, de Re-	Circular n. 16, de 1931, já referida, da Diretoria da Receita Pública. Circular n. 21, do Ministério da Fazenda, de 26 de Fevereiro de 1934, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 28 do mesmo mês, sobre certificados de origem das mercadorias isentas de direitos e sobre o processo para a isenção de 2.000 toneladas de xarque e 4.000 toneladas de carne ovina de procedência uruguaia.

Países, lugar e data da assinatura. Ratificação. Publicação. Entrada em vigor.	Característicos principais. Duração. Denúncia.	Circulares do Ministério da Fazenda sobre aplicação da tarifa mínima brasileira.
<i>Uruguai</i> Convênio para o fomento do turismo, firmado em Montevideu, em 20 de Dezembro de 1933. A entrada em vigor está dependendo da ratificação, que ainda não se realizou.	cife, inclusive, para o Norte. Isenção ainda, de 4.000 toneladas de carne ovino, transportada em navios de qualquer bandeira, para qualquer porto do Brasil. Isenção, no Uruguai, para o sal brasileiro destinado às xarqueadas situadas no seu território. Revisão anual, por iniciativa de qualquer dos dois Governos, da lista dos produtos beneficiados pela isenção de direitos, integralmente ou por quotas. Duração de três anos. Findo esse prazo, continuará o acôrdo em vigor até ser denunciado, por qualquer das Partes, mediante aviso prévio de seis meses. Facilidades destinadas a incrementar o movimento de turistas entre os dois países. Exigência, apenas, de passaporte nacional válido, acompanhado tão somente dos documentos sanitários. Preferência para o "visto" nos passaportes de turistas. Livre trânsito dos veículos de turismo. Duração indeterminada. Denúncia mediante aviso prévio de seis meses.	
<i>Uruguai</i> Convênio sobre exposições de amostras e venda de produtos de um no outro país. A entrada em vigor se dará trinta dias depois da ratificação, que ainda não se realizou.	Instalação, mediante facilidades aduaneiras recíprocas, de salões de exposição, em Montevideu, para a venda de produtos do Brasil, e no Rio de Janeiro, para a venda produtos uruguaios. Duração de um ano, continuando daí em diante até três meses depois da denúncia por qualquer das Partes.	
<i>Venezuela</i> 1º Tratado de limites e navegação fluvial entre o Brasil e a Venezuela, firmado em Caracas, em 5 de Maio de 1859. Este tratado não contém estipulação alguma acerca do tratamento aduaneiro dos produtos de um no outro país. 2º Por nota circular de 10 de Setembro de 1934, o Ministério das Relações Exteriores, dando conhecimento à Legação da Venezuela no Rio de Janeiro do decreto n. 20.380, de 8 do mesmo mês, que mandou proceder à revisão das tarifas aduaneiras e à celebração de acôrds comerciais, manifestou-lhe o desejo de concluir com aquele país um acôrdo na base do tratamento da nação mais favorecida. Por nota n. 86, de 11 do mesmo mês, respondeu a Legação declarando haver submetido o assunto à decisão do seu Governo.		

ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA A FAISCAÇÃO DO OURO

Pelo decreto n. 24.491, de 28 de junho, publicado no *Diário Oficial* de 3 de julho, ficaram isentos de quaisquer impostos estaduais ou municipais os serviços da indústria da faiscagem do ouro aluvionar, e da compra e venda do ouro.

IMIGRAÇÃO E EMIGRAÇÃO

IMIGRAÇÃO

Segundo informa o Departamento Nacional do Povoamento, entraram no Brasil, durante o ano de 1933, 48.812, imigrante que foram transportados em 1.398 embarcações.

Deste total, 28.003 eram homens, 19.909 mulheres, dos quais, 27.755 solteiros, 19.870 casados e 1.187 viúvos.

Em conjunto, eram constituídos 8.121 famílias com 32.227 pessoas e 16.585 avulsos.

Em nacionalidade, foram assim distribuídos os imigrantes no Brasil em 1933:

Japoneses	24.494
Portugueses	10.696
Brasileiros	2.731
Alemães	2.180
Italianos	1.920
Poloneses	1.825
Espanhóis	1.693
Libaneses	450
Rumenos	428
Argentinos	379
Austriacos	302
Franceses	250
Diversos	1.464
Total	48.812

EMIGRAÇÃO

Durante o mesmo ano de 1933, deixaram os portos do Brasil, 18.165 emigrantes, sendo as seguintes, as nacionalidades que mais avultaram:

Portugueses	8.749
Italianos	1.644
Espanhóis	1.538
Alemães	1.354
Brasileiros	1.295
Japoneses	739
Argentinos	401
Inglezes	263
Sírios	263
Poloneses	194
Diversos	1.835
Total	18.165

Passageiros entrados no Brasil em 1933

Foi de 28.605 o número de passageiros entrados no território nacional no decorrer do ano de 1933.

Para este total, cooperaram os argentinos com 9.370, os brasileiros com 8.616, os ingleses com 1.991, os italianos com 1.027, os portugueses com 1.569, os norte-americanos com 1.393, os alemães com 943, os franceses com 962, os uruguaios com 617, os espanhóis com 488 e outras nacionalidades com números menores.

CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO NO DISTRITO FEDERAL

MÊS DE MAIO DE 1933

Estatística da Secção de Padronização e Beneficiamento do Serviço de Plantas Texteis

Mapa demonstrativo do algodão classificado de acordo com os tipos oficiais, nesta capital, durante o mês de maio de 1934

Tipos	Número de fardos	Porcentagem de fardos	Quantidade em quilos	Porcentagem em quilos
1.....	—	2,335	—	—
2.....	16	20,729	3.171	2,840
3.....	142	20,729	27.233	24,392
4.....	142	20,211	23.222	20,799
5.....	139	23,065	18.653	16,707
6.....	153	9,197	2.249	23,511
7.....	63	3,649	9.767	8,743
8.....	25	—	3.350	3,000
9.....	—	—	—	—
Total.....	635	—	111.645	—

Comp. de fibras	Número de fardos	Porcentagem de fardos	Quantidade em quilos	Porcentagem em quilos
Ab. 22.....	—	3, —	—	—
22/24.....	—	—	—	—
24/26.....	61	8,905	7.733	6,923
26/28.....	157	22,919	24.261	21,923
28/30.....	99	14,452	10.547	9,446
30/32.....	—	—	—	—
32/34.....	222	32,408	40.997	36,720
34/36.....	146	21,313	28.104	25,172
Total.....	635	—	111.645	—

RECEBEDORIA DE RENDAS FEDERAIS EM SÃO PAULO

O acerto da criação da Recebedoria de Rendas em São Paulo é evidenciado pelos resultados expressos no primeiro balancete anual da referida repartição. Assim é que, a arrecadação do primeiro ano de sua vigência atingiu a réis 241.067:016\$500 contra 136.852:411\$320 arrecadados em igual período do ano anterior pelas existentes coletorias, ou seja, uma diferença para mais, de 74.214:085\$180.

FIRMAS QUE EXPORTARAM CAFÉ PELO PORTO DO RIO DE JANEIRO — SAFRA DE 1933/1934

Theodor Wille & Comp.....	290.748
Vivacqua Irmão & S/A.....	269.431
Orbstein & Comp.....	261.264
A. Labori & Comp.....	248.546
Mc. Kinlau S/A.....	199.948
Hard Rand & Comp.....	181.375
Elias Fortes & Comp.....	145.455
Companhia Nacional de Comércio de Café.....	138.971
Sinner & Comp.....	137.607
Leon Israel Co. S/A.....	127.894
American Coffee Corporation.....	117.677
Marcelino Martins Filho & Comp.....	88.776
Pinto Lopes & Comp.....	65.032
José Guarino	64.998

Rebello Alves & Comp.	53.052
Castro Silva & Comp.	43.250
Pinheiro Ladeira & Comp.	45.727
Norton Megaw & Comp. Ltd.	36.324
Sousa Pimentel & Comp.	29.494
Arbuckle & Comp.	25.779
S. Pereira & Comp.	24.494
Botelho Martins & Comp. Ltda.	22.387
Paiva Nunes & Comp.	20.817
B. Gonçalves & Comp. Ltda.	17.479
Pinto & Comp.	15.294
Companhia Cafeteira de Minas Gerais.	13.424
Hadje & Comp.	13.201
Amaro da Silveira & Comp.	11.775
Mário Teles	0.087
Fraga Irmão & Comp. Ltda.	9.388
Fábio Neto	7.613
Luigi Bozzo d'Erminio	6.093
Empresa de Café Brasil Oriente.	5.208
Serafim Fernandes & Garcia.	4.944
Júlio Mota & Comp.	4.544
Nuno C. Pereira.	4.250
Rotundo & Comp.	4.102
G. Haramboure	3.721
A. Sion & Comp.	3.303
Companhia Comissária de Café de Minas Gerais.	3.000
Departamento Nacional do Café.	1.079
Sociedade Exportadora de Café.	879
Companhia Siderúrgica Belgo Mineira.	550
Junqueira Meireles	400
Ernesto Riggembach	293
Silva Madureira	250
Armazens Gerais de São Paulo.	240
Mauro Roquette Pinto.	200
Mons. Pedro Massa.	200
Vieira Camões & Comp.	190
Companhia Expresso Federal.	159
Silvio Campestrini	80
Adolfo A. Vieira.	50
E. M. Oliveira Castro.	34
Pereira Carneiro & Comp. Ltda.	25
Sociedade Sucrerie Rio Branco.	28
Correia Teixeira	10
Vieira Cunha	1
Total	2.784.019
Idem na safra passada	3.746.692

(Organizado pela Secretaria do Centro do Comércio do Café do Rio de Janeiro.)

CULTURA DO FUMO EM MINAS

(Informação do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado).

A cultura do fumo em Minas vem sendo objeto de constantes cuidados do Governo estadual, no sentido de amparar e estimular essa fonte de riqueza que encontra em várias zonas do Estado, principalmente nas zonas da Mata e do Sul, condições de clima, solo e ambiente as mais apropriadas.

Com esse objetivo mantém o Governo do Estado um campo experimental de cultura do fumo, no município de Ubá e tem subvencionado serviços particulares do mesmo gênero no município de Maria da Fé, na zona Sul.

O município de Ubá e alguns outros da zona da Mata, constituem atualmente os centros de grande importância nessa produção.

Conforme dados colhidos por um funcionário da Secretaria da Agricultura, a exportação de fumo em 1933, só pelo município de Ubá, atingiu o total de 559.000 quilos, no valor de 2.676 contos de réis.

PRODUÇÃO DE UVAS NO RIO GRANDE DO SUL

Segundo informa a Repartição de Estatística do Estado do Rio Grande do Sul, existem presentemente naquele Estado, cerca de 41.780 hectares cultivados com vinhedos. A produção da safra de 1932/1933 atingiu a 203.030 toneladas de uvas no valor de 30.021:000\$000.

A produção do vinho do Estado que foi de 56.930 toneladas em 1932, alcançou 60.400 toneladas em 1933, valendo 35.240:000\$000.

Foram os seguintes, principais municípios produtores, em 1933:

Litoral:	Toneladas
Pelotas	2.380
Santa Vitória	472
Porto Alegre	400
Seira:	
Erechim	5.316
Posso Fundo	2.372
S. Francisco de Paula	1.711
Lagoa Vermelha	1.990
Júlio de Castilho	1.222
Vacaria	663
Fronteira:	
Santa Rosa	735
Santo Angelo	501
S. Luiz de Gonzaga	395
Bagé	130
Centro:	
Cachoeira	2.763
Santa Maria	1.260
S. Jerônimo	1.100
Cangussú	1.100
Colônias:	
Bento Gonçalves	48.950
Caxias	44.105
Alfredo Chaves	17.670
Garibaldi	17.070
Guaporé	16.780
Antônio Prado	8.600
Taquara	5.493
Nova Trento	5.238
Encantado	3.575
Prata	3.100
Montenegro	955

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

COMERCIO E INDÚSTRIA DO CRISTAL DE ROCHA NO JAPÃO

Informações do Consul do Brasil em Kobe, Sr. Raul Bopp

O centro manufatureiro de objetos de cristal é Kofu. Não se cuida nessa cidade de outra indústria. Ha alguns anos atrás existiam nessa "capital do cristal" cerca de 300 fatorias especializadas na confecção desse artigo.

A razão desse desenvolvimento, segundo me explicou o Sr. Alberto Couto, secretário da Associação dos Negociantes de Cristal dessa cidade (Yamanashi Chrystal Industrial Union, City office-Kofu) é a seguinte:

Em 1850 foram encontrados no monte Kimpu, a nordeste da cidade de Kofu, alguns veios de quartzo hialino, dando lugar a que se organizassem os primeiros estabelecimentos de lapidação de cristal.

Os objetos confeccionados destinavam-se, a principio, a simples uso interno, no Japão: estatuetas de carater ornamental, Budhas, obidomes, lentes, carimbos.

Essa indústria, que vinha se desenvolvendo gradualmente, tomou, porém, um verdadeiro surto depois de 1916, quando chegaram as primeiras encomendas de colares (voltas de cristal) dos Estados Unidos e também de alguns países da Europa. A exportação atingiu a tal volume que a matéria prima existente a duas milhas da cidade começou a escassear.

Em 1918 a firma Shinohara Shokai, sabendo da existência de cristais no Brasil, ensaiou uma primeira encomenda do nosso produto.

Os objetos trabalhados com cristal brasileiro, que são, afirmam os técnicos na matéria, os melhores cristais do mundo, tiveram logo uma grande reputação. Chegaram mesmo a causar sensação nos mercados importadores os artigos trabalhados em cristais procedentes do nosso país.

Começou daí a grande procura dos nossos tipos de quartzos (hialino, citrino e roseo), não só pela firma acima citada, como por outras casas importadoras, como a Fujisaki Shokai, Sansei Shokai (fabricantes) Daishing Trading, Hacyiya Brothers e outros.

De acôrdo com as estatísticas da Associação dos Negociantes de Cristal em Kofu, a média de importações de cristais de rocha do Brasil, nestes últimos tres anos, tem sido de 350 toneladas anualmente, somando de 350 a 400.000 yens.

As importações feitas pela firma Shinohara representam mais da metade desse total, isto é, importações em média 200 toneladas anuais, cabendo a outra parte aos importadores acima citados.

Importações da firma Shinohara tem sido, anualmente:

	Kilos	Yen
Cristal de rocha (branco) cerca de.....	200.000	150.000
Róseo (rose quartz) cerca de.....	10.000	28.000
"Smoky-quartz" (topázio) cerca de.....	5.000	20.000
Ametista, cerca de	500	20.000
"Amarelos" (yellow), cerca de	800	25.000
Agatas	20.000	30.000
Outras	—	5.000

As importações realizadas por outras firmas (Fujisaki, Sansei, Hachiya, Daishing) são, em média:

	Kilos	Yen
Cristal de rocha (branco) cerca de.....	100.000	100.000
Rose, "Smoky-quartz" (Topázio), "Ametista", "amarelos", agatas, etc.....	6.000	40.000

As maiores empresas de lapidação de cristal, em Kofu, são Syganuma, Shinohara e Shimizu, sendo que a firma Shinohara

faz também exportações diretamente para São Francisco, Nova York, Londres e Austrália.

Ao se prestar reparo nas estatísticas do nosso cristal de rocha, verifica-se que as importações tem crescido de volume, ao passo que os preços são cada vez mais baixos. Quer dizer: num diagrama explicativo, as quantidades importadas se registram numa linha crescente, ao passo que o valor dessas importações estaciona numa linha horizontal.

Esse fenômeno tem sua explicação natural na depressão dos preços do produto, originado pela falta de organização da nossa exportação. O espírito de concorrência nas vendas vem acusando esses resultados em prejuizo de um artigo que o Brasil tem primazia, pois a qualidade dos nossos tipos de quartzo, pela afirmação dos próprios importadores, é superior a de outros países (cristal dos Urais, na U. R. S. S., Canadá, Estados Unidos, Rússia, Irlanda e Coréa).

Numa palestra que tive com o Sr. Shinohara, ao examinar a situação do comércio de cristais, disse-me era de opinião que o Brasil devia controlar a produção, criando um sistema de fiscalização com taxas de exportação (a exemplo da taxa de 15 shillings para café?) pois, da exportação com superlotação deste mercado, como acontece no momento presente, só pode resultar a baixa de preços, com evidentes prejuizos tanto para o comércio do Brasil, como para importadores no Japão.

E acrescentou: A matéria prima barata, determinada pela concorrência dos exportadores brasileiros, vem se refletir naturalmente no preço dos objetos manufaturados.

Ora, cerca de 80 % dos objetos trabalhados em cristal são artigos de luxo, exportados para os Estados Unidos. Este grande mercado, lotado com mercadorias a preços deprimidos pela concorrência e consequentemente pela confecção menos esmerada, afrouxará interesse nas importações.

Para artigos de luxo há uma lógica de comércio que escapa ao primeiro exame. Vale, porém, observar que os importadores de objetos de cristal ficam alarmados quando em novas encomendas os mesmos artigos chegam a preços mais baixos. Por essa razão evitam o mais possível ter mercadorias em *stoc*. No momento, a situação agravou-se ainda mais em virtude da nova moda feminina de golas fechadas.

O Sr. Shinohara deu-me ainda outras notas avulsas que dou a seguir:

a) a Associação de Cristais de Kofu está estudando, em unidade de vistas com o Governo da Província de Yamanashi Ken, o controle da exportação de objetos de cristal do modo a corrigir a situação acima apontada.

Esse controle visa, sobretudo, estabelecer: 1) uma fiscalização dos produtos a serem exportados, só permitindo saírem para o exterior artigos de primeira classe; 2) procurar manter uma certa estabilidade nos preços, evitando especulações no mercado;

b) o comércio de cristais tem duas safras por ano, isto é, duas épocas em que chegam encomendas dos Estados Unidos. A primeira se verifica em fevereiro-março e a segunda em setembro-outubro. Uma corresponde às vendas por ocasião das festas de Páscoa e outra às de Natal. O gráfico das exportações desses artigos regista durante o ano essas duas "curvas" principais, sendo a da safra setembro-outubro geralmente um pouco maior que a outra;

c) no ano de 1932, a exportação de voltas de cristais — (Necklaces) atingiu a 1.328.250 yens. A soma não é tão elevada, apesar da quantidade da exportação ter duplicado, em comparação com a de anos anteriores. Isso em virtude da continua baixa dos preços;

d) com relação à classificação da qualidade dos cristais, o Sr. Shinohara disse ser matéria muito difícil. É de opinião que entre os exportadores do Brasil não há ainda quem conheça com segurança a qualidade das pedras. O mais experimentado lhe parece o Sr. Vitor Remer, rua Ledo 70, Rio de Janeiro, que há 10 anos negocia e exporta esse produto para o Japão. Quanto à utilização dos mesmos, o Sr. Shinohara me forneceu as seguintes notas:

a) cristais maiores de 1 quilo (branco ou rosa) são geralmente aplicados na confecção de pequenos vasos, estatuetas (Kwanon, Daibutsu, Ebisu, Daikoku) objetos ornamentais como esferas, pagodes, animais; etc.) Com frequência re-

exporta esses cristais para a China, onde são usados para o mesmo fim;

b) pirâmides de cristal, de 300 gramas a 1 quilo, para equipamentos de rádio, lâminas estabilizadoras de transmissores, prismas de aplicação em ótica, espectrógrafos, etc., pelo tipo de cristal pirâmide há grande interesse no Japão. Cito as empresas Toyo Electric Co., Shimazu Seisakushho, Showa Shokai, Toyo Musen (Oriental Wireless Co.) Só esta empresa comprou da firma Shinohara em 1933, acima de 20.000 yen de pedras pirâmides;

c) cristais de 30 a 200 gramas confecção de contas de colares, brincos, abotoaduras, missangas de exportação; também confecção de objetos de uso peculiar ao país, como selos-carimbos, (em vez de assinatura manuscrita o japonês usa um selo de nome "han", registrado oficialmente, e de preferência trabalhado em cristal, que é inimitável); Obidomes, canzashi e ornatos de cabelos de senhoras; contas de "juzu" (uma espécie de rosário budista) também há grande aplicação na confecção de lentes de óculos, artigo muito exportável para a Manchuria e China, pois, a lente de cristal não "arranha" ao contacto de arelas batidas pelos ventos, ao passo que as lentes de vidro ficam facilmente riscadas pelos grãos de quartzo.

O COMÉRCIO EXTERIOR DA SUIÇA EM 1933

Informação do Consulado do Brasil em Zurich.

A estatística oficial suíça do comércio exterior acusa um leve mas já sensível acréscimo a favor do ano de 1933. A exportação total, que fôra em 1932 de 801 milhões de francos suíços, atingiu no ano último findo a 833 milhões de francos. Esta diferença acentuou-se principalmente no segundo semestre, o que faz supôr que a melhoria nêle constatado se projetará igualmente para 1934. A importação, por seu lado, diminuiu e ainda em maior escala, porquanto fôra de 1.763 milhões de francos em 1932 e, em 1933, tão somente de 1.595 milhões. Assim, o "deficit" da balança do comércio exterior baixou de 170 milhões durante o ano de que trata esta informação.

Analisando as cifras da exportação, vê-se que o continente europeu foi bem melhor comprador do que o americano. Entre os diversos países clientes, a França ocupa o 1º lugar, com 142,3 milhões, vindo a seguir a Alemanha, Grã-Bretanha, Itália e Estados Unidos. O Brasil está na 14ª posição com uma importação no valor de 10.465.000 francos (cerca de 40.000 contos) contra 6.336.000 francos em 1932.

As importações, como acima foi dito, sofreram um decréscimo, proveniente sobretudo de mercadorias vindas de países não europeus. O principal fornecedor da Suíça em 1933 foi a Alemanha com 460,7 milhões, seguindo-se-lhe a França, a Itália, a Grã Bretanha e os Estados Unidos. O Brasil exportou no valor de 10.159.000 francos (cerca de 39.000 contos) contra 15.365.000 francos no ano transato.

Os dois quadros seguintes mostram a evolução do comércio exterior suíço nos últimos quatro anos, em relação ao seu valor:

Importação

	Francos suíços
1930.	2.664.202.000
1931.	2.251.204.000
1932.	1.762.679.000
1933.	1.594.455.000

Exportação

	Francos suíços
1930.	1.767.502.000
1931.	1.348.798.000
1932.	801.008.000
1933.	852.785.000

O intercâmbio comercial entre o Brasil e a Suíça tem-se ressentido evidentemente da crise mundial, mas, de um modo geral, o mercado suíço continua a absorver quantidade

apreciável de produtos brasileiros, como se vê na tabela seguinte:

	Importação do Brasil em francos suíços	Exportação para o Brasil em francos suíços
1930.	18.733.772	12.023.372
1931.	16.514.393	7.451.236
1932.	15.364.920	6.335.595
1933.	10.159.000	10.465.000

Entre os produtos que a Suíça importa do Brasil, o café ocupa o lugar principal. O valor desta importação foi de 13.347.001 francos suíços em 1930, de 12.634.012 francos em 1931, de 12.330.903 em 1932 e de 6.933.268 em 1933.

O COMÉRCIO EXTERIOR DA GRÉCIA NO 1º TRIMESTRE DE 1934

Segundo uma informação do Cônsul do Brasil em Atenas Sr. Milton Weguelin Vieira, o movimento do comércio exterior da Grécia, durante o primeiro trimestre do corrente ano, elevou-se, quanto às importações, a 469.605 toneladas no valor de Drachmas 2.017.020.000, contra 447.862 toneladas no valor de Dr. 2.093.575.000, no mesmo período do ano anterior; e, quanto às exportações, a toneladas 139.886 no valor de Dr. 1.138.456.000, contra 123.867 toneladas no valor de Dr. 1.328.377.000 no mesmo trimestre de 1933. Assim, no referido trimestre, as importações representaram uma diminuição de 21.013 toneladas e as exportações um aumento de 16.013 toneladas, em relação ao trimestre anterior.

São os seguintes dados das estatísticas gregas referentes ao 1º trimestre dos últimos anos:

	Importação Ton.	Exportação Ton.
1º trimestre de 1930.	610.191	169.655
1º trimestre de 1931.	584.289	114.414
1º trimestre de 1932.	742.753	90.075

Um simples exame desses dados é suficiente para verificar-se de quando a Grécia reduziu as suas importações do estrangeiro e de quanto ela tem aumentado as suas remessas para o exterior.

O quadro abaixo dá uma idéa exata do comércio exterior da Grécia no 1º trimestre do corrente ano:

Países	IMPORTAÇÃO			
	Toneladas 1934	Toneladas 1933	Em 1.000 drachmas 1934	Em 1.000 drachmas 1933
Egito.	10.481	5.162	40.326	42.959
Albânia.	982	251	3.251	4.167
Argentina.	17.465	21.076	57.630	59.606
Áustria.	2.762	1.492	38.706	28.829
Bélgica.	15.499	20.938	83.745	107.806
Bulgária.	26	351	146	836
Brasil.	1.180	—	31.131	10
França.	8.994	2.832	131.141	85.002
Alemanha.	49.665	18.689	256.105	211.527
Iugoslávia.	11.493	9.441	62.309	68.783
Suíça.	158	195	19.324	19.173
U. R. S. S.	96.110	109.902	145.906	233.619
Grã-Bretanha.	48.298	37.258	358.760	309.337
Estados Unidos.	22.209	38.435	129.041	202.265
Índias Inglesas.	4.266	3.080	72.992	41.700
Itália.	8.710	7.958	95.559	121.173
Canadá.	1.909	32.525	55.214	104.045
Holanda.	11.465	1.095	49.510	30.916

Noruega.	272	262	3.825	4.168
Hungria.	199	1.506	7.691	11.280
Polônia.	19.253	5.609	26.286	13.291
Rumânia.	42.806	48.871	81.609	108.843
Suécia.	4.194	4.258	25.657	27.231
Turquia.	29.415	49.724	47.843	54.017
Tchecoslovaquia.	15.391	11.446	101.097	87.485
Diversos.	46.405	16.036	140.216	115.507
Total.	469.605	547.862	2.017.020	2.093.575

EXPORTAÇÃO

Países	Toneladas		Em 1.000 drachmas	
	1934	1933	1934	1933
Egito.	10.971	7.901	58.860	61.300
Albânia.	157	192	4.170	5.333
Argentina.	117	195	2.194	2.870
Austria.	673	582	14.889	14.685
Bélgica.	6.175	7.735	30.102	21.269
Bulgária.	395	391	4.063	3.783
Brasil.	6.343	89	16.352	754
França.	12.069	22.742	45.802	111.344
Alemanha.	10.060	21.539	244.557	192.147
Iugoslávia.	1.075	969	18.669	21.900
Suíça.	263	175	33.010	3.641
U. R. R. S.	287	663	7.689	8.662
Grã-Bretanha.	24.430	13.936	139.607	348.211
Estados Unidos.	9.961	4.853	232.885	213.054
Índia Inglesa.	25	20	432	379
Itália.	23.411	17.518	109.146	127.997
Canadá.	25	—	930	399
Holanda.	20.294	17.724	42.819	54.461
Noruega.	18	44	283	1.100
Hungria.	55	50	3.658	2.852
Polônia.	449	17	1.790	237
Rumânia.	5.652	976	27.457	8.078
Turquia.	864	227	10.875	2.213
Tchecoslováquia.	798	120	8.639	3.498
Diversos.	7.901	4.629	54.795	59.241
Total.	139.880	123.867	1.138.456	1.328.377

Do quadro acima verifica-se que o primeiro lugar, quanto às importações, pertence à Grã-Bretanha, seguindo-se a Alemanha, a França, Estados Unidos e a Itália; quanto às exportações, o primeiro lugar cabe à Alemanha, o 2º à Grã-Bretanha, o 3º à Itália e o 4º ao Egito.

IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS BRASILEIROS PELA SUL-ÁFRICA, NOS ANOS DE 1933 E 1932

Com os dados fornecidos pela Inspetoria de Alfândegas da União Sul-Africana, o Consulado do Brasil em Capetown organizou a seguinte estatística dos principais produtos brasileiros importados por aquele Domínio, durante os anos de 1933 e 1932:

Produtos	1933		1932	
	Quantidade em lib. peso	Valor em £	Quantidade em lib. peso	Valor em £
Café em grão.	21.785.976	379.495	19.827.955	327.086
Café torrado.	—	—	840	50

Carnes em conserva.	54.682	2.212	28.681	1.237
Calçado.	—	—	7.314	140
Matéria prima para curtir couros.	4.314	18	—	—
Gêneros alimentícios.	176.170	5.660	163.245	4.002
Produtos agrícolas.	—	398.402	—	334.772
Charutos.	101	38	—	—
Art. de juta.	20.000	270	20.000	270
Fibras vegetais.	—	—	91	102
Pedras preciosas.	122	525	66	978
Cêras e óleos diversos.	215.007	—	89.505	2.161
Total.	22.256.372	786.620	20.137.697	670.799

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NA VENEZUELA, NO ANO DE 1933

Ao que informa o Encarregado de Negócios do Brasil em Caracas, Sr. Glaucio Ferreira de Sousa, o Ministério do Fomento da Venezuela acaba de divulgar os dados relativos à produção de petróleo naquela República durante os três últimos anos. O quadro abaixo indica essa produção, calculada em toneladas métricas:

1931.	17.191.872 tons. métr.
1932.	17.085.216 " "
1933.	17.293.193 " "

A exportação de petróleo da Venezuela, durante o ano passado, atingiu a 16.586.650 toneladas métricas.

Produção.	17.293.193 tons. métr.
Exportação.	16.586.650 " "
No país.	706.543 " "

ACORDOS COMERCIAIS ENTRE A ITÁLIA, A AUSTRIA E A HUNGRIA

Segundo uma comunicação da Embaixada do Brasil em Roma, foram firmados, a 14 de maio último, naquela Capital, acordos econômicos entre a Itália, a Áustria e a Hungria.

Esses atos decorrem, em todos os pontos, dos protocolos de Roma, de 17 de março último, os quais não previram um bloco político ou uma união aduaneira. Acórdos fundados no princípio da reciprocidade, consultam eles os interesses da indústria austriaca, cuja exportação para a Itália pode ser aumentada de 40 milhões de schillings, e os da economia húngara cuja exportação de trigo — fixada em 5.200 quintais pelos Acórdos de Londres — pode-se desde já considerar colocada em três quartos desse total.

Do lado da Itália, a primeira resultante desse entendimento é o acréscimo das importações de carvão por Trieste, além das novas possibilidades criadas aos produtos cítricos, às conservas e ao peixe da península, destinados aos mercados da Áustria e da Hungria.

EXPORTAÇÃO JAPONESA PARA A AMÉRICA LATINA EM 1933

Países	1933	Aumento em relação a 1932
México.	1.491.000 Yen	853.000 Yen
Cuba.	3.328.000 "	2.367.000 "
Perú.	3.899.000 "	3.059.000 "
Chile.	1.475.000 "	1.189.000 "
Argentina.	12.261.000 "	4.708.000 "
Brasil.	5.765.000 "	1.435.000 "
Outros países.	21.670.000 "	14.762.000 "
Totais	49.889.000 "	28.373.000 "

OPORTUNIDADES COMERCIAIS

PLANTAS MEDICINAIS PARA O JAPÃO

Comunica o Consulado Geral do Brasil em Kobe que a firma Fujisawa & C., Doshimachi 2-chome, Osaka, deseja entrar em contacto com exportadores brasileiros de plantas medicinais, especialmente de ipecacuanha.

ÁGATA E PEDRAS SEMI-PRECIOSAS PARA O JAPÃO

Informa, ainda, o Consulado Geral em Kobe, que a firma "The Kofu Crystal Trade Union", 46 Aioicho, Kofu, deseja iniciar transações com casas exportadoras de ágata e pedras semi-preciosas do Brasil.

Os interessados poderão dirigir-se, directamente, à referida firma, enviando-lhes amostras, preços e demais condições de venda.

FIRMA SUECA QUE DESEJA IMPORTAR CAFÉ E OUTROS PRODUTOS DO BRASIL

Segundo comunica a Legação do Brasil em Estocolmo, a firma sueca Malm Stahl Aktiebolag, Regeringsgatan, 18, Estocolmo, procura relações de negócio com casas brasileiras exportadoras de café, frutas e conservas. Dá como referência bancária a Aktiebolaget Svenska Handelsbanken, em Estocolmo.

SEMENTES DE GUARANÁ PARA A POLÓLIA

Segundo comunica o Consulado do Brasil em Varsóvia, a firma Ed. Kochi W. Bormann, daquela praça, está interessada em iniciar transações comerciais com exportadores brasileiros de sementes de guaraná.

A referida firma, cujo endereço é: ul. Beduena n. 1º, deseja importar mensalmente, para fins industriais, de 2 a 3 mil quilos desse produto nacional. Dá como referência a Câmara de Indústria e Comércio de Varsóvia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 160

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Julho de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 11 de julho de 1934

Registro de marcas

- E. Manograsso & Comp., — TITO — classe 42 (térmo 29.042). — Renove-se o registro.
- Crouse-Hinds, Company — CONDULET — classe 60 (térmo 28.356). — Renove-se o registro na classe 12.
- Marti Pacheco & Comp., — GLÓRIA — classe 41 (térmo 29.052). — Registre-se.
- Curt Rheingantz & Caruccio — ADUBOS FARTURA — classe 2 (térmo 29.049). — Registre-se.
- Curt Rheingantz & Caruccio — FARTURA — classe 4 (térmo 29.050). — Registre-se.
- Weskott & Comp., A Química Bayer — FIGHERA 365 — (térmo 29.037). — Registre-se.
- C. Magalhães & Comp. — QUE CONSISTE NA REPRESENTAÇÃO DE UM CÍRCULO O QUAL ENCERRA UM RAMO DE FLORES ESTILIZADAS E ABAIXO UMA FAIXA FORMADA POR TRIÂNGULOS ESCUROS — classe 48 (térmo 22.363). — Registre-se.
- S. A. Cotonifício Gávea — S. A. C. G. — classe 23 (térmo 29.032). — Registre-se.
- Maria de Lourdes Vilela de Andrade Mascarenhas — TAPETE MAGUY — classe 34 (térmo 28.518). — Registre-se.
- A. Fernandes Magalhães & Comp. — SOL (fig. de) — classe 43 (térmo 28.979). — Registre-se.
- Marinho Pinto & Comp. — GOLFINHO — classe 46 (térmo 28.999). — Registre-se.
- Sousa Matos & Comp. — CAMPONEZ — classe 41 (térmo 29.001). — Registre-se.
- Sousa Matos & Comp. — VENCEDOR — classe 41 (térmo n. 29.002). — Registre-se.
- Sousa Matos & Comp. — YPIRANGA — classe 41 (térmo 28.362). — Registre-se.
- Marcos Isaac Serfaty — LEITE EGYPCIO — classe 48 (térmo 63 do Pará). — Registre-se.
- Lux, Ltda. — LUX LTD., — classe 60 (térmo 963 de São Paulo). — Registre-se.
- Constante Lobo — A DEFESA — classe 60 (térmo 11.699). — Registre-se.
- Odilon Dantas Barreto e Luiz Augusto de Melo — REVISITA GUANABARA — classe 60 (térmo 11.994). — Registre-se.
- Companhia Nacional de Navegação Guanabara — GUANABARINA — classe 60 (térmo 14.998). — Registre-se.
- Sabato Murino & Filho — REI DAS CANETAS — classe 17 (térmo 28.699). — Registre-se.
- Rezende & Comp. — MIMOSO — classe 41 (térmo 29.003). — Registre-se.
- José Stefanini — COMPRIMIDOS PAULISTAS — classe 3 (térmo 29.007). — Registre-se.
- classe 17 (térmo 29.015). — Registre-se.
- Casa Vitor Registradoras Ltd. — ROCHEDO CASA VICTOR
- E. Spiller Júnior — MONTANA — classe 13 (térmo número 29.045). — Registre-se.
- José Caruso & Comp., Ltd. — CARUSO — classe 44 (térmo 18.781). — Registre-se.
- Perfumaria Cruzeiro Limitada — GOMINHA CRUZEIRO — classe 48 (térmo 27.905). — Registre-se.
- Companhia Nacional e Importadora — CINEPHON — classe 8 (térmo 25.836). — Registre-se.
- Leonel Gerhardt — CAFÉ GERHARDT — classe 41 (térmo 24.639). — Registre-se.
- José Silva & Comp., Ltda. — AZAEROPLANO — classe 23 (térmo 28.976). — Registre-se.
- D. J. Martins — CHORO DE CANA — classe 42 (térmo 1.147 de S. Paulo). — Registre-se.
- Johnson & Johnson do Brasil — J & J — classe 3 (térmo 27.872). — Registre-se.
- Luiz Piccoli & Comp. — PARANA — classe 41 (térmo 29.047). — Registre-se.
- Luiz Piccoli & Comp. — BANHA OLGA — classe 41 (térmo 29.046). — Registre-se.
- Dr. Raul Leite & Comp. — ESTAFILOFAGINA — classe 3 (térmo 29.035). — Registre-se.
- Antônio Braga & Comp. Ltda. — GUANABARA — classe 50 (térmo 29.029). — Registre-se.
- Coelho Barbosa & Comp. — ALLIUM SATIVUM — classe 3 (térmo 28.937). — Registre-se.
- Sampaio, Irmão & Comp. Ltda. — CANJA — classe 30 (térmo 29.024). — Registre-se.
- Sampaio & Irmão & Comp. Ltda. — MOEMA — classe 30 (térmo 29.026). — Registre-se.
- Costa Pereira & Comp. — LENÇOS OBELISCO — classe 37 (térmo 28.045). — Registre-se.
- J. Oliveira Neumeyer — CICLOTYPE — classe 38 (térmo 26.395). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alfredo A. Muller — FIEL — classes 1 e 35 (térmo 14.338). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 36.730.

Olinto José de Moraes — TOSSEGOL — classe 3 (térmo 28.996). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 17.641.

Paulo Proença & Comp. Ltda. — PITOZINA — classe 3 (térmo 28.909). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Pedro Cunha — A POLICIA — classe 60 (térmo 1.052 de S. Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Russo Conde & Comp. — POMBA — classe 2 (térmo 28.293). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Russo Conde & Comp. — POMBA — classe 46 (térmo 28.294). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Mário de Castro — FLORA — classe 41 (térmo 14.643). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 30.641.

A. D. Diniz — HERBANARIO S. JORGE — classe 4 (térmo 14.466). — Indeferido, de acordo com o art. 80, número 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

M. Santos Bartolo — CASA AURORA — classe 32 (térmo 27.058). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

C. Picco — DELTA classe 36 (térmo 14.975). — Indeferido, por colidir com a marca nacional 36.734.

Grande Usina de Sal Paulista Ltda. — QUE CONSISTE NA REPRESENTAÇÃO DE UM FAROL E OS DIZERES GRANDE USINA SAL PAULISTA LTD. — classe 41 (térmo 15.182). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Fernando Hackradt & Comp., — SOBERANO — classe 24 (térmo 29.051). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 17.336.

Piazza & Chiavone — ENCOURAÇADO S. PAULO — classe 41 (térmo 29.014). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sousa Matos & Comp., — CORDEIRO — classe 41 (térmo 29.000). — Indeferido, por colidir com a marca n. 20.636.

United States Rubber — ROYAL — classe 39 (térmo 26.647). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Galvão Cesar — FAISCA — classe 42 (térmo 29.004). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 19.232.

Carlos Barbosa Leite — VERNISOL — classe 56 (térmo 29.019). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 29.357.

Dr. Astrogildo Machado e José Carneiro Felipe — CAPI — classe 3 (térmo 29.030). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Weskott & Comp. A Química Bayer — CONTHALGINA — classe 3 (térmo 29.036). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 76.715.

Moura Brasil & Comp. — NAZOSEPTOL — classe 3 (térmo 29.043). — Indeferido, de acordo com o art. 60, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Caducidade de marca

Antônio Eugênio de Arcia Leão (2.603-34 — requer a caducidade da marca "Calmotussan", de Berna). — Indeferido, por não se referir a certidão apresentada à marca cuja caducidade foi requerida.

Desistência de marca

Antônio Tisi Nelo (10.117-34 — declara a desistência da marca "Tisiocrisina"). — Anote-se a desistência e arquivem-se.

Arquivamento de processos de marcas

Montruccchio, Correia & Comp., (46-26 — marca Assucareira Coritybana) e Silva Araújo & Comp., Ltda. (6.092-33 — marca Pilulas Rurales). — Arquivem-se, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Recurso despachado

Recurso interposto por Leonardo Grimaldi (8.629-34), do despacho que indeferiu o seu pedido de privilégio depositado sob o n. 13.023. — Tendo em vista o recurso interposto e diante dos laudos técnicos resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 21 de março do corrente ano, para o fim de rejeitar o pedido de privilégio de que trata o termo de depósito n. 13.023, relativo a um "dispositivo para fixar em bordas de qualquer recipiente, cabos ou alças, sem aplicar solda ou rebites", nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923.

Exigências

Max Haydú (3.996/32). — Preliminarmente, apresente nova descrição da qual conte não ser reivindicada a forma do recipiente.

Jorge P. Wischral (térmo 28.352). — Preliminarmente prove que pode usar o nome constante do etichê.

Celestino Paraventi (6.238/34 — junto ao 15.306/33). — Mantenho o despacho.

Guilherme Klotz (térmo 28.852). — Aguarde solução do processo 3.774/33.

M. Ponzini & Comp. (térmo 29.017). — Preliminarmente, caracterize melhor a marca que está constituída de expressões de uso corrente.

Moura Brasil & Comp. (10.591/34 junto ao 5.362/28). — Satisfaga a exigência da Seção.

Wolffmetal Limitada (térmo 28.601). — Apresente nova descrição de acordo com os pareceres.

Bock & Comp., G.m.b.H. (térmo 29.018). — Preliminarmente, satisfaga a exigência da seção.

J. Cruzeiro & Comp. (12.042/35), Francisco Simões Florido (2.556/33) e Antônio Gigante (10.184/33). — Satisfeita previamente, a taxa de prorrogação, expeça-se o certificado.

M. Abreu & Companhia Limitada (11.957/31 — junto ao termo 28.835). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Silva Araújo & Companhia Limitada (12.133/34). — Nada há que deferir, por já ter sido arquivado o processo, podendo o interessado promover a restauração do processo, nos termos do decreto 24.347, de 6 de junho de 1934.

Romeu Rodrigues (12.045/34 — junto ao termo 28.978). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Silva Araújo & Companhia Limitada (12.134/34). — Nada há que deferir por já ter sido arquivado o processo.

Diversos

A. Pinto & Comp. (7.765/34 — junto ao 9.584/33). — Nada há que deferir, podendo a firma, se quer, promover a restauração do processo de acordo com o decreto 24.347, de 6 de junho de 1934.

Romeu Rodrigues (6.658/34 — junto ao 9.445/33). — Nada há que deferir podendo o requerente, se quizer, promover a restauração do processo de acordo com o decreto 24.347, de 6 de junho de 1934.

Marcelo Avancini (7.763/34 — junto ao 9.585/33). — Nada há que deferir, à vista da informação podendo o requerente, se quizer, promover a restauração do processo de acordo com o decreto 24.347, de 6 de junho de 1934.

Cluett, Peabody & Co., Inc. (11.784/34 — junto ao 11.383/29). — Nada há que deferir por já ter sido arquivado o processo.

Gilberto Andrade (9.004/34 — junto ao 5.448/33). — Nada há que deferir por já ter sido arquivado o processo, podendo o requerente, se quizer, promover a restauração nos termos do decreto 24.347, de 6 de junho de 1934.

Cluett, Peabody & Co., Inc. (11.784/34 — junto ao 10.480/33). — Deferido.

Carlos Tonelli (11.377/34 — junto ao 6.178/32). — Deferido. Prossiga-se.

National Blank Book Company (11.785/34 — junto ao 5.140/33). — Deferido. Prossiga-se.

José Pinto Mendes (10.218/34 — junto ao 3.450/29). — Deferido. Prossiga-se.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 11 de julho de 1934

Exigências

Antônio Soares Albergaria Sobrinho (11.952/34, junto ao 2.447/34). — Apresente procuração ou certidão da que instruiu o pedido n. 9.239/33.

Ernest Theodor Krebs (5.141/33). — Satisfaca a exigência do Dr. Flávio de Andrade, apresentando novo relatório com revisão proposta.

Irmãos Mentem & Comp. (11.797/34). — Apresente procuração outorgada ao sinatário do pedido.

José Ferreira Bastos (11.487/34). — Satisfaca, preliminarmente o pagamento da anuidade em atraso, nos termos do art. 70, do regulamento.

Dr. Humberto Chaves de Gusmão (9.951/33). — Apresente novas reivindicações, nos termos do regulamento e de conformidade com o parecer do técnico.

Diversos

Momsen & Harris (11.948 a 11.950/34, Moyses Plotzky, (11.902 e 10.702/34). — Expeça-se guia.

Guilherme de Melo Howard (9.402/34, junto ao 7.563/34). — Expeça-se guia da 7ª anuidade.

International Standard Electric Corporation (11.963/34). — comprovação de uso efetivo. — Deferido.

Dr. Wilhelm Hildebrand (12.004/34), Jean Gaglió (12.007/34). — Juntem-se aos processos.

Chemische Fabrik Vormals Sandoz (12.006/34). — Junte-se ao processo e volte ao técnico.

Dia 29 de junho de 1934

Giovani Buttignol (10.937/34). — Junte-se ao processo.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

Pela petição n. 11.952, de 6-7-34, Antônio Soares Albergaria Sobrinho, recorreu do despacho do diretor geral que deferiu o pedido de privilégio de invenção, requerido por José Afonso Guerreiro, sob o n. 13.404

Com a petição n. 11.764, de 4-7-34, Dr. Otávio Felix Pedroso, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de privilégio de invenção, depositado no Estado de São Paulo, sob o n. 625.

Anacleto Guimarães e Mário Simões de Albuquerque, não se conformando com o despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de privilégio de invenção, depositado sob o número 13.438, interpuseram recurso, com a petição n. 12.015, de 7-7-34.

NOTIFICAÇÃO

É convidado o Sr. Carlos Seron (proc. 8.969/28), a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade, requerido por Aristides Gonçalves dos Santos, referente a sua marca "Gominol Oriente".

OPOSIÇÃO

J. Barci & Irmão, com a petição n. 12.003/34, apresentaram oposição ao pedido de privilégio de invenção, requerido por José Veronesi, sob o n. 757, de São Paulo.

ARQUIVAMENTO DE MARCA

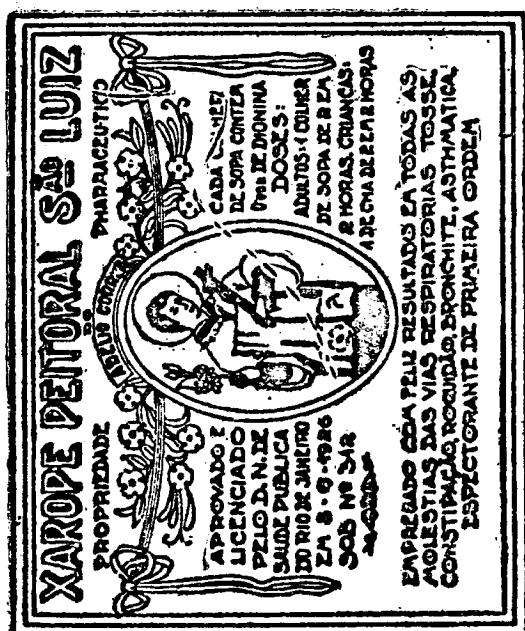
Em vista da informação prestada pela Secção de Marcas, ficou sem efeito o despacho de arquivamento da marca *Venta* — *Cruz das Almas*, depositada sob o n. 27.099, e requerido por Carl Leoni.

Foi, igualmente, reformado o despacho de 16/6/34, referente à marca "Pharmacia Principal" (Flor dos Alpes), requerida por H. von Alp. (termo n. 19.350).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1928).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 31.362, de 11 de julho de 1934
Adélio Antônio Correia — Paranaguá — Estado do Paraná



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 31.363, de 11 de julho de 1934
Albino Alves Ferreira — Capital Federal



Classe 41 — Café moído

Térmo n. 31.364, de 11 de julho de 1934
Albino Alves Ferreira — Capital Federal



Classe 41 — Café moído

Térmo n. 31.365, de 11 de julho de 1934
Sampaio, Avelino & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 31.366, de 11 de julho de 1934
Sampaio, Avelino & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 31.367, de 11 de julho de 1934
Sampaio, Avelino & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 31.368, de 11 de julho de 1934
João Maia & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumaria em geral e sabão perfumado, preparados para os dentes e cabelo

Térmo n. 31.369, de 11 de julho de 1934
Martins Filhos — Capital Federal



Classe 41 — Chocolates

Térmo n. 21.370, de 11 de julho de 1934
Oyama de Almeida Rios — Capital Federal

Glacil

OYAMA DE ALMEIDA RIOS
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 31.371, de 11 de julho de 1934
Angelo Vendrametto — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Biscoitos e bolachas

Térmo n. 31.372, de 11 de julho de 1934

J. R. Kanitz — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias, extratos, brilhantinas, óleos, pó de arroz em pó, loções, cosméticos, pó de arroz comprimido em tablete, crêmes, água de Colônia, sabonetes, tinturas para cabelos, dentífricos, essências, talco perfumado, águas para embelezamento da pele, shampoo em líquido, pó ou concreto, tônico, depilatório em líquido ou em pó, pomadas, vernizes e pó para limpezas das unhas, água de quina, crême de sabão em pó. (Renovação).

Térmo n. 31.373, de 11 de julho de 1934

J. R. Kanitz — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias como sejam: extratos, brilhantinas, óleos, pó de arroz comprimido em tablete, crêmes, loções, cosméticos, água de Colônia, sabonetes, tinturas para cabelos, dentífricos, essências, talco perfumado e águas para embelezamento da pele, petróleo, shampoo em líquido, pó ou concreto, tônico, depilatório em líquido, ou em pó, pomadas, vernizes e pó para limpeza das unhas, água de quina, crême de sabão e sabão em pó. (Renovação).

Térmo n. 31.374, de 11 de julho de 1934

J. R. Kanitz — Capital Federal

" C O R A "

Classe 48 — Perfumarias como sejam: extratos, brilhantinas, óleos, pó de arroz comprimido em tabletes e em pó, crêmes, água de Colônia, cosméticos, sabonetes, tinturas para cabelos, dentífricos, essências, talco perfumado, águas para embelezamento da pele, shampoo em líquido, pó ou concreto, tônico, depilatório ou líquido em pó, pomadas e vernizes e pós para limpeza das unhas, águas de quina, crême de sabão e sabão em pó. (Renovação).

Térmo n. 31.375 de 11-7-34

J. R. Kanitz — Capital Federal

" A B S O L U T O 1916 "

Classe 48 — Extratos, brilhantinas, óleos, pó de arroz comprimido em tabletes e em pó, crêmes, loções, cosméticos, água de Colônia, sabonetes, tinturas para cabelos, dentífricos, essências, talco perfumado, águas para embelezamento da pele, shampoo em líquido, pó ou concreto, tônico, depilatório em líquido ou em pó, pomadas, vernizes e pó para limpeza das unhas, água de quina, creme de sabão e sabão em pó (Renovação).

Térmo n. 31.376 de 11-7-34

J. R. Kanitz — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias como sejam: Shampoo líquido, em pó ou concreto, águas para embelezamento da pele, pó de arroz, comprimido em tablete, vigor para cabelo, depilatório em líquido ou em pó, pomadas, vernizes e pó para limpeza das unhas, água de quina, creme de sabão em pó. (Renovação).